

# PREGÃO Nº 44/2019

**PROCESSO: 103**

**MURAL TCE/PR: 06/09/2019**

**HOMOLOGAÇÃO: 08/10/2019**

CONTRATO	FORNECEDOR	VALOR
155	SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	2.718,55
156	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	598,40
157	FABLO COPATTI CARA	12.491,55
158	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	4.118,40
159	RGSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS	2.043,20
160	BIESEK.COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA	5.529,50

## OBJETO:

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR”.**

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2019	984	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	103 – Rec. Ord. Livres	R\$ 9.204,64
2019	1029	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	104 – Rec. Ord. Livres	R\$ 0,00
2019	1827	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	107 – Salario Educação	R\$ 298,27

**VOL. I - II**



## PORTARIA Nº. 002/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93 e ainda o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei 10.520/2002,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a Pregoeira e equipe de apoio, formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula Funcional
1º Ediceia Schaefer Rosa	Presidente	6386-1
2º Assucena Fulber Preusler	Secretária	7170/1
3º Gelso Roberto Chioquetta	Membro	3549-1
Ademir Kunz	1º Suplente	3018-1
Jackson Roberto Schneider	2º Suplente	3069-1
Nádia Novochadley	3º Suplente	3883-1

§ 1º - A Pregoeira será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da equipe, inclusive da Pregoeira, será convocado o suplente para recompor a equipe de apoio.

§ 3º - As decisões no Processo de Pregão serão irrecorríveis e tomadas exclusivamente pela Pregoeira.

**Artigo 2º** - Ficam delegados os poderes à Pregoeira, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 029/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
em 02 de janeiro de 2019.

PUBLICADO EM 03 /01/2019, EDIÇÃO 1665, PÁGINA 119/16 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 03 /01/2019, EDIÇÃO 7296, PÁGINA 64 DO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

Ofício 00/2018 - Comunicação Interna Sulina (Pr), 26 de agosto de 2019.

**DE: Secretaria Municipal de Promoção Social**  
**PARA: Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de processo administrativo de contratação do objeto abaixo discriminado, para atendimento da Secretaria Municipal de Promoção Social, Educação Cultura e Esporte, Saúde e Administração Municipal. Valor Total: **R\$ 49.910,58 (quarenta e nove mil, novecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)**. Conforme descrição abaixo:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIT	TOTAL
01	UN	AFIADOR DE FACA	10	4,00	40,00
2	UN	ASSADEIRA PARA FORNO Nº 04 EM ALUMÍNIO	20	16,90	338,00
3	UN	ASSADEIRA REDONDA, COM FUNDO REMOVÍVEL	20	16,00	320,00
4	UN	AVENTAL PARA COZINHA – 100 % ALGODÃO – BRANCO COM ESTAMPAS DIVERSAS, COM BORDAS EM VIÉS, TAMANHO 04	50	6,99	349,50
5	UN	BACIA PLÁSTICA TRANSPARENTE – 28 LT	20	28,50	570,00
6	UN	BACIA PLÁSTICO – 25 LT	15	16,00	240,00
7	UN	BACIA PLÁSTICO – 30 LT	15	18,00	270,00
8	UN	BALDE 14 LT	20	7,49	149,80
9	UN	BALDE DE PLÁSTICO - 20 LT	20	11,98	239,60
10	UN	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPAS E CABO – 10 LT	50	14,90	745,00
11	UN	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº 5	100	1,49	149,00
12	UN	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº 7	100	2,49	249,00
13	UN	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº 6	100	2,10	210,00
14	UN	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR Nº 2 CAPACIDADE 07 LT, TAMANHO: C X L X A: 45 CM X 28 CM X 7,5 C	20	16,10	322,00
15	UN	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR CAPACIDADE 8 LITROS TAMANHO C X L X A: 45 CM X 30 CM X 7,5 CM.	50	11,90	595,00
16	UN	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR Nº 3, CAPACIDADE: 13,7 LT, TAMANHO C X L X A: 55 CM X 33 CM X 10 CM	20	29,45	589,00
17	UN	BOMBA PARA CHIMARRÃO	15	9,50	142,50
18	UN	BULE DE ALUMÍNIO 750 ML	5	12,80	64,00
19	UN	CAIXA MULTISO – 15 LT	10	29,90	299,00
20	UN	CAIXA MULTIUSO Nº 25 LT	20	39,10	782,00

0003

21	UN	CAIXA ORGANIZADORA – 30 LT COM TRAVA	25	36,10	902,50
22	UN	CAIXA ORGANIZADORA – 56 LT COM TRAVA	20	49,90	998,00
23	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA QUADRADA	20	13,45	269,00
24	UN	CAIXA TÉRMICA – 32 LT	6	83,10	498,60
25	UN	CANECA – ALUMÍNIO 400 ML	30	15,00	450,00
26	UN	CANECA AMERICANO – 270 ML	20	4,95	99,00
27	UN	CANECA DE VIDRO, 370 ML	25	5,89	147,25
28	UN	CAPA DE LAVADORA – COM ZÍPER, TAM. G	5	39,90	199,50
29	UN	FORMA PARA BRIGADEIRO – Nº 05, EM PAPEL, CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 UN	20	1,25	25,00
30	UN	FRIGIDEIRA ANTIDERENTE Nº 22	5	34,98	174,90
31	UN	GARFO DE MESA INTEIRO EM AÇO/INOX	200	2,74	548,00
32	UN	GARFO DE MESAS EM AÇO INOXIDÁVEL	50	7,99	399,50
33	UN	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO – COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO CISTAL E CORANTE, PACOTE CONTENDO 50 UN	80	3,99	319,20
34	UN	GARFO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO: PACOTE COM 50 UN	200	3,99	798,00
35	UN	GARRAFA TÉRMICA 5 LT	30	80,00	2400,00
36	UN	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 1 LITRO	20	34,75	695,00
37	UN	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 1,8 LT	20	66,00	1320,00
38	UN	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 CM COM 50 UN	200	3,80	760,00
39	UN	JARRA ACRÍLICA – 02 LITROS	10	14,40	144,00
40	UN	JARRA DE VIDRO 2 LT	10	13,90	139,00
41	UN	JARRA PLÁSTICA, 04 LITROS COM TAMPA	20	16,00	320,00
42	UN	JOGO DE PRATO FUNDO – CONJUNTO 06 UN	50	34,90	1745,00
43	UN	JOGO DE PRATO RASO – CONJUNTO 06 UN	50	34,90	1745,00
44	UN	JOGO TAPETES PARA BANHEIRO – 3 PEÇAS	10	23,00	230,00
45	UN	KIT COM UM GARFO, UMA FACA E UMA COLHER	20	3,99	79,80
46	UN	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 97 LITROS	10	72,10	721,00
47	UN	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE, 12 LITROS.	1	23,00	23,00
48	UN	LIXEIRA COM TAMPA SEM PEDAL	20	8,00	160,00
49	UN	LUVA LATEX – 100% NATURAL, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UN	20	29,98	599,60
50	UN	LUVA LATEX – 100% NATURAL, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UN	20	29,98	599,60
51	UN	MAÇO DE COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE PARA 300 ML, EMBALAGEM COM 100 UN	500	5,99	2995,00
52	UN	MAÇO DE COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE PARA 50 ML, EMBALAGEM COM 100 UN	150	1,99	298,50
53	UN	MAÇO DE COPOS ESCARTÁVEIS PARA 180 ML, EMBALAGEM COM 100 UN	500	3,99	1995,00
54	UN	PANELA DE ALUMINIO Nº 26	15	46,00	690,00
55	UN	CHALEIRA INOX – 03 LT	5	23,90	119,50
56	UN	COLHER DE PLÁSTICO 40 CM CORES SORTIDAS	50	3,25	162,50
57	UN	COLHER DE SOBREMESA INTEIRA AÇO/INOX	200	2,00	400,00
58	UN	COLHER DE SOPA INTEIRA AÇO/INOX	200	2,73	546,00
59	UN	COLHER DE SOPA, EMBALAGEM COM 03 EM AÇO INOXIDÁVEL	30	8,00	240,00
60	UN	COLHER DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UN	300	3,89	1167,00
61	UN	COLHER GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL	30	6,50	195,00



62	UN	COLHER MADEIRA OVAL 38 CM	30	4,50	135,00
63	UN	COLHER MADEIRA OVAL 45 CM	15	5,25	78,75
64	UN	CONCHA PARA COZINHA EM INOX	20	6,50	130,00
65	UN	CONJUNTO DE JARRA E COPOS – VIDRO 05 PEÇAS	5	39,98	199,90
66	UN	COPO DE PLÁSTICO CANUDO – 500 ML	50	5,00	250,00
67	UN	COPO DE VIDRO, CAP. 180 ML	50	1,60	80,00
68	UN	COPOS PLÁSTICOS – 500 ML COM TAMPA BICO DECORADO	50	8,90	445,00
69	UN	CORTADOR DE BATATA PALITO	10	10,00	100,00
70	UN	CORTADOR E RALADOR DE LEGUMES	10	8,40	84,00
71	UN	CUIA PARA CHIMARRÃO	20	24,90	498,00
72	UN	CUIA PARA CHIMARRÃO TAMANHO GRANDE	15	28,90	433,50
73	UN	DECORADOR DE BOLO – 8 BICOS	5	10,50	52,50
74	UN	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA Nº 12	700	0,85	595,00
75	UN	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA Nº 13	300	0,85	255,00
76	UN	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA Nº 17	100	0,98	98,00
77	UN	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA Nº 10	700	0,75	525,00
78	UN	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA BOLO COM TAMPA – Nº 07	50	6,00	300,00
79	UN	ESCORREGADOR DE LOUÇA INOX	10	44,90	449,00
80	UN	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO	15	6,50	97,50
81	UN	FACA ACOUGUEIRO 12	10	16,50	165,00
82	UN	FACA ACOUGUEIRO Nº 10	10	11,40	114,00
83	UN	FACA DE MESA COM SERRA	30	2,99	89,70
84	UN	FACA DE MESA INTEIRA EM AÇO/INOX	200	2,99	598,00
85	UN	FACA PARA CORTE DE CARNE, EM AÇO CARBONO	50	12,10	605,00
86	UN	FILTRO PARA CAFÉ 103	50	3,75	187,50
87	UN	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 28, ALTA	20	58,00	1160,00
88	UN	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 40	20	149,90	2998,00
89	UN	PANO DE LOUÇA – 100% ALGODÃO, COR BRANCA COM DUAS ESTAMPAS, TAM. 67 CM X 97 CM	100	9,00	900,00
90	UN	PANO DE PRATO – 100 % ALGODÃO, SEM ESTAMPA, TAM. 47 CM x 68 CM	80	3,75	300,00
91	UN	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 4 MT	60	3,00	180,00
92	UN	PIPOQUEIRA – POLÍDA, 06 LITROS	3	45,90	137,70
93	UN	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO REDONDO Nº 06, TAMANHO EM MÉDIA 38,0 X 47,0	70	2,75	192,50
94	UN	PRATO DE VIDRO RASO	50	5,98	299,00
95	UN	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, COR BRANCO, PACOTE COM 10 UN, TAMANHO 150 MM	500	1,50	750,00
96	UN	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, COR BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO 210 MM	500	1,45	725,00
97	UN	RALADOR DE LEGUMES EM ALUMÍNIO	26	9,98	259,48
98	UN	SALADEIRA PLÁSTICA – 03 LITROS	10	11,50	115,00
99	UN	TABUA DE CARNE – MADEIRA TAM. 17 X 38	10	18,70	187,00
100	UN	TOALHA DE MESA TAM. 1,60 X 1,20 CM, COMPOSIÇÃO ALGODÃO/POLIÉSTER	20	22,90	458,00
101	UN	TOUCAS DESCARTÁVEIS, EMBALAGEM COM 100 UN, SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 10, COR BRANCA, TNT	30	12,75	382,50

102	UN	VARETAS DE BAMBU PARA ALGODAO DOCE – CUMPRIMENTO MÍNIMO 40 CM, PACOTE COM 100 UN	100	12,00	1200,00
103	UN	XÍCARA PARA CHÁ	30	3,99	119,70
<b>TOTAL</b>					<b>49.910,58</b>

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de contratação do objeto acima, tendo em vista atender Programas Assistenciais e Secretarias Municipais: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PAIF, Secretaria Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, para uso na confecção de artesanatos com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos frequentadores de Projetos Sociais, e também as Secretarias Municipais.

Por fim, quanto aos valores unitários e totais, foi utilizado o menor preço dos três orçamentos em anexo, demonstrando a realização de pesquisa de mercado.

Cordialmente,



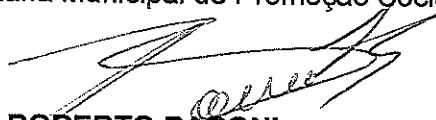
**MARILENE M. K. HORN**

Secretaria Municipal de Promoção Social



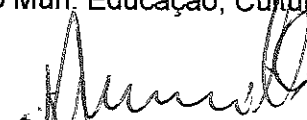
**GIBERTO JOÃO ROSSI**

Secretario Mun. Educação, Cultura e Esporte



**ROBERTO BARONI**

Secretário Mun. Administração



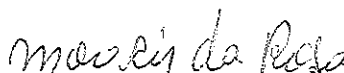
**AMARILDO FABIANE**

Secretario Mun. Agricultura



**RONAN ERZEN**

Secretário da Saúde



**MOACIR DA ROSA**

Secretario Mun. De Viação Obras e Serviços Públicos

Fontes:

- **Secretaria Municipal de Promoção Social:** PSB 934, IGD SUAS 936, IGD BF 940, PSE 941, PPAS ESTADUAL 786, LIVRE 000.

- **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte:** 103, 104, 000.

- **Secretaria Municipal de Saúde:** 303 e 810.

- **Secretaria Municipal de Administração:** LIVRE 000.

- **Secretaria Municipal de Agricultura:** Livre 000

- **Serviços Urbanos e Rodoviário:** livre 000

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIT	TOTAL
01	UN	AFIADOR DE FACA	10	4,25	
02	UN	ASSADEIRA PARA FORNO Nº 04 EM ALUMÍNIO	20	16,90	
03	UN	ASSADEIRA REDONDA, COM FUNDO REMOVÍVEL	20	16,25	
04	UN	AVENTAL PARA COZINHA – 100 % ALGODÃO – BRANCO COM ESTAMPAS DIVERSAS, COM BORDAS EM VIÉS, TAMANHO 04	50	7,50	
05	UN	BACIA PLÁSTICA TRANSPARENTE – 28 LT	20	28,99	
06	UN	BACIA PLASTICO – 25 LT	15	16,50	
07	UN	BACIA PLASTICO – 30 LT	15	18,90	
08	UN	BALDE 14 LT	20	8,90	
09	UN	BALDE DE PLÁSTICO - 20 LT	20	12,75	
10	UN	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPAS E CABO – 10 LT	50	16,00	
11	UN	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº 5	100	4,99	
12	UN	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº 6	100	2,99	
13	UN	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº 6	100	2,99	
14	UN	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR Nº 2 CAPACIDADE 07 LT, TAMANHO: C X L X A: 45 CM X 28 CM X 7,5 C	20	19,50	
15	UN	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR CAPACIDADE 8 LITROS TAMANHO C X L X A: 45 CM X 30 CM X 7,5 CM.	50	13,50	
16	UN	BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR Nº 3, CAPACIDADE: 13,7 LT, TAMANHO C X L X A: 55 CM X 33 CM X 10 CM	20	32,90	
17	UN	BOMBA PARA CHIMARRÃO	15	10,20	
18	UN	BULE DE ALUMÍNIO 750 ML	5	17,50	
19	UN	CAIXA MULTISO – 15 LT	10	39,90	
20	UN	CAIXA MULTIUSO Nº 25 LT	20	46,00	
21	UN	CAIXA ORGANIZADORA – 30 LT COM TRAVA	25	38,00	
22	UN	CAIXA ORGANIZADORA – 56 LT COM TRAVA	20	56,20	
23	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS QUADRADAS	20	14,90	
24	UN	CAIXA TÉRMICA – 32 LT	6	86,90	
25	UN	CANECA – ALUMÍNIO 400 ML	30	16,55	
26	UN	CANECA AMERICANO – 270 ML	20	5,95	
27	UN	CANECA DE VIDRO, 370 ML	25	6,30	
28	UN	CAPA DE LAVADORA – COM ZÍPER, TAM. G	5	55,00	

55	UN	CHALEIRA INOX – 03 LT	5	24.50	
56	UN	COLHER DE PLÁSTICO 40 CM CORES SORTIDAS	50	3.50	
57	UN	COLHER DE SOBREMESA INTEIRA AÇO/INOX	200	2.90	
58	UN	COLHER DE SOPA INTEIRA AÇO/INOX	200	2.99	
59	UN	COLHER DE SOPA, EMBALAGEM COM 03 EM AÇO INOXIDÁVEL	30	8.75	
60	UN	COLHER DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UN	300	4.25	
61	UN	COLHER GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL	30	6.75	
62	UN	COLHER MADEIRA OVAL 38 CM	30	4.99	
63	UN	COLHER MADEIRA OVAL 45 CM	15	5.50	
64	UN	CONCHA PARA COZINHA EM INOX	20	6.75	
65	UN	CONJUNTO DE JARRA E COPOS – VIDRO 05 PEÇAS	5	41.00	
66	UN	COPO DE PLÁSTICO CANUDO – 500 ML	50	6.00	
67	UN	COPO DE VIDRO, CAP. 180 ML	50	1.60	
68	UN	COPOS PLÁSTICOS – 500 ML COM TAMPA BICO DECORADO	50	9.50	
69	UN	CORTADOR DE BATATA PALITO	10	10.50	
70	UN	CORTADOR E RALADOR DE LEGUMES	10	8.80	
71	UN	CUIA PARA CHIMARRÃO	20	31.00	
72	UN	CUIA PARA CHIMARRÃO TAMANHO GRANDE	15	31.00	
73	UN	DECORADOR DE BOLO – 8 BICOS	5	10.90	
74	UN	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA Nº 12	700	1.40	
75	UN	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA Nº 13	300	1.40	
76	UN	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA Nº 17	100	2.50	
77	UN	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA Nº 10	700	1.30	
78	UN	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA BOLO COM TAMPA – Nº 07	50	6.25	
79	UN	ESCORREGADOR DE LOUÇA INOX	10	49.00	
80	UN	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO	15	2.00	
81	UN	FACA ACOUGUEIRO 12	10	17.00	
82	UN	FACA ACOUGUEIRO Nº 10	10	12.00	
83	UN	FACA DE MESA COM SERRA	30	3.75	
84	UN	FACA DE MESA INTEIRA EM AÇO/INOX	200	3.90	
85	UN	FACA PARA CORTE DE CARNE, EM AÇO CARBONO	50	13.90	
86	UN	FILTRO PARA CAFÉ 103	50	3.99	

29	UN	FORMA PARA BRIGADEIRO – Nº 05, EM PAPEL, CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 UN	20		
30	UN	FRIGIDEIRA ANTIDERENTE Nº 22	5		1,75
31	UN	GARFO DE MESA INTEIRO EM AÇO/INOX	200		37,00
32	UN	GARFO DE MESAS EM AÇO INOXIDÁVEL	50		2,99
33	UN	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO – COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO CISTAL E CORANTE, PACOTE CONTENDO 50 UN	80		8,50
34	UN	GARFO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO: PACOTE COM 50 UN	200		5,00
35	UN	GARRAFA TÉRMICA 5 LT	30		4,20
36	UN	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 1 LITRO	20		81,00
37	UN	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 1,8 LT	20		35,00
38	UN	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 CM COM 50 UN	200		67,00
39	UN	JARRA ACRÍLICA – 02 LITROS	10		4,50
40	UN	JARRA DE VIDRO 2 LT	10		18,90
41	UN	JARRA PLÁSTICA, 04 LITROS COM TAMPA	20		14,00
42	UN	JOGO DE PRATO FUNDO – CONJUNTO 06 UN	50		16,50
43	UN	JOGO DE PRATO RASO – CONJUNTO 06 UN	50		37,00
44	UN	JOGO TAPETES PARA BANHEIRO – 3 PEÇAS	10		37,00
45	UN	KIT COM UM GARFO, UMA FACA E UMA COLHER	20		25,00
46	UN	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 97 LITROS	10		11,00
47	UN	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE, 12 LITROS.			75,00
48	UN	LIXEIRA COM TAMPA SEM PEDAL	20		24,00
49	UN	LUVA LATEX – 100% NATURAL, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UN	20		8,50
50	UN	LUVA LATEX – 100% NATURAL, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UN	20		38,00
51	UN	MAÇO DE COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE PARA 300 ML, EMBALAGEM COM 100 UN	500		38,00
52	UN	MAÇO DE COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE PARA 50 ML, EMBALAGEM COM 100 UN	150		9,00
53	UN	MAÇO DE COPOS ESCARTÁVEIS PARA 180 ML, EMBALAGEM COM 100 UN	500		2,99
54	UN	PANELA DE ALUMINIO Nº 26	15		5,50
					47,00

87	UN	PANELA DE ALUMINIO Nº 28, ALTA	20	58.50	
88	UN	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 40	20	161.00	
89	UN	PANO DE LOUÇA – 100% ALGODÃO, COR BRANCA COM DUAS ESTAMPAS, TAM. 67 CM X 97 CM	100	9.50	
90	UN	PANO DE PRATO – 100% ALGODÃO, SEM ESTAMPA, TAM. 47 CM x 68 CM	80	4.00	
91	UN	PAPEL ALUMINIO, ROLO COM 4 MT	60	3.50	
92	UN	PIPOQUEIRA – POLÍDA, 06 LITROS	3	46.90	
93	UN	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO REDONDO Nº 06, TAMANHO EM MÉDIA 38,0 X 47,0	70	2.99	
94	UN	PRATO DE VIDRO RASO	50	6.50	
95	UN	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, COR BRANCO, PACOTE COM 10 UN, TAMANHO 150 MM	500	1.75	
96	UN	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, COR BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO 210 MM	500	3.99	
97	UN	RALADOR DE LEGUMES EM ALUMÍNIO	26	10.90	
98	UN	SALADEIRA PLÁSTICA – 03 LITROS	10	12.99	
99	UN	TABUA DE CARNE – MADEIRA TAM. 17 X 38	10	21.00	
100	UN	TOALHA DE MESA TAM. 1,60 X 1,20 CM, COMPOSIÇÃO ALGODÃO/POLIÉSTER	20	24.00	
101	UN	TOUCAS DESCARTÁVEIS, EMBALAGEM COM 100 UN, SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 10, COR BRANCA, TNT	500	12.99	
102	UN	VARETAS DE BAMBU PARA ALGODAO DOCE – CUMPRIMENTO MÍNIMO 40 CM, PACOTE COM 100 UN	100	12.50	
103	UN	XÍCARA PARA CHÁ	30	4.40	
TOTAL					R\$

*Daize Faria*

78.500 78.500 78.500

78.500 78.500 78.500

78.500 78.500 78.500

78.500 78.500 78.500

78.500 78.500 78.500

0010

*Sulino. 15 Agosto 2019*

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIT	TOTAL
01	UN	AFIADOR DE FACA	10	425.	
02	UN	ASSADEIRA PARA FORNO Nº 04 EM ALUMÍNIO	20	19.10	
03	UN	ASSADEIRA REDONDA, COM FUNDO REMOVÍVEL	20	160	
04	UN	AVENTAL PARA COZINHA – 100 % ALGODÃO – BRANCO COM ESTAMPAS DIVERSAS, COM BORDAS EM VIÉS, TAMANHO 04	50	6.99. e	
05	UN	BACIA PLÁSTICA TRANSPARENTE – 28 LT	20	390	
06	UN	BACIA PLASTICO – 25 LT	15	15.90	
07	UN	BACIA PLASTICO – 30 LT	15	18.10.	
08	UN	BALDE 14 LT	20	8.49. e	
09	UN	BALDE DE PLÁSTICO - 20 LT	20	11.98. e	
10	UN	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA E CABO – 10 LT	50	1.490. e	
11	UN	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº 5	100	1.49. e	
12	UN	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº 6	100	2.49. e	
13	UN	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº 6	100	2.10. e	
14	UN	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR Nº 2 CAPACIDADE 07 LT, TAMANHO: C X L X A: 45 CM X 28 CM X 7,5 C	20	16.10. e	
15	UN	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR CAPACIDADE 8 LITROS TAMANHO C X L X A: 45 CM X 30 CM X 7,5 CM.	50	11.90. e	
16	UN	BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR Nº 3, CAPACIDADE: 13,7 LT, TAMANHO C X L X A: 55 CM X 33 CM X 10 CM	20	29.45 e	
17	UN	BOMBA PARA CHIMARRÃO	15	19.90	
18	UN	BULE DE ALUMÍNIO 750 ML	5	12.50 e	Alpess.
19	UN	CAIXA MULTISO – 15 LT	10	29.90 e	
20	UN	CAIXA MULTIUSO Nº 25 LT	20	39.90 e	
21	UN	CAIXA ORGANIZADORA – 30 LT COM TRAVA	25	36.10. e	
22	UN	CAIXA ORGANIZADORA – 56 LT COM TRAVA	20	49.90 e	
23	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA QUADRADA	20	13.45 e	
24	UN	CAIXA TÉRMICA – 32 LT	6	83.10 e	
25	UN	CANECA – ALUMÍNIO 400 ML	30	15.00 e	
26	UN	CANECA AMERICANO – 270 ML	20	4.99. e	
27	UN	CANECA DE VIDRO, 370 ML	25	5.89 e	
28	UN	CAPA DE LAVADORA – COM ZÍPER, TAM. G	5	39.90 e	

55	UN	CHALEIRA INOX – 03 LT	5	23.90 e	
56	UN	COLHER DE PLÁSTICO 40 CM CORES SORTIDAS	50	3.49	
57	UN	COLHER DE SOBREMESA INTEIRA AÇO/INOX	200	2.10.	
58	UN	COLHER DE SOPA INTEIRA AÇO/INOX	200	2.93. e	
59	UN	COLHER DE SOPA, EMBALAGEM COM 03 EM AÇO INOXIDÁVEL	30	9.99.	
60	UN	COLHER DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UN	300	3.99	
61	UN	COLHER GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL	30	6.99.	
62	UN	COLHER MADEIRA OVAL 38 CM	30	4.60.	
63	UN	COLHER MADEIRA OVAL 45 CM	15	5.85.	
64	UN	CONCHA PARA COZINHA EM INOX	20	6.60	
65	UN	CONJUNTO DE JARRA E COPOS – VIDRO 05 PEÇAS	5	39.98. e	
66	UN	COPO DE PLÁSTICO CANUDO – 500 ML	50	5.10	
67	UN	COPO DE VIDRO, CAP. 180 ML	50	1.80.	
68	UN	COPOS PLÁSTICOS – 500 ML COM TAMPA BICO DECORADO	50	8.90. e	
69	UN	CORTADOR DE BATATA PALITO	10	11.50.	
70	UN	CORTADOR E RALADOR DE LEGUMES	10	8.40 e	
71	UN	CUIA PARA CHIMARRÃO	20	24.90. e	
72	UN	CUIA PARA CHIMARRÃO TAMANHO GRANDE	15	28.90 e	
73	UN	DECORADOR DE BOLO – 8 BICOS	5	10.50. e	
74	UN	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA Nº 12	700	0.85 e	
75	UN	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA Nº 13	300	0.85. e	
76	UN	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA Nº 17	100	0.93. e	
77	UN	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA Nº 10	700	0.85 e	
78	UN	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA BOLO COM TAMPA – Nº 07	50	6.10.	
79	UN	ESCORREGADOR DE LOUÇA INOX	10	44.90. e	
80	UN	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO	15	6.60.	
81	UN	FACA ACOUGUEIRO 12	10	16.90.	
82	UN	FACA ACOUGUEIRO Nº 10	10	11.40.	
83	UN	FACA DE MESA COM SERRA	30	2.95.	
84	UN	FACA DE MESA INTEIRA EM AÇO/INOX	200	2.99. e	
85	UN	FACA PARA CORTE DE CARNE, EM AÇO CARBONO	50	12.10. e	
86	UN	FILTRO PARA CAFÉ 103	50	3.99	



29	UN	FORMA PARA BRIGADEIRO – Nº 05, EM PAPEL, CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 UN	20		
30	UN	FRIGIDEIRA ANTIDERENTE Nº 22	5	125	3498. ✓
31	UN	GARFO DE MESA INTEIRO EM AÇO/INOX	200		294. ✓
32	UN	GARFO DE MESAS EM AÇO INOXIDÁVEL	50		499. ✓
33	UN	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO – COMPOSIÇÃO POLITIESTIRENO CISTAL E CORANTE, PACOTE CONTENDO 50 UN	80		3.99 ✓
34	UN	GARFO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO: PACOTE COM 50 UN	200		399. ✓
35	UN	GARRAFA TÉRMICA 5 LT	30		82,20 ✓
36	UN	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 1 LITRO	20		399. ✓
37	UN	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 1,8 LT	20		699. ✓
38	UN	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 CM COM 50 UN	200		380. ✓
39	UN	JARRA ACRÍLICA – 02 LITROS	10		14.40. ✓
40	UN	JARRA DE VIDRO 2 LT	10		1390. ✓
41	UN	JARRA PLÁSTICA, 04 LITROS COM TAMPA	20		1405 160 ✓
42	UN	JOGO DE PRATO FUNDO – CONJUNTO 06 UN	50		3490. ✓
43	UN	JOGO DE PRATO RASO – CONJUNTO 06 UN	50		3490. ✓
44	UN	JOGO TAPETES PARA BANHEIRO – 3 PEÇAS	10		2490. ✓
45	UN	KIT COM UM GARFO, UMA FACA E UMA COLHER	20		399. ✓
46	UN	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 97 LITROS	10		22.10. ✓
47	UN	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE, 12 LITROS.			25.00 ✓
48	UN	LIXEIRA COM TAMPA SEM PEDAL	20		990. ✓
49	UN	LUVA LATEX – 100% NATURAL, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UN	20		<del>499</del> 29,98 ✓
50	UN	LUVA LATEX – 100% NATURAL, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UN	20		<del>499</del> 29,98 ✓
51	UN	MAÇO DE COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE PARA 300 ML, EMBALAGEM COM 100 UN	500		599. ✓
52	UN	MAÇO DE COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE PARA 50 ML, EMBALAGEM COM 100 UN	150		199. ✓
53	UN	MAÇO DE COPOS ESCARTÁVEIS PARA 180 ML, EMBALAGEM COM 100 UN	500		399. ✓
54	UN	PANELA DE ALUMINIO Nº 26	15		460 ✓

87	UN	PANELA DE ALUMINIO Nº 28, ALTA	20	5890	
88	UN	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 40	20	14990	
89	UN	PANO DE LOUÇA – 100% ALGODÃO, COR BRANCA COM DUAS ESTAMPAS, TAM. 67 CM X 97 CM	100	990	
90	UN	PANO DE PRATO – 100 % ALGODÃO, SEM ESTAMPA, TAM. 47 CM x 68 CM	80	499	
91	UN	PAPEL ALUMINIO, ROLO COM 4 MT	60	399	
92	UN	PIPOQUEIRA – POLÍDA, 06 LITROS	3	4590	
93	UN	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO REDONDO Nº 06, TAMANHO EM MÉDIA 38,0 X 47,0	70	285	
94	UN	PRATO DE VIDRO RASO	50	598	
95	UN	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, COR BRANCO, PACOTE COM 10 UN, TAMANHO 150 MM	500	299	
96	UN	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, COR BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO 210 MM	500	345	
97	UN	RALADOR DE LEGUMES EM ALUMÍNIO	26	998	
98	UN	SALADEIRA PLÁSTICA – 03 LITROS	10	1150	
99	UN	TABUA DE CARNE – MADEIRA TAM. 17 X 38	10	18.90	
100	UN	TOALHA DE MESA TAM. 1,60 X 1,20 CM, COMPOSIÇÃO ALGODÃO/POLIÉSTER	20	2290	
101	UN	TOUCAS DESCARTÁVEIS, EMBALAGEM COM 100 UN, SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 10, COR BRANCA, TNT	500	1285	
102	UN	VARETAS DE BAMBU PARA ALGODAO DOCE – CUMPRIMENTO MÍNIMO 40 CM, PACOTE COM 100 UN	100	18.0	
103	UN	XÍCARA PARA CHÁ	30	399	
TOTAL					R\$

SUPERMERCADO DIMANAR LTDA.  
 CNPJ: 77.701.720/0001-09 - ICMS: 33800033-24  
 Avenida Iguaçu, S/Nº - Fone: (46) 244 1191  
 PARANÁ SULINA 85565-970

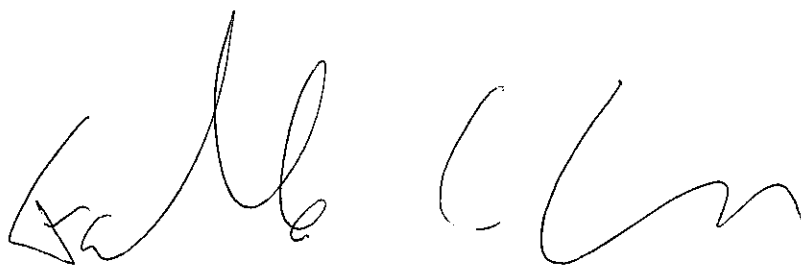
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA  
 CNPJ: 77.701.720/0001-09 - ICMS: 33800033-24  
 Avenida Iguaçu, S/Nº - Fone: (46) 244 1191  
 PARANÁ SULINA 85565-970

0014

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIT	TOTAL
01	UN	AFIADOR DE FACA	10	4,00 €	40,00
02	UN	ASSADEIRA PARA FORNO Nº 04 EM ALUMÍNIO	20	17,00	340,00
03	UN	ASSADEIRA REDONDA, COM FUNDO REMOVÍVEL	20	16,00 €	320,00
04	UN	AVENTAL PARA COZINHA – 100 % ALGODÃO – BRANCO COM ESTAMPAS DIVERSAS, COM BORDAS EM VIÉS, TAMANHO 04	50	7,00	350,00
05	UN	BACIA PLÁSTICA TRANSPARENTE – 28 LT	20	28,50 €	570,00
06	UN	BACIA PLASTICO – 25 LT	15	16,00 €	240,00
07	UN	BACIA PLASTICO – 30 LT	15	18,00 €	270,00
08	UN	BALDE 14 LT	20	7,75	155,00
09	UN	BALDE DE PLÁSTICO - 20 LT	20	12,00	240,00
10	UN	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA E CABO – 10 LT Branco	50	16,00	800,00
11	UN	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº 5	100	1,75	175,00
12	UN	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº 6	100	2,75	275,00
13	UN	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº 6	100	2,75	275,00
14	UN	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR Nº 2 CAPACIDADE 07 LT, TAMANHO: C X L X A: 45 CM X 28 CM X 7,5 C	20	19,00	380,00
15	UN	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR CAPACIDADE 8 LITROS TAMANHO C X L X A: 45 CM X 30 CM X 7,5 CM.	50	13,00	650,00
16	UN	BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR Nº 3, CAPACIDADE: 13,7 LT, TAMANHO C X L X A: 55 CM X 33 CM X 10 CM	20	32,50	650,00
17	UN	BOMBA PARA CHIMARRÃO	15	9,50 €	142,50
18	UN	BULE DE ALUMÍNIO 750 ML	5	16,00	80,00
19	UN	CAIXA MULTISO – 15 LT	10	39,75	397,50
20	UN	CAIXA MULTIUSO Nº 25 LT	20	44,00	880,00
21	UN	CAIXA ORGANIZADORA – 30 LT COM TRAVA	25	37,00	925,00
22	UN	CAIXA ORGANIZADORA – 56 LT COM TRAVA	20	55,50	1.110,00
23	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA QUADRADA	20	14,50	290,00
24	UN	CAIXA TÉRMICA – 32 LT	6	86,00	516,00
25	UN	CANECA – ALUMÍNIO 400 ML	30	16,00	480,00
26	UN	CANECA AMERICANO – 270 ML	20	5,75	115,00
27	UN	CANECA DE VIDRO, 370 ML	25	6,00	150,00
28	UN	CAPA DE LAVADORA – COM ZÍPER, TAM. G	5	51,50	257,50

29	UN	FORMA PARA BRIGADEIRO – Nº 05, EM PAPEL, CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 UN	20		
30	UN	FRIGIDEIRA ANTIDERENTE Nº 22	5	1,50	30,00
31	UN	GARFO DE MESA INTEIRO EM AÇO/INOX	200	36,00	180,00
32	UN	GARFO DE MESAS EM AÇO INOXIDÁVEL	50	2,75	550,00
33	UN	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO – COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO CISTAL E CORANTE, PACOTE CONTENDO 50 UN	80	8,00	400,00
34	UN	GARFO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO: PACOTE COM 50 UN	200	4,75	380,00
35	UN	GARRAFA TÉRMICA 5 LT	30	4,00	800,00
36	UN	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 1 LITRO	20	80,00	2.400,00
37	UN	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 1,8 LT	20	34,75	695,00
38	UN	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 CM COM 50 UN	200	66,00	1.320,00
39	UN	JARRA ACRÍLICA – 02 LITROS	10	4,00	800,00
40	UN	JARRA DE VIDRO 2 LT	10	18,50	185,00
41	UN	JARRA PLÁSTICA, 04 LITROS COM TAMPA	20	14,00	140,00
42	UN	JOGO DE PRATO FUNDO – CONJUNTO 06 UN	50	16,00	320,00
43	UN	JOGO DE PRATO RASO – CONJUNTO 06 UN	50	36,00	1.800,00
44	UN	JOGO TAPETES PARA BANHEIRO – 3 PEÇAS	10	36,00	1.800,00
45	UN	KIT COM UM GARFO, UMA FACA E UMA COLHER	20	23,00	230,00
46	UN	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 97 LITROS	10	10,50	210,00
47	UN	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE, 12 LITROS.		74,00	740,00
48	UN	LIXEIRA COM TAMPA SEM PEDAL	20	23,00	23,00
49	UN	LUVA LATEX – 100% NATURAL, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UN	20	8,00	160,00
50	UN	LUVA LATEX – 100% NATURAL, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UN	20	37,00	740,00
51	UN	MAÇO DE COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE PARA 300 ML, EMBALAGEM COM 100 UN	500	37,00	740,00
52	UN	MAÇO DE COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE PARA 50 ML, EMBALAGEM COM 100 UN	150	8,00	4.000,00
53	UN	MAÇO DE COPOS ESCARTÁVEIS PARA 180 ML, EMBALAGEM COM 100 UN	500	2,75	412,50
54	UN	PANELA DE ALUMINIO Nº 26	15	5,25	2.625,00
				46,00	690,00

87	UN	PANELA DE ALUMINIO Nº 28, ALTA	20	58,00	1.160,00
88	UN	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 40	20	160,00	3.200,00
89	UN	PANO DE LOUÇA – 100% ALGODÃO, COR BRANCA COM DUAS ESTAMPAS, TAM. 67 CM X 97 CM	100	9,00	900,00
90	UN	PANO DE PRATO – 100 % ALGODÃO, SEM ESTAMPA, TAM. 47 CM x 68 CM	80	3,75	300,00
91	UN	PAPEL ALUMINIO, ROLO COM 4 MT	60	3,00	180,00
92	UN	PIPOQUEIRA – POLÍDA, 06 LITROS	3	46,00	138,00
93	UN	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO REDONDO Nº 06, TAMANHO EM MÉDIA 38,0 X 47,0	70	2,75	192,50
94	UN	PRATO DE VIDRO RASO	50	6,00	300,00
95	UN	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, COR BRANCO, PACOTE COM 10 UN, TAMANHO 150 MM	500	1,50	750,00
96	UN	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, COR BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO 210 MM	500	3,50	1.750,00
97	UN	RALADOR DE LEGUMES EM ALUMÍNIO	26	10,00	260,00
98	UN	SALADEIRA PLÁSTICA – 03 LITROS	10	12,00	120,00
99	UN	TABUA DE CARNE – MADEIRA TAM. 17 X 38	10	20,00	200,00
100	UN	TOALHA DE MESA TAM. 1,60 X 1,20 CM, COMPOSIÇÃO ALGODÃO/POLIÉSTER	20	23,00	460,00
101	UN	TOUCAS DESCARTÁVEIS, EMBALAGEM COM 100 UN, SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 10, COR BRANCA, TNT	500	12,75	6.375,00
102	UN	VARETAS DE BAMBU PARA ALGODÃO DOCE – CUMPRIMENTO MÍNIMO 40 CM, PACOTE COM 100 UN	100	12,00	1.200,00
103	UN	XÍCARA PARA CHÁ	30	4,00	120,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 61.562,00</b>



07.424.395/0001-26

FABIO COPATTI CARA

Rua Antonio Ceolin, 64 - Sala 04 - CEP 85025-000 - Curitiba - PR

0018



Sulina (PR), 29 de agosto de 2019.

### DESPACHO INSTRUTÓRIO DO PREFEITO

Preliminarmente à análise do pedido em anexo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, especialmente com vistas:

- I. Ao Departamento de Licitação para que informe se por ventura existe contrato ou ata de preços vigente com o mesmo objeto ou ainda licitação em andamento. Em não havendo, para que diligencie consulta junto aos demais Órgãos Municipais acerca de eventual interesse em aquisições assemelhadas, de modo a consolidar as solicitações equivalentes em um só processo;
- II. Após, não havendo contrato ou ata vigente, ou acaso possua saldo insuficiente, prossiga ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;
- III. Após, havendo dotação orçamentária, prossiga o feito ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando, em caso afirmativo a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados, bem como cláusulas essenciais ao contrato e ao edital;
- IV. Em caso de opinativo jurídico favorável a realização de procedimento licitatório, ao PREGOEIRA e ao Departamento de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório. Deverá ser observado na elaboração do edital as condições de execução e cláusulas específicas sugeridas pelos setores competentes, devendo o PREGOEIRA informar as sugestões acatadas e os responsáveis pelas alterações em relação aos modelos padrões de editais;
- V. Após, volte-se ao Departamento Jurídico para ciência e elaboração de parecer acerca da legalidade da minuta do instrumento convocatório;
- VI. Aos demais setores administrativos, para fim de produzir as diligências e encaminhamentos necessários a subsidiar a instrução do feito.

Diligências necessárias. Encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após, voltem os autos conclusos para despacho final de exame de mérito do pedido.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

0019



## PARECER CONTÁBIL

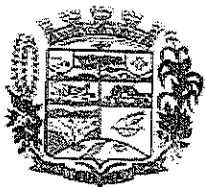
Sulina(Pr), 02 de setembro de 2019.

**DE: Departamento de Contabilidade**  
**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n.º) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto a seguir: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA"**. **Valor total estimado: R\$ 49.910,58 (quarenta e nove mil, novecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)**, sendo que o pagamento poderá ser efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2019	984	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	103 – Rec. Ord. Livres	RS 9.204,64
2019	1029	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	104 – Rec. Ord. Livres	RS 0,00
2019	1827	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	107 – Salario Educação	RS 298,27
2019	1828	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.21.00.00	0 – Rec. Ord. Livres	RS 3.824,81
2019	1829	06.03.10.304.0019.2.035000.3.3.90.30.21.00.00	510 – Taxas – Exercício Poder de Policia	RS 16.200,00
2019	1830	06.03.10.304.0019.2.035000.3.3.90.30.21.00.00	511 – Taxas – Prestação de Serviços	RS 5.400,00
2019	1831	06.01.10.122.0017.2.038000.3.3.90.30.21.00.00	303 – Rec. Ord. Livres	RS 32.494,49
2019	1337	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.30.21.00.00	0 – Rec. Ord. Livres	RS 6.887,26
2019	1215	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	934 – Bloco de Financiamento da Prot. Social	RS 48.367,27
2019	1832	05.01.08.242.0015.2.022000.3.3.90.30.21.00.00	938 – Bloco de Prot. Social Especial Média Complexidade	RS 14.580,00
2019	1222	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	936 – Componente Para Qualificação da Gestão	RS 23,97
2019	1833	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família	RS 10.480,15
2019	1433	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	786 – FEAS PPAS I	RS 212,80
2019	1557	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	0 - Rec. Ord. Livres	RS 27.484,06

0020



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

2019	1216	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.21.00.00	0 - Rec. Ord. Livres	R\$ 74.190,68
------	------	---	----------------------	---------------

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de (natureza de despesa) previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.

  
**RICARDO RUSCHEL**  
Contador Municipal

0021





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

Comunicação Interna

Sulina(Pr), 03 de setembro de 2019.

DE: Comissão de Licitações  
PARA: Assessoria Jurídica

Tendo em vista o despacho instrutório do Sr. Prefeito Municipal, bem como em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/93, encaminhamos à apreciação de Vossa Senhoria minuta de edital e demais anexos relativos a licitação modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço**, destinada a contratação do seguinte objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR”**. Valor total estimado: **R\$ 49.910,58 (Quarenta e nove mil, novecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)**.

Cordialmente,

  
EDICEIA SCHAEFER ROSA  
Pregoeira

0022



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019**

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR”.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**Data: 01/10/2019**  
**Horário: 09:00 horas**  
**Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Sulina**  
**Rua Tupinambá, n.º 68**  
**CEP 85565-000 – Sulina – Paraná**

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 6 (seis) anexos:

- anexo i – descrição do objeto licitado – termo de referência
- anexo ii – modelo de procuração para credenciamento
- anexo iii – modelo de termo de solicitação de edital
- anexo iv – modelo de declaração
- anexo v – manual do kit proposta
- anexo vi - declaração contendo nome e CPF do responsável legal pela empresa
- anexo vii – minuta da ata de registro de preços
- anexo viii - modelo de declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

**1. PREÂMBULO:**

**1.1. O MUNICÍPIO DE SULINA – PR** CNPJ nº 80.869.886/0001-43, através da Secretaria de Administração, localizada na Rua Tupinambá, n. 68 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, do tipo: “Menor preço POR ITEM”, a qual será regida Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

**1.2. O PREGÃO** será realizado no dia **01/10/2019, 09:00hrs(nove horas)** na Prefeitura Municipal, na Rua Tupinambá, n. 68, centro, na cidade de SULINA - PR,



CEP: 85565-000, QUANDO DEVERÃO SER ENTREGUES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA:

1.2.1. ENVELOPE Nº 1, contendo "proposta de preços", conforme cláusula 7ª;

1.2.2. ENVELOPE Nº 2, contendo "documentos de habilitação", cláusula 8ª;

1.2.3. CREDENCIAMENTO: (avulso – fora dos envelopes), procuração ou comprovação de poderes, acompanhado do ato constitutivo, conforme cláusula 12ª deste edital;

1.2.4. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE ME OU EPP OU MEI: (avulso – fora dos envelopes): para proponentes (ME, EPP e MEI) que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar: **Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual** (anexo VIII) devidamente assinada pelo Representante Legal da empresa; **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual; expedida no presente exercício; A Certidão Simplificada pode ser original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no ato de entrega da certidão, **desde que a original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda, que possa ser verificada a autenticidade por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

1.3. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço dos interessados **deverão ser entregues até às 08h:45min** do dia **01/10/2019**, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina. **Serão considerados inexistentes os protocolos após o horário estipulado e o interessado não participará do certame.** O interessado poderá protocolar uma única vez a documentação para participar do certame.

1.4. A agência dos Correios do Município de Sulina não realiza entrega de correspondências, de modo que os interessados que encaminharem a documentação via Correios deverão providenciar a entrega dos mesmos no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina, no prazo indicado no item 1.3 acima.

## **2. OBJETO:**

2.1. O Objeto deste Pregão é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, conforme descrição no **ANEXO I**.

2.2. As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total.

## **3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a ser firmada entre o Município de Sulina, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura.

## **4. VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



4.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 49.910,58 (Quarenta e nove mil, novecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)**, sendo que o valor POR ITEM é o constante do ANEXO deste edital.

4.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2019	984	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	103 – Rec. Ord. Livres	R\$ 9.204,64
2019	1029	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	104 – Rec. Ord. Livres	R\$ 0,00
2019	1827	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	107 – Salario Educação	R\$ 298,27
2019	1828	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.21.00.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 3.824,81
2019	1829	06.03.10.304.0019.2.035000.3.3.90.30.21.00.00	510 – Taxas – Exercício Poder de Policia	R\$ 16.200,00
2019	1830	06.03.10.304.0019.2.035000.3.3.90.30.21.00.00	511 – Taxas – Prestação de Serviços	R\$ 5.400,00
2019	1831	06.01.10.122.0017.2.038000.3.3.90.30.21.00.00	303 – Rec. Ord. Livres	R\$ 32.494,49
2019	1337	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.30.21.00.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 6.887,26
2019	1215	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	934 – Bloco de Financiamento da Prot. Social	R\$ 48.367,27
2019	1832	05.01.08.242.0015.2.022000.3.3.90.30.21.00.00	938 – Bloco de Prot. Social Especial Média Complexidade	R\$ 14.580,00
2019	1222	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	936 – Componente Para Qualificação da Gestão	R\$ 23,97
2019	1833	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família	R\$ 10.480,15
2019	1433	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	786 – FEAS PPAS I	R\$ 212,80
2019	1557	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	0 - Rec. Ord. Livres	R\$ 27.484,06
2019	1216	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.21.00.00	0 - Rec. Ord. Livres	R\$ 74.190,68

### **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

**5.2. PARA ITENS IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014 e ainda que forem do ramo de atividade pertinente**



ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos. Não comparecendo no mínimo 03 (três) microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual, fica autorizada a participação de proponente não enquadradas nos termos da LC 123/2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- b) Empresas em consórcio.

## **6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):**

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 44/2019  
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL  
DATA DE ABERTURA: 01/10/2019 - 09h00min  
NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 44/2019  
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DATA DE ABERTURA: 01/10/2019 - 09h00min  
NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo PREGOEIRO ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## **7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:**

7.1.A **PROPOSTA** deverá ser preenchida a partir das orientações previstas no ANEXO VI, devendo ser apresentada na **forma impressa** e também **eletrônica**, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo do **ANEXO VI** deste Edital. A Proposta deverá conter:

- a) **PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA.**



b) **ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS.**

**7.1.1. NA PROPOSTA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA DEVERÁ CONSTAR A MARCA E/OU PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS LICITADOS.**

**7.2.** A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos. (Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital).

**7.3** A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 2 (duas) casas decimais.

**7.4. O ARQUIVO COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM O PROGRAMA QUE DISPONIBILIZA O PREENCHIMENTO DA MESMA, PODENDO SER ENVIADO POR EMAIL, desde que requerido previamente pelo interessado.**

**7.5. A PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E A MÍDIA COM O ARQUIVO DIGITAL SERÃO ACONDICIONADOS NO ENVELOPE Nº 01.**

**7.6.** Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

**7.7.** Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.

**7.8. Nota:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

## **8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

**8.1.1.** Registro comercial, para empresa individual;

**8.1.2.** Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

**8.1.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.4.** Cópia do Alvará com validade vigente **(Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará).**

**8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido;



**8.2.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.2.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**8.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas(**CNDT**).

### **8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.3.1.** Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

### **8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.4.1.** Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

### **8.5. DECLARAÇÕES**

**8.5.1.** Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital.

**8.5.2.** Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VI

**8.5.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro CONTRATO, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

## **9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

**9.1.** O EDITAL e seus anexos, poderão ser consultados e fotocopiados por qualquer interessado na **Rua Tupinambá, n. 68, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 7h30 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"**. Informações pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: [sulinaeditais@hotmail.com](mailto:sulinaeditais@hotmail.com).

**9.2.** O interessado poderá solicitar o encaminhamento do Edital e anexos pelo e-mail: [sulinaeditais@hotmail.com](mailto:sulinaeditais@hotmail.com)., no prazo estabelecido no item 9.1, ficando sob sua **exclusiva responsabilidade verificar o recebimento do e-mail com o Edital e anexos, não cabendo ao interessado alegar não recebimento dos documentos comprovadamente encaminhados por e-mail, como motivo para impugnar o andamento da licitação.**



9.3.O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal Diário do Sudoeste e outros meios oficiais de divulgação dos atos do Poder Executivo de Sulina, inclusive no Portal Transparência.

#### **10. ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina, Paraná, Setor de Protocolo.

10.1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [sulinaeditais@hotmail.com](mailto:sulinaeditais@hotmail.com), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

10.1.3. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

10.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

10.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

10.3. Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

#### **11. ETAPA 1: CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL E DOS ENVELOPES:**

11.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO**, o representante da proponente entregará a Comissão de Licitação, documento que o credencie para participar do procedimento, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou documento equivalente, com fotografia.

11.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, (**conforme modelo ANEXO II deste Edital**).

11.3. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, no qual esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

11.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do ato constitutivo, no qual estejam expressos seus poderes.

11.5. É admitido somente um representante por proponente.





11.6. A ausência da documentação referente ao credenciamento ou a apresentação em desconformidade impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso, perdendo o direito à voz.

11.7. A fase para recebimento da certidão de ME, EPP e MEI, além dos envelopes, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

11.8. A certidão simplificada de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela junta comercial do estado da sede da licitante, **SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.**

11.9. Após a entrega dos envelopes para participação da licitação o representante da licitante não poderá se ausentar da sala, salvo autorização do Pregoeiro, e devem manter-se em silêncio, manifestando-se somente nos respectivos lances ou por questão de ordem, sob pena de desclassificação. E, a partir deste momento, fica expressamente **PROIBIDO** o uso de telefone celular ou similares.

## **12. ETAPA 2: ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES:**

12.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO / Órgão licitante, devendo ser anexado aos autos.

12.4. – Será sumariamente desclassificada a PROPOSTA que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

12.2. Definidas as PROPOSTAS que, além de observar as vedações acima ainda obedecem às demais exigências do edital, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM.**

12.3. Inicialmente, o PREGOEIRO selecionará a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço POR ITEM e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

12.4. Não havendo, pelo menos, três propostas POR ITEM em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem anterior**, o PREGOEIRO selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços ofertados.

12.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas POR ITEM, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances POR ITEM, todas as propostas coincidentes com um dos três menores valores ofertados.

12.6. Havendo uma única proponente para determinado lote ou item ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão



do Pregão na parte (item ou lote) prejudicada, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento, condicionado à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

### **13. ETAPA 3: OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

**13.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. Cada item ou lote deverão ser disputados individualmente e sucessivamente, conforme o critério de julgamento da licitação POR "ITEM" ou POR "LOTE".

**13.2.** Somente serão aceitos **LANCES VERBAIS** que sejam inferiores ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido, observados os limites mínimos de redução.

**13.3.** O PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para **oferecimento de lances verbais**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente.

**13.4.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**13.5.** Quando convocado pelo PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**13.6.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**13.7.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

**13.8.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**13.9.** O PREGOEIRA decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**13.10.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**13.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**13.11.** Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de



preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

**13.12.** O exercício do direito de preferência será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 13.11. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**13.13.** Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRA, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada.

#### **14. ETAPA 4: ABERTURA DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº2):**

**14.01.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

**14.02.** Para efeito do saneamento, a correção de falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O PREGOEIRA poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**14.03.** Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRA.

**14.04.** A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 14.13**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar,.

**14.05.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

**14.06.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

#### **15. RECURSO ADMINISTRATIVO:**



- 15.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.
- 15.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
- 15.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.
- 15.4. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- 15.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.
- 15.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.7. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso.
- 15.8. A(s) intenção(ões) de interposição de recurso e a(s) contrarrazão(ões) deverá(ão) ser protocolada(s) junto ao setor de Protocolo, localizado à Rua Tupinambá, 68, Centro, Município de Sulina. **Não será admitida a interposição via e-mail.**

#### **16. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

- 16.1. Após o julgamento dos recursos ou após o decurso de prazo sem interposição, compete ao PREGOEIRA **adjudicar** o objeto do certame à proponente considerada vencedora.
- 16.3. Compete ao Prefeito Municipal **homologar** o **PREGÃO**.
- 16.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar O **CONTRATO**, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).
- 16.5. O resultado final do **PREGÃO** será publicado Jornal Diário do Sudoeste.
- 16.6. A vencedora deverá assinar O **CONTRATO**, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de **SULINA**, localizado na Rua Tupinambá, n. 68, centro de **SULINA - PR**.
- 16.7. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar O **CONTRATO**, dentro do prazo previsto, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **17. EXECUÇÃO DO CONTRATO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:**

- 17.1. A execução do contrato, condições de recebimento do objeto; prazo e local da entrega será conforme previsto no termo de referência.



### **18. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

**18.1.** O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

**18.2.** A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**18.3.** Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

**18.4.** O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**18.5.** O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**18.6.** O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

**18.7.** Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**18.8.** A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

**18.9.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

### **19. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO:**

**19.1.** Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

**19.2.** Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da



anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

**19.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**19.4.** A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

**19.5.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

## **20. SUSPENSÃO, RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

**20.1.** – A execução DO CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, bem como:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem O CONTRATO ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de SULINA, nos termos legais;

c) Por relevante interesse do Município de SULINA, devidamente justificado.

d) Poderá ainda ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**20.2.** O CONTRATO poderá ser extinta automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**20.3.** Em se tratando de serviços essenciais, que por ventura não possam ser descontinuados por questões de segurança e/ou saúde pública, é defeso ao contratado suspender a execução dos serviços com base no inciso XV do art. 79 da Lei 8.666/93.

## **21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**21.1.** Pela inexecução total ou parcial DO CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total DO CONTRATO.

**21.2.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

**21.3.** Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 por dia de atraso até o limite máximo



total de trinta por cento (30%) do total DO CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total CONTRATO, com as consequências dela advindas.

**21.4.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

**21.5.** O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

**21.6.** No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

**21.7.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**22.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos CONTRATO delas decorrentes.

**22.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**22.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRA em sentido contrário.

**22.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**22.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

**22.6.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

**22.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**22.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

**22.9.** A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

**22.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante DO CONTRATO, independentemente de transcrição.

**22.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo PREGOEIRA, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

**22.12.** Será competente o Foro da Comarca de São João, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Sulina (PR), 03 de setembro de 2019.

  
EDICEIA SCHAEFER ROSA  
Pregoeira

  
PAULO HORN  
Prefeito Municipal

0037





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019**.

2. O Objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**. Valor total: *R\$ 49.910,58 (Quarenta e nove mil, novecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)*. Conforme descrição abaixo:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UN	AFIADOR DE FACA	10	4,00	40,00
2	UN	ASSADEIRA PARA FORNO Nº 04 EM ALUMÍNIO	20	16,90	338,00
3	UN	ASSADEIRA REDONDA, COM FUNDO REMOVÍVEL	20	16,00	320,00
4	UN	AVENTAL PARA COZINHA – 100 % ALGODÃO – BRANCO COM ESTAMPAS DIVERSAS, COM BORDAS EM VIÉS, TAMANHO 04	50	6,99	349,50
5	UN	BACIA PLÁSTICA TRANSPARENTE – 28 LT	20	28,50	570,00
6	UN	BACIA PLASTICO – 25 LT	15	16,00	240,00
7	UN	BACIA PLASTICO – 30 LT	15	18,00	270,00
8	UN	BALDE 14 LT	20	7,49	149,80
9	UN	BALDE DE PLÁSTICO - 20 LT	20	11,98	239,60
10	UN	BALDE DE PLÁTICO COM TAMPA E CABO – 10 LT	50	14,90	745,00
11	UN	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº 5	100	1,49	149,00
12	UN	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº 7	100	2,49	249,00
13	UN	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº 6	100	2,10	210,00
14	UN	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGUALR Nº 2 CAPACIDADE 07 LT, TAMANHO: C X L X A: 45 CM X 28 CM X 7,5 C	20	16,10	322,00
15	UN	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR CAPACIDADE 8 LITROS TAMANHO C X L X A: 45 CM X 30 CM X 7,5 CM.	50	11,90	595,00
16	UN	BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR Nº 3, CAPACIDADE: 13,7 LT, TAMANHO C X L X A: 55 CM X 33 CM X 10 CM	20	29,45	589,00
17	UN	BOMBA PARA CHIMARRÃO	15	9,50	142,50
18	UN	BULE DE ALUMÍNIO 750 ML	5	12,80	64,00
19	UN	CAIXA MULTISO – 15 LT	10	29,90	299,00
20	UN	CAIXA MULTIUSO Nº 25 LT	20	39,10	782,00
21	UN	CAIXA ORGANIZADORA – 30 LT COM TRAVA	25	36,10	902,50
22	UN	CAIXA ORGANIZADORA – 56 LT COM TRAVA	20	49,90	998,00



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

23	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA QUADRADA	20	13,45	269,00
24	UN	CAIXA TÉRMICA – 32 LT	6	83,10	498,60
25	UN	CANECA – ALUMÍNIO 400 ML	30	15,00	450,00
26	UN	CANECA AMERICANO – 270 ML	20	4,95	99,00
27	UN	CANECA DE VIDRO, 370 ML	25	5,89	147,25
28	UN	CAPA DE LAVADORA – COM ZÍPER, TAM. G	5	39,90	199,50
29	UN	FORMA PARA BRIGADEIRO – Nº 05, EM PAPEL, CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 UN	20	1,25	25,00
30	UN	FRIGIDEIRA ANTIDERENTE Nº 22	5	34,98	174,90
31	UN	GARFO DE MESA INTEIRO EM AÇO/INOX	200	2,74	548,00
32	UN	GARFO DE MESAS EM AÇO INOXIDÁVEL	50	7,99	399,50
33	UN	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO – COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO CISTAL E CORANTE, PACOTE CONTENDO 50 UN	80	3,99	319,20
34	UN	GARFO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO: PACOTE COM 50 UN	200	3,99	798,00
35	UN	GARRAFA TÉRMICA 5 LT	30	80,00	2400,00
36	UN	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 1 LITRO	20	34,75	695,00
37	UN	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 1,8 LT	20	66,00	1320,00
38	UN	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 CM COM 50 UN	200	3,80	760,00
39	UN	JARRA ACRÍLICA – 02 LITROS	10	14,40	144,00
40	UN	JARRA DE VIDRO 2 LT	10	13,90	139,00
41	UN	JARRA PLÁSTICA, 04 LITROS COM TAMPA	20	16,00	320,00
42	UN	JOGO DE PRATO FUNDO – CONJUNTO 06 UN	50	34,90	1745,00
43	UN	JOGO DE PRATO RASO – CONJUNTO 06 UN	50	34,90	1745,00
44	UN	JOGO TAPETES PARA BANHEIRO – 3 PEÇAS	10	23,00	230,00
45	UN	KIT COM UM GARFO, UMA FACA E UMA COLHER	20	3,99	79,80
46	UN	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 97 LITROS	10	72,10	721,00
47	UN	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE, 12 LITROS.	1	23,00	23,00
48	UN	LIXEIRA COM TAMPA SEM PEDAL	20	8,00	160,00
49	UN	LUVA LATEX – 100% NATURAL, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UN	20	29,98	599,60
50	UN	LUVA LATEX – 100% NATURAL, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UN	20	29,98	599,60
51	UN	MAÇO DE COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE PARA 300 ML, EMBALAGEM COM 100 UN	500	5,99	2995,00
52	UN	MAÇO DE COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE PARA 50 ML, EMBALAGEM COM 100 UN	150	1,99	298,50
53	UN	MAÇO DE COPOS ESCARTÁVEIS PARA 180 ML, EMBALAGEM COM 100 UN	500	3,99	1995,00

0039



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

54	UN	PANELA DE ALUMINIO Nº 26	15	46,00	690,00
55	UN	CHALEIRA INOX – 03 LT	5	23,90	119,50
56	UN	COLHER DE PLÁSTICO 40 CM CORES SORTIDAS	50	3,25	162,50
57	UN	COLHER DE SOBREMESA INTEIRA AÇO/INOX	200	2,00	400,00
58	UN	COLHER DE SOPA INTEIRA AÇO/INOX	200	2,73	546,00
59	UN	COLHER DE SOPA, EMBALAGEM COM 03 EM AÇO INOXIDÁVEL	30	8,00	240,00
60	UN	COLHER DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UN	300	3,89	1167,00
61	UN	COLHER GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL	30	6,50	195,00
62	UN	COLHER MADEIRA OVAL 38 CM	30	4,50	135,00
63	UN	COLHER MADEIRA OVAL 45 CM	15	5,25	78,75
64	UN	CONCHA PARA COZINHA EM INOX	20	6,50	130,00
65	UN	CONJUNTO DE JARRA E COPOS – VIDRO 05 PEÇAS	5	39,98	199,90
66	UN	COPO DE PLÁSTICO CANUDO – 500 ML	50	5,00	250,00
67	UN	COPO DE VIDRO, CAP. 180 ML	50	1,60	80,00
68	UN	COPOS PLÁSTICOS – 500 ML COM TAMPA BICO DECORADO	50	8,90	445,00
69	UN	CORTADOR DE BATATA PALITO	10	10,00	100,00
70	UN	CORTADOR E RALADOR DE LEGUMES	10	8,40	84,00
71	UN	CUIA PARA CHIMARRÃO	20	24,90	498,00
72	UN	CUIA PARA CHIMARRÃO TAMANHO GRANDE	15	28,90	433,50
73	UN	DECORADOR DE BOLO – 8 BICOS	5	10,50	52,50
74	UN	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA Nº 12	700	0,85	595,00
75	UN	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA Nº 13	300	0,85	255,00
76	UN	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA Nº 17	100	0,98	98,00
77	UN	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA Nº 10	700	0,75	525,00
78	UN	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA BOLO COM TAMPA – Nº 07	50	6,00	300,00
79	UN	ESCORREGADOR DE LOUÇA INOX	10	44,90	449,00
80	UN	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO	15	6,50	97,50
81	UN	FACA ACOUGUEIRO 12	10	16,50	165,00
82	UN	FACA ACOUGUEIRO Nº 10	10	11,40	114,00
83	UN	FACA DE MESA COM SERRA	30	2,99	89,70
84	UN	FACA DE MESA INTEIRA EM AÇO/INOX	200	2,99	598,00
85	UN	FACA PARA CORTE DE CARNE, EM AÇO CARBONO	50	12,10	605,00
86	UN	FILTRO PARA CAFÉ 103	50	3,75	187,50
87	UN	PANELA DE ALUMINIO Nº 28, ALTA	20	58,00	1160,00
88	UN	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 40	20	149,90	2998,00

0040



89	UN	PANO DE LOUÇA – 100% ALGODÃO, COR BRANCA COM DUAS ESTAMPAS, TAM. 67 CM X 97 CM	100	9,00	900,00
90	UN	PANO DE PRATO – 100 % ALGODÃO, SEM ESTAMPA, TAM. 47 CM x 68 CM	80	3,75	300,00
91	UN	PAPEL ALUMINIO, ROLO COM 4 MT	60	3,00	180,00
92	UN	PIPOQUEIRA – POLÍDA, 06 LITROS	3	45,90	137,70
93	UN	PRATO DE PAPELAO LAMINADO REDONDO Nº 06, TAMANHO EM MÉDIA 38,0 X 47,0	70	2,75	192,50
94	UN	PRATO DE VIDRO RASO	50	5,98	299,00
95	UN	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, COR BRANCO, PACOTE COM 10 UN, TAMANHO 150 MM	500	1,50	750,00
96	UN	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, COR BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO 210 MM	500	1,45	725,00
97	UN	RALADOR DE LEGUMES EM ALUMÍNIO	26	9,98	259,48
98	UN	SALADEIRA PLÁSTICA – 03 LITROS	10	11,50	115,00
99	UN	TABUA DE CARNE – MADEIRA TAM. 17 X 38	10	18,70	187,00
100	UN	TOALHA DE MESA TAM. 1.60 X 1,20 CM, COMPOSIÇÃO ALGODÃO/POLIÉSTER	20	22,90	458,00
101	UN	TOUCAS DESCARTÁVEIS, EMBALAGEM COM 100 UN, SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 10, COR BRANCA, TNT	30	12,75	382,50
102	UN	VARETAS DE BAMBU PARA ALGODAO DOCE – CUMPRIMENTO MÍNIMO 40 CM, PACOTE COM 100 UN	100	12,00	1200,00
103	UN	XÍCARA PARA CHÁ	30	3,99	119,70
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 49.910,58</b>

### 3. DISPOSIÇÕES A SEREM OBSERVADAS:

- 3.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até **5 (cinco) dias úteis** após a solicitação.
- 3.2. Os prazos de que tratam o item 3.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.3. A previsão de retirada é em até **12 (doze) Meses**.
- 3.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
- 3.5. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria Solicitante, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.
- 3.6. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.
- 3.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

3.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

3.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e/ou serviços efetivamente entregues/executados, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total prevista.

Sulina (PR), 03 de setembro de 2019.

  
EDICEIA SCHAEFER ROSA  
Pregoeira

  
PAULO HORN  
Prefeito Municipal

0042



## ANEXO II

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a prefeitura municipal de Sulina-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.

Assinatura Responsável legal

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**

0043



**ANEXO III – Termo de solicitação de edital**

**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE**

EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ DA EMPRESA:  
TELEFONE:  
FAX:  
E-MAIL:

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:  
CPF:  
RG:

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:

DATA DO REGISTRO:

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:

(Local), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**Referência:**

Prefeitura Municipal de SULINA  
Pregão Presencial nº 44/2019.

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nºxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Portador do RG xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**  
**[carimbo do CNPJ]**

0045





**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

*Abaixo consta modelo e manual para apresentação da Proposta de Preços eletrônica e impressa. A proposta deverá ser elaborada conforme manual abaixo.*

**KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE**

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

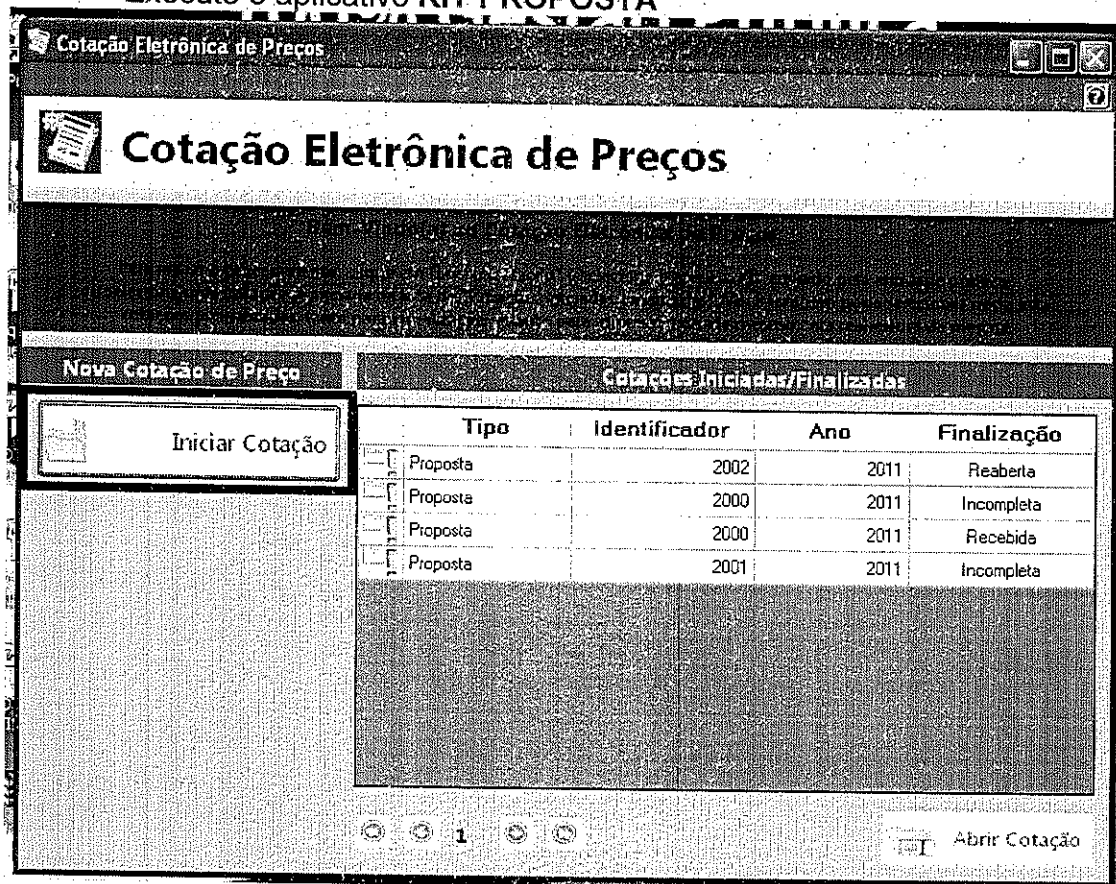
**1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA:**

- Abra o executável de nome "instalador.msi", contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

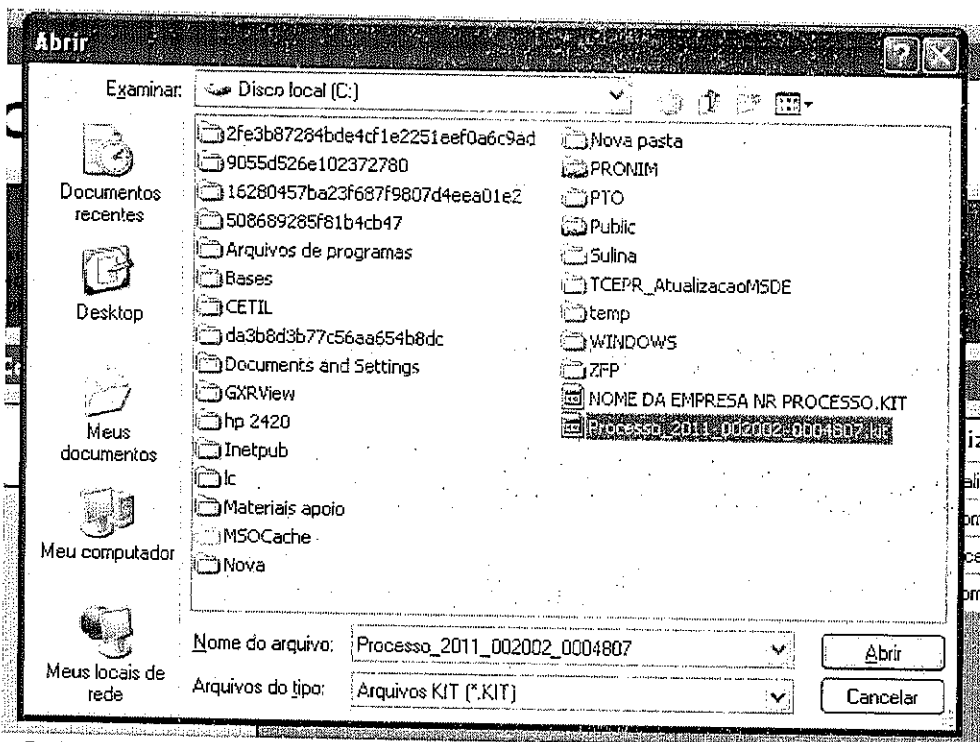
A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

**2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**

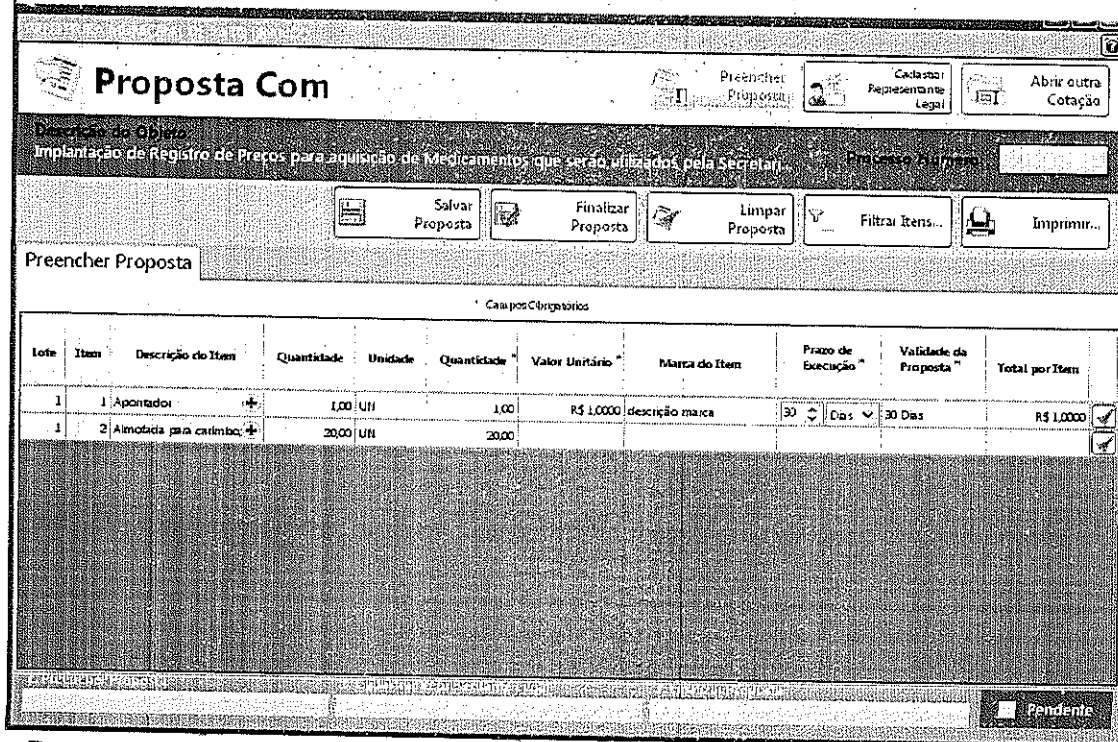


- Selecione a opção "iniciar cotação"



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.



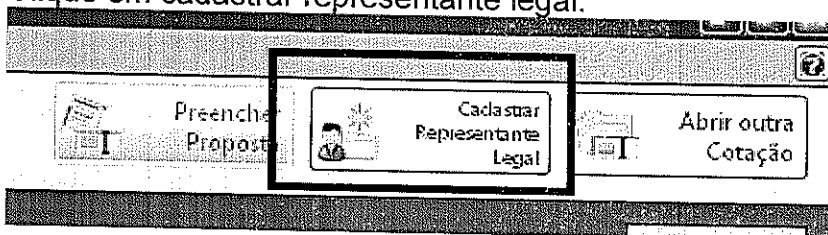
- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.



- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**  
Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

### 3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

**Proposta Com**

Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari...

**Cadastrar Representante Legal**

Nome\* :

Tipo do Documento\* :  Número do Documento\* :

Cargo:  Data da Impressão:

Salvar Cancelar

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

### 4º PASSO: IMPRESSÃO

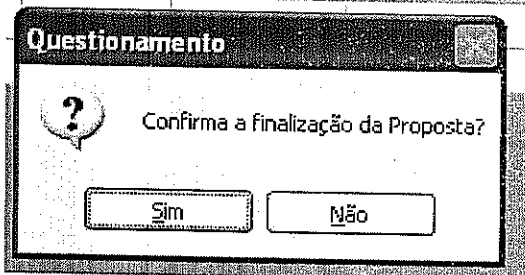
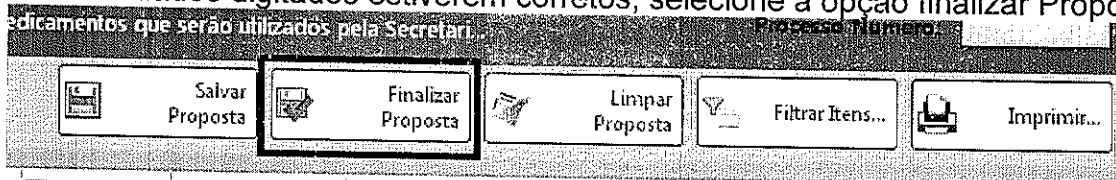


- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

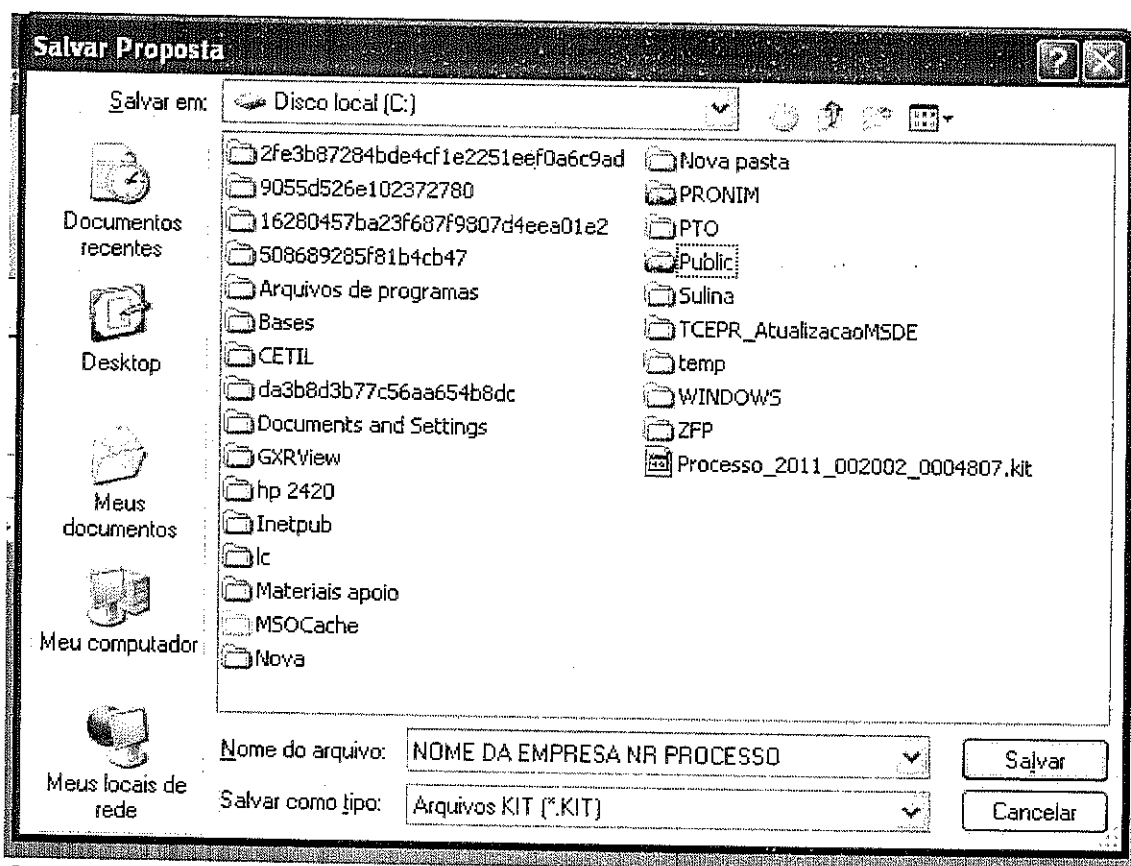


### 5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

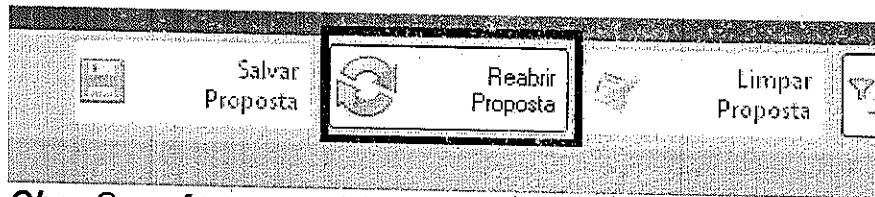


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

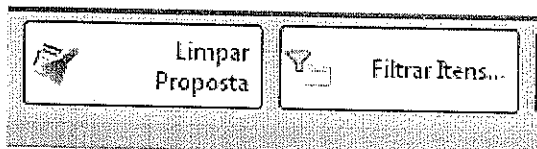
Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



**Obs:** Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

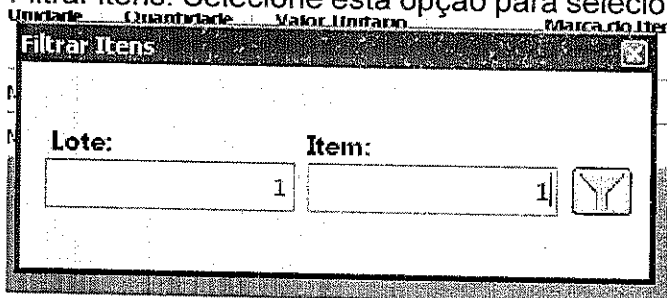
Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

## 5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:



OBS:

**7.3.** Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

**7.4.** Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.

**7.5. Nota:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA:** .....

**RAMO DE ATIVIDADE Nº:** .....

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** .....

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** .....

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

.....de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa  
Carimbo do CNPJ da empresa

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

0051



**ANEXO VII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019**  
**Licitação Pregão Presencial Nº 44/2019.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019, homologado em xx/xx/xxxx, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) xxxxx, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	
CNPJ Nº:	– FONE:
ENDEREÇO: - Bairro: - CEP:– Cidade:	
OBJETO	

LOTE xx: XXXXXXXXXXXXX				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX
TOTAL GERAL			R\$ XXXX	

**CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até **5 (cinco) dias úteis** após a solicitação.

4.2. Os prazos de que tratam o item 4.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



- 4.3. A previsão de retirada é em até **12 (doze) Meses**.
- 4.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
- 4.5. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria Solicitante, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.
- 4.6. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.
- 4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
- 4.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
- 4.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e/ou serviços efetivamente entregues/executados, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total prevista.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO**

- 5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
- 5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.
- 5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.





5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**

#### **6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:**

- a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

#### **6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

### **CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou



fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

**7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**

**7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

**7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.**

**7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.**

**7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.**

**7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.**

**7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.**

**7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.**

**7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:**

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	984	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	103 – Rec. Ord. Livres
2019	1029	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	104 – Rec. Ord. Livres
2019	1827	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	107 – Salário Educação
2019	1828	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.21.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1829	06.03.10.304.0019.2.035000.3.3.90.30.21.00.00	510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
2019	1830	06.03.10.304.0019.2.035000.3.3.90.30.21.00.00	511 – Taxas – Prestação de Serviços
2019	1831	06.01.10.122.0017.2.038000.3.3.90.30.21.00.00	303 – Rec. Ord. Livres
2019	1337	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.30.21.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1215	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	934 – Bloco de Financiamento da Prot. Social
2019	1832	05.01.08.242.0015.2.022000.3.3.90.30.21.00.00	938 – Bloco de Prot. Social Especial Média Complexidade
2019	1222	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	936 – Componente Para Qualificação da Gestão



2019	1833	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família
2019	1433	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	786 – FEAS PPAS I
2019	1557	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	0 - Rec. Ord. Livres
2019	1216	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.21.00.00	0 - Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

### **CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

**8.1.** Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preço licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

**8.2.** Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

**8.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**8.4.** A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

**8.5.** Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

**8.6.** A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**8.7.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
  - Promover o reequilíbrio econômico.
  - Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.
- 8.8.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social.

**9.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

**a)** Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

**b)** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**c)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

**10.2.** A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

**10.3.** O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**10.4.** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1.** Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta



corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**11.2.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

**11.3.** Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

**11.4.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

**11.5.** O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

**11.6.** No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

**11.7.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES**

**12.1.** As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**12.2.** Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE**

**13.1.** O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**14.2.** Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.



14.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019**.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, ..... de ..... de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Empresa detentora da ata  
**MUNICÍPIO DE SULINA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratante

**MARILENE M. K. HORN**  
Secretaria Municipal de Promoção Social  
Gestora responsável pela fiscalização do Contrato

Testemunhas:

-----  
NOME:  
RG:

-----  
NOME:  
RG:



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é \_\_\_\_\_ (preencher conforme enquadramento da empresa: microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do representante \_\_\_\_\_  
Nome do representante:.....  
RG nº.....

0060



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PARECER JURÍDICO I

Sulina (Pr), 03, de setembro de 2019.

REQUERENTE: **SECRETARIAS DE PROMOÇÃO SOCIAL**  
ASSUNTO: LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL.** "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR”**. O valor total desta licitação é de R\$ 49.910,58 (Quarenta e nove mil, novecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), sendo que o valor POR ITEM é o constante do edital.

é o constante do edital. caracterizados como bem comum que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.).

I. **DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA**

0061





Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

Cumpre, entretanto, alertar que é descabido o uso do pregão para trabalho eminentemente intelectual e complexo, devendo a Administração ser diligente na classificação dos serviços a serem licitados, a fim de afastar vícios no certame e eventual responsabilização de seus agentes.

No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos serviços a serem contratados anexo I, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

0062



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Os autos, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação;
- b) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Orçamento da contratação e planilhas de preços;
- e) Declaração de existência de recursos orçamentários;

## **PREGÃO**

### **II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO**

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

- I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração

0063



Estado da Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

**Da justificativa da contratação**

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se também, da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>1</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nos seguintes termos:

*“tendo em vista atender programas Assistenciais e Secretarias Municipais: serviço de Conveniência e fortalecimento de vínculos, PAIF, secretaria de administração, secretaria municipal de saúde, secretaria de educação cultura e esportes, para uso e confecção de artesanatos com crianças e adolescentes, jovens e adultos e idosos frequentadores de projetos Sociais, e também as Secretarias Municipais.”*

Verifica-se ainda a chancela da autoridade competente à justificativa apresentada encontra-se satisfeita de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do setor da administração, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

**Do Termo de Referência e da definição do objeto**

\_\_\_\_\_

0064



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Orienta a legislação que ele seja, preferencialmente, elaborado por técnico com qualificação profissional pertinente às especificidades dos bens a serem contratados (normalmente em exercício na área requisitante) e, posteriormente, aprovado pela autoridade competente.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

**Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

Os preços propostos somente sofrerão reajuste com base na majoração autorizada pelo Governo Federal, demonstrados através de planilhas de custos, ou publicações no Diário Oficial ou divulgadas pela internet, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.”

No que pertine ao tema, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

*“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá”.*

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que

0065



Estado da Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos.

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, qualidades e tecnologia, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TC orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos<sup>2</sup>.

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*<sup>3</sup>, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

0066



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

A propósito do orçamento estimativo, é recomendável que a Administração faça constar dos editais dos pregões eletrônicos as planilhas que o detalham, constando os preços unitários considerados, ou a informação do local onde os interessados poderão obtê-las, em observância ao princípio da publicidade. Ressalta-se que tais planilhas devem ser obrigatoriamente acostadas no processo administrativo que fundamenta a licitação, após a fase de lances<sup>5</sup>.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

### **Das Exigências de Habilitação**

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Nestes autos, que os parâmetros de qualificação técnica fixados no edital são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências formuladas não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame.

### **Dos critérios de Aceitação das Propostas**

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I). Sobre o assunto, a Orientação Normativa AGU nº 5, de 01/04/2009, assevera que “Na contratação

<sup>5</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

<sup>5</sup> Vide Acórdãos nº 714/2010-P e nº 718/2010-P do TCU.

0067



*Estado do Paraná*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

*de obra ou serviço de engenharia, o instrumento convocatório deve estabelecer critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global”.*

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados.

**Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes dos bens a serem contratados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada.

Estes documentos constam.

**Autorização para a abertura da licitação**

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida.

**Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio**

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

0068



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Nos autos, consta a designação da pregoeira e a publicação deste ato à, em atendimento à prescrição legal.

**Da Minuta do Edital e seus Anexos**

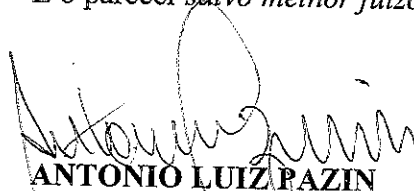
Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido

**III.CONCLUSÃO:**

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Assim, não havendo questões jurídicas a serem sanadas, bem como não havendo recomendações de quaisquer espécies, no que pertine às exigências constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e demais preceitos e princípios aplicáveis a espécie, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer *salvo melhor juízo*

  
**ANTONIO LUIZ PAZIN**  
Advogado Concursado  
OAB/PR 60.862

0069





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

## DESPACHO

Sulina(Pr), 06 de setembro de 2019.

DE: Prefeito Municipal  
PARA: Comissão de licitações;

Tendo em vista as recomendações e o teor favorável dos pareceres exarados pelos setores competentes do Município, especialmente o exame de legalidade positivo, bem como considerando ainda o mérito em si da contratação proposta, plenamente compatível com o interesse público refletido no caso concreto na necessidade imediata da população de Sulina de acesso ao objeto proposto, **AUTORIZO** a abertura do procedimento concorrential para contratação do seguinte objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"**. Valor total estimado: **R\$ 49.910,58 (Quarenta e nove mil, novecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)**, e **DETERMINO** à adoção das medidas competentes necessárias para realizar o referido procedimento Licitatório. Dê-se ao procedimento concorrential a publicidade e divulgação recomendada nos exatos termos do parecer jurídico retro.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

0070



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

FAZENDA MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2019**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **01/10/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: [sulinaeditais@hotmail.com](mailto:sulinaeditais@hotmail.com).

Sulina(Pr), 06 de setembro de 2019.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

0071



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO MURAL DO TCE**

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL**

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO**

0072



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SULINA		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	44		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	103		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0401123610007201000033903021		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	49.910,58		
Data de Lançamento do Edital	06/09/2019	Data Registro	06/09/2019
Data da Abertura das Propostas	01/10/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



O Município de Sulina-PR torna público a **ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019** e todos os demais atos relacionados, haja vista apontamentos do órgão de fiscalização.

Sulina, 05 de setembro de 2019.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:5437DC01

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 25/09/2019, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (EXCETO PARTE ELÉTRICA), DESTINADAS À FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 06 de setembro de 2019.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:052ABC81

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 26/09/2019, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 06 de setembro de 2019.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:A677EBFC

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 01/10/2019, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 06 de setembro de 2019.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:48114CBD

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019**

Fundamentado no Art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À AV AVENIDA IGUAÇU, N 735, SULINA-PR COM APROXIMADAMENTE 45M², POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADO PARA USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DE CENTRO DE COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS”**.

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43

Contratada: MARLA ELISA SCHMIDT RAUBER

CPF: 577.617.289-68

Vigência: DE 06/09/2019 ATÉ 06/09/2020

Valor: R\$ 8.184,00 (Oito Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais)

Fundamento: Art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93

Sulina, 06 de setembro de 2019.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:7F82CA0A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019**

Processo nº. 79/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ	03.047.652/0001-70
VALOR GLOBAL:	R\$ 1.538,87 (um mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REVISÃO DO VEÍCULO CRUZE PLACA BBD-9060 LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II E XVII, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 06 de Setembro de 2019

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Edner João Peres da Silva  
Código Identificador:CCF90633

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/19**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, AGRICULTURA E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

8075

# SCHNEIDER & CHENET LTDA 3379

CNPJ: 30.014.566/0001-33 INSC. ESTADUAL: 90775326-91  
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D OESTE-PR 85580-000.

*Integre*

## MUNICÍPIO DE SULINA – PR. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44 /2019

### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

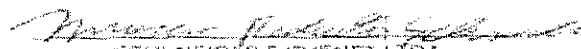
#### DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: SCHNEIDER E CHENET LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL RIBAS 300 ITAPEJARA D OESTE  
CNPJ DA EMPRESA: 30.014.566/0001-33  
TELEFONE: 46 35261437  
FAX: 46 35261437  
E-MAIL: [schneiderechenettda@gmail.com](mailto:schneiderechenettda@gmail.com)

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: MARCOS ROBERTO SCHNEIDER  
CPF: 06083693900  
RG: 86933900  
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 20181228750  
DATA DO REGISTRO: 11/05/2018  
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 22/03/2018

Itapejara D Oeste, 11 de setembro de 2019.

  
SCHNEIDER E CHENET LTDA  
Marcos Roberto Schneider  
CPF: 060.836.939-00  
RG: 86933900

**30.014.566/0001-33**  
SCHNEIDER E CHENET LTDA.  
Av. Manoel Ribas, 300  
Centro - CEP 85580-000  
Itapejara D'Oeste - PR.

0076

# Centro Oeste

20/19  
Entregue

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

MUNICÍPIO DE SULINA - PR.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

## DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAES, 855, DOIS VIZINHOS/PR  
CNPJ DA EMPRESA: 73.334.476/0001-32  
TELEFONE: 46 3536 6378  
FAX: -  
E-MAIL: anamichele@hotmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

ANA MICHELE SANTOLIN  
CPF: 027.071.089-28  
RG: 6.931.270-5  
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL: 412.0297244,9  
DATA DO REGISTRO: 09/09/1993  
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 09/09/1993

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2019

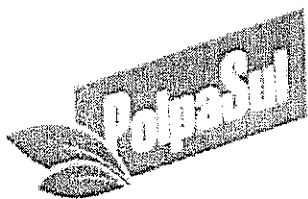
Ana Michele Santolin  
CENTRO OESTE COM. DE MÓV. E EQUIP. LTDA.

73.334.476/0001-32  
CENTRO OESTE-COMERCIO DE  
MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
RUA PRUDENTE DE MORAES, 855  
CENTRO - CEP 85660-000 PARANÁ  
DOIS VIZINHOS

0077



**Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens  
Ltda.**



**Fone: (46) 3242-2602 – 99105-4896**

E-mail: polpasul.chopinzinho@gmail.com

**ANEXO III –**

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE EMPRESA: BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE  
EMBALAGENS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 5252 – NOSSA SENHORA APARECIDA –  
CHOPINZINHO - PARANÁ

CNPJ DA EMPRESA: 04.131.427/0001-80

TELEFONE: 46 3242-2602

E-MAIL: polpasul.chopinzinho@gmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: LUIZ CARLOS BIESEK

CPF: 723.175.589-53      RG Nº 4.250.832-2

**Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda.**

Avenida Getúlio Vargas, 5252, N. Sra. Aparecida - Chopinzinho - Paraná  
CNPJ/MF 04.131.427/0001-80 - Inscrição Estadual 90226600-36

**Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens  
Ltda.**



**Fone: (46) 3242-2602 – 99105-4896**

E-mail: polpasul.chopinzinho@gmail.com

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 20192925113

DATA DO REGISTRO: 24/05/2019

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 02/2001

LUIZ CARLOS BIESEK  
CPF – 723.775.589-53  
RG – 4.250.832-2 SSP/PR  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
REPRESENTANTE LEGAL

Chopinzinho, 17 de setembro de 2019

**04.131.427/0001-80**

**BIESEK COMÉRCIO E  
DISTRIBUIÇÃO DE  
EMBALAGENS LTDA.**

Av. Getúlio Vargas 5252 - B. Sra. Aparecida  
85560 000 Chopinzinho - PR

0079

**Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda.**

Avenida Getúlio Vargas, 5252, N. Sra. Aparecida - Chopinzinho - Paraná

CNPJ/MF 04.131.427/0001-80 - Inscrição Estadual 90226600-36

2317  
Entregue

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
44/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

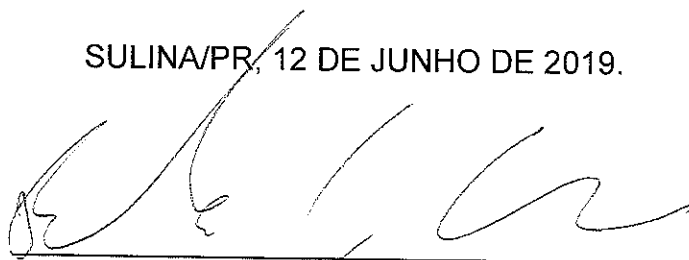
DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: FABLO COPATTI CARA  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CEOLIN, 64 – SALA 04  
CNPJ DA EMPRESA: 07.484.895/0001-26  
TELEFONE: (46) 3244-1235  
FAX: (46) 3244-1235  
E-MAIL: [netsul\\_as@hotmail.com](mailto:netsul_as@hotmail.com)

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: FABLO COPATTI CARA  
CPF: 041.231.209-38  
RG: 6.576.264-1  
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:  
41901758811  
DATA DO REGISTRO: 27/09/2018  
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 15/07/2005

SULINA/PR, 12 DE JUNHO DE 2019.



FABLO COPATTI CARA

0080

**07.484.895/0001-26**  
**FABLO COPATTI CARA**  
Rua Antonio Ceolin, 64 - Sala 04 - CEP 85565-000 - Sulina - PR

49  
nº inteiro

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: *Acougue e mercearia Karling.*  
ENDEREÇO: *Rua Antônio Dionísio Reichert, 277*  
CNPJ DA EMPRESA: *76.386.242/0001-27*  
TELEFONE: *46.32441254*  
FAX:  
E-MAIL: *acouguekarling@gmail.com*

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: *Deise Forlin*  
CPF: *063.200.919.59*  
RG: *8.375.545-8*  
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:  
DATA DO REGISTRO:  
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:

(Local), 23/10/2019

*Deise Forlin*  
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: *Deise Forlin*

0087

OBS: a finalidade do preenchimento do termo serve para realizar o cadastro da empresa para que seja gerado a proposta digital.

**AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME** 2927

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710290-75  
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D OESTE-PR 85500-000. *Integree*

**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44 /2019

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE**

EMPRESA: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME  
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL RIBAS 300 ITAPEJARA D OESTE  
CNPJ DA EMPRESA: 23.837.209/0001-00  
TELEFONE: 46 35261437  
FAX: 46 35261437  
E-MAIL: [augustohenriquealveme@gmail.com](mailto:augustohenriquealveme@gmail.com)

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME  
CPF: 097.059.189-61  
RG: 8105541350  
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 20164790810  
DATA DO REGISTRO: 05/08/2016  
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 08/12/2015

Itapejara D Oeste, 25 de setembro de 2019.

*Manoel Ribas*

23.837.209/0001-00

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01  
CENTRO - CEP: 85500-000  
ITAPEJARA D'OESTE - PR

0082

# SUPERMERCADO DIMANAR LTDA - ME

CNPJ: 77.701.720/0001-09  
Av. Iguaçu, nº 923 - Telefax (46) 3244-1191

85.565-000

SULINA

PARANÁ

12  
Integre

## ANEXO III – Termo de solicitação de edital

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.  
SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

### DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA IGUAÇU, 923, CENTRO, SULINA-PR  
CNPJ DA EMPRESA: 77.701.720/0001-09  
TELEFONE: 46 32441191  
FAX: 46 32441191  
E-MAIL: [SUPERDIMANAR@HOTMAIL.COM](mailto:SUPERDIMANAR@HOTMAIL.COM)

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: SANDRA REGINA ERNZEN BAGGIO  
CPF: 820.980.859-15

RG: 4.071.612-2

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:  
20155220365

DATA DO REGISTRO: 13/08/2015

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 14/11/1983

Sulina, PR, 24/09/2019

*Integre*  
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA.  
CNPJ: 77.701.720/0001-09 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 33800043-24  
Avenida Iguaçu, S/Nº - Fone: (46) 3244-1191  
PARANÁ

SUPERMERCADO DIMANAR LTDA - ME

Nome Legível: *Sandra Regina Erzen Baggio*

2948 entregue

MUNICÍPIO DE SULINA - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE SULINA - PR  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 121 CENTRO - DOIS VIZINHOS - PR  
CNPJ DA EMPRESA: 05.621.193/0001-11  
TELEFONE: 48 35389400  
FAX: 4835389400  
E-MAIL: bosa.ov@hotmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA  
CPF: 452.690.509-78 RG: 3.622.022-0  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: STEFANIA LARISSA BOSA  
CPF: 005.717.739-23 RG: 9.162.832-4  
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 41204992404  
DATA DO REGISTRO: 14/06/2003  
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 14/04/2003

DOIS VIZINHOS, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

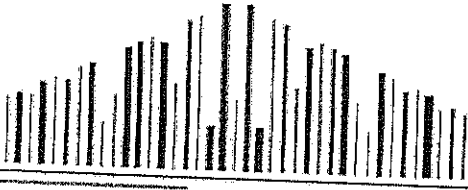
05.621.193/0001-11

ROSTECA - COMÉRCIO DE  
APARELHOS ELETRÔNICOS  
LTDA - ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01  
CENTRO  
DOIS VIZINHOS  
68990-000  
PARANÁ

*Roseli Lucia Calgarotto Bosa*  
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

0084



**HB**

EMPRESA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME  
CNPJ: 22.094.574/0001-09  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257602739  
ENDEREÇO: LINHA TAQUARI  
CIDADE: SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC  
FONE: (49) 3344-3951

3525  
entregue

**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE**

EMPRESA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA GUILHERME HACK, 432, BAIRRO PROGRESSO, SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC  
CNPJ DA EMPRESA: 22.094.574/0001-09  
TELEFONE: (49) 3388-2231  
E-MAIL: amarildoslo@hotmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Amarildo Pain Henrique  
CPF: 072.695.639-26  
RG: 4.551.603  
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 42 2 0530048-5  
DATA DO REGISTRO: 20/03/2015  
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 20/03/2015

22.094.574/0001-09

HB SUL COMÉRCIO  
DE ALIMENTOS LTDA-ME

Linha Taquari

Interior - CEP 89990-000

SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME  
CNPJ Nº 22.094.574/0001-09

São Lourenço do Oeste/SC 30/09/2019.

Npme legível: AMARILDO HENRIQUE

0085

OBS: a finalidade do preenchimento do termo serve para realizar o cadastro da empresa para que seja gerado a proposta digital.

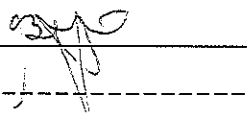


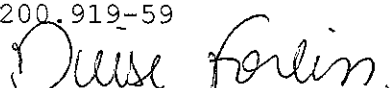
---


# ***Credenciamento***

---

## Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 103/2019 Pregao (Registro de Prec

Razao Social: 12 - Supermercado Dimanar Ltda  
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)  
CNPJ: 77.701.720/0001-09  
Endereco: Iguacu, s/no  
Bairro: Centro  
CEP: 85565-000 Cidade: SULINA UF: PR Telefone:  
E-mail:  
Representada por: SANDRA REGINA ERNZEN BAGGIO  
RG: 04.071.612-2 CPF: 820.980.859-15  
Telefone:  
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 49 - ACOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA  
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)  
CNPJ: 76.386.242/0001-27  
Endereco: XV de Novembro, 953  
Bairro: Centro  
CEP: 85565-000 Cidade: SULINA UF: PR Telefone:  
E-mail:  
Representada por: DEISE ALINE KARLING BAIERLE FORL  
RG: 08.375.545-8 CPF: 063.200.919-59  
Telefone:  
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 2317 - Fablo Copatti Cara  
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)  
CNPJ: 07.484.895/0001-26  
Endereco: Rua Antonio Dionisio Reichert  
Bairro:  
CEP: 85565-000 Cidade: SULINA UF: PR Telefone:  
E-mail:  
Representada por: FABLO COPATTI CARA  
RG: 06.576.264-1 CPF: 041.231.209-38  
Telefone:  
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 2514 - CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS (sem representante)  
Credenciado: Nao Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)  
CNPJ: 73.334.476/0001-32  
Endereco: RUA PRUDENTE DE MORAIS , 855  
Bairro:  
CEP: 85660-000 Cidade: Dois Vizinhos UF: PR Telefone:  
E-mail: Assinatura: \_\_\_\_\_  
Representada por:  
Nao ha representante legal neste processo.

Razao Social: 2927 - AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME  
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)  
CNPJ: 23.837.209/0001-00  
Endereco: AV MANOEL RIBAS, 300  
Bairro: CENTRO  
CEP: 85580-000 Cidade: ITAPEJARA DOESTE UF: PR Telefone:  
E-mail:  
Representada por: MARCOS ROBERTO SCHNEIDER  
RG: 00.869.339-0 CPF: 060.836.939-00  
Telefone:

PRONIM LC - Emissao: 01/10/2019 as 9h27min - Duracao: 0h00m00seg (13)

0087

E-mail: Assinatura: *Mara Roberto Soares*

**Razao Social:** 2948 - ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS EL  
**Credenciado:** Sim **Porte Empresa:** ME (Micro Empresa)  
**CNPJ:** 05.621.193/0001-11  
**Endereco:** CASTRO ALVES,, 121  
**Bairro:** CENTRO  
**CEP:** 85600-000 **Cidade:** Dois Vizinhos **UF:** PR **Telefone:**  
**E-mail:**  
**Representada por:** ROSELI LUCIA CLGAROTTO BOSIA  
**RG:** 03.426.922-0 **CPF:** 452.690.509-78  
**Telefone:**  
**E-mail:** Assinatura: *[Signature]*

**Razao Social:** 3360 - BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO D  
**Credenciado:** Sim **Porte Empresa:** ME (Micro Empresa)  
**CNPJ:** 04.131.427/0001-80  
**Endereco:** AV. GETULIO VARGAS, 5252  
**Bairro:** N. SRA. APARECIDA  
**CEP:** - 0 **Cidade:** CHOPINZINHO **UF:** PR **Telefone:**  
**E-mail:**  
**Representada por:** LUIZ CARLOS BIESEK  
**RG:** 04.250.832-2 **CPF:** 723.175.589-53  
**Telefone:**  
**E-mail:** Assinatura: *[Signature]*

**Razao Social:** 3379 - SCHNEIDER E CHNET (sem representante)  
**Credenciado:** Nao **Porte Empresa:** ME (Micro Empresa)  
**CNPJ:** 30.014.566/0001-33  
**Endereco:** AV. MANOEL RIBAS, 300  
**Bairro:** CENTRO  
**CEP:** 85580-000 **Cidade:** ITAPEJARA DOESTE **UF:** PR **Telefone:**  
**E-mail:** Assinatura: \_\_\_\_\_  
**Representada por:**  
 Nao ha representante legal neste processo.

**Razao Social:** 3525 - HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTD  
**Credenciado:** Sim **Porte Empresa:** ME (Micro Empresa)  
**CNPJ:** 22.094.574/0001-09  
**Endereco:** R. GUILHERME HACK, 432  
**Bairro:** PROGRESSO  
**CEP:** 89990-000 **Cidade:** SAO LORENCO DO OESTE **UF:** SC **Telefone:**  
**E-mail:**  
**Representada por:** MAIKE EISING  
**RG:** 00.501.147-5 **CPF:** 098.338.529-71  
**Telefone:**  
**E-mail:** Assinatura: *[Signature]*

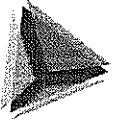
Município de Sulina  
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.023-12	Data do Protocolo: 01/10/2019 08:43:23
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5d933c0296634
Documento: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 44/2019.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: SUPERMERCADO DINAMAR LTDA.	Responsável: Jackson
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 44/2019.	

Relatório emitido por Jackson

01-10-2019 08:44:06

0088



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="77701720000109"/>
Nome				

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 77701720000109!

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*  
*[Handwritten mark]*

0089

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**SUPERMERCADO DIMANAR LTDA**  
**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
CNPJ Nº 77.701.720/0001 – 09  
NIRE: 41200508621

FLA. 01/04

SANDRA REGINA ERNZEN BAGGIO, brasileira, maior, empresária, viúva, nascida em 25 de setembro de 1967, natural de Sulina, Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Iguazu, 923, centro, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, CEP: 85.565-000, portadora do RG nº 4.071.612-2 SSP/PR, emitida em 13/04/2017 e CPF sob nº 820.980.859-15 e JHONATAN BAGGIO, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 28 de março de 1991, natural de Sulina, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Iguazu, s/nº, centro, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, CEP: 85.565-000, portador do RG nº 9.425.998-3 SSP/PR, emitida em 03/12/01 e CPF nº 030.178.569-86.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA., com sede e domicílio na Avenida Iguazu, s/nº, Centro, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, CEP: 85.565-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE: 41200508621, em data de 25 de novembro de 1983, sendo sua última alteração contratual a oitava alteração de contrato social sob nº 20155220365 em data de 13/08/2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO:**

O endereço da empresa que consta: Avenida Iguazu, s/nº, centro, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, CEP: 85.565-000, passa a ser: Avenida Iguazu, nº 923, centro, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, CEP: 85.565-000.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOME EMPRESARIAL.**

A sociedade girará sob o nome empresarial de: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/07/2018 15:33 SOB Nº 2018247043.  
PROTOCOLO: 185247043 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1182669843. NIRE: 41200508621.  
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 19/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

0090

**SUPERMERCADO DIMANAR LTDA**  
**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
CNPJ Nº 77.701.720/0001 – 09  
NIRE: 41200508621

FLA. 02/04

**CLÁUSULA QUARTA – DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE.**

O endereço da sociedade é Avenida Iguaçu, nº 923, centro, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, CEP: 85.565-000.

**CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES.**

A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1.984.

**CLÁUSULA SEXTA – DO OBJETO SOCIAL.**

O objeto social é: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, eletrônicos ou não, inclusive suas peças e acessórios; comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos; comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e comércio varejista de calçados de qualquer material.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL.**

O capital social da empresa, inteiramente subscrito e integralizado é de R\$: 30.000,00 (trinta mil) reais, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (um) real cada quota, ficando assim subscritas entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Nº QUOTAS	UNITÁRIO	TOTAL
SANDRA REGINA ERNZAN BAGGIO	15.000,00	R\$: 1,00	15.000,00
JHONATAN BAGGIO	15.000,00	R\$: 1,00	15.000,00
TOTAL DE QUOTAS E CAPITAL	30.000,00	R\$: 1,00	30.000,00

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.**

A administração da sociedade será exercida pela sócia: SANDRA REGINA ERNZAN BAGGIO, com poderes e atribuições em administrar, autorizado o uso do nome empresarial individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS.**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 13:33 SOB Nº 20183247043.  
PROTOCOLO: 189247043 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802869543. NIRE: 41200508621.  
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 19/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

0091

SUPERMERCADO DIMANAR LTDA  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 77.701.720/0001 – 09  
NIRE: 41200508621

FLA. 03/04

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA MENSAL.

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO.

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à resolução, verificada em balanço especialmente levantado, para tal finalidade.

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRADORA.

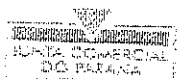
A administradora: SANDRA REGINA ERNZEN BAGGIO, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DOS SÓCIOS.

A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data e hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples (um voto a cada quota de capital), nos casos em que a lei não exigir quorum maior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 15:33 SOB Nº 20182247043.  
PROCOLO: 132547043 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
118C1949543. NIRE: 41200508621.  
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA

Libertad Regus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 19/07/2018  
www.empresafiscal.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

0092



SUPERMERCADO DIMANAR LTDA  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 77.701.720/0001 – 09  
NIRE: 41200508621

FLA. 04/04

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA.**

Os sócios declaram que a empresa continuará enquadrada como microempresa e que o volume de sua receita bruta anual, não excederá o limite fixado no inciso I, do artigo 2º da lei Federal nº 9841 de 05.01.1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados do artigo 3º desta lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL.**

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS.**

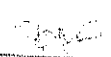
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalização, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

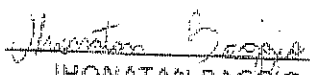
**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO.**

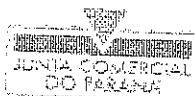
Fica eleito o foro da comarca de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se, os sócios, a cumpri-lo fielmente em toda a sua extensão

Sulina – Pr., 28 de junho de 2018.

  
SANDRA REGINA ERZEN BAGGIO

  
JHONATAN BAGGIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 13:33 SOB Nº 2018247043.  
PROTOCOLO: 183247043 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802869543. NIRE: 41200508621.  
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 19/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

0093

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
124828044

**SINDRA REGINA RIBEIRO**

CPF: 0071612-2

RG: B20.940.888-38 DATA DE NASCIMENTO: 25/09/1967

TIPO DE TÍTULO: OUTRO TÍTULO

IDENTIFICADOR: LUCIANA RIBEIRO

PROFISSÃO: PROFESSOR

ESTADO CIVIL: S

RECEITA: 01765207088

VALIDADEZ: 27/04/2021

---

124828044

LOCAL: SUIUNA, PR

DATA DE EMISSÃO: 23/02/2016

*Luciana Ribeiro*  
Assinatura do titular

5061461882  
00110001477

Prefeitura Municipal de Suiuna  
Confere com o Original

Edicéia 27/09/19  
Assinatura

0094

*[Handwritten signatures and initials]*

# SUPERMERCADO DIMANAR LTDA - ME

CNPJ: 77.701.720/0001-09  
Av. Iguazú, nº 923 - Telefax (46) 3244-1191

85.565-000

SULINA

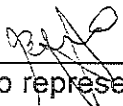
PARANÁ

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Supermercado Dimanar LTDA, CNPJ nº 77.701.720/0001-09 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 44/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Sulina, 01 de outubro de 2019

  
Assinatura do representante

Nome do representante: Sandra Regina Ernzen Baggio

RG nº 4.071.612-2

0095



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>SUPERMERCADO DIMANAR LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0050862-1	CNPJ 77.701.720/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/11/1983	Data de Início de Atividade 02/01/1984
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA IGUAÇU, 923, CENTRO, SULINA, PR, 85.565-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS E GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ELETRÔNICOS OU NÃO, INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término de Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SANDRA REGINA ERNZEN BAGGIO 820.980.859-15	15.000,00	SOCIO	Administrador
JHONATAN BAGGIO 050.178.569-86	15.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 19/07/2018	Número: 20183247043		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 23 de maio de 2019

19/313586-8

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Município de Sulina  
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.023-07	Data do Protocolo: 01/10/2019 08:11:53
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5d9334ac33955
Documento: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 44/2019.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING.	Responsável: Jackson
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 44/2019.	

Relatório emitido por Jackson

01-10-2019 08:12:48

P

00



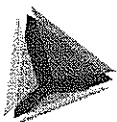


0097









**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="76386242000127"/>
Nome	
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 76386242000127!

↓

*[Handwritten signatures and marks]*  
0098 N

“AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA” ME  
=====

CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 -27  
=====

FLS. 01

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA.  
=====

NILSON BAIERLE, brasileiro, casado comunhão universal de bens, empresário, naturalidade Cunha-Porã - SC, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Rua Antonio Dionísio Reichet, N.º 277 - Casa - Centro, CEP: 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 3.407.632-4, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º 640.377.629-00, e DEISE ALINE KARLING BAIERLE, brasileira, maior, casada comunhão parcial de bens, empresária, naturalidade Uruguaiana - RS, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Rua Antonio Dionísio Reichet, N.º 277 - casa - Centro, CEP: 85565-000, portadora da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 8.375.545-8, expedida pela Secretaria De Segurança Publica Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º 063.200.919-59, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de “AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA” ME., com sede e foro nesta cidade de Sulina, Estado do Paraná, na Rua Antonio Dionísio Reichet, N.º 277 - Centro, CEP: 85.565-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41200386151, por decisão de 24 de Agosto de 1982, e a terceira alteração de contrato social arquivada sob N.º 20108933571, por decisão de 27 de Agosto de 2010, inscrita no CNPJ: sob N.º 76.386.242/0001-27, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é de R\$:=30.000,00 ( trinta mil real ), fica elevado para R\$:=50.000,00 ( cinquenta mil reais ), divididos em 50.000 ( cinquenta mil ) quotas, de R\$:=1,00 ( hum real ) cada uma, sendo-o aumento no valor de R\$:=20.000,00 ( vinte mil reais ), que são integralizados pelos sócios na seguintes condições: NILSON BAIERLE, integraliza no presente ato em moeda corrente do país, a quantia de R\$:=10.000,00 ( dez mil reais ) e a sócia DEISE ALINE KARLING BAIERLE, integraliza no presente ato em moeda corrente do país, a quantia de R\$:=10.000,00 ( dez mil reais ), integralizados pelos sócios no presente ato, em moeda corrente do país.

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Eduardo 30/08/19  
Assinatura

0099

**“AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA” ME**  
=====

CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 – 27  
=====

FLS. 02

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
=====

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social que é de R\$:=50.000,00 ( cinquenta mil reais ), divididos em 50.000, ( cinquenta mil ) quotas, de R\$:=1,00 ( hum real ) cada uma, fica o mesmo distribuído entre os sócios:

<b>NILSON BAIERLE</b>	<b>QUOTAS- 25.000</b>	<b>R\$:=25.000,00</b>
<b>DEISE ALINE KARLING BAIERLE</b>	<b>QUOTAS- 25.000</b>	<b>R\$:=25.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude da presente alteração de contrato social, acrescenta-se à atividade mercantil da sociedade o ramo de: Abatedouro de Bovinos, Passando desta forma, à atividade mercantil da sociedade ter a seguinte redação: Abatedouro de Bovinos (1011-2/01), comércio Varejista De Carnes – Açougue (4722-9/01) e o comércio Varejista De Gêneros Alimentícios – Mini mercado (4712-1/00).

**CLÁUSULA QUARTA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

*Prefeitura Municipal de Sulina*  
*Confere com o Original*

*Eduvia* 30/09/18  
Assinatura

0100



=====  
"AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA" ME  
=====

=====  
CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 -27  
=====

FLS. 03

=====  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA  
=====

SULINA - PR., 28 DE AGOSTO DE 2012.

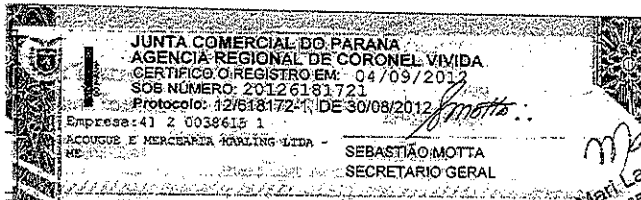
*Nilson Baierle*  
NILSON BAIERLE

*Deise Baierle*  
DEISE ALINE KARLING BAIERLE

TESTEMUNHAS:

-----  
*Luiz Cesar Schmaidre*  
LUIZ CESAR SCHMAIDRE  
RG: 321.506 - SSP/MT

*Adelaide Schmaidre Denardi*  
ADELAIDE SCHMAIDRE DENARDI  
RG: 7.623.017-0 - SSP/PR



*Mari Lazzari*  
Mari Lazzari  
RG: 359.742-6  
Relatora

*[Handwritten Signature]*  
Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

*Educia* 30/08/12  
Assinatura

0101

=====  
"KARLING & CIA LTDA" ME  
=====

=====  
CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 - 27  
=====

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA.  
=====

JOSE LAURINDO KARLING, brasileiro, casado comunhão universal de bens, maior, empresário, naturalidade Cruzeiro - SC, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Avenida XV De Novembro, N.º 953 - Casa - Centro, CEP: 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 3.144.508-6, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º 071.336.349-53, NILSON BAIERLE, brasileiro, casado comunhão universal de bens, empresário, naturalidade Cunha-Porã - SC, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Rua Antonio Dionísio Reichet, N.º 277 - Casa - Centro, CEP: 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 3.407.632-4, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º 640.377.629-00, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de "KARLING & CIA LTDA" ME., com sede e foro nesta cidade de Sulina, Estado do Paraná, na Rua Antonio Dionísio Reichet, N.º 277 - Centro, CEP: 85.565-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41200386151, por decisão de 24 de Agosto de 1982, e a segunda alteração de contrato social arquivada sob N.º 20041980689, por decisão de 17 de Junho de 2004, inscrita no CNPJ: sob N.º 76.386.242/0001-27, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é de R\$:=20.000,00 ( vinte mil real ), fica elevado para R\$:=30.000,00 ( trinta mil reais ), divididos em 30.000 ( trinta mil ) quotas, de R\$:=1,00 ( hum real ) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$:=10.000,00 ( dez mil reais ), que são integralizados pelos sócios na seguintes condições: JOSE LAURINDO KARLING, integraliza no presente ato em moeda corrente do país, a quantia de R\$:=5.000,00 ( cinco mil reais ) e o sócio NILSON BAIERLE, integraliza no presente ato em moeda corrente do país, a quantia de R\$:=5.000,00 ( cinco mil reais ), integralizados pelos sócios no presente ato, em moeda corrente do país.

Dado Nilson Baierle Jose Laurindo Karling  
Secretaria Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Edicéia 30.09.19  
Assinatura

“KARLING & CIA LTDA” ME  
=====

CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 - 27  
=====

FLS. 02

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA  
=====

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social que é de R\$:=30.000,00 ( trinta mil reais ), divididos em 30.000, ( trinta mil ) quotas, de R\$:=1,00 ( hum real ) cada uma, fica o mesmo distribuído entre os sócios:

JOSE LAURINDO KARLING	QUOTAS- 15.000	R\$:=15.000,00
NILSON BAIERLE	QUOTAS- 15.000	R\$:=15.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Retira se da sociedade o sócio JOSE LAURINDO KARLING, que possuía na sociedade 15.000, ( Quinze Mil ) Quotas, no valor de R\$:=15.000,00 ( Quinze Mil Reais ), que pela presente alteração de contrato social, são as mesmas cedidas e transferidas neste ato pelo valor nominal a sócia ingressante DEISE ALINE KARLING BAIERLE, no valor de 15.000, ( Quinze Mil ) Quotas, no valor de R\$:=15.000,00 ( Quinze Mil Reais ) abaixo qualificada.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ingressa pelo presente ato à sociedade a sócia DEISE ALINE KARLING BAIERLE, brasileira, maior, solteira nascida em 22-07-1987, empresária, naturalidade Uruguaiana - RS, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Rua Antonio Dionísio Reichet, N.º 277 - casa - Centro, CEP: 85565-000, portadora da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 8.375.545-8, expedida pela Secretaria De Segurança Publica Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º 063.200.919-59.

**CLÁUSULA QUINTA:** O sócio retirante JOSE LAURINDO KARLING, dá ao sócio remanescente NILSON BAIERLE, e a sócia ingressante DEISE ALINE KARLING BAIERLE, plena, geral, total e raza quitação da cessão e transferência ora efetuada declarando o sócio remanescente e o sócio ingressante, conhecedores da situação economica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações, decorrente do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social no valor de R\$:=30.000,00 ( Trinta Mil Reais ), divididos em 30.000 ( Trinta Mil ) Quotas, de R\$:=1,00 ( Hum Real ) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre o sócio remanescente e a sócia ingressante:

NILSON BAIERLE	QUOTAS- 15.000	R\$:=15.000,00
DEISE ALINE KARLING BAIERLE	QUOTAS- 15.000	R\$:=15.000,00

Dado Nilson Baierle Jose Laurindo Karling  
Secretaria Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Edueira 30/09/19  
Assinatura

0103

=====  
"KARLING & CIA LTDA" ME  
=====

=====  
CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 - 27  
=====

FLS. 03

=====  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA  
=====

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade que vinha sendo exercida pelo sócio: **NILSON BAIERLE**, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social e a partir da presente data, passa a administração da sociedade ser exercida pelos sócios: **NILSON BAIERLE** e **DEISÉ ALINE KARLING BAIERLE**, dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade que vinha girando sob o nome empresarial de **KARLING & CIA LTDA - ME**, em virtude da presente alteração de contrato social, passa a girar sob o nome empresarial de **AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA - ME**, assumindo o Passivo e Ativo da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados lavram e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

*Dado Nilson Baierle José Laurindo Karling*

Município de Sulina  
Confere com o Original

*Edúcia* 30.09.19  
Assinatura

0104

=====  
"KARLING & CIA LTDA" ME  
=====

=====  
CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 - 27  
=====

FLS. 04

=====  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA  
=====

SULINA - PR., 11 DE AGOSTO DE 2010.

*Jose Laurindo Karling*

JOSE LAURINDO KARLING

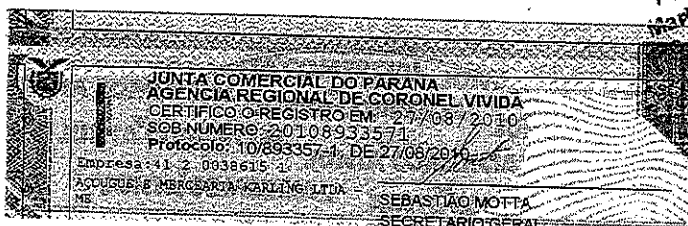
*Nilson Baierle*  
NILSON BAIERLE

*Deise A. K. Baierle*  
DEISE ALINE KARLING BAIERLE

TESTEMUNHAS:

*Luis Cesar Schmaidre*  
LUIZ CESAR SCHMAIDRE  
RG: 321.506 - SSP/MT

*Adelaide Schmaidre Denardi*  
ADELAIDE-SCHMAIDRE DENARDI  
RG: 7.623.017-0 - SSP/PR



*Mary Lazzari*  
Mary Lazzari  
358.742-8  
Relatora

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

*Eduice* 30/09/19  
Assinatura

0105

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



“KARLING & CIA LTDA” ME  
=====

CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 – 27  
=====

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA.  
=====

JOSE LAURINDO KARLING, brasileiro, casado comunhão universal de bens, maior, empresário, naturalidade Cruzeiro – SC, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Avenida XV De Novembro, N.º 953 – Casa - Centro, CEP: 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 3.144.508-6, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º 071.336.349-53, NILSON BAIERLE, brasileiro, casado comunhão universal de bens, empresário, naturalidade Cunha-Porã - SC, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Avenida XV De Novembro, N.º 953 – Casa – Centro, CEP: 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 3.407.632-4, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º 640.377.629-00, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de “KARLING & CIA LTDA” ME., com sede e foro nesta cidade de Sulina, Estado do Paraná, na Avenida XV De Novembro, S/N.º – Centro, CEP: 85.565-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41200386151, por decisão de 24 de Agosto de 1982, e a primeira alteração de contrato social arquivada sob N.º 465515, por decisão de 10 de Agosto de 1990, e ultimo enquadramento em 26 de Outubro de 2001, arquivado sob N.º 200012518239, inscrita no CNPJ: sob N.º 76.386.242/0001-27, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor do Capital social que é de Cr\$:=300.000,00 ( trezentos mil cruzeiros ), que em virtude da mudança da moeda nacional, o mesmo fica convertido para R\$:=1,00 ( hum real ).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social que é de R\$:=1,00 ( hum real ), fica elevado para R\$:=20.000,00 ( vinte mil reais ), divididos em 20.000 ( vinte mil ) quotas, de R\$:=1,00 ( hum real ) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$:=19.999,00 ( dezanove mil e novecentos e noventa e nove reais ), que são integralizados pelos sócios na seguintes condições: JOSE LAURINDO KARLING,

*Jose Laurindo Karling*  
*Wilson Baierte*

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

*Edueira* 30/09/19  
Assinatura

0106

CAIXA COMERCIAL  
DO PARANÁ



“KARLING & CIA LTDA” ME  
=====

CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 - 27  
=====

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA**  
=====

integraliza no presente ato em moeda corrente do país, a quantia de **R\$:=9.999,50** (nove mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e o sócio **NILSON BAIERLE**, integraliza no presente ato em moeda corrente do país, a quantia de **R\$:=9.999,50** (nove mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), integralizados pelos sócios no presente ato, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social que é de R\$:=20.000,00 ( vinte mil reais ), divididos em 20.000, ( vinte mil ) quotas, de R\$:=1,00 ( hum real ) cada uma, fica o mesmo distribuído entre os sócios:

<b>JOSE LAURINDO KARLING</b>	<b>QUOTAS- 10.000</b>	<b>R\$:=10.000,00</b>
<b>NILSON BAIERLE</b>	<b>QUOTAS- 10.000</b>	<b>R\$:=10.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** O endereço da sociedade que era na Avenida XV De Novembro, S/N.º - Centro, CEP: 85565-000, em Sulina, Estado do Paraná, que pela presente Alteração De Contrato Social, e a partir desta data, passa a ser na Rua Antonio Dionísio Reichet, N.º 277 - Centro, CEP: 85565-000, em Sulina - Estado do Paraná.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade que vinha sendo exercida pelos sócios: **JOSE LAURINDO KARLING** e **NILSON BAIERLE**, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social e a partir da presente data, passa a administração da sociedade ser exercida pelo sócio: **NILSON BAIERLE**, dispensado da prestação de caução. A representada Ativa e Passiva Judicial e Extra-Judicial da sociedade, Individualmente, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ou objeto social, especialmente a prestação de avais endossos, fiança ou cauções de favor.

**CLÁUSULA SEXTA:** Em virtude da presente alteração de contrato social, acrescenta-se à atividade mercantil da sociedade o ramo de: Comércio Varejista De Gêneros Alimentícios - Mini Mercado, Passando desta forma, à atividade mercantil da sociedade ter a seguinte redação: Comércio Varejista De Carnes - Açougue e o Comércio Varejista De Gêneros Alimentícios - Mini Mercado.

*Jose Laurindo Karling*  
*Nilson Baierle*

*[Handwritten Signature]*  
Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

*[Handwritten Signature]*  
Edueira 30/09/19  
Assinatura

*[Handwritten Signature]*  
0107

=====  
"KARLING & CIA LTDA" ME  
=====

=====  
CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 - 27  
=====

UNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA  
=====

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **KARLING & CIA LTDA - ME.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem a sua sede na Rua Antonio Dionísio Reichet, Nº 277 - Centro, em Sulina, Paraná, CEP N.º 85.565-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é o Comércio Varejista De Carnes - Açougue, e o Comércio Varejista De Gêneros Alimentícios - Mini mercado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$:=20.000,00 ( vinte mil reais ), dividido em 20.000 ( vinte mil ) quotas, de valor nominal R\$:=1,00 ( hum real ) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

JOSE LAURINDO KARLING  
NILSON BAIERLE

QUOTAS 10.000 R\$:=10.000,00  
QUOTAS 10.000 R\$:=10.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de SETEMBRO de 1982 e seu prazo é indeterminado.

*Jose Laurindo Karling*  
*Nilson Baierle*

Escritura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

*Edueis* 30.09.19  
Assinatura

0108



“KARLING & CIA LTDA” ME  
=====

CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 – 27  
=====

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA  
=====

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a **NILSON BAIERLE**, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros facultada retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

*Yest Laurindo Karling*  
*Nilson Baierle*

Professora Municipal de Curitiba  
Confere com o Original

*Eduvia*  
Assinatura 30/09/19

*PN*  
0109

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ



“KARLING & CIA LTDA” ME

=====

CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 - 27

=====

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

=====

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples ( 1 voto cada cota de capital ), nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno; concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A empresa se encontra enquadrada como Microempresa, no inciso I do art.º 2º da Lei N.º 9.841 de 05/10/1999.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados lavram e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

SULINA - PR., 26 DE MAIO DE 2004.

*Jon Laurindo Karling*  
*Wilson Baierle*

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

*Eduvia* 30.05.09  
Assinatura

“KARLING & CIA LTDA” ME  
=====

CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 – 27  
=====

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA  
=====

*Jose Laurindo Karling*

JOSE LAURINDO KARLING

*Nilson Baierle*

NILSON BAIERLE

TESTEMUNHAS:  
-----

*Luz Cesar Schmaidre*  
LUIZ CESAR SCHMAIDRE  
RG: 321.506 – SSP/MT

*Adelaide Schmaidre Denardi*  
ADELAIDE SCHMAIDRE DENARDI  
RG: 7.623.017-0 – SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2004  
SOB NÚMERO: 20041980689  
Protocolo: 04/198068-9

Empresário: 76.386.242/0001-27  
KARLING & CIA LTDA ME

*Maria Thereza Lopes Salomão*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

*Edicéia*  
Assinatura

*Edicéia*  
Assinatura

*300809*  
0111

KARLING & CIA LTDA  
CGC/MF SOB Nº 76 386.242/0001 - 27  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOSE LAURINDO KARLING, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, s/nº, na localidade de Sede Sulina, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade sob nº 3.144.508-6/PR., expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 071 336 349 - 53 e MARILENE MARIA KARLING, brasileira, maior, casada, do comércio, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, s/nº, na localidade de Sede Sulina, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade nº 4.095.604-2/PR., expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 071 336 349 - 53 sócios componentes da firma denominada KARLING & CIA LTDA., com sede na Avenida XV de Novembro s/nº, na localidade de Sede Sulina, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120038625-1, por despacho em sessão de 24 de agosto de 1982, resolvem alterar seu contrato social e o fazem através das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social no valor de cr\$: 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas, de cr\$: 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, devido as alterações monetárias havidas até a presente data, fica o capital social elevado para cr\$: 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor unitário de cr\$: 1,00 (hum cruzeiro), e subscritas em: JOSE LAURINDO KARLING - 150.000 cotas no valor de cr\$: 150.000,00 e MARILENE MARIA KARLING - 150.000 cotas no valor de cr\$: 150.000,00. Passando o capital social a ser distribuído em:

a-) JOSE LAURINDO KARLING - 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, no valor de cr\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

b-) MARILENE MARIA KARLING - 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, no valor de cr\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - As novas cotas são totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente, pelos sócios subscritores.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa pelo presente instrumento na sociedade NILSON BATERLE, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, s/nº, no município de Sulina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 3.407.632-4/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná.

Assinatura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Edueira 30/9/13  
Assinatura

0112

KARLING & CIA LTDA

CGC/MF SOB Nº 76 386 242/0001 - 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - fls. 02.

ficção do Estado do Paraná e CPF nº 640 377 629 - 00.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante NILSON BAIERLE, declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações de correntes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade a sócia MARILENE MARIALIA KARLING, que neste ato transfere a totalidade de sua participação no capital social ao sócio ingressante NILSON BAIERLE, pelo valor nominal de cr\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), declarando haver recebido neste ato em moeda corrente.

CLÁUSULA QUINTA - A sócia retirante dá plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres sociais e dá ao sócio que adquiriu sua participação, plena, geral e razoável quitação da sessão da participação ora efetuada. Declara, ainda, nada mais ter a receber ou reclamar em tempo algum, sob qualquer pretexto ou modalidade e fundamento, quer dos sócios ou da sociedade.

CLÁUSULA SETTA - Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de cr\$: 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor unitário de cr\$: 1,00 (hum cruzeiro), fica assim distribuído entre os sócios:

sócios	quotas	valor
JOSE LAURINDO KARLING	150.000	150.000,00
NILSON BAIERLE	<u>150.000</u>	<u>150.000,00</u>
TOTAL.....	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - Em decorrência da elevação do Distrito de Sé de Sulina a categoria de município, o endereço passa a ser o seguinte: Avenida XV de Novembro, s/nº, município de Sulina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA : A Gerência que era exercida somente pelo sócio JOSE LAURINDO KARLING, a partir desta data passa, também, a ser exercida pelo sócio ingressante NILSON BAIERLE, o qual / fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, devidamente com duas testemunhas, o presente instrumento, o qual está rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sulina-PR., 10 de maio de 1.990.

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Edueia 30.08.19  
Assinatura

0113

KARLING & CIA LTDA  
CGC/MF SOB Nº 76.386 242/0001 - 27  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL fls. 03.

*Jose Laurindo Karling*  
JOSE LAURINDO KARLING

*Mariene M. Karling*  
MARILENE MARIA KARLING

*Wilson Baierle*  
NILSON BAIERLE

TESTEMUNHAS  
*Jose Omar Bearetto*  
JOSE OMAR BEARETTO  
*Geraldo Finger*  
GERALDO FINGER

USO DA FIRMA

KARLING & CIA LTDA  
*Wilson Baierle*  
Nilson Baierle  
Gerente.

KARLING & CIA LTDA  
*Jose Laurindo Karling*  
Jose Laurindo Karling  
Gerente.

0661.0970

465515

COM A RESERVA DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO SOCIAL SOB O NOME DE KARLING & CIA LTDA

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

*Educa*  
Assinatura 30/09/19

0114

KARLING & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

JOSÉ LAURINDO KARLING, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida 15 de novembro, na localidade de Sede Sulina neste Município de Chopinzinho Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade de nº 3.144.508 6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e com CPF de nº 071.336.349-53, e MARILENE MARIA KARLING, brasileira, solteira, emancipada, comerciante, residente e domiciliada na Avenida 15 de novembro, s/n na localidade de Sede Sulina neste Município de Chopinzinho Estado do Paraná, portadora do Título de Eleitor de Nº 16.994 expedido pela 103ª zona Eleitoral do Paraná, e com CPF de nº - 071.336.349-53, RESOLVEM POR ESTE instrumento particular de contrato, constituírem uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965 e pelas disposições demais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:-A sociedade girará sob a razão social de KARLING & CIA LTDA., tendo sua sede e foro na Avenida 15 de novembro, s/n na localidade de Sede Sulina neste Município de Chopinzinho Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:-A sociedade tem por objeto mercantil de: COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS - AÇUGUE.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo o início das atividades previsto para o dia 01 de setembro de 1982.-

CLÁUSULA QUARTA:-O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas, de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Edicéia 30.09.19  
Assinatura

q

0115

KARLING & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls.02.

1-JOSÉ LAURINDO KARLING, 100.000(cem mil cotas) num total de  
C\$ 100.000,00(cem mil cruzeiros) integralizados em moeda corren-  
te nacional, no presente ato.

2-MARILENE MARIA KARLING, 100.000(cem mil cotas) num total de  
C\$ 100.000,00(cem mil cruzeiros) integralizados em moeda corren-  
te nacional, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada a  
importância total do capital, nos termos do artigo 2º da lei 3.  
708 de 10 de janeiro de 1919.-

CLÁUSULA SEXTA:- As deliberações sociais, ainda que impliquem /  
em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que re-  
presentem a maioria absoluta do capital social consoante a fa-  
culdade deferida pelo artigo 62, § 2º do Decreto 57.651 de 19  
de janeiro de 1966.-

CLÁUSULA SETIMA:- As cotas da sociedade serão indivisíveis e  
não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a  
terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, caben-  
do a estes o direito de preferência na sua aquisição na propor-  
ção das cotas que possuírem.-

CLÁUSULA OITAVA:- O sócio que desejar transferir as suas cotas  
deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o  
preço, forma e prazo de pagamento, para que este através dos de-  
mais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que  
deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimen-  
to da notificação ou em menor prazo a critério do sócio aliena-  
nte. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de /  
preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.-

CLÁUSULA NONA:- A sociedade será administrada por um ou mais  
sócios, a quem compete privativamente e individualmente o uso  
da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-  
judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu empre-  
go sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negóci-  
os estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de ava-

*Escritura Municipal de Gullina*  
*Confere com o Original*

*Edicira* 30/09/19  
Assinatura

0116



KARLING & CIA. LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

fls. 03

is, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA DECIMA:- Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração " Pro labore " a / quantia mensal fixada em comum acordo, até o limite de dedução fiscal previsto na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.-

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Fica investido na função de Gerente da sociedade, o sócio JOSÉ LAURINDO KARLING para o qual fica / dispensado da prestação de caução.-

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:- O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e / técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

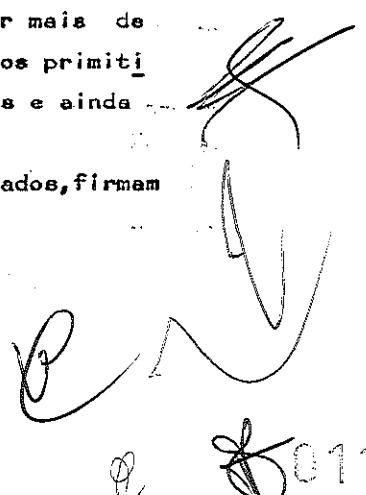
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:- O falecimento de um dos sócios, disso lverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa, qualquer escolhida em comum entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e o passivo serão os sócios superstites e os herdeiros do de cujus quitados de seus haveres, se existirem estes, na conformidade formal de partilha devidamente homologado pela autoridade judiciaria competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, perante o registro do comércio, apresentado para arquivamento o respectivo distrato social.

§ ÚNICO:- Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com mais os herdeiros, se for de interesse destes.-

E, por estarem justos e contratados, firmam

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Edicéia 30.09.19  
Assinatura



0117

KARLING & CIA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

fls 04.

o presente instrumento particular de contrato social, em quatro  
vias de igual teor e forma, o qual passam a assinar na presença  
de duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a  
cumprir-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 16 de agosto de 1982.-

*Jose Laurindo Karling*  
Jose Laurindo Karling

*Marielene M. Karling*  
Marielene maria Karling

TESTEMUNHAS:-

*Sadi Lorenzi*  
Sadi Lorenzi

*Albino Scolaro*  
Albino Scolaro

USO DA FIRMA:

KARLING & CIA LTDA.

*Jose Laurindo Karling*  
Jose Laurindo Karling - Gerente

TABELIONATO FERRI  
Flora Vante Ferri  
CPF 005 795 809/  
Tabelião Oficial de Protesto  
Rua Ivader de Lima  
Cajá - Jaramatuba  
Chopinzinho - Paraná

Tabelionato Ferri Chopinzinho - PR  
Assinado por *Jose Laurindo Karling* (a) firma(s) de  
Chop. 19 AGO 1982  
*Neves*

Profetaria Municipal de Curitiba  
Confere com o Original

Ediccia 30.09.19  
Assistida

0118

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 DEISE ALINE KARLING BAIERLE FORLIN

DDC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 8375545-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 063.200.919-59 22/07/1987

FILIAÇÃO  
 NILSON BAIERLE  
 INES KARLING BAIERLE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 03687889476 19/08/2020 19/09/2005

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Deise Forlin*

LOCAL DATA EMISSÃO  
 SULINA, PR 20/08/2015


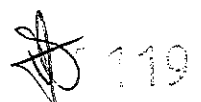
Assinatura do Emissor: *J. Arcos (RAM)* 86404451475  
 PR909706438

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1147778720  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1147778720

Prefeitura Municipal de Sulina  
 Confere com o Original

Edicéia 30/09/18  
 Assinatura

  
 a  119

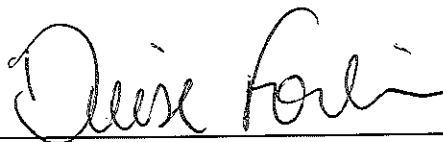
# **AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING**

Açougue e Mercearia Karling LTDA.  
CNPJ 76.386.242/0001-27 – INSC. 33800002-28  
Rua Antonio Dionisio Reichert, 277.  
acouguekarling@gmail.com  
Sulina – Paraná cep. 85565-000.

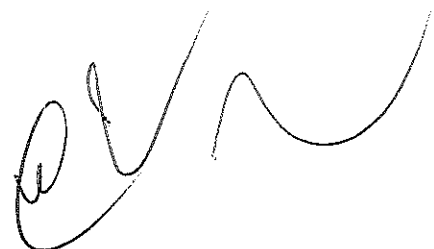
## **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Açougue e Mercearia Karling LTDA, CNPJ nº 76.386.242/0001-27 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 44/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Sulina, 26 de Setembro de 2019.



Deise Aline Karling Baierle Forlin  
RG 8.375.545-8



0120




**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0038615-1	<b>CNPJ</b> 76.386.242/0001-27	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/08/1982	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/09/1982
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA ANTONIO DIONISIO REICHET, 277, CENTRO, SULINA, PR, 85.565-000			
<b>Objeto Social</b> ABATEDOURO DE BOVINOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE; COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - MINI MERCADO.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa</b>	<b>Indeterminado</b>
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
NILSON BAIERLE 640.377.629-00	25.000,00	SOCIO	Administrador
DEISE ALINE KARLING BAIERLE 063.200.919-59	25.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 04/09/2012	<b>Número:</b> 20126181721	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

19/135143-1



CHOPINZINHO - PR, 18 de fevereiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

*Edicéia* 30/09/19  
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0121

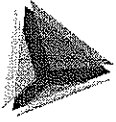
Município de Sulina  
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.023-09	Data do Protocolo: 01/10/2019 08:29:29
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5d933a93873b9
Documento: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 44/2019.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: FABLO COPATTI CARA - ME	Responsável: Jackson
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 44/2019.	

Relatório emitido por Jackson

01-10-2019 08:38:02

0122



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	
Tipo documento: <input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento: <input type="text" value="07484895000126"/>
Nome: <input type="text"/>	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07484895000126!

4

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten mark]*  
0123



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo sem abreviatura)			
FABLO COPATTI CARA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro(a)	
SEYO	REGIME DE BENS (se casado)		
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
IVANIR CARA		MARILISA LUCIA COPATTI CARA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
17-04-1981	6.576.264-1	S.S.P.	PR
CPF (número)			
041.235.209-38			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA TUPINAMBA			95
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
CASA	CENTRO	95565-000	
MUNICÍPIO			UF
SULINA			PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
090	INSCRIÇÃO		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL			
FABLO COPATTI CARA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA TUPINAMBA			95
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
SALA	CENTRO	95565-000	
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SULINA	PR	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	(DEZ MIL REAIS)		

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
5245-3/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.
Atividades secundárias	
7250-8/00	MANUTENÇÃO EM REPARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

**Prefeitura Municipal de Sulina**  
Confere com o Original

*Edueia* *2005*

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERENCE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	LEDO DA JUNTA COMERCIAL (se não for, preencher com o nome do representante legal)
15-07-2005			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente)			
<i>Fablio Copatti Carra</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
01-07-2005	<i>Fablio Copatti Carra</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO:  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*Ronaldo Signorini Cardoso*  
167-48

08.7.2005

EXCERTE

FABLO COPATTI CARA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/07/2005  
SOB NÚMERO. 41105859471  
Protocolo: 05/249025-4

*M. Salomão*  
MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

**FREDERICO DE - CARLI**  
CNPJ Nº. 03.470.667/000-050  
CIC Nº. 071.336.939-68  
TÃO - DE - REG. CIVIL  
1080 - Est. Paraná

0124





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105859471		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FABLO COPATTI CARA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) IVANIR CARA		(mãe) MARILISA LUCIA COPATTI CARA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/04/1981	IDENTIDADE (número) 6.576.264-1	Órgão emissor S.S.P.,	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 041.231.209-38	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TUPINAMBA			NÚMERO 95
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.565-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6737
MUNICÍPIO SULINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO J02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FABLO COPATTI CARA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TUPINAMBA			NÚMERO 95
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.565-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6737
MUNICÍPIO SULINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4751200 Atividade secundária 9511800 4763601 789001 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA. MANUTENÇÃO EM REPARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.		
<p><b>Prefeitura Municipal de Sulina</b>  <b>Confere com o Original</b></p> <p><i>Eduecia 20/06/10</i></p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07484895000126	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim. <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) FABLO COPATTI CARA - ME			
DATA DA ASSINATURA 29/06/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fablio C. Cara</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
<p>Mari Lazzari        RG 4.368.742-8        Relatora        29/06/2010</p>		<p>R1201001811235</p>	

4

8

0125



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105859471		NIRE DA FILIAL (presenher somente se esta referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FABLO COPATTI CARA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) IVANIR CARA		(mãe) MARLISA LUCIA COPATTI CARA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/04/1981	IDENTIDADE (número) 6.576.264-1	Órgão emissor S.S.P.	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 041.231.209-38	
DOMICILIADO NA (LUGAR DOURO - rua, av., etc.) RUA TUPINAMBA			
COMPLEMENTO CASA	SARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.565-000	NÚMERO 95
MUNICÍPIO SULINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FABLO COPATTI CARA ME			
LUGAR DOURO (rua, av., etc.) RUA TUPINAMBA			
COMPLEMENTO SALA	SARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.565-000	NÚMERO 95
MUNICÍPIO SULINA			UF PR
VALOR DO CAPITAL - RE 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Unidade Principal 4751201 Atividade secundária 9511800 4763601 4789001 6190601 4761003 4754701	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E DE INTERNET. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07484895000126	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/parente) FABLO COPATTI CARA - ME		Prefeitura Municipal de Sulina Confere com o Original	
DATA DA ASSINATURA 21/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Fablo Copatti Cara Assinatura		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Eugênio Saftor RG 1.502.800-3-PR RELATOR 21 FEV. 2013	AUTENTICAÇÃO FREDERICO CNPJ ME 03.110.667/0001-50 CIC ME 071.336.939-50 TABELA PR1201304147987		


4 e 8 0126

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105859471		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (Completo, sem abreviaturas) FABLO COPATTI CARA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) IVANIR CARA		(mãe) MARLISA LUCIA COPATTI CARA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/04/1981	IDENTIDADE (número) 6.576.264-1	Órgão emissor S.S.P.	UF PR
CNPJ (número) 041.231.209-38		CPF (número) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
EMANCIPADO POR (forme de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA TUPINAMBA			NÚMERO 95
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.565-000	
MUNICÍPIO SULINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FABLO COPATTI CARA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA TUPINAMBA			NÚMERO 95
COMPLEMENTO SALA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.565-000	
MUNICÍPIO SULINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4753900 4752100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. XXXXXXXXXXXX		
<p><b>Prefeitura Municipal de Sulina</b>                  Confere com o Original</p> <p><i>Edúcio</i>                  Assinatura</p>			
<p><b>FREDERICO DE CARLI</b>                  CNPJ.MF. 03.410.667/0001                  CIC.MF. 071.336.939-6R                  TABELÃO - OF. REG. CIVIL                  Município - SULINA                  Comarca de São José do Pinhal</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07484895000126	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) FABLO COPATTI CARA - ME			
DATA DA ASSINATURA 21/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fablio C. Cara</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICADO REGISTRO EM: 21/02/2013 SOB NÚMERO: 20131130811 Protocolo: 13/113081-1 DE 21/02/2013 Empresa: 41105859471 FABLO COPATTI CARA ME	
21 FEV. 2013		SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	
		201304147987	



NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105859471		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FABLO COPATTI CARA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) IVANIR CARA	(mãe) MARILISA LUCIA COPATTI CARA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/04/1981	IDENTIDADE (número) 65762641	Orgão emissor SSP	UF PR
MUNICÍPIO DO EMPREENDEDOR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 04123120938	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA TUPINAMBA			
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85565-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006737 - Sulina
MUNICÍPIO Sulina			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CODIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL FABLO COPATTI CARA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA ANTONIO CEOLIN			NUMERO 64
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85565-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006737 - Sulina
MUNICÍPIO Sulina		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4752100, 4753900, 4754701, 4759899, 4761003, 4763601, 4789001, 6190601, 7319002, 9511800	Descrição do Objeto 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01- Comércio varejista de móveis; 4759-8/99- Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; 4761-0/03- Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4789-0/01- Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; 6190-6/01- Provedores de acesso às redes de comunicações; 7319-0/02- Promoção de vendas; 9511-8/00- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/07/2005	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07484895000126	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) FABLO COPATTI CARA ME			
DATA ASSINATURA 29/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fablio Copatti Carra</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1150C00110185	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2015 14:52 SOB N° 20154391883.  
PROTOCOLO: 154391883 DE 03/08/2015. NIRE: 41105859471.  
FABLO COPATTI CARA



Libertad Bogus

0128

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
FABLO COPATTI CARA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
6576264-1 SESE PR

CPF  
041.231.209-38 DATA NASCIMENTO  
17/04/1981

FILIAÇÃO  
IVANIR CARA  
MARILISA LUCIA COPATTI  
CARA

Nº REGISTRO  
01807431162

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB  
VALIDADE 11/02/2019 1ª HABILITAÇÃO 25/05/2001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1453911214

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1453911214

OBSERVAÇÕES

LOCAL  
SULINA, PR

Assinatura do Portador  
Assinatura do Emissor

DATA EMISSÃO  
31/05/2017

PARANA

06291849940  
PR912811430

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Edicis 01.10.19  
Assinatura

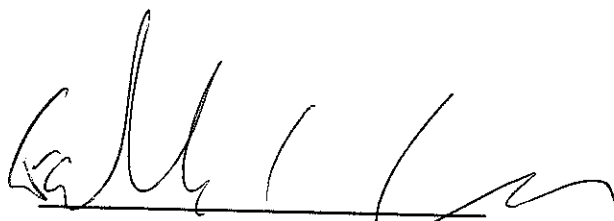
Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

# PRETO INFORMÁTICA

FABLO COPATTI CARA  
CNPJ: 07.484.895/0001-26  
IE: 90349068-39  
RUA ANTONIO CEOLIN, 64 – SALADA 04  
SULINA – PR  
TEL: (46) 84143993  
E-MAIL: netsul\_as@hotmail.com



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa FABLO COPATTI CARA, CNPJ nº 07.484.895/0001-26 é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 44/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.




FABLO COPATTI CARA

RG nº 6.576.264-1

Sulina/PR, 23 de setembro de 2019.

  
0150



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

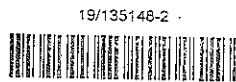
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>FABLO COPATTI CARA</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 1 0585947-1</b>	CNPJ <b>07.484.895/0001-26</b>	Data de Arquivamento do Ato de inscrição <b>08/07/2005</b>	Data de Início de Atividade <b>15/07/2005</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA ANTONIO CEOLIN, 64 - SALA 04, centro, SULINA, PR. 85.565-000</b>			
Objeto <b>4751-2/01- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01- Comércio varejista de móveis; 4759-8/99- Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; 4761-0/03- Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4789-0/01- Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; 6190-6/01- Provedores de acesso às redes de comunicações; 7319-0/02- Promoção de vendas; 9511-8/00- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 6110-8/03- Serviços de comunicação multimídia.</b>			
Capital: R\$ <b>60.000,00</b> <b>(SESSENTA MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: <b>27/09/2018</b> Número: <b>41901758811</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE</b>		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>	
		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela <b>1 - NIRE: 41 9 0175881-1 CNPJ: 07.484.895/0002-07</b> Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) <b>RUA ANTONIO CEOLIN, 64 e SALA 05;, CENTRO, SULINA, PR, 85.565-000, BRASIL</b>			
Nome do Empresário <b>FABLO COPATTI CARA</b>			
Identidade: <b>65762641,SSP/PR</b>		CPF: <b>041.231.209-38</b>	
Estado Civil: <b>Solteiro</b>		Regime de Bens: <b>Não Informado</b>	

CHOPINZINHO - PR, 20 de fevereiro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

**Prefeitura Municipal de Sulina**  
**Confere com o Original**

*Edúcia* 20/02/19  
Assinatura

*[Handwritten signatures and initials]*

Município de Sulina  
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.023-11	Data do Protocolo: 01/10/2019 08:41:52
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5d933bab9e171
Documento: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 44/2019.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	Responsável: Jackson
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 44/2019.	

Relatório emitido por Jackson

01-10-2019 08:42:39





**TCEPR**  
Tribunal Central do Estado do Paraná

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="23837209000100"/>
	Nome	<input type="text"/>		

Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 23837209000100!

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]* 0133

# AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75  
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de procuração, a empresa AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME, com sede na AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 CENTRO ITAPEJARA D OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.837.209/0001-00 e Inscrição Estadual sob n.º 90710490-75, representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) AUGUSTO HENRIQUE ALVES, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 105541350 e CPF n.º 097.059.189-61, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador c(a) MARCOS ROBERTO SCHNEIDERS, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 86933900 e CPF n.º 0608.836.939-00, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME perante ESTE MUNICIPIO, no que se referir a participação em licitações, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão Presencial, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida por prazo indeterminado após sua assinatura e reconhecimento em cartório.

Itapejara D Oeste, 17 de setembro de 2019.

BERNARDI

*Augusto Henrique Alves*

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Augusto Henrique Alves

CPF: 097.059.189-61

RG: 105541350

SERVICO DISTRIJUAL DE ITAPEJARA D'OESTE/PR - TABELAMENTO DE NOMES E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Tabela e Registro: Adriano Berrando

Rua Comandante Costa, nº 612, Centro - Itapejara D'Oeste/PR - CEP: 85580-000 - Telefone: (41) 3526-9213

8wPXY.L5Mbp.cYtQM, Controle: 7WJGq.qeVTd.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME representado por AUGUSTO HENRIQUE ALVES. Dou fé. Itapejara d'Oeste - Paraná, 17 de setembro de 2019 - 15:11:24.



Em test<sup>o</sup> da verdade  
*Everton Zanella*  
Everton Zanella - Substituto  
Emp. R\$4,19 (VRC: VRC 21,73), Sel. R\$0,80, Funrejus: R\$1,06, ISS: R\$0,13, FADEP: R\$0,21 = R\$6,37

*Everton Zanella*  
Substituto  
Portaria Nº 507/2017

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

*Edécio*

Assinatura


21/09/19

*8*

2134

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

VÁLIDA EM TODOS  
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1265839933



NOME  
**MARCOS ROBERTO SCHNEIDER**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 08693390-0    SESP    PR

CPF    DATA NASCIMENTO  
 060.836.939-00    28/01/1987

FILIAÇÃO  
**VALDIR SCHNEIDER**  
  
**VILMA FERREIRA DOS SANTOS SCHNEIDER**

PERMISSÃO

ACC

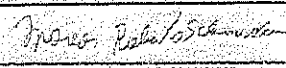
CAT. HAB.  
 D

Nº REGISTRO  
 03.764368006

VALIDADE  
 03/05/2021

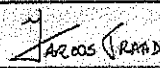
1ª HABILITAÇÃO  
 14/12/2005

OBSERVAÇÕES  
 HAB ESCOLAR  
 HAB COLETIVO

  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 ITAPEJARA DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO  
 04/05/2016

  
 ASSINATURA DO EMISSOR

02951816167  
 PR910733032

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1265839933

*Prefeitura Municipal de Sulina*  
*Confere com o Original*

*Edicéia*    01/10/19  
 Assinatura

*4*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*


*[Handwritten mark]*

*135*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/9

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Orgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 097.059.189-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usado na Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usado na Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 1413401, 1414200, 4322302, 4330402, 4641903, 4642702, 4645101, 4647801, 4649402, 4649404, 4649405, 4661300, 4665600, 4679602, 4686902, 4712100, 4713001, 4713002	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Augusto Henrique Alves</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.  
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601393570. NIRE: 41107997766.  
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL

136



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Orgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 097.059.189-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4721104, 4729602, 4732600, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744003, 4744005, 4744099, 4751201, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703	Descrição do Objeto condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Augusto Henrique Alves</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.  
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11501393570. NIRE: 41107997766.  
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

0137



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 097.059.189-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4759899, 4761001, 4761002, 4762800, 4763601, 4763602, 4763603, 4763604, 4763605, 4772500, 4773300, 4774100		Descrição do Objeto aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de mármore e granitos, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio atacadista de embalagens, Lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos,	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Augusto Henrique Alves</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.  
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11501393570. NIRE: 41107997766.  
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL

0138



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Orgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 097.059.189-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PÁIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4781400, 4782201, 4782202, 4783101, 4783102, 4785701, 4789001, 4789002, 4789003, 4789005, 4789006, 4789007, 4789008, 4789099, 4930202, 7733100, 8219901	Descrição do Objeto de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armário, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Augusto Henrique Alves</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL BRANDINTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.  
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601393570. NIRE: 41107997766.  
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 097.059.189-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Augusto Henrique Alves</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.  
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601393570. NIRE: 41107997766.  
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

0740





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CÍVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Orgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 097.059.189-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de objetos de arte, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Augusto Henrique Alves</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM 2 - NÃO 3 - NÃO <input type="checkbox"/> 1 - SIM
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.  
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601393570. NIRE: 41107997766.  
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME




Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

90747



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 097.059.189-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado na Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado na Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto fotográficos e para filmagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Fotocópias, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual, interestadual e internacional, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Augusto Henrique Alves</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

*P*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB N° 20164790810.  
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601393570. NIRE: 41107997766.  
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME


Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signature*

06142



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Orgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 097.059.189-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste	UF PR		NUMERO 300
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de artigos de relojoaria, Comércio varejista de artigos de joalheria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIMENTO AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB N° 20164790810.  
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601393570. NIRE: 41107997766.  
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL

0145



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Orgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 097.059.189-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado pela Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado pela Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de antiguidades, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Augusto Henrique Alves</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL REFERÊNCIA OU AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB N° 20164790810.  
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601393570. NIRE: 41107997766.  
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75  
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000  
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

A empresa AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME inscrito no CNPJ nº 23.837.209/0001-00, com sede à na AVENIDA MANOEL RIBAS, ITAPEJARA D OESTE -PR, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, AUGUSTO HENRIQUE ALVES CPF: 097.059.189-61, RG: 105541350, DECLARA nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 44/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

ITAPEJARA D OESTE, 01 outubro de 2019.

*Augusto Henrique Alves*

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

Augusto Herinque Alves

CPF: 097.059.189-61

RG: 105541350

23.837.209/0001-00

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01

CENTRO - (CNPJ 23.837.209/0001-00)

ITAPEJARA D'OESTE - PR

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and marks]*



REGISTRO EMPRESARIAL  
 REGISTRO DE EMPRESAS  
 REGISTRO DE EMPRESAS  
 REGISTRO DE EMPRESAS

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 1 0799776-6</b>	CNPJ <b>23.837.209/0001-00</b>	Data de Arquivamento do Ato de inscrição <b>14/12/2015</b>	Data de Início de Atividade <b>08/12/2015</b>
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01, CENTRO, ITAPEJARA D'OESTE, PR, 85.580-000</b>			
Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de mármore e granitos, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio atacadista de embalagens, Lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de objetos de arte, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Fotocópias, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de artigos de relojoaria, Comércio varejista de artigos de joalheria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de antiguidades, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas.			
Capital: R\$ <b>50.000,00</b> (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: <b>05/08/2016</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		Número: <b>20164790810</b> Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Nome do Empresário <b>AUGUSTO HENRIQUE ALVES</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Identidade: <b>105541350,II/PR</b>		CPF: <b>997.059.189-61</b>	
Estado Civil: <b>Solteiro</b>		Regime de Bens: <b>Não Informado</b>	
<p><i>Edueia</i> <u>01/10/19</u></p> <p>Assinatura</p>			



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

19/594451-8



DOIS VIZINHOS - PR, 17 de setembro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Edúcia  
Assinatura

01/10/19

# AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75  
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000

## Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA  
Pregão Presencial nº 44/2019

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.837.209/0001-00, sediada na AV MANOEL RIBAS, CENTRO, na cidade de ITAPEJARA D OESTE estado PARANA, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº44/2019, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

ITAPEJARA D OESTE, 01 outubro de 2019.

*Augusto Henrique Alves*

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

Augusto Henrique Alves

CPF: 097.059.189-61

RG: 105541350

23.837.209/0001-00

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01

CENTRO - CID. RIBAS DO OESTE

ITAPEJARA D'OESTE - PR

*R*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

0148



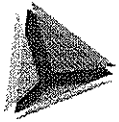
Município de Sulina  
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.023-08	Data do Protocolo: 01/10/2019 08:27:28
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5d93385e31130
Documento: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 44/2019.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: ROSTECA COMERCIO AP. ELETRONICOS LTDA	Responsável: Jackson
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 44/2019.	

Relatório emitido por Jackson

01-10-2019 08:28:35

Handwritten signatures and initials scattered across the page, including a large signature at the top right, a signature in the middle, and several initials at the bottom.



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="05621193000111"/>
	Nome	<input type="text"/>		

Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05621193000111!

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ROSTECA-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA**  
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11  
NIRE: 41204992404

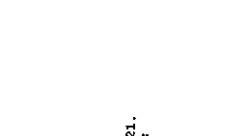
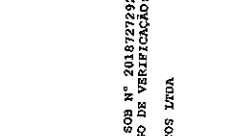
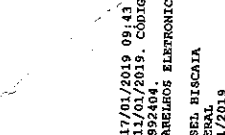
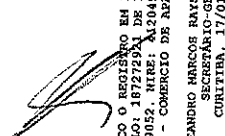
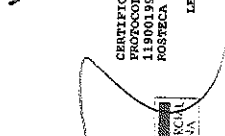


1

**ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF nº. 452.690.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

**STEFANIA LARISSA BOSA**, nascida em 12/12/1994, natural de Francisco Beltrão - PR, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº. 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 27/11/2000 e do CPF nº. 005.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, São Francisco de Assis, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná CEP. 85.660.000; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.621.193/0001-11, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2003 e última (3ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20163024731, por despacho em sessão do dia 02/06/2016, onde entre as partes resolvem ALTERAR o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade resolve alterar seu objeto social, que passa a ser:

- 1-Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9-00).
- 2-Impressão de material para uso publicitário (1813-0-01)
- 3-Comercio atacadista de produtos alimentícios (4639-7-01).
- 4-Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7-02).
- 5-Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (4643-5-02).
- 6-Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1-01)
- 7-Comercio atacadista de produtos odontológicos (4645-1-03).
- 8-Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8-01).

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/01/2019 09:43 SOB Nº 20187272921.  
PROTOCOLO: 187272921 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900199052. NIRE: 41204992404.  
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCINA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ROSTECA-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA**  
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11  
NIRE: 41204992404

2

9-Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (4649-4-04).  
10-Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (4649-4-09).

11-Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (4652-4-00).

12-Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças (4664-8-00).

13-Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6-00).

14-Comercio atacadista de embalagens (4686-9-02).

15-Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (4712-1-00).

16-Loja de departamentos ou magazines (4713-0-01).

17-Comercio varejista de doces, balas, bombons (4721-1-04).

18-Comercio varejista de tintas e materiais para pintura (4741-5-00).

19-Comercio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0-01).

20-Comercio varejista de materiais elétricos (4742-3-00).

21-Comercio varejista de materiais hidráulicos (4744-0-03).

22-Comercio varejista de materiais de construção (4744-0-99).

23-Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2-01).

24-Comercio varejista de moveis (4754-7-01).

25-Comercio varejista de artigos de iluminação (4754-7-03).

26-Comercio varejista de tecidos (4755-5-01).

27-Comercio varejista de artigos de armário (4755-5-02).

28-Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5-03).

29-Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3-00).

30-Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (4757-1-00).

31-Comercio varejista de artigos de tapçaria, cortinas e persianas (4759-8-01).

32-Comercio varejista de artigos de papelaria (4761-0-03).

33-Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6-01).


CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/01/2019 09:43 SOB Nº 20187272921.  
PROTOCOLO: 187272921 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900199052. NIRE: 41204992404.  
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCINA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ROSTECA-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA**  
CNPJ N° 05.621.193/0001-11  
NIRE: 41204992404

3

- 34-Comercio varejista de artigos esportivos (4763-6-02).
- 35-Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5-00).
- 36-Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3-00).
- 37-Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4-00).
- 38-Comercio varejista de calçados (4782-2-01).
- 39-Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0-05).
- 40-Comercio varejista de equipamentos para escritório (4789-0-07).
- 41-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5-00).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Diante das deliberações acima, às sócias resolvem, também de forma unânime, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO**  
**ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA**  
CNPJ: 05.621.193/0001-11  
NIRE: 41204992404

**ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG n° 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF n° 452.690.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

**STEPHANIA LARISSA BOSA**, nascida em 12/12/1994, natural de Francisco Beltrão, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 27/11/2000 e do CPF n° 005.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/01/2019 09:43 SOB Nº 20187272921.  
PROTOCOLADO: 187272921 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900199052. NIRE: 41204992404.  
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEI BISCAYA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ROSTECA-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA**  
CNPJ N° 05.621.193/0001-11  
NIRE: 41204992404

4

Dois Vizinhos, Estado do Paraná CEP. 85.660.000; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.621.193/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n°. 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2.003 e última (3ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o n° 20163024731, por despacho em sessão do dia 02/06/2016, onde entre as partes resolvem CONSOLIDAR o presente Contrato Social conforme cláusulas e condições seguinte.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede e foro na cidade de Dois Vizinhos - Estado do Paraná, Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, CEP 85660.000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 25 de Abril de 2003

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto Social:

- 1-Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9-00).
- 2- Impressão de material para uso publicitário (1813-0-01)
- 3-Comercio atacadista de produtos alimentícios (4639-7-01).
- 4-Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7-02).
- 5-Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (4643-5-02).
- 6-Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1-01).
- 7-Comercio atacadista de produtos odontológicos (4645-1-03).
- 8-Comercio atacadista de artigos de escritório e de papeleria (4647-8-01).
- 9-Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (4649-4-04).



LEANDRO MARCOS RAYSEI BISCAYA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ROSTECA-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA  
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11  
NIRE: 41204992404**

5

- 10-Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (4649-4-09).
- 11-Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (4652-4-00).
- 12-Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças (4664-8-00).
- 13-Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6-00).
- 14-Comercio atacadista de embalagens (4686-9-02).
- 15-Comercio varejista de mercearias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (4712-1-00).
- 16-Loja de departamentos ou magazines (4713-0-01).
- 17-Comercio varejista de doces, balas, bombons (4721-1-04).
- 18-Comercio varejista de tintas e materiais para pintura (4741-5-00).
- 19-Comercio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0-01).
- 20-Comercio varejista de materiais elétricos (4742-3-00).
- 21-Comercio varejista de materiais hidráulicos (4744-0-03).
- 22-Comercio varejista de materiais de construção (4744-0-99).
- 23-Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2-01).
- 24-Comercio varejista de moveis (4754-7-01).
- 25-Comercio varejista de artigos de iluminação (4754-7-03).
- 26-Comercio varejista de tecidos (4755-5-01).
- 27-Comercio varejista de artigos de armário (4755-5-02).
- 28-Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5-03).
- 29-Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3-00).
- 30-Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (4757-1-00).
- 31-Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8-01).
- 32-Comercio varejista de artigos de papelaria (4761-0-03).
- 33-Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6-01).
- 34-Comercio varejista de artigos esportivos (4763-6-02).

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/01/2019 09:43 SOB Nº 20187272921.  
PROTOCOLADO: 810272921.  
11900190624 NIRE: 41204992404. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ROSTECA-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA  
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11  
NIRE: 41204992404**

6

- 35-Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5-00).
- 36-Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3-00).
- 37-Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4-00).
- 38-Comercio varejista de calçados (4782-2-01).
- 39-Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0-05).
- 40-Comercio varejista de equipamentos para escritório (4789-0-07).
- 41-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5-00).

**CLÁUSULA QUINTA - DO PORTE DA EMPRESA**

Os sócios declararam, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital social inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Perc%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
STEFANIA LARISSA BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/01/2019 09:43 SOB Nº 20187272921.  
PROTOCOLADO: 810272921.  
11900190624 NIRE: 41204992404. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ROSTECA-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA**  
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11  
NIRE: 41204992404

7

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelas sócias, ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA e STEFANIA LARISSA BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos de administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, a qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensadas da prestação de caução.

Parágrafo Único- É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representados na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/01/2019 09:43 SOB Nº 20187272921.  
PROTOCOLO: 187272921 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11300199052. NIRE: 41204992404.  
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ROSTECA-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA**  
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11  
NIRE: 41204992404

8

real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

Parágrafo Primeiro - Depois de concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercerem o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolver a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelo índice oficial que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As sócias administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que as impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/01/2019 09:43 SOB Nº 20187272921.  
PROTOCOLO: 187272921 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11300199052. NIRE: 41204992404.  
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ROSTECA-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA**  
 CNPJ Nº 05.621.193/0001-11  
 NIRE: 41204992404

9  
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, na presença da testemunha abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos- PR, 07 de dezembro de 2018

*[Handwritten Signature]*  
 ROSSELI LUCIA CALÇABOTTO BOSA

ROSSELI LUCIA CALÇABOTTO BOSA

*[Handwritten Signature]*  
 STEFANIA LARISSA BOSA

STEFANIA LARISSA BOSA


Testemunha:

*[Handwritten Signature]*  
 Henrique Antonio Brocardo  
 RG: 3.570.730-1  
 CPF: 453.258.559-72

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS  
 Rua José D'Assunção, 631 - Centro - CEP: 85685-000 - Dois Vizinhos/PR  
 Telefone: (41) 3581-5559 E-mail: tabelio@tbl.br  
 Tabela de tarifas e honorários em conformidade com a Lei nº 11.627/08 e com a Resolução nº 10.000/2010 do Conselho Nacional de Justiça. Para mais informações, consulte o site: www.tabelio.com.br

ROSELI LUCIA CALÇABOTTO BOSA/STEFANIA LARISSA BOSA  
 .....  
 Tabelião de Notas  
 19 de Outubro de 2018

FRANCISCA TEBOTTO FERREIRA  
 TABELIÃO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS  
 CREA: 101.120/2018  
 OAB: 101.120/2018  
 CREA: 101.120/2018  
 CREA: 101.120/2018



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/01/2019 09:43 SOB Nº 20187272921.  
 PROTOCOLO: 487272921.1.17/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900198052. NIRE: 41204992404.  
 ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA  
 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 17/01/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/01/2019 09:43 SOB Nº 20187272921.  
 PROTOCOLO: 487272921.1.17/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900198052. NIRE: 41204992404.  
 ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA  
 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 17/01/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO O TERNARIO NACIONAL 1266375120

NOME  
**ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF  
 3426922-0 SESP PR

CPF  
 452.690.509-78 DATA NASCIMENTO  
 07/01/1966

FILIAÇÃO  
**GIEZI JOSE CALGAROTTO**  
**JURACI MEIRA DE PAULA CALGAROTTO**

PERMISSAO  
 ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 01793491280 VALIDADE  
 19/05/2021 Nº HABILITACAO  
 08/10/1996

OBSERVAÇÕES  
 A

PROIBIDO PLASTIFICAR 1266375120

LOCAL DOIS VIZINHOS, PR DATA EMISSAO  
 19/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Jacobs (RAB)* 21598613198  
 PR911010144

DETRAN - PR (PREPARATIVA)

Prefeitura Municipal de Sulfina  
 Confere com o Original

*Edúcia - 01/10/19*  
 Assinatura

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

0796



ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA


RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO  
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193/0001-11 TE: 90282694-61  
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

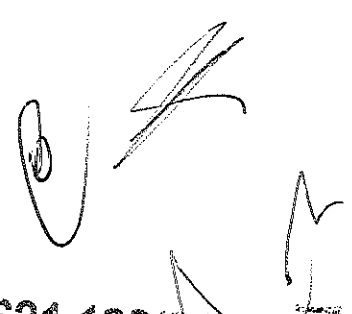
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 05.621.193/0001-11 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 044/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Dois Vizinhos, 30 de setembro de 2019.

  
ROSELI LUCIA CALGAR  
RG N° 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78  
SOCIO GERENTE

  
05.621.193/0001-11

ROSTECA - COMÉRCIO DE  
APARELHOS ELETRÔNICOS  
LTDA - ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01  
CENTRO  
DOIS VIZINHOS  
85600-000  
PARANÁ

  
01057

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0499240-4

CNPJ

05.621.193/0001-11

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

14/04/2003

Data de Início de Atividade

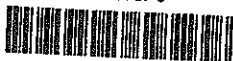
-25/04/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Objeto Social

- 1-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRÔDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO..
- 2-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
- 3-COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS.
- 4-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.
- 5-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.
- 6-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
- 7-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
- 8-IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.
- 9-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.
- 10-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS.
- 11-COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
- 12-COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.
- 13-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.
- 14-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.
- 15-COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.
- 16-COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
- 17-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.
- 18-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.
- 19-COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
- 20-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.
- 21-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
- 22-COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM.
- 23-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
- 24-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
- 25-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
- 26-LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES.
- 27-COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS.
- 28-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
- 29-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.
- 30-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
- 31-COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.
- 32-COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.
- 33-COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.
- 34-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
- 35-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
- 36-COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS.

19/530787-9



DOIS VIZINHOS - PR, 26 de agosto de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Edício 01/10/19  
Assinatura

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0499240-4	CNPJ 05.621.193/0001-11

37-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.  
 38-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.  
 39-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.  
 40-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.  
 41-COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA Nome/CPF ou CNPJ 452.690.509-78	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
STEFANIA LARISSA BOSA 005.717.739-23	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 17/01/2019 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

19/530787-9



DOIS VIZINHOS - PR, 26 de agosto de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Sulina  
 Confere com o Original

Edúcio 01/10/19  
 Assinatura

0159

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO  
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90283694-61  
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.luc@hotnail.com

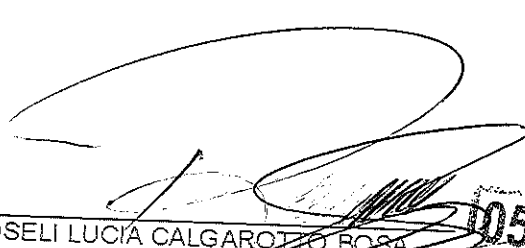
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**


PROPONENTE: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA.  
ENDEREÇO RUA CASTRO ALVES, 121 - CENTRO DOIS VIZINHOS - PR.  
CNPJ: 05.621.193/0001-11  
FONE/FAX: (046)3536 9400

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 44/2019**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SULINA, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 30 de setembro de 2019.

  
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOZA  
RG Nº 3.426.922-0 CPF: 402.509.609-78  
SOCIO GERENTE

  
05.621.193/0001-11

ROSTECA - COMÉRCIO DE  
APARELHOS ELETRÔNICOS  
LTDA - ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01  
CENTRO  
DOIS VIZINHOS  
85660-000  
PARANÁ

  
0760

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO  
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193/0001-11 IB: 94282694-61  
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bossa.dv@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de SULINA

Rua Tupinambá, n. 68 - Centro

85565-000 - SULINA - PR.


**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019.**


Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a Empresa Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão 44/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**

Dois Vizinhos, 30 de setembro de 2019.

  
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSÁ  
RG N° 3.426.922-6 CPF: 452.690.509-78  
SOCIO GERENTE

  
**05.621.193/0001-11**  
**ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**  
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01  
CENTRO  
DOIS VIZINHOS  
85660-000  
PARANÁ

  
9075

Município de Sulina  
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.023-13	Data do Protocolo: 01/10/2019 08:45:18
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5d933c83eee17
Documento: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 44/2019.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	Responsável: Jackson
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 44/2019.	

Relatório emitido por Jackson

01-10-2019 08:46:15



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Consulta de impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="04131427000180"/>
Nome	

Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04131427000180!

4

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*  
07/03

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

CNPJ Nº 04.131.427/0001-80

NIRE 4120444838-1

1. **LUIZ CARLOS BIESEK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão – Paraná, nascido em 25 de agosto de 1968, empresário, residente e domiciliado Rua Barão do Capanema, 5266, Bairro Nossa Sra. Aparecida, CEP 85.560-000, na cidade de Chopinzinho – Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 4.250.832-2, emitida em 02 de outubro de 2014, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 723.175.589-53;
2. **LUIS CARLOS BIESEK JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Salto do Lontra – Paraná, nascido em 27 de janeiro de 1994, empresário, residente e domiciliado Rua Barão do Capanema, 5266, Bairro Nossa Sra. Aparecida, CEP 85.560-000, na cidade de Chopinzinho – Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 10.481.087-0, emitida em 16 de setembro de 2005, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 086.136.819-30.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de “**BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**”, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 5252, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Chopinzinho – Paraná, CEP 85.560-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412.0444838-1 em 08.11.2000, e inscrita no CNPJ sob o nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 12:47 SOB Nº 20192925113.  
PROTOCOLO: 192925113 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902632730. NIRE: 41204448381.  
BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAYA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**  
 OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO  
 CNPJ Nº 04.131.427/0001-80  
 NIRE 4120444838-1

-----  
 04.131.427/0001-80, e último ato sob nº 20183198891 em 02/07/2018, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social conforme a seguir:

**Cláusula I** – Exclui-se do objeto social a Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes, e inclui-se Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Comércio varejista de detergentes, alvejantes, amaciante de tecidos, ceras, sabões, saponáceos, desinfetantes, água sanitária, entre outros produtos saneantes domissanitários, passando o objeto social ter a seguinte redação:

Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos para sorveterias; Comércio varejista de polpa de frutas; Comércio varejista de embalagens; Comércio Varejista de produtos alimentícios – Minimercado e Mercearia; Comércio atacadista de polpa de frutas; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 12:47 SOB Nº 20192925113.  
 PROTOCOLO: 192925113 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902632730. NIRE: 41204448381.  
 BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 10/06/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ Nº 04.131.427/0001-80  
NIRE 4120444838-1

-----  
cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Comércio varejista de  
detergentes, alvejantes, amaciante de tecidos, ceras, sabões, saponáceos,  
desinfetantes, água sanitária - produtos saneantes domissanitários.

Cláusula II – Altera-se o nome empresarial para BIESEK COMÉRCIO E  
DISTRIBUIÇÃO DE EMBALGENS LTDA.

Cláusula III - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que  
determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este  
instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a  
partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que,  
adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo  
societário, passa a ter a seguinte redação:

**BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA**  
**CNPJ – 04.131.427/0001-80**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

LUIZ CARLOS BIESEK, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de  
bens, natural de Francisco Beltrão – Paraná, nascido em 25 de agosto de 1968,  
empresário, residente e domiciliado Rua Barão do Capanema, 5266, Bairro Nossa  
Sra. Aparecida, CEP 85.560-000, na cidade de Chopinzinho – Paraná, portador da



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 12:47 SOB Nº 20192925113.  
PROTOCOLO: 192925113 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902632730. NIRE: 41204448381.  
BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

CNPJ Nº 04.131.427/0001-80

NIRE 4120444838-1

-----  
cédula de identidade RG nº 4.250.832-2, emitida em 02 de outubro de 2014, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 723.175.589-53, e **LUIS CARLOS BIESEK JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Salto do Lontra – Paraná, nascido em 27 de janeiro de 1994, empresário, residente e domiciliado Rua Barão do Capanema, 5266, Bairro Nossa Sra. Aparecida, CEP 85.560-000, na cidade de Chopinzinho – Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 10.481.087-0, emitida em 16 de setembro de 2005, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 086.136.819-30, únicos sócios, componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de “**BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA**”, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 5252, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Chopinzinho – Paraná, CEP 85.560-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412.0444838-1 em 08.11.2000, e inscrita no CNPJ sob o n.º 04.131.427/0001-80, e último ato sob nº 20183198891 em 02/07/2018, resolvem, assim, proceder a consolidação do Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula I – NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o Nome Empresarial “**BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA**”



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 12:47 SOB Nº 20192925113  
PROTOCOLO: 192925113 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902632730. NIRE: 41204448381.  
BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ Nº 04.131.427/0001-80  
NIRE 4120444838-1

-----  
**Cláusula II – SEDE**

A sede, da sociedade é na Avenida Getúlio Vargas, 5252, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Chopinzinho – Paraná, CEP 85.560-000.

**Cláusula III – OBJETO SOCIAL**

Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos para sorveterias; Comércio varejista de polpa de frutas; Comércio varejista de embalagens; Comércio Varejista de produtos alimentícios – Minimercado e Mercearia; Comércio atacadista de polpa de frutas; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Comércio varejista de detergentes, alvejantes, amaciante de tecidos, ceras, sabões, saponáceos, desinfetantes, água sanitária - produtos saneantes domissanitários.

**Cláusula IV – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é por tempo Indeterminado, e iniciou suas atividades em 20 de novembro de 2000.

**Cláusula V – CAPITAL SOCIAL**

O Capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil)

*K*

*[Handwritten signatures and initials]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 12:47 SOB Nº 20192925113.  
PROTOCOLO: 192925113 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902632730. NIRE: 41204448381.  
BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**  
 OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO  
 CNPJ Nº 04.131.427/0001-80  
 NIRE 4120444838-1

-----  
 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, assim subscritas:

Nome	Quotas	R\$	%
Luiz Carlos Biesek	98.000	98.000,00	98,00
Luis Carlos Biesek Junior	2.000	2.000,00	2,00
Total	100.000	100.000,00	100,00

**Cláusula VI – TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula VII – RESPONSABILIDADE DA INTEGRALIZAÇÃO**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula VIII – ADMINISTRAÇÃO e IMPEDIMENTO DE USO DO NOME EMPRESARIAL**

A administração da sociedade está a cargo de, **LUIZ CARLOS BIESEK**, que tem poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vetado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Handwritten mark*

*Handwritten initials*

*Handwritten mark*

*Handwritten signatures and marks*

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 12:47 SOB Nº 20192925114.  
 PROTOCOLO: 192925113 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 11902632730. NIRE: 41204448381.  
 BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA



A administração da sociedade está a cargo de **LUIZ CARLOS BIESEK**, que tem

LEANDRO MARCOS RAISEL BALSATA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 10/06/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

# BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

CNPJ Nº 04.131.427/0001-80

NIRE 4120444838-1

## Cláusula IX – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei 6404/76, ou, então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

## Cláusula X – TÉRMINO DO EXERCÍCIO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão e deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

## Cláusula XI – PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró labore" observados as disposições regulamentares pertinentes.

## Cláusula XII – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio, remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 12:47 SOB Nº 20192925113.  
PROTOCOLO: 192925113 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902632730. NIRE: 41204448381.  
BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**  
 OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO  
 CNPJ Nº 04.131.427/0001-80  
 NIRE 4120444838-1

-----  
**Cláusula XIII – DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

O administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula XIV – ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAL**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

**Cláusula XV – PREÇO, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade discriminando-lhe o preço, prazo e forma de pagamento para que os demais sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula XVI – MICROEMPRESA**

Os sócios em atendimento ao disposto na lei complementar nº 123 de 14/12/2006 vem declarar que se a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 12:47 SOB Nº 20192925113.  
 PROTOCOLO: 192925113 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902632730. NIRE: 41204448381.  
 BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 10/06/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

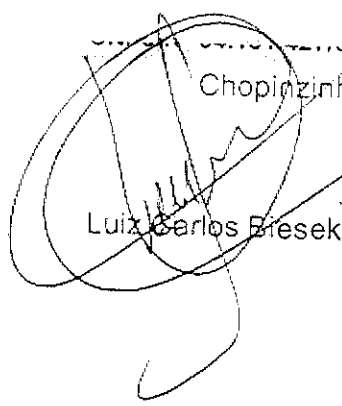
BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ Nº 04.131.427/0001-80  
NIRE 4120444838-1

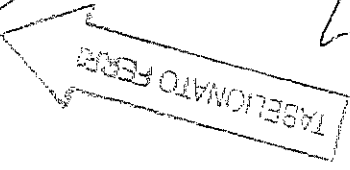
-----  
**Cláusula XVII – FORO**


Fica eleito o foro de Chopinzinho, PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

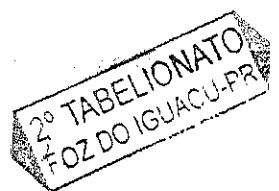
E, por estarem justos e contratados mandaram digitar a presente alteração contratual em 01 (uma) via, obrigando-se por si, e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-la em todos os seus termos.

Chopinzinho (PR), 06 de maio de 2019.

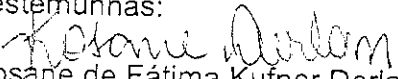
  
Luiz Carlos Biesek



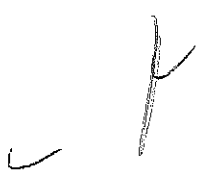
  
Luiz Carlos Biesek Junior



Testemunhas:

  
Rosane de Fátima Kufner Derlan  
CI n.º 5.120.065-9/PR

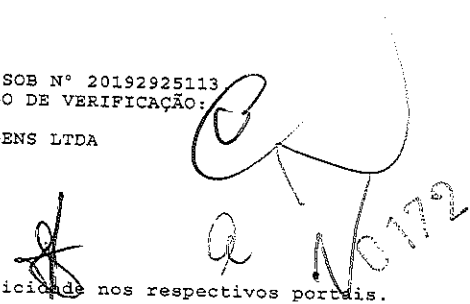
  
Diemily Almeida Musato  
CI n.º 12.902.118-7/PR





CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 12:47 SOB Nº 20192925113  
PROTOCOLO: 192925113 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902632730. NIRE: 41204448381.  
BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br





# 2º TABELIONATO DE NOTAS

Tabellião: Cyriaco Tacely Dornellas Júnior  
Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Cep 85851-110 - Foz do Iguaçu - PR  
Fone/Fax: (49) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

Selo nº c9tPtLkGShu. CIDET-174E3. Zt6Fm  
Consulte esse selo em <http://municipal.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO a assinatura de LUIS  
CARLOS BIESEK JUNIOR (309447) \*0053. Dou fé. Em Teste  
da Verdade

Foz do Iguaçu-Paraná, 17 de maio de 2019.

Eliana do Prado Santos ESCRIVENTE

Eliana do Prado Santos  
Escrivente



## Tabelionato Ferri

Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000  
Chopininho - PR / Fone (46) 3242-1390  
E-mail: carloferri@chopininho@gmail.com

Selo GMGPL, fPwM, VANCV, Contivão: JSJNLXJ5kz  
Consulte esse selo em <http://municipal.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de LUIS CARLOS BIESEK JUNIOR  
CPF nº 30944713 (VRC 4321) Selo Fornecedor: F0170. Fornecedor: R0214.  
FADDF: R\$042, ISS: R\$042 Total: R\$084  
Chopininho-PR, 18 de maio de 2019, 19:37:49

Marcos Rogério Ferri  
Tabelião



*R*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 12:47 SOB Nº 20192925113.  
PROTOCOLO: 192925113 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902632730. NIRE: 41204448381.  
BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.250.832-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/10/2014

NOME: LUIZ CARLOS BIESEK

FILIAÇÃO: ALBINO BIESEK  
CRISTINA BIESEK

NACIONALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/08/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=SALTO DÓ LONTRA/PR, NOVA P IGUAÇU  
C.CAS=2492, LIVRO=8Q, FOLHA=161V

CPF: 723.175.589-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.250.832-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Edueira 01/10/18  
Assinatura

R

[Handwritten signature]

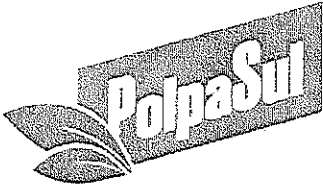
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens  
Ltda.**



**Fone: (46) 3242-2602 – 99105-4896**

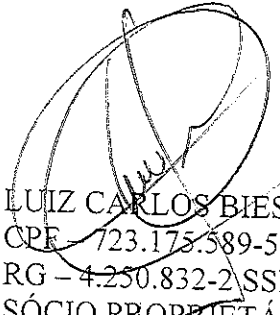
E-mail: polpasul.chopinzinho@gmail.com

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Declaro sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **BISEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA** CNPJ nº 04.131.427/0001-80 é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 44/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Chopinzinho, 17 de setembro de 2019

  
LUIZ CARLOS BIESEK  
CPF - 723.175.589-53  
RG - 4.250.832-2 SSP/PR  
SÓCIO PROPRIETÁRIO



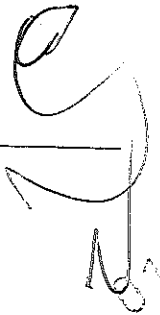
**04.131.427/0001-80**

**BISEK COMÉRCIO E  
DISTRIBUIÇÃO DE  
EMBALAGENS LTDA.**

Av Getúlio Vargas 5252 - B Nsa Aparecida  
85560-000 Chopinzinho - PR

**Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda.**

Avenida Getúlio Vargas, 5252, N. Sra. Aparecida - Chopinzinho - Paraná  
CNPJ/MF 04.131.427/0001-80 - Inscrição Estadual 90226600-36

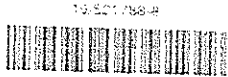
   175

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0444838-1	CNPJ 04.131.427/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/2000	Data de início de Atividade 20/11/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA GETULIO VARGAS, 5252, NOSSA SENHORA APARECIDA, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000</b>			
Objeto Social Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos para sorveterias; Comércio varejista de polpa de frutas; Comércio varejista de embalagens; Comercio Varejista de produtos alimentícios; Minimercado e Merceria; Comércio atacadista de polpa de frutas; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Comércio varejista de detergentes, alvejantes, amaciante de tecidos, ceras, sabões, saponáceos, desinfetantes, água sanitária - produtos saneantes domissanitários.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Socios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LUIZ CARLOS BIESEK 723.175.589-53	99.000,00	SOCIO	Administrador
LUIZ CARLOS BIESEK JUNIOR 068.135.819-30	2.000,00	SOCIO	Administrador
LUIZ CARLOS BIESEK 723.175.589-53	0,00	PAI/REPRESENTAN	Administrador
Último Arquivamento			<u>Término de Mandato</u>
Data: 10/06/2019	Número: 20182925113	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CHOPINZINHO - PR, 09 de agosto de 2019



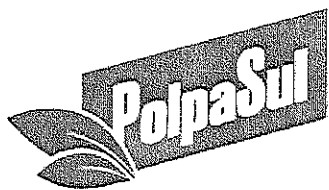
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Edicira 01/08/19  
Assinatura

*[Handwritten signatures and initials]*

**Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens  
Ltda.**



**Fone: (46) 3242-2602 – 99105-4896**

E-mail: polpasul.chopinzinho@gmail.com

**ANEXO III –**

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE EMPRESA: **BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE  
EMBALAGENS LTDA**

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 5252 – NOSSA SENHORA APARECIDA –  
CHOPINZINHO - PARANÁ

CNPJ DA EMPRESA: 04.131.427/0001-80

TELEFONE: 46 3242-2602

E-MAIL: polpasul.chopinzinho@gmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

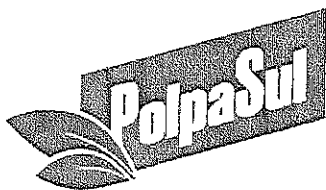
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: **LUIZ CARLOS BIESEK**

CPF: 723.175.589-53      RG Nº 4.250.832-2

**Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda.**

Avenida Getúlio Vargas, 5252, N. Sra. Aparecida - Chopinzinho - Paraná  
CNPJ/MF 04.131.427/0001-80 - Inscrição Estadual 90226600-36

**Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens  
Ltda.**



**Fone: (46) 3242-2602 – 99105-4896**

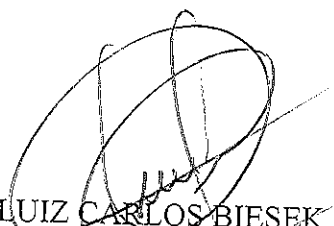
E-mail: polpasul.chopinzinho@gmail.com

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 20192925113

DATA DO REGISTRO: 24/05/2019

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 02/2001

Chopinzinho, 17 de setembro de 2019



LUIZ CARLOS BIESEK  
CPF – 723.175.589-53  
RG – 4.250.832-2 SSP/PR  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
REPRESENTANTE LEGAL

**04.131.427/0001-80**

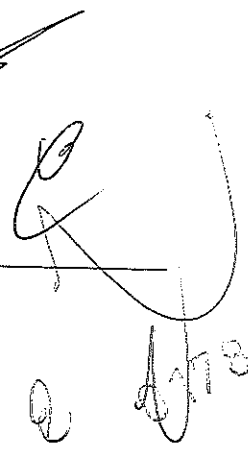


**BIESEK COMÉRCIO E  
DISTRIBUIÇÃO DE  
EMBALAGENS LTDA.**

Av Getúlio Vargas 5252 - B Nsa Aparecida  
85560 000 Chopinzinho - PR

---

**Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda.**

Avenida Getúlio Vargas, 5252, N. Sra. Aparecida - Chopinzinho - Paraná  
CNPJ/MF 04.131.427/0001-80 - Inscrição Estadual 90226600-36



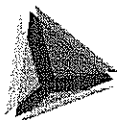
Município de Sulina  
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.023-10	Data do Protocolo: 01/10/2019 08:38:44
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5d933b5146f9e
Documento: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 44/2019.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Responsável: Jackson
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 44/2019.	

Relatório emitido por Jackson

01-10-2019 08:41:09

*(Handwritten signatures and initials)*



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento 22094574000109

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 22094574000109!

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

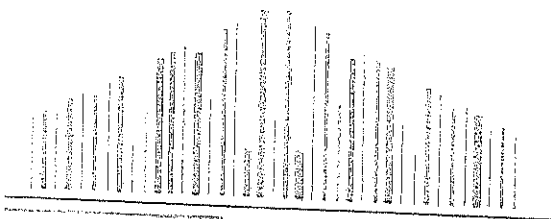
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

0180





HB

EMPRESA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME  
CNPJ: 22.094.574/0001-09  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257602739  
ENDEREÇO: LINHA TAQUARI  
CIDADE: SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC  
FONE: (49) 3344-3951

PROCURAÇÃO QUE FAZ HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

NA FORMA ABAIXO:

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma necessidade empresarial individual, com sede na Linha Taquari, Bairro Rural, na cidade de São Lourenço do Oeste estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.094.574/0001-09, nesse ato representado por sua administrador Amarildo Paim Henrique, brasileira, arquiteto, solteiro, portadora da cédula de identidade RG nº 4551603/SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 072.695.639-26, residente na Rua Coronel Bertaso, nº 95, São Francisco, nessa cidade de São Lourenço do Oeste, no estado de Santa Catarina, tudo conforme Contrato 1ª Alteração social, firmada em 28/06/2016 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, 04/07/2016, sob o nº 20169325687, ao qual declara ser a última alteração, e por este publico instrumento de procuração, nomeava e constituía bastante procurador o Senhor, MAIKE EISING, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG 5011475 inscrito no CPF/MF Nº 098.338.569-71, residente na Rua Sicília nº 160, Loteamento Nossa Senhora da Salete, na cidade de Dois Vizinhos - PR, a) onde está se apresentar necessário representar o outorgante para; e) o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, realizar cadastramento, assistir a abertura de propostas; participar de sessão de todas as modalidades de licitações, dar lances, alterar propostas, fazer impugnações, reclamações, recursos, protestos; prestar cauções, levantá-las. receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato especialmente em todas as modalidades de licitação em todos os órgãos públicos Municipais, Estaduais, Federais e suas Autarquias, fundações, Empresas Públicas e Mistas; b) representar perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, requerendo, Declarando e assinando o que se fizer necessário; definir atribuições e remunerações de regularidade e/ ou Quitação de INSS, ICMS, FGTS, PREFEITURA MUNICIPAL, e/ outros que se fizerem necessários, efetuar a prestação de informações cadastrais para empresas particulares; c) poderes para a pratica de atos perante órgão da administração pública; que impliquem o fornecimento de informações e / ou dados protegidos por sigilo fiscal, em especial junto a Receita Federal do Brasil ( artigo 5º da Medida Provisória nº 507, de 01 de Outubro de 2014), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referente a cadastro da natureza e estado de seus negócios e atividades, em situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las. Podendo ainda, dito procurador pagar taxas, guias e emolumentos; apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; requerer 2ª via de documentos de veículos; assinar requerer e praticar enfim, tudo o mais necessário for fiel cabal desempenho do presente mandato, mesmo que não totalmente expresso na presente, mas que mantenha escrita relação com os poderes ora outorgados. A presente procuração terá validade de um ano, a contar desta data. Dispensadas as testemunhas da forme do Artigo 884, do cód de normas, por terem sido as partes identificadas por documentos de identidades. ASSIM O DISSE, do que dou fé e me pediu este instrumento.

São Lourenço do Oeste/SC, 30 de Setembro de 2019.

0181

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Amarildo Paim Henrique  
CPF: 072.695.639-26  
Administrador

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 106033009191645190718-1; Data: 30/09/2019 16:45:40  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE22044-R716; Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Vilber Azevedo de Menezes Cavalcanti  
Tutor  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/10/2019 09:18:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1361442

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/09/2020 16:46:43 (hora local)**.

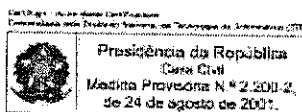
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 106033009191645190718-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be02d0284fc9e052cc39116fcd1128a49562bf9b587165fc99363a522e090c8c9a9dd7e3c6ee87a48cb35b729caf61eb57e3e4bd9105d0e722b63816cb8a5dbe6



Handwritten signatures and a stamp with the number 0782.



Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145 Bairro: Bairro dos Estados Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484 Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação Responsável: Válber Azevêdo de Miranda Cavaicanti Valor emolumento: R\$ 3,32
Número do recibo: Valor do Ato: R\$ 4,42 Data do ato: 30/09/2019
Data do recibo: Retificador: Não Selo original:
Recolhimento FARPEN: R\$ 0,08 Recolhimento FEPJ: R\$ 0,66 Retificado por:

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C Valor: R\$ 0,21
Selo Nº: AJE22044 Validador: R715

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento\_Codigo\_106033009191645190718

Ressalva:

QR Code



Baixar Imagem

Handwritten signatures and stamps, including a stamp with the number 0783.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

Nome: [ ]  
CPF: [ ]  
RG: [ ]  
Data de Nascimento: [ ]  
Assinado: [ ]  
Data de Emissão: [ ]  
Validade: [ ]  
Módulo: [ ]  
Código de Verificação: [ ]

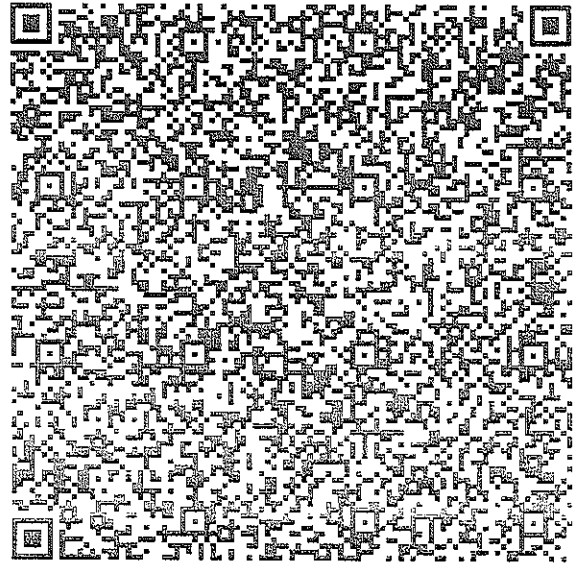
SAÚDE EM BOM ESTADO DE SAÚDE VISUAL

**CNH**

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PARANÁ

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN

*[Handwritten signatures and marks]*

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
BRIDI & FABRO LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**CLÉBER TADEU BRIDI** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/10/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 064.943.309-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.365.318-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CORONEL BERTASSO, 11, CASA, S. FRANCISCO, SÃO LOURENÇO DOESTE, SC, CEP 89.990-000, BRASIL.

**TATIANE ALICE FABRO** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/10/1991, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 075.678.619-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.679.173, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CORONEL BERTASSO, 1828, CASA, CRUZEIRO, SÃO LOURENÇO DOESTE, SC, CEP 89.990-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial BRIDI & FABRO LTDA e nome fantasia CONSTRUÇÃO HB.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: LINHA TAQUARI, SM., BRCAO SM., RURAL, SÃO LOURENÇO DOESTE, SC, CEP 89.990-000.

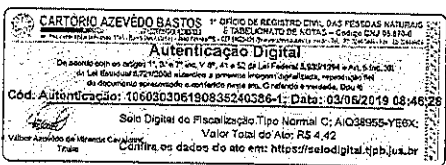
**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.408/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(is):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE TÍTULOS DE BARRO; FABRICAÇÃO DE TÍTULOS DE CIMENTO.

Reg: 81500002/15078



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
BRIDI & FABRO LTDA**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social suscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

**CLÉBER TADEU BRIDI**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;

**TATIANE ALICE FABRO**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

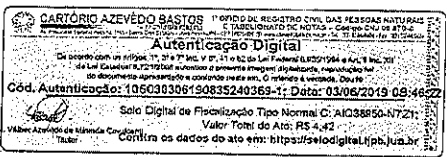
**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá isoladamente a CLÉBER TADEU BRIDI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retribuição mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

Reg: 81500002/15078



07810

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
BRIDI & FABRO LTDA**

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(ies), quando for o caso.

**DO FALLECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declarará(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

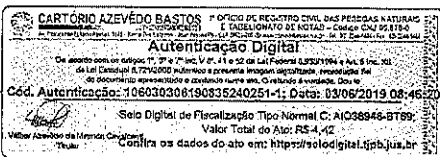
**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de SÃO LOURENÇO DO OESTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.



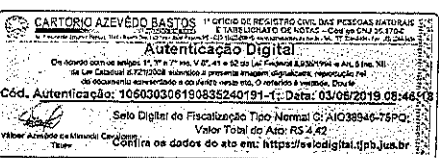
SÃO LOURENÇO DO OESTE, 17 de março de 2015.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
BRIDI & FABRO LTDA**

*Clber Tadeu Bridi*  
CLBER TADEU BRIDI  
CPF: 064.943.309-24

*Tatiane Alice Fabro*  
TATIANE ALICE FABRO  
CPF: 075.678.619-33

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/03/2015 SOB Nº 42295300465  
Protocolo: 157734320-8 DE 18/03/2015  
MARCIA L. FABRO LTDA  
ANDRÉ LUIZ DE RIZENDE  
SECRETÁRIO GERAL



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (33) 3244-5404 / Fax: (33) 3244-5494  
http://www.azavevedobstos.nol.br  
E-mail: cartorio@azavevedobstos.nol.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Assédio de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil das Matrículas e Outros e Prático de Casamentos, Intituições e Tubas com atribuição de autenticação e reconhecimento firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.,  
DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

OCCURRO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoria e registros, assim, cada São Digital de Fiscalizado Extrajudicial contém um código único (por exemplo: São Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://portalregional.tpb.jus.br/sao-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que foi realizada, a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.  
Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/08/2019 14:03:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Assédio Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Cartão Digital do titular do Cartório Assédio Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail: [autenticar@azavevedobstos.nol.br](mailto:autenticar@azavevedobstos.nol.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://portalregional.tpb.jus.br/sao-digital> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

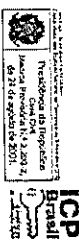
Código de Consulta desta Declaração: 12833335  
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/08/2020 às 15:36:08 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 106030309190335240396-1  
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Mandado Provisório nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2009, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ/PB nº 003/2014.

O referido é verdade, dou lo.

CHAVE DIGITAL

00005017341694057126966b6d05b1e9531759552ae2c0bd0a718088123450b6e5f7a2e6a7c008316b0a0d7632ae087a48b350720c10160b5e4d46945019222686308304307703b4



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (33) 3244-5404 / Fax: (33) 3244-5494  
http://www.azavevedobstos.nol.br  
E-mail: cartorio@azavevedobstos.nol.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Assédio de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil das Matrículas e Outros e Prático de Casamentos, Intituições e Tubas com atribuição de autenticação e reconhecimento firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.,  
DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

OCCURRO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoria e registros, assim, cada São Digital de Fiscalizado Extrajudicial contém um código único (por exemplo: São Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://portalregional.tpb.jus.br/sao-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ob foi realizada, a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.  
Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/08/2019 14:03:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Assédio Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Cartão Digital do titular do Cartório Assédio Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail: [autenticar@azavevedobstos.nol.br](mailto:autenticar@azavevedobstos.nol.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://portalregional.tpb.jus.br/sao-digital> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

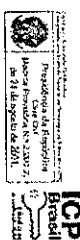
Código de Consulta desta Declaração: 12833336  
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/08/2020 às 15:36:08 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 106030309190335240396-1  
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Mandado Provisório nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2009, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ/PB nº 003/2014.

O referido é verdade, dou lo.

CHAVE DIGITAL

00005017341694057126966b6d05b1e9531759552ae2c0bd0a718088123450b6e5f7a2e6a7c008316b0a0d7632ae087a48b350720c10160b5e4d46945019222686308304307703b4



Av Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados, SPOA, João Pessoa PB  
Tel: (33) 3244-5404 / Fax: (33) 3244-5444  
http://www.azavev.com.br  
E-mail: cartorio@azavev.com.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Wilson Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privilégio de Casamento, Interjúris e Tabelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARAÇÃO de autenticar e reconhecer firmas de acordo com as Leis nºs 11.743/2008 e 11.744/2008 e Normas Vigentes.  
DECLARAR ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça e o Provimento CCGPJ nº 003/2014, determinaram a adoção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://tjz.org.br/portal>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram registradas em nome da empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME e não possui outro documento com as mesmas características que foram registradas em nome da empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME e não possui outro documento com as mesmas características que foram registradas em nome da empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/06/2019 14:02:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Barros, de acordo com o art. 1º, 1º e 2º do MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Barros, emitido pelo sistema de autenticação e empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME em seu Cartório pelo endereço de e-mail: [autenticacao@azavev.com.br](mailto:autenticacao@azavev.com.br).

Para informações mais detalhadas acesse o site: <http://www.azavev.com.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração: 1263337

Código de Consulta desta Declaração: 1263337

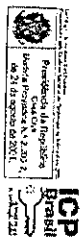
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/06/2020 16:36:08 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 16930309519033240251-1  
1. Lei nº 11.743/2008, Lei Federal nº 8.336/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.195/2015, Lei Estadual nº 8.712/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CCGJ nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000050107245491069724698969c3d1b1e9531733652a5f0c8b0b7189661239097117001f6b7ca65f0639a1fa8e3d47c3d6ae87a46d33b773ca8f1e85596ca00c0283083546c4867ee68b2a5b



Av Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (33) 3244-5404 / Fax: (33) 3244-5444  
<http://www.azavev.com.br>  
E-mail: [cartorio@azavev.com.br](mailto:cartorio@azavev.com.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Wilson Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privilégio de Casamento, Interjúris e Tabelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARAÇÃO de autenticar e reconhecer firmas de acordo com as Leis nºs 11.743/2008 e 11.744/2008 e Normas Vigentes.  
DECLARAR ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça e o Provimento CCGPJ nº 003/2014, determinaram a adoção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://tjz.org.br/portal>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram registradas em nome da empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME e não possui outro documento com as mesmas características que foram registradas em nome da empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/06/2019 14:04:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Barros, de acordo com o art. 1º, 1º e 2º do MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Barros, emitido pelo sistema de autenticação e empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME em seu Cartório pelo endereço de e-mail: [autenticacao@azavev.com.br](mailto:autenticacao@azavev.com.br).

Para informações mais detalhadas acesse o site: <http://www.azavev.com.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração: 1263338

Código de Consulta desta Declaração: 1263338

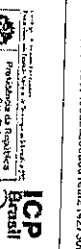
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/06/2020 16:36:08 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 16930309519033240191-1  
1. Lei nº 11.743/2008, Lei Federal nº 8.336/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.195/2015, Lei Estadual nº 8.712/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CCGJ nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000001071341069403724698969c3d1b1e9531733652a5f0c8b0b7189661239097117001f6b7ca65f0639a1fa8e3d47c3d6ae87a46d33b773ca8f1e85596ca00c0283083546c4867ee68b2a5b





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BRUDI & FABRO LTDA ME

CNPJ nº 22.094.574/0001-09

CLEBER TADEU BRUDI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/10/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 064.943.309-24, CARTeira DE IDENTIDADE nº 5.365.318-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CORONEL BERTASSO, 11, CASA, S - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CORONEL BERTASSO, 11, CASA, S - FRANCISCO, SAO LOURENÇO DOESTE, SC, CEP 89.990-000, BRASIL.

TATIANE ALICE FABRO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/10/1991, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 075.678.619-33, CARTeira DE IDENTIDADE nº 5.679.173, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CORONEL BERTASSO, 1828, CASA, CRUZIEIRO, SAO LOURENÇO DOESTE, SC, CEP 89.990-000, BRASIL.

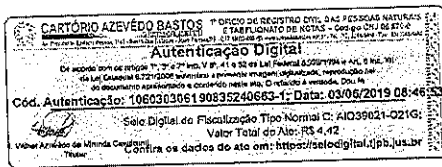
Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BRUDI & FABRO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205300485, com sede Linha Tiquari, S/N, Brejo S/n., Rural São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.094.574/0001-09, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nos cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial BRUDI & FABRO LTDA ME, girará a partir desta data, sob o nome empresarial HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

OBJETO SOCIAL

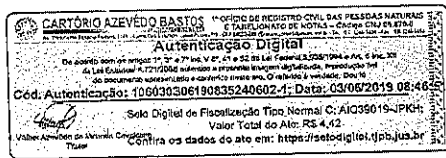
CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMERCIO ATACADISTA DE CONSERVAS DE FRUTAS, SAL, VINAGRE, FERVALENES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, IMPENDEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM DE MONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS, TEMPORÁRIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BRUDI & FABRO LTDA ME

CNPJ nº 22.094.574/0001-09

DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE TETOIS DE CIMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PAÇA ESCRITÓRIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, SUPERMERCADO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIÇOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E CONFECÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO DOMÉSTICO, COMERCIO VAREJISTA DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ALIQUIL, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO DOMÉSTICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFECCÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCONADAS SOB MEDIDA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMANAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELÉTRICOELECTRÔNICOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, E GERENCIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS REPRODUTORES, PREPARAÇÃO DE CANTIERO E LIMPEZA DE TERRENO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HELETRICÔNICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGRÍCOLA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTODONTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E SISTEMAS CENTRAIS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE COMERCIO REFRIGERAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATIVAS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRS, BICHOS DE PLÁSTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPACARLA, CORTINAS E PERSIANAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE IMPRIMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS



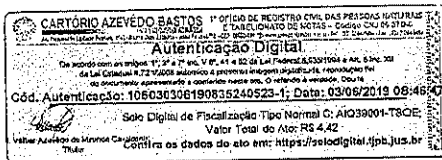
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BRIN & FABRO LTDA  
ME

CNPJ nº 22.094.574/0001-09

ESPORTIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROTULOS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MARIQUE, GRANTO, ARDOSA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COZINHA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ARTEFICIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMERCIO ATACADISTA DE SUPREMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE PERIFERÍCIOS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ESPORTIVOS, VELAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS VASSOIRAS, PANELAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, FANTASIAS, FRUTAS ORNAMENTAIS, VELAS DECORATIVAS, ARTIGOS FUNEBRES; COMERCIO ATACADISTA DE BOMAS E COMPRESSORES; SERVIÇOS DE DESIGNO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; FABRICAÇÃO DE NOVEIS DE VIAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE BOJAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE MARIÓRIOS E GRANTOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ANTENAS PARABÓLICAS, AR CONDICIONADO, BEBIDOUROS; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERZES E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES; COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFIEDO DE PETRÓLEO; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUITIGRANJEROS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANFANTES; DOALISSANFANTES; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO; COMERCIO ATACADISTA COM ACONDICIONAMENTO DE MILHO, FEIJÃO, TRIGO E ARROZ; COMERCIO ATACADISTA DE CEREJAS EM BRUTO, FEIJÃO, SOJA, MILHO; COMERCIO

*Assinado digitalmente por*  
*BRIN & FABRO*

90



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BRINDI & FABRO LTDA  
ME

CNPJ nº 22.094.574/0001-09

ATACADISTA DE INSUMOS AGRPECUÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS; FABRICAÇÃO DE CASAS PIRE FABRICADAS DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE RODOS, ROLOS PARA PINTURA, ESCOVAS PARA DENTES E CABELOS; FABRICAÇÃO DE PUXADORES DE PLÁSTICOS PARA ADESAO; FABRICAÇÃO DE COPOS DESCARTEAVES, COLHERES, COPS, GARROS E FACAS DE PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE PAPEL CREPON, JORNAL, IMPRENSA, ABSORVENTE; FABRICAÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E GUARDANAPOS; FABRICAÇÃO DE CLORO PARA PISCINA, DE DESINFETANTES, ALVEJANTES..

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSTULA TERCEIRA. AMARILDO PAIMI HEINRIQUE, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/07/1988, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/PF nº 072.695.639-26, CARTEREA DE IDENTIDADE nº 4.551.603, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA CORONEL BERTASSO, 95, CASA, SAO FRANCISCO, SAO LOURENÇO DOESTE, SC, CEP 89.990-000, BRASIL, o qual adquiriu neste ato o total das quotas da sócia TATIANE ALICE FABRO, em soma 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando a quantidade de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente contrato.

Após a verificação da total de suas quotas, a sócia TATIANE ALICE FABRO, retira-se da sociedade neste ato, dando e recebendo da sociedade e dos demais sócios, a plena geral e rasa quitação, nada mais tendo a reclamar da mesma.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assinado o Capital Social:

AMARILDO PAIMI HEINRIQUE, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
CLEBER TADEU BRINDI, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSTULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao(s) Sócio(s) AMARILDO PAIMI HEINRIQUE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo

*Assinado digitalmente por*  
*BRINDI & FABRO*

90



10

0610

ME

CNPJ nº 22.409.574/0001-09

parafrasear todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cofrades ou de terceiros, seja contra o mesmo ou a favor bens imóveis da sociedade, sem autorização dos(s) outros(s) societa(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPENHAMENTO

CLAUSULA QUINTA. Os(s) administradores(s) declaram(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pejuízo ou abuso, concessão, precatório ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de probidade ou preterição.

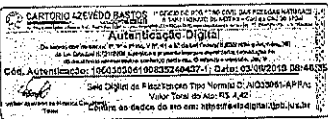
E, por estarem assim justos e convenientes, assinam este instrumento.

SANTUCCI RENATO DO OESTE, 28 de Junho de 2016.

CI EBEN TADEU BURI  
CPF- 004.943.308-24

JATIANE ALICE FABRO  
CPF- 079.679.078-33

MARCELDO PAIM HENRIQUE  
CPF- 072.895.839-26



Av. Enzade Pessas, 1145 Bairro dos Eucaliptos 59030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fone (83) 3244-5404  
http://www.cartoriospb.com.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Prerogativo Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Prerogativo de Casamentos, Habilitações e Tabelas com atribuição de autenticação e reconhecimento firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei nº...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos praticados nos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Comarca Geral de Justiça cedeu o Prerogativo de Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Prerogativo de Casamentos, Habilitações e Tabelas com atribuição de autenticação e reconhecimento firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei nº...

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/06/2016 às 14:56:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º e seus §§ 1º e 2º da Lei 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Cartório Digital do Poder do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser acessado diretamente a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.com.br

Para informações mais detalhadas desde ato, acesse o site <http://www.cartoriospb.com.br> e informe o Código de Consulta deste Documento.

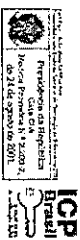
Código de Consulta desta Declaração: 1283334

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/09/2020, às 16:36:08 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 18983039519033420037-1  
1. Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Prerogativo de Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Prerogativo de Casamentos, Habilitações e Tabelas com atribuição de autenticação e reconhecimento firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei nº 8.712/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CCM nº 003/2014.  
O referido e verdade, dou lo.

CHAVE DIGITAL

0000501df124690572a699e0bc0501e9581753652e4ad0c0b0e71886822323d3ac031c2a2657a8ba8e80b7420ec798d9763268nat9a8d435b779d4e85f8e5d439887253c9a851e738ed55d4d05e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CENTRO REGISTRARIO QUADRA SOB Nº 20169229847  
Medeiros - 18.9032488-7 DE 30/06/2016  
R. dos Anjos, 43 - 13.16.0014 - 1  
50.000 - CANTARINA - ALGARVES  
Linha 102  
SIMPATIA DOCE  
SECRETARIA GERAL

R-9: S16Q000000-309

Figura 5

https://udigital.azevedobastos.com.br/onlinecompra/nh/0000000303051608332-04437

JUANO PESSOA  
Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Eucaliptos 58020-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3343-5801 / Fax: (83) 3244-5445  
http://www.azavevedos.com.br  
E-mail: carlos@azavevedos.com.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Vitor Acaride de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil do Nascimento e Óbitos e Eritério de Casamentos, Intestados e Tutelas em substituição de autêntico e reconhecido firmas do Comércio do Estado da Paraíba em virtude de Lei, etc...

DECLARAÇÃO para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e Normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos evidências das respectivas cartilhas de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Cartório Geral de Justiça e do Primeiro Registro Civil do Nascimento e Óbitos e Eritério de Casamentos, Intestados e Tutelas em substituição de autêntico e reconhecido firmas do Comércio do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://www.azavevedos.com.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração: 1283330

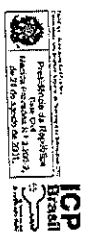
A consulta desta Declaração está disponível em nosso site até 04/06/2020 (15:36:08) (hora local).

Código de Autenticação Digital: 1063030619083240892-1  
Carteira de Identificação: Lei Federal nº 8.932/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Resolução nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2015 e Provimento CQJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou lo.

CHAVE DIGITAL

00005b1d724f09405712a818e0b05151e953175952e6f0c2b0d07180661231344591535730687230655083ca6d0e9a91c4e8a356172065a18f1e4b0c7f539e457e4318057080e45502



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Eucaliptos 58020-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5445  
http://www.azavevedos.com.br  
E-mail: carlos@azavevedos.com.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Vitor Acaride de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil do Nascimento e Óbitos e Eritério de Casamentos, Intestados e Tutelas em substituição de autêntico e reconhecido firmas do Comércio do Estado da Paraíba em virtude de Lei, etc...

DECLARO para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e Normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos evidências das respectivas cartilhas de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Cartório Geral de Justiça e do Primeiro Registro Civil do Nascimento e Óbitos e Eritério de Casamentos, Intestados e Tutelas em substituição de autêntico e reconhecido firmas do Comércio do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://www.azavevedos.com.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração: 1283331

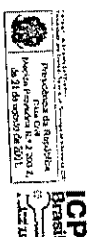
A consulta desta Declaração está disponível em nosso site até 04/06/2020 (15:36:08) (hora local).

Código de Autenticação Digital: 1063030619083240892-1  
Carteira de Identificação: Lei Federal nº 8.932/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Resolução nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2015 e Provimento CQJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou lo.

CHAVE DIGITAL

00005b1d724f09405712a818e0b05151e953175952e6f0c2b0d07180661231344591535730687230655083ca6d0e9a91c4e8a356172065a18f1e4b0c7f539e457e4318057080e45502



JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58020-00, João Pessoa PB

Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5404

E-mail: cartorio@zavevedos.com.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Vitor Araújo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Promotor de Custódias, Intervenções e Tutelas em substituição do autêntico e reconhecido firma do Cartório de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.,

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes...

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que foi realizado, a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

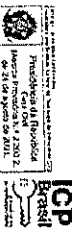
Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/08/2019 14:06:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Barros, de acordo com o art. 1º, 10º e 2º da MP 2200/2011, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Barros, poderá ser solicitado diretamente a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@zavevedos.com.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autenticacao.zavevedos.com.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração: 1263332

Código de Consulta desta Declaração: 1263332

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/08/2020 às 15:36:08 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 10603030519083240623-1  
Tribunações Vigentes: Lei Federal nº 8.039/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2011, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CCGJ/Nº 003/2014.



JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58020-00, João Pessoa PB

Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5404

E-mail: cartorio@zavevedos.com.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Vitor Araújo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Promotor de Custódias, Intervenções e Tutelas em substituição do autêntico e reconhecido firma do Cartório de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.,

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes...

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que foi realizado, a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

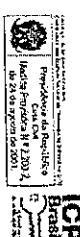
Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/08/2019 14:06:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Barros, de acordo com o art. 1º, 10º e 2º da MP 2200/2011, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Barros, poderá ser solicitado diretamente a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@zavevedos.com.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autenticacao.zavevedos.com.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração: 1263333

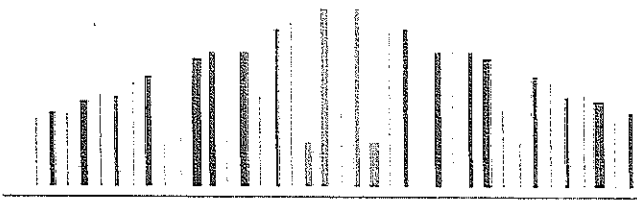
Código de Consulta desta Declaração: 1263333

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/08/2020 às 15:36:08 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 10603030519083240623-1  
Tribunações Vigentes: Lei Federal nº 8.039/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2011, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CCGJ/Nº 003/2014.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



EMPRESA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME  
 CNPJ: 22.094.574/0001-09  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257602739  
 ENDEREÇO: LINDA TAQUARA  
 CIDADE: SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC  
 FONE: (49) 3544-3951

**HB**

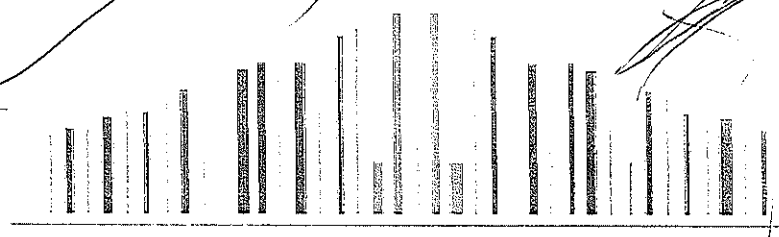
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2019  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

A empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 22.094.574/0001-09, situada no endereço Rua Guilherme Hack, Nº 432, bairro Progresso, cidade São Lourenço do Oeste - SC, através de seu representante legal identificado abaixo, **Declara**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 44/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

**MAIKE EISING**  
 Representante Comercial  
 Cpf: 098.338.529-71 RG: 5011475 SSP/SC  
 Rua Sicília nº 160 - Lot. Nsº da Saíete  
 Dois Vizinhos - PR Cep: 85660 000  
 Whats (46) 99932 - 6012



**HB**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0530046-5	22.094.574/0001-09	20/03/2015	20/03/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LINHA TAQUARI, S/N -BRCAO S/N. RURAL. SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC, 89.990-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE CONSERVAS DE FRUTAS, SAL, VINAGRE, FRIOS, FERMENTES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE TIJOLOS DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; SUPERMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ESPORTIVOS, VELAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VASSOURAS, PANEIAS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO, HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, FANTASIAS, FRUTAS ORNAMENTAIS, VELAS DECORATIVAS, ARTIGOS FUNERÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA; COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO ATACADISTA DE ANTENAS PARABÓLICAS AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES; COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA COM ACONDICIONAMENTO DE MILHO, FEIJÃO, TRIGO E ARROZ; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS EM BRUTO, FEIJÃO, SOJA, MILHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSUMOS			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 5 de setembro de 2019

*[Handwritten Signature]*

Eu, *[Handwritten Signature]*  
 Conferi e assino.

*[Handwritten Signature]*

RIASCO BORGES BARCELOS  
 Diretor Autarquia Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/09/2019  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32  
*[Handwritten Signature]*  
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0530048-5	CNPJ 22.094.574/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/03/2015	Data de Início de Atividade 20/03/2015
AGROPECUÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ FABRICADAS DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE RODOS, ROLOS PARA PINTURA, ESCOVAS PARA DENTES E CABELOS; FABRICAÇÃO DE PUXADORES DE PLÁSTICOS PARA MOVEIS; FABRICAÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, COLHERES, COPOS, GARFOS E FACAS DE PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE PAPEL CREPOM, JORNAL, IMPRENSA, ABSORVENTE; FABRICAÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E GUARDANAPOS, FABRICAÇÃO DE CLORO PARA PISCINA, DE DESINFETANTES ALVEJANTES			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)  Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u> AMARILDO PAIM HENRIQUE 072.695.639-26 CLEBER TADEU BRIDI 064.943.309-24	<u>Participação no capital(R\$)</u> 25.000,00 25.000,00	<u>Espécie de Sócio</u> SOCIO SOCIO	<u>Administrador</u> Administrador Administrador  <u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/07/2016 Ato ALTERAÇÃO  Evento(s) ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 5 de setembro de 2019

Eu,   
 Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
 SECRETÁRIO GERAL



---

# ***Proposta de Preços***

---

0797

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

## Dados do Processo

Endereço: Rua Tupinambá, 068  
SULINA - PR  
Cidade/UF: 80.869.886/0001-43  
CNPJ:

Tipo: Licitatória

Processo nº: 103/2019

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

## Descrição do Objeto

"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR". LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/PP - LC Nº. 147/2014

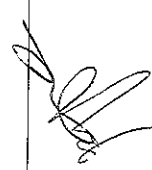
## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 12 - Supermercado Dimanar Ltda  
CNPJ / CPF: 77.701.720/0001-09  
Endereço: Iguaçu  
Cidade: SULINA - PR  
CEP: 85565-000

## Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	AFIADOR DE FACA -	1 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$14,9000	R\$298,0000
1	2	ASSADEIRA PARA FORNO Nº 04 EM ALUMÍNIO Marca: cristó rei	1 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$14,8000	R\$296,0000
1	3	ASSADEIRA REDONDA - COM FUNDO REMOVÍVEL. Marca: cristó rei	1 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$28,5000	R\$570,0000
1	4	AVENTAL PARA COZINHA - 100% ALGODÃO - BRANCO COM ESTAMPAS DIVERSAS, COM BORDAS EM VÍES, TAMANHO: 45 X 72 CM.	1 Dias	12 Meses	UN	15,0000	R\$10,9000	R\$163,5000
1	5	BACIA PLÁSTICA - 28 LITROS, TRANSPARENTE. Marca: jaguar	1 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$8,9000	R\$178,0000
1	6	BACIA PLÁSTICA - 25 LITROS Marca: jaguar	1 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$88,9000	R\$4445,0000
1	7	BACIA PLÁSTICA - 30 LITROS Marca: jaguar	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R\$17,4900	R\$1749,0000
1	8	BALDE - 14 LITROS Marca: jaguar	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R\$2,4000	R\$240,0000
1	9	BALDE - 20 LITROS Marca: jaguar	1 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$88,9000	R\$1778,0000
1	10	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA F. CABO - 10 L Marca: jaguar	1 Dias	12 Meses	L	50,0000	R\$88,9000	R\$4445,0000
1	11	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº5 Marca: festcolor	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R\$17,4900	R\$1749,0000
1	12	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº7 Marca: festcolor	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R\$2,4000	R\$240,0000

0790



9




Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº6 Marca: festcolor	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R\$1,9900	R\$199,0000
1	14	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR Nº2 - CAPACIDADE: 07 L. TAMANHO: C X L X A: 45 CM X 28 CM X 7,5 CM Marca: festcolor	1 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$15,9000	R\$318,0000
1	15	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR CAPACIDADE: 8 LITROS, TAMANHO: C X L X A: 45 CM X 30 CM X 7,5 CM. Marca: plastil	1 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$11,9000	R\$595,0000
1	16	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR Nº 3 CAPACIDADE: 13,7 LITROS, TAMANHO: C X L X A: 55 CM X 33 CM X 10 CM. PMPH.HIAVEL. Marca: plastil	1 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$28,5000	R\$570,0000
1	17	Bomba para chinarão Marca: tradicional	1 Dias	12 Meses	UN	5,0000	R\$39,9800	R\$199,9000
1	18	BUIE - ALUMÍNIO, 750 ML. Marca: crislo rei	1 Dias	12 Meses	UN	15,0000	R\$6,9000	R\$104,8500
1	19	CAIXA MUITUSO - 15 LTS Marca: plastil	1 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$19,9000	R\$199,0000
1	20	CAIXA MUITUSO - 25 LTS Marca: plastil	1 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$29,9000	R\$598,0000
1	21	CAIXA ORGANIZADORA - 30 LITROS COM TRAVA. Marca: plastil	1 Dias	12 Meses	UN	25,0000	R\$29,9000	R\$747,5000
1	22	CAIXA ORGANIZADORA - 56 LITROS COM TRAVA. Marca: plastil	1 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$39,9000	R\$798,0000
1	23	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMP. QUADRADA. Marca: plastil	1 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$38,9000	R\$778,0000
1	24	CAIXA TÉRMICA - 32 LITROS. Marca: plastil	1 Dias	12 Meses	UN	6,0000	R\$69,9000	R\$419,4000
1	25	CANECA - ALUMÍNIO 400 ML. Marca: crislo rei	1 Dias	12 Meses	UN	30,0000	R\$14,9000	R\$447,0000
1	26	CANECA AMERICANO - 270 ML Marca: nadir	1 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$4,4900	R\$89,8000
1	27	CANECA DE VIDRO - 370 ML Marca: nadir	1 Dias	12 Meses	UN	25,0000	R\$4,9900	R\$124,7500
1	28	CAPA DE LAVADORA - COM ZIPER, TAM. G			UN			
1	29	FORMA PARA BRIGADEIRO - Nº 05, EM PAPEL, CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 UN. Marca: fest color	1 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$1,2500	R\$25,0000
1	30	FRIGIDEIRA - Nº 22 ANTIDERRENTE Marca: crislo rei	1 Dias	12 Meses	UN	5,0000	R\$29,9000	R\$149,5000
1	31	GARFO DE MESA INTEIRO EM AÇO/INOX.			UN			
1	32	GARFO DE MESA EM AÇO INOXÍDÁVEL			UN			
1	33	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO - COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO CRISTAL E CORANTE, PACOTE CONTENDO 50 UN. Marca: regina	1 Dias	12 Meses	UN	80,0000	R\$2,9900	R\$239,2000
1	34	GARFO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO: PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: regina	1 Dias	12 Meses	PCT	200,0000	R\$2,9900	R\$598,0000

0709

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	GARRAFA TÉRMICA 5 L.TS Marca: termofor	1 Dias	12 Meses	UN	30,0000	R\$39,9000	R\$1.197,0000
1	36	Garrafa Térmica, capacidade para 1 litro Marca: aladin	1 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$29,9000	R\$598,0000
1	37	Garrafa Térmica - capacidade para 1,8 litro Marca: aladin	1 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$39,9000	R\$798,0000
1	38	Guardanapo de papel 30x30 cm com 50 unid. Marca: beija flor	1 Dias	12 Meses	UN	200,0000	R\$2,9900	R\$598,0000
1	39	JARRA ACRÍLICA - 2 LITROS Marca: jaguar	1 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$13,9000	R\$139,0000
1	40	JARRA VIDRO 2 LITROS Marca: jaguar	1 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$13,9000	R\$139,0000
1	41	JARRA - 4 LITROS COM TAMPA PLÁSTICA. Marca: jaguar	1 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$15,9800	R\$319,6000
1	42	JOGO DE PRATO FUNDO - CONJUNTO 06 UN. Marca: cristal	1 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$29,9000	R\$1.495,0000
1	43	JOGO DE PIA TO RASO - CONJUNTO 06 UN. Marca: cristal	1 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$29,9000	R\$1.495,0000
1	44	JOGO TAPETES PARA BANHEIRO - 3 PEÇAS.	1 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$29,9000	R\$1.495,0000
1	45	Kit com um garfo, uma faca e uma colher Marca: simonaggo	1 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$2,4900	R\$49,8000
1	46	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 97 LITROS. Marca: plastici	1 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$59,9800	R\$599,8000
1	47	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 12 LITROS. Marca: plastil	1 Dias	12 Meses	UN	1,0000	R\$22,9000	R\$22,9000
1	48	LIXEIRA COM TAMPA SEM PEDAL Marca: plastil	1 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$7,9500	R\$159,0000
1	49	LUVA DE LATEX - 100% NATURAL, TAMANHO CAIXA CO 100 UN Marca: talge	1 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$19,9000	R\$398,0000
1	50	LUVA DE LATEX - 100% NATURAL, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UN Marca: talge	1 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$19,9000	R\$398,0000
1	51	Máço de Copos descartáveis, capacidade para 300 ml, embalagem com 100 unidades. Marca: coposul	1 Dias	12 Meses	MÇ	500,0000	R\$4,3900	R\$2.195,0000
1	52	Máço de Copos descartáveis, capacidade para 50 ml, embalagem com 100 unidades. Marca: coposul	1 Dias	12 Meses	MÇ	150,0000	R\$1,4900	R\$223,5000
1	53	Máço de Copos descartáveis, capacidade para 180 ml, embalagem com 100 unidades. Marca: coposul	1 Dias	12 Meses	MÇ	500,0000	R\$2,9900	R\$1.495,0000
1	54	Panela de alumínio n 26 Marca: cristio rei	1 Dias	12 Meses	UN	15,0000	R\$39,9000	R\$598,5000
1	55	CHALEIRA INOX - 3 L	1 Dias	12 Meses	UN			
1	56	COLHER DE PLÁSTICO 40 CM CORES SORTIDAS Marca: incas	1 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$2,9900	R\$149,5000

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.

02:00

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	57	COLHER DE SOBREMESA INTEIRA AÇO/INOX.			UN			
1	58	COLHER DE SOPA INTEIRA AÇO/INOX.			UN			
1	59	Colher de sopa, embalagem c/ 03 em aço inoxidável			UN			
1	60	COLHER DE CARTÃO DE PLÁSTICO: PACOTE COM 50 UNIDADES. Marca: rogina	1 Dias	12 Meses	PCT	300,0000	R\$3,4900	R\$1.047,0000
1	61	Colher grande em aço inoxidável			UN			
1	62	COLHER MADEIRA OVAL. 38 CM.			UN			
1	63	COLHER MADEIRA OVAL. 45 CM.			UN			
1	64	Concha para cozinha em inox			UN			
1	65	CONJUNTO DE LARRA E COPOS - VIDRO 05 PEÇAS. Marca: eive	1 Dias	12 Meses	UN	5,0000	R\$29,9800	R\$149,9000
1	66	COPO DE PLÁSTICO COM CANUDO - 500 ML. Marca: plastil	1 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$4,9900	R\$249,5000
1	67	Copo de vidro, cap. 180 ml Marca: nadir	1 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$1,4900	R\$74,5000
1	68	COPOS PLÁSTICOS - 500 ML COM TAMPA BICO DECORADO			UN			
1	69	CORTADOR DE BATATA PAJITO			UN			
1	70	CORTADOR DE RALADOR DE LEGUMES			UN			
1	71	Cuita para chinarão Marca: artesanal	1 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$19,9000	R\$398,0000
1	72	cuita para chinarão tamanho grande Marca: artesanal	1 Dias	12 Meses	UN	15,0000	R\$21,9000	R\$328,5000
1	73	DECORADOR PARA BOLO - 8 BICOS			UN			
1	74	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA Nº12 Marca: gd	1 Dias	12 Meses	UN	700,0000	R\$0,5900	R\$413,0000
1	75	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA - Nº 13 Marca: gd	1 Dias	12 Meses	UN	300,0000	R\$0,6900	R\$207,0000
1	76	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA - Nº 17 Marca: gd	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R\$0,9800	R\$98,0000
1	77	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA - Nº 10 Marca: gd	1 Dias	12 Meses	UN	700,0000	R\$0,4900	R\$343,0000
1	78	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA BOLO COM TAMPAS - Nº7			UN			





0207

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	79	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX Marca: plastil	1 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$39,9000	R\$399,0000
1	80	Escumadeira em alumínio Marca: brilhobom	1 Dias	12 Meses	UN	15,0000	R\$6,4900	R\$97,3500
1	81	FACA ACOUGUEIRO 12 Marca: tramontina	1 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$15,9000	R\$159,0000
1	82	FACA ACOUGUEIRO 10 Marca: tramontina	1 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$9,9800	R\$99,8000
1	83	Faca de mesa com sera Marca: simonaggo	1 Dias	12 Meses	UN	30,0000	R\$1,9900	R\$59,7000
1	84	FACA DE MESA INTEIRA EM AÇO/INOX.			UN			
1	85	Faca para corte de carne, em aço carbono Marca: tramontina	1 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$11,9000	R\$595,0000
1	86	FILTRO PARA CAFÉ 103 Marca: brigitta	1 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$2,9900	R\$149,5000
1	87	Panela de alumínio nº 28, alta. Marca: crisio rei	1 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$51,9000	R\$1.038,0000
1	88	Panela de alumínio nº 40. Marca: crisio rei	1 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$139,9000	R\$2.798,0000
1	89	PANO DE LOUÇA - 100% ALGODÃO, COR BRANCA COM DUAS ESTAMPAS, TAM. 67 CM X 97 CM. Marca: panosul	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R\$7,9800	R\$798,0000
1	90	PANO DE PRATO - 100 % ALGODÃO, SEM ESTAMPA, TAM. 47 CM X 68 CM Marca: panosul	1 Dias	12 Meses	UN	80,0000	R\$3,2400	R\$259,2000
1	91	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 4 M Marca: heredia	1 Dias	12 Meses	UN	60,0000	R\$2,9900	R\$179,4000
1	92	PIPOQUEIRA - POLIDA, 6 LITROS. Marca: brilhobom	1 Dias	12 Meses	UN	3,0000	R\$44,9000	R\$134,7000
1	93	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO REDONDO Nº06, TAMANHO EM MÉDIA 38,0" X 47,0" Marca: viletton	1 Dias	12 Meses	UN	70,0000	R\$2,7400	R\$191,8000
1	94	Prato de vidro raso Marca: viletton	1 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$4,9900	R\$249,5000
1	95	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO: COR BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 150 MMM Marca: coposul	1 Dias	12 Meses	PCT	500,0000	R\$1,4900	R\$745,0000
1	96	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO: COR BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 210 MM Marca: coposul	1 Dias	12 Meses	PCT	500,0000	R\$1,4500	R\$725,0000
1	97	Ralador de legumes em alumínio Marca: brilhobom	1 Dias	12 Meses	UN	26,0000	R\$8,9800	R\$233,4800
1	98	SALADEIRA PLÁSTICA - 3 LITROS Marca: plastil	1 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$10,9000	R\$109,0000
1	99	TABUA DE CARNE - MADEIRA TAM. 17 X38			UN			
1	100	TOALHA DE MESA - TAM. 1,60 X1,20 CM, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO/POLIÉSTER. Marca: panosul	1 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$22,9000	R\$458,0000

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

0202

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	101	TOUCAS DESCARTÁVEIS, FIMBALAGEM COM 100 UN, SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 10 COR BRANCA, TNT Marca: talge	1 Dias	12 Meses	UN	30,0000	R\$11,9000	R\$357,0000
1	102	VARETAS DE BAMBU PARA ALGODÃO DOCE - CUMPRIMENTO MÍNIMO 40 CM, PACOTE COM 100 UN. Marca: bilba	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R\$11,9800	R\$1.198,0000
1	103	Alcara para chá Marca: wheaton	1 Dias	12 Meses	UN	30,0000	R\$3,9900	R\$119,7000
Resumo Final por Lote							Valor Total da Proposta	R\$336.595,33

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$336.595,33

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO

Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: SANDRA REGINA ERNZEN BAGGIO  
 Cargo: SÓCIA-ADMINISTRADORA  
 Tipo do Documento: CNPJ / CPF  
 Documento: 820.980.859-15  
 Data da Impressão: 27/09/2019  
 Ass./Carimbo:

Carimbo do CNPJ

SUPERMERCADO DIMANAR LTDA,  
 CNPJ: 77.701.720/0001-09 - ICMS: 33800033,24  
 Avenida Itaquê, S/Nº - Fone: (46) 244 1191  
 85565-970 SULINA PARANA

203

v

e

U

Q

S



B-

~~P~~

~~Q~~

~~R~~

S

~~T~~

U

V

W

~~X~~

Y

0204



Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

## Dados do Processo

Endereço: Rua Tupinambá, 068  
 Cidade/UF: SULINA - PR  
 CNPJ: 80.869.886/0001-43

Processo nº: 103/2019  
 Modalidade: Pregão  
 Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

Tipo: Licitatória

## Descrição do Objeto

"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR". LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/PP - LC Nº. 147/2014

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 49 - AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA  
 CNPJ / CPF: 76.386.242/0001-27  
 Endereço: XV de Novembro  
 Cidade: SULINA - PR  
 CEP: 85565-000

## Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	AFIADOR DE FACA			UN			
1	2	ASSADEIRA PARA FORNO Nº 04 EM ALUMÍNIO Marca: 5 ESTRELAS	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 15,9000	R\$ 318,0000
1	3	ASSADEIRA REDONDA - COM FUNDO REMOVÍVEL Marca: 5 ESTRELAS	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 14,9000	R\$ 298,0000
1	4	AVENTAL PARA COZINHA - 100% ALGODÃO - BRANCO COM ESTAMPAS DIVERSAS, COM BORDAS EM VIES, TAMANHO: 45 X 72 CM.			UN			
1	5	BACIA PLÁSTICA - 28 LITROS, TRANSPARENTE. Marca: MB	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 25,5000	R\$ 510,0000
1	6	BACIA PLÁSTICO - 25 LITROS Marca: MB	12 Meses	30 Dias	UN	15,0000	R\$ 15,0000	R\$ 225,0000
1	7	BACIA PLÁSTICA - 30 LITROS Marca: MB	12 Meses	30 Dias	UN	15,0000	R\$ 16,5000	R\$ 247,5000
1	8	BALDE - 14 LITROS Marca: MB	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 7,0500	R\$ 141,0000
1	9	BALDE - 20 LITROS Marca: MB	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 10,9800	R\$ 219,6000
1	10	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA E CABO - 10 L Marca: URIO	12 Meses	30 Dias	L	50,0000	R\$ 13,2000	R\$ 660,0000
1	11	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº5 Marca: KLAIN	12 Meses	30 Dias	UN	100,0000	R\$ 1,3000	R\$ 130,0000
1	12	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº7 Marca: KLAIN	12 Meses	30 Dias	UN	100,0000	R\$ 2,1000	R\$ 210,0000

0205

V DOKER

V Q

✶

✶

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº6 Marca: KLAIN	12 Meses	30 Dias	UN	100,0000	R\$ 2,0000	R\$ 200,0000
1	14	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR Nº2 - CAPACIDADE 07 L, TAMANHO: C X L X A: 45 CM X 28 CM X 75 CM Marca: UNIGET	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 14,9000	R\$ 299,8000
1	15	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR - CAPACIDADE: 8 LITROS, TAMANHO: C X L X A: 45 CM X 30 CM X 7,5 CM Marca: UNIGET	12 Meses	30 Dias	UN	50,0000	R\$ 10,5000	R\$ 525,0000
1	16	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR Nº 3 CAPACIDADE: 13,7 LITROS, TAMANHO: C X L X A: 55 CM X 33 CM X 10 CM. EMPILHÁVEL Marca: UNIGET	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 24,5000	R\$ 490,0000
1	17	Bomba para churrasco			UN			
1	18	BULE - ALUMÍNIO, 750 ML Marca: PANELUX	12 Meses	30 Dias	UN	5,0000	R\$ 10,9000	R\$ 54,5000
1	19	CAIXA MULTITUSO - 15 LTS Marca: UNIGET	12 Meses	30 Dias	UN	10,0000	R\$ 24,3000	R\$ 243,0000
1	20	CAIXA MULTITUSO - 25 LTS Marca: UNIGET	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 33,1000	R\$ 662,0000
1	21	CAIXA ORGANIZADORA - 40 LITROS COM TRAVA. Marca: UNIGET	12 Meses	30 Dias	UN	25,0000	R\$ 31,5000	R\$ 787,5000
1	22	CAIXA ORGANIZADORA - 56 LITROS COM TRAVA. Marca: UNIGET	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 45,5000	R\$ 910,0000
1	23	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPÃO QUADRADA. Marca: UNIGET	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 12,2000	R\$ 244,0000
1	24	CAIXA TÉRMICA - 32 LITROS. Marca: UNITERMI	12 Meses	30 Dias	UN	6,0000	R\$ 79,9000	R\$ 479,4000
1	25	CANECA - ALUMÍNIO 400 ML. Marca: PANELUX	12 Meses	30 Dias	UN	30,0000	R\$ 11,4000	R\$ 342,0000
1	26	CANECA AMERICANO - 270 ML Marca: CIV	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 4,1500	R\$ 83,0000
1	27	CANECA DE VIDRO - 370 ML Marca: CIV	12 Meses	30 Dias	UN	25,0000	R\$ 5,5000	R\$ 137,5000
1	28	CAPA DE LAVADORA - COM ZIPER, TAM. G			UN			
1	29	FORMA PARA BRIGADEIRO - Nº 05, EM PAPEL, CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 UN. Marca: KLAIN	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 1,1000	R\$ 22,0000
1	30	FRIGIDEIRA - Nº 22 ANTIDDERENTE Marca: PANELUX	12 Meses	30 Dias	UN	5,0000	R\$ 31,2000	R\$ 156,0000
1	31	GARFO DE MESA INTEIRO EM AÇO/INOX			UN			
1	32	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL			UN			
1	33	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO - COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO CRISTAL E CORANTE, PACOTE CONTENDO 50 UN. Marca: P PLAST	12 Meses	30 Dias	UN	80,0000	R\$ 3,2500	R\$ 260,0000
1	34	GARFO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO: PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: P PLAST	12 Meses	30 Dias	PCT	200,0000	R\$ 3,2500	R\$ 650,0000

Doksf

0206

9

E

R

N

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	57	COLHER DE SOBREMESA INTEIRA, AÇO INOX. Marca: SIMONAGGIO	12 Meses	30 Dias	UN	200,0000	R\$ 1,7500	R\$ 350,0000
1	58	COLHER DE SOPA INTEIRA, AÇO INOX. Marca: SIMONAGGIO	12 Meses	30 Dias	UN	200,0000	R\$ 2,5000	R\$ 500,0000
1	59	Colher de sopa, embalagem c/ 03 em aço inoxidável.			UN			
1	60	COLHER DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO: PACOTE COM 50 UNIDADES. Marca: TOTAL PLAST	12 Meses	30 Dias	PCT	300,0000	R\$ 3,1500	R\$ 945,0000
1	61	Colher grande em aço inoxidável Marca: SIMONAGGIO	12 Meses	30 Dias	UN	30,0000	R\$ 6,0000	R\$ 180,0000
1	62	COLHER MADEIRA OVAL 38 CM.			UN			
1	63	COLHER MADEIRA OVAL 45 CM.			UN			
1	64	Concha para cozinha em inox			UN			
1	65	CONJUNTO DE JARRA E COPOS - VIDRO 05 PEÇAS. Marca: CIV	12 Meses	30 Dias	UN	5,0000	R\$ 35,2000	R\$ 176,0000
1	66	COPO DE PLÁSTICO COM CANUDO - 500 ML.			UN			
1	67	Copo de vidro, cap. 180 ml. Marca: CIV	12 Meses	30 Dias	UN	50,0000	R\$ 1,2000	R\$ 60,0000
1	68	COPOS PLÁSTICOS - 500 ML COM TAMP A BICO DECORADO			UN			
1	69	CORTADOR DE BATATA PALITO			UN			
1	70	CORTADOR E RALADOR DE LEGUMES			UN			
1	71	Cuia para churrasco Marca: ALMEIDA	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 21,2000	R\$ 424,0000
1	72	cuia para churrasco tamanho grande Marca: ALMEIDA	12 Meses	30 Dias	UN	15,0000	R\$ 24,5000	R\$ 367,5000
1	73	DECORADOR PARA BOLO - 8 BICOS			UN			
1	74	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA Nº12 Marca: P PLAST	12 Meses	30 Dias	UN	700,0000	R\$ 0,7000	R\$ 490,0000
1	75	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA - Nº 13 Marca: P PLAST	12 Meses	30 Dias	UN	300,0000	R\$ 0,7000	R\$ 210,0000
1	76	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA - Nº 17 Marca: P PLAST	12 Meses	30 Dias	UN	100,0000	R\$ 0,9000	R\$ 90,0000
1	77	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA - Nº 10 Marca: P PLAST	12 Meses	30 Dias	UN	700,0000	R\$ 0,7000	R\$ 490,0000
1	78	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA BOLO COM TAMP A - Nº7 Marca: KLAIN	12 Meses	30 Dias	UN	50,0000	R\$ 5,5000	R\$ 275,0000

120K68

0208

11

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	79	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX Marca: 5 ESTRELAS	12 Meses	30 Dias	UN	10,0000	R\$ 39,9000	R\$ 399,0000
1	80	Escumadeira em alumínio			UN			
1	81	FACA ACOUCHEIRO 12 Marca: CANTAGALO	12 Meses	30 Dias	UN	10,0000	R\$ 15,5000	R\$ 155,0000
1	82	FACA ACOUCHEIRO 10 Marca: CANTAGALO	12 Meses	30 Dias	UN	10,0000	R\$ 10,4000	R\$ 104,0000
1	83	Faca de mesa com serragem Marca: SIMONAGGIO	12 Meses	30 Dias	UN	30,0000	R\$ 2,7000	R\$ 81,0000
1	84	FACA DE MESA INTEIRA EM AÇO INOX. Marca: SIMONAGGIO	12 Meses	30 Dias	UN	200,0000	R\$ 2,7000	R\$ 540,0000
1	85	Faca para corte de carne, em aço carbono Marca: CANTAGALO	12 Meses	30 Dias	UN	50,0000	R\$ 11,0500	R\$ 552,5000
1	86	FILTRO PARA CAFÉ 103 Marca: BRIGITA	12 Meses	30 Dias	UN	50,0000	R\$ 3,2500	R\$ 162,5000
1	87	Panela de alumínio nº 28, alta. Marca: PANELUX	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 39,9000	R\$ 798,0000
1	88	Panela de alumínio nº 40. Marca: PANELUX	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 130,0000	R\$ 2.600,0000
1	89	PANO DE LOUÇA - 100% ALGODÃO, COR BRANCA COM DUAS ESTAMPAS, TAM. 67 CM X 97 CM.			UN			
1	90	PANO DE PRATO - 100% ALGODÃO, SEM ESTAMPA, TAM. 47 CM X 68 CM			UN			
1	91	PAPEL ALUMINIO, ROLO COM 4 M Marca: BOREDA	12 Meses	30 Dias	UN	60,0000	R\$ 2,7500	R\$ 165,0000
1	92	PIPOQUEIRA - POLIDA, 6 LITROS. Marca: PANELUX	12 Meses	30 Dias	UN	3,0000	R\$ 40,5000	R\$ 121,5000
1	93	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO REDONDO Nº06, TAMANHO EM MÉDIA 38,0 X 47,0 Marca: KLAIN	12 Meses	30 Dias	UN	70,0000	R\$ 2,5000	R\$ 175,0000
1	94	Prato de vidro raso Marca: DURALEX	12 Meses	30 Dias	UN	50,0000	R\$ 5,5000	R\$ 275,0000
1	95	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, COR BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 150 MM Marca: TOTAL PLAST	12 Meses	30 Dias	PCT	500,0000	R\$ 1,0000	R\$ 500,0000
1	96	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, COR BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 210 MM Marca: TOTAL PLAST	12 Meses	30 Dias	PCT	500,0000	R\$ 1,4500	R\$ 725,0000
1	97	Ralador de legumes em alumínio Marca: 5 ESTRELAS	12 Meses	30 Dias	UN	26,0000	R\$ 8,9000	R\$ 231,4000
1	98	SALADEIRA PLÁSTICA - 3 LITROS Marca: UNIGET	12 Meses	30 Dias	UN	10,0000	R\$ 10,5000	R\$ 105,0000
1	99	TABUA DE CARNE - MADEIRA TAM. 17 X 38			UN			
1	100	TOALHA DE MESA - TAM. 1,60 X 1,20 CM, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO/POLIÉSTER.			UN			

RUA ANTÔNIO EMERSON BELLEZINI 411 - CLÍNICA  
BASSO - JUREMA - PR

Dokky

0209

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

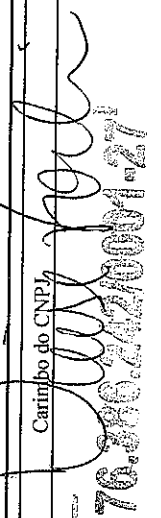
Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	101	TOUCAS/DESCARTÁVEIS, EMBALAGEM COM 100 UN; SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 10 COR BRANCA, TNT Marca: TALGE	12 Meses	30 Dias	UN	30,0000	R\$ 11,5000	R\$ 345,0000
1	102	VARETAS DE BAMBU PARA ALGODÃO DOCE - CUMPRIMENTO MÍNIMO 40 CM; PACOTE COM 100 UN.			UN			
1	103	xicara para chá Marca: DURALEX	12 Meses	30 Dias	UN	30,0000	R\$ 3,7500	R\$ 112,5000
<b>Valor Total da Proposta</b>								<b>R\$ 36.629,70</b>

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 36.629,70

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO  
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

<p>Nome: DEISE ALINE KARLING BAIERLE FORLIN Cargo: SOCIA GERENTE Tipo do Documento: CNPJ / CPF Documento: 063.200.919-59 Data da Impressão: 30/09/2019 Ass./Carimbo:</p>	<p>Carimbo do CNPJ    <b>76.286.222/0001-27</b>  <b>AÇOUQUE E MERCERIA</b>  <b>KARLING LTDA - ME</b>                  RUA ANTONIO MARCO VIEIRA, 27 - CENTRO                  85500-000 - CIMA - PR</p>
--	---

*(Handwritten signatures and marks)*

0210



~~SP~~

~~WQ~~

~~SP~~

~~SP~~  
WQ  
|  
WQ  
|  
WQ  
|  
WQ

0211

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

## Dados do Processo

Endereço: Rua Tupinambá, 068  
 Cidade/UF: SULINA - PR  
 CNPJ: 80.869.886/0001-43

Processo nº: 103/2019  
 Modalidade: Pregão  
 Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

Tipo: Licitação

## Descrição do Objeto

"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR". LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - LC Nº. 147/2014

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2317 - Fablo Copatti Cara  
 CNPJ / CPF: 07.484.895/0001-26  
 Endereço: Rua Antonio Dionisio Reichert  
 Cidade: SULINA - PR  
 CEP: 85565-000

## Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	AFIADOR DE FACAS Marca: MONALIZA	12 Meses	30 Dias	UN	10,0000	R\$ 2,3500	R\$ 23,5000
1	2	ASSADEIRA PARA FORNO Nº 04 EM ALUMÍNIO Marca: CRISTO REI	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 10,1800	R\$ 203,6000
1	3	ASSADEIRA REDONDA - COM FUNDO REMOVÍVEL Marca: THERMITA	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 9,5800	R\$ 191,6000
1	4	AVENTAL PARA COZINHA - 100% ALGODÃO - BRANCO COM ESTAMPAS DIVERSAS, COM BORDAS EM VÍES, TAMANHO: 45 X 72 CM. Marca: BINNATEX	12 Meses	30 Dias	UN	50,0000	R\$ 4,2000	RS 210,0000
1	5	BACIA PLÁSTICA - 28 LITROS, TRANSPARENTE Marca: MB	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 17,1000	RS 342,0000
1	6	BACIA PLÁSTICO - 25 LITROS Marca: AROPLAST	12 Meses	30 Dias	UN	15,0000	R\$ 10,8000	RS 162,0000
1	7	BACIA PLÁSTICA - 30 LITROS Marca: AROPLAST	12 Meses	30 Dias	UN	15,0000	R\$ 9,6000	RS 144,0000
1	8	BALDE - 14 LITROS Marca: AROPLAST	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 4,5400	RS 90,8000
1	9	BALDE - 20 LITROS Marca: AROPLAST	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 7,2000	RS 144,0000
1	10	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA E CABO - 10 L Marca: URIO	12 Meses	30 Dias	L	50,0000	R\$ 9,2400	RS 462,0000
1	11	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº5			UN			
1	12	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº7 Marca: TESTCOLOR	12 Meses	30 Dias	UN	100,0000	R\$ 0,9600	RS 96,0000

07.484.895/0001-26

FABLO COPATTI CARA

Rua Antônio Cecolin, 64 - Sala 04 - CEP 85565-000 - Sulina - PR

02/12

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº6 Marca: FESTCOLOR	12 Meses	30 Dias	UN	100,0000	R\$ 1,8000	R\$ 180,0000
1	14	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR Nº2 - CAPACIDADE 07 L, TAMANHO: C X L X A: 45 CM X 28 CM X 75 CM Marca: SANTANA	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 7,8000	R\$ 156,0000
1	15	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR - CAPACIDADE: 8 LITROS, TAMANHO: C X L X A: 45 CM X 30 CM X 7,5 CM Marca: PARAMOUNT	12 Meses	30 Dias	UN	50,0000	R\$ 11,4000	R\$ 570,0000
1	16	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR Nº 3 CAPACIDADE: 13,7 LITROS, TAMANHO: C X L X A: 55 CM X 33 CM X 10 CM. EMPILHÁVEL Marca: PARAMOUNT	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 19,5000	R\$ 390,0000
1	17	Bomba para chimarrão Marca: TRADICIONAL	12 Meses	30 Dias	UN	15,0000	R\$ 5,7000	R\$ 85,5000
1	18	RULE - ALUMÍNIO, 750 ML Marca: TERMITA	12 Meses	30 Dias	UN	5,0000	R\$ 9,5800	R\$ 47,9000
1	19	CAIXA MULTIUSO - 15 LITS Marca: AROPLAST	12 Meses	30 Dias	UN	10,0000	R\$ 23,7600	R\$ 237,6000
1	20	CAIXA MULTIUSO - 25 LITS Marca: AROPLAST	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 26,4000	R\$ 528,0000
1	21	CAIXA ORGANIZADORA - 30 LITROS COM TRAVA Marca: AROPLAST	12 Meses	30 Dias	UN	25,0000	R\$ 22,2000	R\$ 555,0000
1	22	CAIXA ORGANIZADORA - 56 LITROS COM TRAVA Marca: AROPLAST	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 33,2400	R\$ 664,8000
1	23	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPÃO QUADRADA Marca: MB	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 8,7000	R\$ 174,0000
1	24	CAIXA TÉRMICA - 32 LITROS. Marca: UNITERMI	12 Meses	30 Dias	UN	6,0000	R\$ 51,6000	R\$ 309,6000
1	25	CANECA ALUMÍNIO 400 ML Marca: TERMITA	12 Meses	30 Dias	UN	30,0000	R\$ 9,5800	R\$ 287,4000
1	26	CANECA AMERICANO - 270 ML Marca: NADIR	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 3,4400	R\$ 68,8000
1	27	CANECA DE VIDRO - 370 ML Marca: WHEATON	12 Meses	30 Dias	UN	25,0000	R\$ 3,5900	R\$ 89,7500
1	28	CAPA DE LAVADORA - COM ZIPER, TAM. G Marca: PERFETTO	12 Meses	30 Dias	UN	5,0000	R\$ 30,9000	R\$ 154,5000
1	29	FORMA PARA BRIGADEIRO - Nº 05 - EMPAPEL, CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 UN Marca: FESTCOLOR	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 0,9000	R\$ 18,0000
1	30	FRIGIDEIRA - Nº 22 ANTIDERRENTE Marca: OVER DO BRASIL	12 Meses	30 Dias	UN	5,0000	R\$ 21,6000	R\$ 108,0000
1	31	GARFO DE MESA INTEIRO EM ACO INOX Marca: ALUMÍNIO CASITA	12 Meses	30 Dias	UN	200,0000	R\$ 1,5600	R\$ 312,0000
1	32	GARFO DE MESA EM AÇO INOXÍVEL Marca: ALUMÍNIO CASITA	12 Meses	30 Dias	UN	50,0000	R\$ 4,6800	R\$ 234,0000
1	33	GARFO DE PLÁSTICO DESGARTÁVEL REFRIGIADO - COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO CRISTALINO E CORANTE. PACOTE CONTENDO 50 UN Marca: STRAWPLAST	12 Meses	30 Dias	UN	80,0000	R\$ 2,7600	R\$ 220,8000
1	34	GARFO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO: PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: STRAWPLAST	12 Meses	30 Dias	PCT	200,0000	R\$ 2,3500	R\$ 470,0000

07.484.895/0001-26

FABLO COPATTI CARA

Rua Antônio Cordin, 64 - Sala 04 - CEP 85555-000 - Sulina - PR

0273



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS Marca: TERMOLAR	12 Meses	30 Dias	UN	30,0000	R\$ 31,0800	R\$ 932,4000
1	36	Garrafa Térmica, capacidade para 1 litro Marca: TERMOLAR	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 20,7200	R\$ 414,4000
1	37	Garrafa Térmica, capacidade para 1,8 litro Marca: TERMOLAR	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 59,8800	R\$ 1.197,6000
1	38	Guardanapo de papel 30x30 cm com 50 unid. Marca: MAXPLUS	12 Meses	30 Dias	UN	200,0000	R\$ 1,3100	R\$ 262,0000
1	39	JARRA AGRÍCOLA - 2 LITROS Marca: ART HOUSE	12 Meses	30 Dias	UN	10,0000	R\$ 11,1000	R\$ 111,0000
1	40	JARRA VIDRO 2 LITROS Marca: INVICTA	12 Meses	30 Dias	UN	10,0000	R\$ 8,4000	R\$ 84,0000
1	41	JARRA - 4 LITROS COM TAMPÃO PLÁSTICA Marca: PARAMOUNT	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 9,4800	R\$ 189,6000
1	42	JOGO DE PRATO FUNDO - CONJUNTO 06 UN. Marca: WHEATON	12 Meses	30 Dias	UN	50,0000	R\$ 21,6000	R\$ 1.080,0000
1	43	JOGO DE PRATO RASO - CONJUNTO 06 UN. Marca: WHEATON	12 Meses	30 Dias	UN	50,0000	R\$ 21,6000	R\$ 1.080,0000
1	44	JOGO TAPETES PARA BANHEIRO - 3 PEÇAS. Marca: PRATATEXTEL	12 Meses	30 Dias	UN	10,0000	R\$ 13,8000	R\$ 138,0000
1	45	Kit com um garfo, uma faca e uma colher			UN			
1	46	LIXEIRA COM TAMPÃO BASCULANTE 97 LITROS. Marca: PLASNEW	12 Meses	30 Dias	UN	10,0000	R\$ 44,4000	R\$ 444,0000
1	47	LIXEIRA COM TAMPÃO BASCULANTE 12 LITROS Marca: MATEBEL	12 Meses	30 Dias	UN	1,0000	R\$ 13,8000	R\$ 13,8000
1	48	LIXEIRA COM TAMPÃO SEM PEDAL Marca: ARCPLAST	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 4,8000	R\$ 96,0000
1	49	LUVA DE LATEX - 100% NATURAL, TAMANHO: CAIXA COM 100 UN Marca: CELESTE	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 20,3900	R\$ 407,8000
1	50	LUVA DE LATEX - 100% NATURAL, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UN Marca: CELESTE	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 20,3900	R\$ 407,8000
1	51	Maço de Copos descartáveis, capacidade para 300 ml, embalagem com 100 unidades Marca: ORLEPLAST	12 Meses	30 Dias	MÇ	500,0000	R\$ 4,7200	R\$ 2.360,0000
1	52	Maço de Copos descartáveis, capacidade para 50 ml, embalagem com 100 unidades. Marca: ORLEPLAST	12 Meses	30 Dias	MÇ	150,0000	R\$ 1,6300	R\$ 244,5000
1	53	Maço de Copos descartáveis, capacidade para 180 ml, embalagem com 100 unidades. Marca: ORLEPLAST	12 Meses	30 Dias	MÇ	500,0000	R\$ 3,0800	R\$ 1.540,0000
1	54	Panela de alumínio n 26 Marca: ALUMIBON	12 Meses	30 Dias	UN	15,0000	R\$ 27,6000	R\$ 414,0000
1	55	CHALEIRA INOX - 3 L Marca: ALUMINIO CRISTO REI	12 Meses	30 Dias	UN	5,0000	R\$ 14,4000	R\$ 72,0000
1	56	COLHER DE PLÁSTICO 40 CM CORES SORTIDAS Marca: STRA WPLAST	12 Meses	30 Dias	UN	50,0000	R\$ 2,7600	R\$ 138,0000

07.484.895/0001-26

FABLO COPATTI CARA

Rua Antônio Ceolin, 64 - Sala 04 - CEP 85315-000 - Sullima - PR

Handwritten signatures and initials are present in the top right corner of the page.

0272

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	57	COLHER DE SOBRREMESA INTEIRA AÇO/INOX Marca: MONALIZA	12 Meses	30 Dias	UN	200,0000	R\$ 1,5000	R\$ 300,0000
1	58	COLHER DE SOPA INTEIRA AÇO/INOX. Marca: ALUMÍNIO CASITA	12 Meses	30 Dias	UN	200,0000	R\$ 1,5600	R\$ 312,0000
1	59	Colher de sopa, embalagem c/03 em aço inoxidável Marca: ALUMÍNIO CASITA	12 Meses	30 Dias	UN	30,0000	R\$ 4,6800	R\$ 140,4000
1	60	COLHER DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO: PACOTE COM 50 UNIDADES. Marca: STRAWPLAST	12 Meses	30 Dias	PCT	300,0000	R\$ 2,3500	R\$ 705,0000
1	61	Colher grande em aço inoxidável Marca: PRIMOR	12 Meses	30 Dias	UN	30,0000	R\$ 3,7800	R\$ 113,4000
1	62	COLHER MADEIRA OVAL 38 CM. Marca: AL VES	12 Meses	30 Dias	UN	30,0000	R\$ 2,7000	R\$ 81,0000
1	63	COLHER MADEIRA OVAL 45 CM Marca: AL VES	12 Meses	30 Dias	UN	15,0000	R\$ 3,1200	R\$ 46,8000
1	64	Concha para cozinha em inox Marca: PRIMOR	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 3,7800	R\$ 75,6000
1	65	CONJUNTO DE JARRA E COPOS - VIDRO OS PEÇAS. Marca: CIV	12 Meses	30 Dias	UN	5,0000	R\$ 24,0000	R\$ 120,0000
1	66	COPO DE PLÁSTICO COM CANUDO - 500 ML Marca: TOPRIO	12 Meses	30 Dias	UN	50,0000	R\$ 2,9400	R\$ 147,0000
1	67	Copo de vidro, cap. 180 ml Marca: NADIR	12 Meses	30 Dias	UN	50,0000	R\$ 0,9500	R\$ 47,5000
1	68	COPOS PLÁSTICOS - 500 ML COM TAMPA BICO DECORADO Marca: PLASDURAN	12 Meses	30 Dias	UN	50,0000	R\$ 4,0800	R\$ 204,0000
1	69	CORTADOR DE BATATA PALITO Marca: BALLARIN	12 Meses	30 Dias	UN	10,0000	R\$ 6,0000	R\$ 60,0000
1	70	CORTADOR E RALADOR DE LEGUMES Marca: KEITA	12 Meses	30 Dias	UN	10,0000	R\$ 5,1000	R\$ 51,0000
1	71	Cuia para churrasco			UN			
1	72	cuia para churrasco tamanho grande			UN			
1	73	DECORADOR PARA BOLO - 8 BICOS Marca: DATERIA	12 Meses	30 Dias	UN	5,0000	R\$ 6,5600	R\$ 31,8000
1	74	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA Nº12 Marca: PRAFESTA	12 Meses	30 Dias	UN	700,0000	R\$ 0,4800	R\$ 336,0000
1	75	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA - Nº 13 Marca: PRAFESTA	12 Meses	30 Dias	UN	300,0000	R\$ 0,6600	R\$ 198,0000
1	76	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA - Nº 17			UN			
1	77	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA - Nº 10			UN			
1	78	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA BOLO COM TAMPA - Nº7			UN			

0275

07.484.995/0001-26

FABLO COPATTI CARA

Rua Antônio Coellin, 64 - Sala 04 - CEP 85595-000 - Sullina - PR

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	79	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX Marca: NIQUELART	12 Meses	30 Dias	UN	10,0000	R\$ 28,8000	R\$ 288,0000
1	80	Escumadeira em alumínio Marca: PRIMOR	12 Meses	30 Dias	UN	15,0000	R\$ 3,7800	R\$ 56,7000
1	81	FACA ACOGUEIRO 12 Marca: MARTINAZZO	12 Meses	30 Dias	UN	10,0000	R\$ 6,9000	R\$ 69,0000
1	82	FACA ACOGUEIRO 10 Marca: MARTINAZZO	12 Meses	30 Dias	UN	10,0000	R\$ 9,9000	R\$ 99,0000
1	83	Faca de mesa com serrilha Marca: ALUMINIO CASITA	12 Meses	30 Dias	UN	30,0000	R\$ 2,1000	R\$ 63,0000
1	84	FACA DE MESA INTEIRA EM AÇO INOX. Marca: DATERRA	12 Meses	30 Dias	UN	200,0000	R\$ 2,2000	R\$ 440,0000
1	85	Faca para corte de carne, em aço carbono. Marca: KIE HOME	12 Meses	30 Dias	UN	50,0000	R\$ 8,1000	R\$ 405,0000
1	86	FILTRO PARA CAFÉ 103 Marca: RECIMINAS	12 Meses	30 Dias	UN	50,0000	R\$ 2,6300	R\$ 131,5000
1	87	Panela de alumínio nº 28, alta Marca: ALUMIBON	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 34,8000	R\$ 696,0000
1	88	Panela de alumínio nº 40 . Marca: ALUMIBON	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 96,0000	R\$ 1.920,0000
1	89	PANO DE LOUÇA - 100% ALGODÃO, COIR BRANCA COM DUAS ESTAMPAS, TAM: 67 CM X 97 CM. Marca: BINNATEX	12 Meses	30 Dias	UN	100,0000	R\$ 5,5000	R\$ 540,0000
1	90	PANO DE PRATO - 100% ALGODÃO, SEM ESTAMPA, TAM. 47 CM X 68 CM Marca: BINNATEX	12 Meses	30 Dias	UN	80,0000	R\$ 2,1600	R\$ 172,8000
1	91	PAPEL ALUMINIO ROFO COM EM Marca: THERMORRAT	12 Meses	30 Dias	UN	60,0000	R\$ 1,6800	R\$ 100,8000
1	92	PIPOQUEIRA - POLIDA, 6 LITROS. Marca: ALUMIBON	12 Meses	30 Dias	UN	3,0000	R\$ 27,6000	R\$ 82,8000
1	93	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO REDONDO Nº00, TAMANHO EM MÉDIA 38,0 X 47,0 Marca: FESTICOLOR	12 Meses	30 Dias	UN	70,0000	R\$ 1,5600	R\$ 109,2000
1	94	Prato de vidro raso Marca: WHEATON	12 Meses	30 Dias	UN	50,0000	R\$ 3,5900	R\$ 179,5000
1	95	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, COR BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 150 MMx150 MM Marca: OREBPLAST	12 Meses	30 Dias	PCT	500,0000	R\$ 0,8300	R\$ 415,0000
1	96	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO: COR BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 210 MM Marca: MB			PCT			
1	97	Ralador de legumes em alumínio Marca: VIEL	12 Meses	30 Dias	UN	26,0000	R\$ 6,0000	R\$ 156,0000
1	98	SALADEIRA PLÁSTICA - 3 LITROS Marca: MB	12 Meses	30 Dias	UN	10,0000	R\$ 7,0800	R\$ 70,8000
1	99	TABUA DE CARNE - MADEIRA TAM. 17 X38 Marca: TRINDADE	12 Meses	30 Dias	UN	10,0000	R\$ 12,0000	R\$ 120,0000
1	100	TOALHA DE MESA - TAM. 1,60 X 1,20 CM, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO/POLIÉSTER. Marca: BINNATEX	12 Meses	30 Dias	UN	20,0000	R\$ 13,8000	R\$ 276,0000

07.494.8953/001-26

FABIO COPATI CARA

Rua Antônio Ceolin, 64 - Sala 04 - CEP 85555-900 - Sillina - PR

0216



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	101	TOUCAS DESCARTÁVEIS, EMBALAGEM COM 100 UN, SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 170 GR/BRANCA, TNT Marca: TAIÇE	12 Meses	30 Dias	UN	30.0000	R\$ 7,5600	R\$ 226,8000
1	102	VARETAS DE BAMBU PARA ALGODÃO DOCE - CUMPRIMENTO MÍNIMO 40 CM, PACOTE COM 100 UN. Marca: NATURAL PRODUTOS	12 Meses	30 Dias	UN	100.0000	R\$ 6,6000	R\$ 660,0000
1	103	xacaré para chá Marca: WHEATON	12 Meses	30 Dias	UN	30.0000	R\$ 2,3400	R\$ 70,2000
							Valor Total da Proposta	R\$ 29.876,05

## Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 29.876,05

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO

Validade da Proposta: 12 meses

## Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
<p>Nome: FABLO COPATTI CARA</p> <p>Cargo: GERENTE</p> <p>Tipo do Documento: CNPJ / CPF</p> <p>Documento: 07.484.895/0001-26</p> <p>Data da Impressão: 28/09/2019</p> <p>Ass./Carimbo:</p>	<p>07.484.895/0001-26</p> <p>FABLO COPATTI CARA</p> <p>Rua Antonio Cecchin, 64 - Sala 04 - CEP 85305-000 - Sulina - PR</p>

Proposta Comercial - Emissão: 28/09/2019 às 09:09:31

116-A

2

b

1

0217

100  
~~100~~  
~~100~~  
100  
100

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Endereço

Endereço: Rua Tupinambá, 068  
Cidade/UF: SULINA - PR  
CNPJ: 80.869.886/0001-43

Descrição do Objeto

"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR". LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - LC Nº. 147/2014

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2927 - AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME  
CNPJ / CPE: 23.837.209/0001-00  
Endereço: AV MANOEL RIBAS  
Cidade: ITAPEJARA DOESTE - PR  
CEP: 85580-000

Dados do Processo

Processo nº: 103/2019  
Modalidade: Pregão  
Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

Tipo: Licitação

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	AFIADOR DE FACA Marca: DECOR	5 Dias	12 Meses	UN	10.000	R\$ 4,0000	R\$ 40,0000
1	2	ASSADEIRA PARA FORNO Nº 04 EM ALUMÍNIO Marca: DOCESAR	5 Dias	12 Meses	UN	20.000	R\$ 13,0000	R\$ 260,0000
1	3	ASSADEIRA REDONDA - COM FUNDO REMOVÍVEL Marca: DOCESAR	5 Dias	12 Meses	UN	20.000	R\$ 16,0000	R\$ 320,0000
1	4	AVENTAL PARA COZINHA - 100% ALGODÃO - BRANCO COM ESTAMPAS DIVERSAS, COM BORDAS EM VIES, TAMANHO: 45 X 72 CM.			UN			
1	5	BACIA PLÁSTICA - 28 LITROS, TRANSPARENTE Marca: JAGUAR	5 Dias	12 Meses	UN	20.000	R\$ 28,5000	R\$ 570,0000
1	6	BACIA PLÁSTICO - 25 LITROS Marca: AROPLAST	5 Dias	12 Meses	UN	15.000	R\$ 12,0000	R\$ 180,0000
1	7	BACIA PLÁSTICA - 30 LITROS Marca: AROPLAST	5 Dias	12 Meses	UN	15.000	R\$ 15,0000	R\$ 225,0000
1	8	BALDE - 14 LITROS Marca: AROPLAST	5 Dias	12 Meses	UN	20.000	R\$ 5,3000	R\$ 106,0000
1	9	BALDE - 20 LITROS Marca: AROPLAST	5 Dias	12 Meses	UN	20.000	R\$ 8,6000	R\$ 172,0000
1	10	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA E CABO - 10 L Marca: URIO	5 Dias	12 Meses	L	50.000	R\$ 11,5000	R\$ 575,0000
1	11	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº5 Marca: FESTICOLOR	5 Dias	12 Meses	UN	100.000	R\$ 1,4900	R\$ 149,0000
1	12	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº7 Marca: FESTICOLOR	5 Dias	12 Meses	UN	100.000	R\$ 2,4900	R\$ 249,0000

0278

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº6 Marca: FESTICOLOR	5 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R\$ 2,1000	R\$ 210,0000
1	14	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR Nº2 - CAPACIDADE 07 L, TAMANHO: C X L X A: 45 CM X 28 CM X 75 CM			UN			
1	15	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR CAPACIDADE: 8 LITROS, TAMANHO: C X L X A: 45 CM X 30 CM X 75,5 CM.			UN	50,0000		
1	16	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR Nº 3 CAPACIDADE: 13,7 LITROS, TAMANHO: C X L X A: 55 CM X 33 CM X 10 CM. EMPILHÁVEL			UN	20,0000		
1	17	Bomba para clamarão Marca: BELMAR	5 Dias	12 Meses	UN	15,0000	R\$ 5,0000	R\$ 75,0000
1	18	BULE - ALUMÍNIO, 750 ML Marca: DOCESAR	5 Dias	12 Meses	UN	5,0000	R\$ 10,0000	R\$ 50,0000
1	19	CAIXA MULTILITRO - 15 LITS Marca: RISCHIO TO	5 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$ 13,0000	R\$ 130,0000
1	20	CAIXA MULTILITRO - 25 LITS Marca: RISCHIO TO	5 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 31,0000	R\$ 620,0000
1	21	CAIXA ORGANIZADORA - 30 LITROS COM TRAVA. Marca: RISCHIO TO	5 Dias	12 Meses	UN	25,0000	R\$ 36,1000	R\$ 902,5000
1	22	CAIXA ORGANIZADORA - 56 LITROS COM TRAVA. Marca: RISCHIO TO	5 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 47,0000	R\$ 940,0000
1	23	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA QUADRADA. Marca: RISCHIO TO	5 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 12,0000	R\$ 240,0000
1	24	CAIXA TÉRMICA - 32 LITROS. Marca: SOPRANO	5 Dias	12 Meses	UN	6,0000	R\$ 66,0000	R\$ 396,0000
1	25	CANECA - ALUMÍNIO 400 ML Marca: DOCESAR	5 Dias	12 Meses	UN	30,0000	R\$ 15,0000	R\$ 450,0000
1	26	CANECA AMERICANO - 270 ML Marca: WHEATON	5 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 4,5000	R\$ 90,0000
1	27	CANECA DE VIDRO - 370 ML Marca: NADIR	5 Dias	12 Meses	UN	25,0000	R\$ 5,5000	R\$ 137,5000
1	28	CAPA DE LAVADORA - COM ZIPER, TAM. G Marca: NIPO	5 Dias	12 Meses	UN	5,0000	R\$ 35,0000	R\$ 175,0000
1	29	FORMA PARA BRIGADEIRO - Nº 05, EM PAPEL, CORES VARIADAS, PACOTE COM 2000 UN. Marca: FESTICOLOR	5 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 12,5000	R\$ 250,0000
1	30	FRIGIDEIRA - Nº 22 ANTIDERRENTE Marca: DOCESAR	5 Dias	12 Meses	UN	5,0000	R\$ 20,0000	R\$ 100,0000
1	31	GARFO DE MESA A INÍTRIO EM AÇO/INOX Marca: CASITA	5 Dias	12 Meses	UN	200,0000	R\$ 1,5000	R\$ 300,0000
1	32	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL Marca: CASITA	5 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 1,5000	R\$ 75,0000
1	33	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO - COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO CRISTAL E CORANTE, PACOTE CONTENDO 50 UN. Marca: MEXA BEM	5 Dias	12 Meses	UN	80,0000	R\$ 2,5000	R\$ 200,0000
1	34	GARFO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO: PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: MEXA BEM	5 Dias	12 Meses	PCT	200,0000	R\$ 2,5000	R\$ 500,0000

02/19

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller initials below it.

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	GARRAFA TÉRMICA 5LTS Marca: INVICTA	5 Dias	12 Meses	UN	30,0000	R\$ 35,0000	R\$ 1.050,0000
1	36	Garrafa Térmica, capacidade para 1 litro Marca: TERMOLAR	5 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 27,0000	R\$ 540,0000
1	37	Garrafa Térmica, capacidade para 1,8 litro Marca: MOR	5 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 66,0000	R\$ 1.320,0000
1	38	Guardanapo de papel 30x30 cm com 50 unid. Marca: BEIJA FLOR	5 Dias	12 Meses	UN	200,0000	R\$ 1,4000	R\$ 280,0000
1	39	JARRA AGRÍCOLA - 2 LITROS Marca: ERCA	5 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$ 14,0000	R\$ 140,0000
1	40	JARRA VIDRO 2 LITROS Marca: CIV	5 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$ 13,0000	R\$ 130,0000
1	41	JARRA - 4 LITROS COM TAMPA PLÁSTICA Marca: ERCA	5 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 13,2000	R\$ 264,0000
1	42	JOGO DE PRATO FUNDO - CONJUNTO 06 UN. Marca: CASITA	5 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 26,0000	R\$ 1.300,0000
1	43	JOGO DE PRATO RASO - CONJUNTO 06 UN. Marca: CASITA	5 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 26,0000	R\$ 1.300,0000
1	44	JOGO TAPETES PARA BANHEIRO - 3 PEÇAS. Marca: MULTICOLOR	5 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$ 16,5000	R\$ 165,0000
1	45	Kit com uma garfo, uma faca e uma colher						
1	46	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 97 LITROS.						
1	47	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 12 LITROS. Marca: ARQPLAST	5 Dias	12 Meses	UN	1,0000	R\$ 15,0000	R\$ 15,0000
1	48	LIXEIRA COM TAMPA SEM PEDAL Marca: ARQPLAST	5 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 8,0000	R\$ 160,0000
1	49	LUVA DE LATEX - 100% NATURAL, TAMANHO CAIXA CO 100 UN Marca: VOLK	5 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 29,9000	R\$ 598,0000
1	50	LUVA DE LATEX - 100% NATURAL, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UN Marca: VOLK	5 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 29,9000	R\$ 598,0000
1	51	Maço de Copos descartáveis, capacidade para 300 ml, embalagem com 100 unidades. Marca: KEROCOPO	5 Dias	12 Meses	MÇ	500,0000	R\$ 5,7000	R\$ 2.850,0000
1	52	Maço de Copos descartáveis, capacidade para 50 ml, embalagem com 100 unidades. Marca: KEROCOPO	5 Dias	12 Meses	MÇ	150,0000	R\$ 1,5000	R\$ 225,0000
1	53	Maço de Copos descartáveis, capacidade para 180 ml, embalagem com 100 unidades. Marca: KEROCOPO	5 Dias	12 Meses	MÇ	500,0000	R\$ 3,0000	R\$ 1.500,0000
1	54	Panela de alumínio n 26			UN	15,0000		
1	55	CHALEIRA INOX - 3 L			UN	5,0000		
1	56	COLHER DE PLÁSTICO 40 CM CORES SORTIDAS Marca: WERNI	5 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 3,2500	R\$ 162,5000

0220

P

S

Q

N



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	57	COLHER DE SOBREMESA INTEIRA AÇO/INOX. Marca: CASITA	5 Dias	12 Meses	UN	200,0000	R\$ 1,7000	R\$ 340,0000
1	58	COLHER DE SOPA INTEIRA AÇO/INOX. Marca: CASITA	5 Dias	12 Meses	UN	200,0000	R\$ 1,7000	R\$ 340,0000
1	59	Colher de sopa, embalagem c/03 em aço inoxidável Marca: CASITA	5 Dias	12 Meses	UN	30,0000	R\$ 4,2000	R\$ 126,0000
1	60	COLHER DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO. PACOTE COM 30 UNIDADES. Marca: MEXA BEM	5 Dias	12 Meses	PCT	300,0000	R\$ 2,5000	R\$ 750,0000
1	61	Colher grande em aço inoxidável Marca: CASITA	5 Dias	12 Meses	UN	30,0000	R\$ 4,5000	R\$ 135,0000
1	62	COLHER MADEIRA OVAL 38 CM. Marca: CASITA	5 Dias	12 Meses	UN	30,0000	R\$ 4,5000	R\$ 135,0000
1	63	COLHER MADEIRA OVAL 45 CM. Marca: CASITA	5 Dias	12 Meses	UN	15,0000	R\$ 5,2500	R\$ 78,7500
1	64	Concha para cozinha em inox Marca: CASITA	5 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 4,5000	R\$ 90,0000
1	65	CONJUNTO DE JARRA E COFOS - VIDRO 05 PEÇAS. Marca: WELMIX	5 Dias	12 Meses	UN	5,0000	R\$ 22,0000	R\$ 110,0000
1	66	COPO DE PLÁSTICO COM CANUDO - 500 ML. Marca: INTERPONTE	5 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 5,0000	R\$ 250,0000
1	67	Copo de vidro, cap. 160 ml Marca: WHEATON	5 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 1,6000	R\$ 80,0000
1	68	COPOS PLÁSTICOS - 500 ML COM TAMPAS BICO DECORADO Marca: FWB	5 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 7,0000	R\$ 350,0000
1	69	CORTADOR DE BATATA PALITO Marca: CASITA	5 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$ 6,6000	R\$ 66,0000
1	70	CORTADOR E RALADOR DE LEGUMES Marca: KEITA	5 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$ 6,0000	R\$ 60,0000
1	71	Ovas para chinês Marca: ARTESANAL	5 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 17,0000	R\$ 340,0000
1	72	cuita para eliminar tamanho grande Marca: ARTESANAL	5 Dias	12 Meses	UN	15,0000	R\$ 24,0000	R\$ 360,0000
1	73	DECORADOR PARA BOLO - 8 BICOS Marca: WELMIX	5 Dias	12 Meses	UN	5,0000	R\$ 7,1000	R\$ 35,5000
1	74	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA Nº12 Marca: GALVANOT	5 Dias	12 Meses	UN	700,0000	R\$ 0,8000	R\$ 560,0000
1	75	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA - Nº13 Marca: GALVANOT	5 Dias	12 Meses	UN	300,0000	R\$ 0,8000	R\$ 240,0000
1	76	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA - Nº 17 Marca: GALVANOT	5 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R\$ 0,9000	R\$ 90,0000
1	77	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA - Nº 10 Marca: GALVANOT	5 Dias	12 Meses	UN	700,0000	R\$ 0,7000	R\$ 490,0000
1	78	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA BOLO COM TAMPA - Nº7 Marca: GALVANOT	5 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 5,5000	R\$ 275,0000

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

0227

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	79	ESCORREDORES DE LOUÇA INOX Marca: ERCA	5 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$ 42,0000	R\$ 420,0000
1	80	Escumadeira em alumínio Marca: WINCY	5 Dias	12 Meses	UN	15,0000	R\$ 4,5000	R\$ 67,5000
1	81	FACA ACOUGUEIRO 12			UN			
1	82	FACA ACOUGUEIRO 10 Marca: WINCY	5 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$ 10,0000	R\$ 100,0000
1	83	Faca de mesa com serras Marca: CASITA	5 Dias	12 Meses	UN	30,0000	R\$ 17,0000	R\$ 510,0000
1	84	FACA DE MESA INTEIRA EM AÇO INOX. Marca: CASITA	5 Dias	12 Meses	UN	200,0000	R\$ 1,7000	R\$ 340,0000
1	85	Faca para corte de carne, em aço carbono Marca: WESTER	5 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 8,5000	R\$ 425,0000
1	86	FILTRO PARA CAFÉ 103 Marca: BRIGITA	5 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 3,5000	R\$ 175,0000
1	87	Panela de alumínio nº 28, alta Marca: DOCESAR	5 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 58,0000	R\$ 1.160,0000
1	88	Panela de alumínio nº 40. Marca: DOCESAR	5 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 145,0000	R\$ 2.900,0000
1	89	PANDE LOUÇA - 100% ALGODÃO, COR BRANCA COM DUAS ESTAMPAS, TAM. 67 CM X 97 CM. Marca: FLABON	5 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R\$ 5,0000	R\$ 500,0000
1	90	PANDE PRATO - 100% ALGODÃO, SEM ESTAMPA, TAM. 47 CM X 68 CM Marca: FLABON	5 Dias	12 Meses	UN	80,0000	R\$ 2,5000	R\$ 200,0000
1	91	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 4 M Marca: BRIGITA	5 Dias	12 Meses	UN	60,0000	R\$ 3,0000	R\$ 180,0000
1	92	PIPOQUEIRA - POLIDA, 6 LITROS.			UN			
1	93	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO REDONDO Nº06, TAMANHO EM MÉDIA 38,0 X 47,0. Marca: BIG	5 Dias	12 Meses	UN	70,0000	R\$ 2,7000	R\$ 189,0000
1	94	Prato de vidro raso Marca: EDM IMPORT	5 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 4,2500	R\$ 212,5000
1	95	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO - COR BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 150 MM			PCT			
1	96	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO - COR BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 210 MM			PCT			
1	97	Relator de legumes em alumínio Marca: EDM	5 Dias	12 Meses	UN	26,0000	R\$ 8,5000	R\$ 221,0000
1	98	SALADEIRA PLÁSTICA - 3 LITROS Marca: GIPLAST	5 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$ 5,0000	R\$ 50,0000
1	99	TABUA DE CARNE - MADEIRA TAM. 17X38			UN			
1	100	TOALHA DE MESA - TAM. 1,60 X 1,20 CM, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO/POLIÉSTER. Marca: FB	5 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 16,5000	R\$ 330,0000

0222


Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	101	TOUCAS DESCARTÁVEIS, EMBALAGEM COM 100 UN, SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 10 COR BRANCA, TNT Marca: VOLK	5 Dias	12 Meses	UN	30,0000	R\$ 11,0000	R\$ 330,0000
1	102	VARETAS DE BAMBU PARA ALGODÃO DOCE - CUMPRIMENTO MÍNIMO 40 CM, PACOTE COM 100 UN. Marca: THEOTO	5 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R\$ 8,0000	R\$ 800,0000
1	103	ÁGUA PARA CHÁ Marca: EDM IMPORT	5 Dias	12 Meses	UN	30,0000	R\$ 3,9900	R\$ 119,7000
							Valor Total da Proposta	R\$ 35.131,45

Resumo Final por Lote

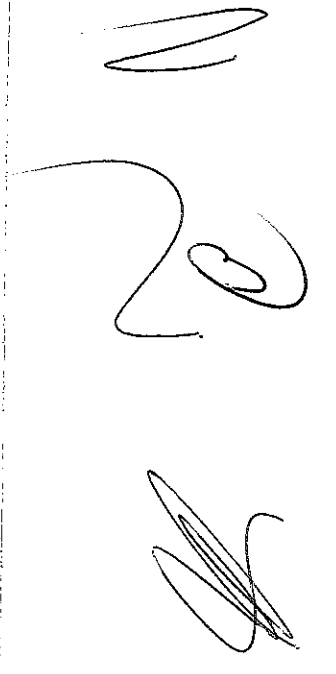
Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 35.131,45

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO  
 Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Nome: MARCOS ROBERTO SCHNEIDER Cargo: VENDAS Tipo do Documento: CNPJ / CPF Documento: 060.836.939-00 Data da Impressão: 30/09/2019 Ass./Carimbo: <i>Augusto Henrique Alves ME</i>	Carimbo do CNPJ  AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01 CEP: 13.130-000 ITAPEJARA D'OESTE - PR - J
--	---

0223



# AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75  
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000

À  
Prefeitura Municipal de SULINA  
Comissão Permanente de Licitações  
Nesta.

Declaramos que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais e serviços, encargos sociais, fretes e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

ITAPEJARA D OESTE, 01 outubro de 2019.

*Augusto Henrique Alves*

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

Augusto Henrique Alves

CPF: 097.059.189-61

RG: 105541350

23.837.209/0001-00  
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME  
AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01  
CENTRO - CEP 85500-000  
ITAPEJARA D'OESTE - PR - I

0224



Handwritten scribble or signature.

Handwritten scribble or signature.

Handwritten scribble or signature.

0225

Handwritten scribble or signature.

Handwritten scribble or signature.

Handwritten scribble or signature.

Handwritten scribble or signature.

Handwritten scribble or signature.

Handwritten scribble or signature.

Handwritten scribble or signature.

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

## Endereço

Rua Tupinambá, 068  
SULINA - PR  
80.869.886/0001-43

## Dados do Processo

Processo nº: 103/2019  
Modalidade: Pregão  
Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

Tipo: Licitação

## Descrição do Objeto

"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR". LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/PP - LC Nº. 147/2014

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2948 - ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS  
CNPJ/CPF: 05.621.193/0001-11  
Endereço: CASTRO ALVES,  
Cidade: Dois Vizinhos - PR  
CEP: 85600-000

## Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	AFIADOR DE FACA			UN			
1	2	ASSADEIRA PARA FORNO Nº 04 EM ALUMÍNIO			UN			
1	3	ASSADEIRA REDONDA - COM FUNDO REMOVÍVEL Marca: DOREGAR	1 Dia	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 14.7600	R\$ 295,2000
1	4	AVENTAL PARA COZINHA - 100% ALGODÃO - BRANCO COM ESTAMPAS DIVERSAS, COM BORDAS EM VIÉS, TAMANHO: 45 X 72 CM.			UN			
1	5	BACIA PLÁSTICA - 38 LITROS, TRANSPARENTE Marca: PRACTIC	1 Dia	12 Meses	UN	30,0000	R\$ 30,6100	R\$ 918,3000
1	6	BACIA PLÁSTICO - 25 LITROS Marca: RISC'HOTO	1 Dia	12 Meses	UN	15,0000	R\$ 15,8600	R\$ 237,9000
1	7	BACIA PLÁSTICA - 30 LITROS Marca: RISC'HOTO	1 Dia	12 Meses	UN	15,0000	R\$ 16,8400	R\$ 252,6000
1	8	BALDE - 14 LITROS Marca: PLASNEW	1 Dia	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 5,8500	R\$ 117,0000
1	9	BALDE - 20 LITROS Marca: PLASNEW	1 Dia	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 14,1100	R\$ 282,2000
1	10	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA E CABO - 10 L Marca: URIO	1 Dia	12 Meses	L	50,0000	R\$ 13,2300	R\$ 661,5000
1	11	BANDEIRA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº5			UN			
1	12	BANDEIA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº7			UN			

0226

N

Lote	Item	Descrição do Item	Lote	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº9	1 Dia	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 10,8300	R\$ 216,6000		
1	14	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR Nº2 - CAPACIDADE 07 L, TAMANHO: C X L X A: 45 CM X 38 CM X 7,5 CM Marca: RISK HIOTO	1 Dia	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 10,8300	R\$ 541,5000		
1	15	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR - CAPACIDADE: 8 LITROS, TAMANHO: C X L X A: 45 CM X 30 CM X 7,5 CM, Marca: RISC HIOTO	1 Dia	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 16,2400	R\$ 324,8000		
1	16	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR Nº3 CAPACIDADE: 13,7 LITROS, TAMANHO: C X L X A: 55 CM X 33 CM X 10 CM, EMPILHÁVEL Marca: RISC HIOTO	1 Dia	12 Meses	UN	15,0000	R\$ 6,6800	R\$ 100,2000		
1	17	Bonbon para churrasco, Marca: DOCESAR			UN					
1	18	BULE - ALUMÍNIO, 750 ML			UN					
1	19	CAIXA MULTUISO - 15 LITS Marca: DOCESAR	1 Dia	12 Meses	UN	10,0000	R\$ 168,4000	R\$ 1.684,0000		
1	20	CAIXA MULTUISO - 25 LITS Marca: RISC HIOTO	1 Dia	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 23,0900	R\$ 501,8000		
1	21	CAIXA ORGANIZADORA - 30 LITROS COM TRAVA			UN					
1	22	CAIXA ORGANIZADORA - 56 LITROS COM TRAVA Marca: RISC HIOTO	1 Dia	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 49,9000	R\$ 998,0000		
1	23	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA QUADRADA			UN					
1	24	CAIXA TÉRMICA - 32 LITROS, Marca: MOR	1 Dia	12 Meses	UN	6,0000	R\$ 81,9600	R\$ 491,7600		
1	25	CANECA - ALUMÍNIO 400 ML, Marca: DOCESAR	1 Dia	12 Meses	UN	30,0000	R\$ 5,5700	R\$ 167,1000		
1	26	CANECA AMERICANO - 270 ML			UN					
1	27	CANECA DE VIDRO - 370 ML			UN					
1	28	CAPA DE LAVADORA - COM ZIPER, TAM. G			UN					
1	29	FORMA PARA BRIGADEIRO - Nº 05, EM PAPEL, CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 UN.			UN					
1	30	FRIGIDEIRA - Nº 22, ANTIDERRENTE Marca: DOCESAR	1 Dia	12 Meses	UN	5,0000	R\$ 15,2900	R\$ 76,4500		
1	31	GARFO DE MESA INTEIRO EM AÇO INOX, Marca: SIMONAGIO	1 Dia	12 Meses	UN	200,0000	R\$ 2,3000	R\$ 460,0000		
1	32	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL Marca: SIMONAGIO	1 Dia	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 2,2000	R\$ 110,0000		
1	33	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO - COM POSIÇÃO POLIESTIRENO CRISTAL E CORANTE, PACOTE CONTENDO 50 UN. Marca: STRAMPLAST	1 Dia	12 Meses	UN	80,0000	R\$ 3,9900	R\$ 319,2000		
1	34	GARFO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO: PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: STRAMPLAST	1 Dia	12 Meses	PCT	200,0000	R\$ 3,1300	R\$ 626,0000		

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large 'N' at the top, a signature, and a circled '0'.

0227



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	GARRAFA TÉRMICA 5 LTRS Marca: MOR	1 Dias	12 Meses	UN	30,0000	R\$ 37,2600	R\$ 1.117,8000
1	36	Garrafa Térmica, capacidade para 1 litro Marca: MOR	1 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 19,4900	R\$ 389,8000
1	37	Garrafa Térmica, capacidade para 1,8 litro Marca: MOR	1 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 49,0400	R\$ 980,8000
1	38	Guardanapo de papel 30x30 cm com 50 unid. Marca: DIFLOMATA	1 Dias	12 Meses	UN	200,0000	R\$ 2,7300	R\$ 546,0000
1	39	JARRA ACRÍLICA - 3 LITROS			UN			
1	40	JARRA VIDRO 2 LITROS			UN			
1	41	JARRA - 4 LITROS COM TAMPA PLÁSTICA Marca: TRITEC	1 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 11,1100	R\$ 222,2000
1	42	JOGO DE PRATO FUNDO - CONJUNTO 06 UN. Marca: NADIR	1 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 25,0600	R\$ 1.253,0000
1	43	JOGO DE PRATO RASO - CONJUNTO 06 UN. Marca: NADIR	1 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 25,0600	R\$ 1.253,0000
1	44	JOGO TAPETES PARA BANHEIRO - 3 PEÇAS.			UN			
1	45	Kit com um garfo, uma faca e uma colher			UN			
1	46	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 97 LITROS. Marca: RISCHOTO	1 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$ 61,1300	R\$ 611,3000
1	47	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 12 LITROS Marca: ERCA	1 Dias	12 Meses	UN	1,0000	R\$ 21,7200	R\$ 21,7200
1	48	LIXEIRA COM TAMPA SEM PEDAL			UN			
1	49	LUIVA DE LATEX - 100% NATURAL - TAMANHO CAIXA C/D 100 UN Marca: DESCARPACK	1 Dias	12 Meses	UN	30,0000	R\$ 23,9100	R\$ 478,2000
1	50	LUIVA DE LATEX - 100% NATURAL, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UN Marca: DESCARPACK	1 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 23,9100	R\$ 478,2000
1	51	Maço de Copos descartáveis, capacidade para 300 ml, embalagem com 100 unidades. Marca: COPONIAIS	1 Dias	12 Meses	MC	500,0000	R\$ 5,5400	R\$ 2.770,0000
1	52	Maço de Copos descartáveis, capacidade para 50 ml, embalagem com 100 unidades. Marca: COPONIAIS	1 Dias	12 Meses	MC	150,0000	R\$ 1,8200	R\$ 273,0000
1	53	Maço de Copos descartáveis, capacidade para 180 ml, embalagem com 100 unidades. Marca: COPONIAIS	1 Dias	12 Meses	MC	500,0000	R\$ 3,2600	R\$ 1.630,0000
1	54	Panela de alumínio n 26 Marca: DOCESAR	1 Dias	12 Meses	UN	15,0000	R\$ 29,2400	R\$ 438,6000
1	55	CHIAVEIRA INOX - 1 L			UN			
1	56	COLHER DE PLÁSTICO 40 CM CORES SORTIDAS			UN			

0228

*(Handwritten signatures and initials)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*



Lote/Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	57 COLHER DE SOBREMESA INTEIRA AÇO/INOX. Marca: SIMONAGIO	1 Dias	12 Meses	UN	200,0000	R\$ 1,7000	R\$ 340,0000
1	58 COLHER DE SOPA INTEIRA AÇO/INOX. Marca: SIMONAGIO	1 Dias	12 Meses	UN	200,0000	R\$ 2,2000	R\$ 440,0000
1	59 Colher de sopa, embalagem c/03 cop. aço inoxidável. Marca: SIMONAGIO	1 Dias	12 Meses	UN	30,0000	R\$ 6,6000	R\$ 198,0000
1	60 COLHER DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO- PACOTE COM 50 UNIDADES. Marca: STRAMPAST	1 Dias	12 Meses	PCT	300,0000	R\$ 3,1300	R\$ 939,0000
1	61 Colher grande em aço inoxidável Marca: SIMONAGIO	1 Dias	12 Meses	UN	30,0000	R\$ 5,9900	R\$ 179,7000
1	62 COLHER MADEIRA OVAL 38 CM. Marca: DOCESAR	1 Dias	12 Meses	UN	30,0000	R\$ 4,5000	R\$ 135,0000
1	63 COLHER MADEIRA OVAL 15 CM. Marca: DOCESAR	1 Dias	12 Meses	UN	15,0000	R\$ 5,1400	R\$ 77,1000
1	64 Concha para cozinha em inox Marca: SIMONAGIO	1 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 6,5000	R\$ 130,0000
1	65 CONJUNTO DE FERRA E COPOS - VIDRO 05 PEÇAS.						
1	66 COPO DE PLÁSTICO COM CANUDO - 500 ML						
1	67 Copo de vidro, cop. 180 ml Marca: NADIR	1 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 1,3900	R\$ 69,5000
1	68 COPOS PLÁSTICOS - 500 ML COM TAMPA BICO DECORADO						
1	69 CORTADOR DE BATATA PALITO Marca: KEITA	1 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$ 10,0000	R\$ 100,0000
1	70 CORTADOR E RALADOR DE LEGUMES Marca: KEITA	1 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$ 6,8200	R\$ 68,2000
1	71 Cuiá para chinês Marca: DOCESAR	1 Dias	12 Meses	UN	30,0000	R\$ 17,9600	R\$ 539,2000
1	72 Cuiá para chinês tamanho grande Marca: DOCESAR	1 Dias	12 Meses	UN	15,0000	R\$ 23,5300	R\$ 352,9500
1	73 DECORADOR PARA BOLO - 8 BICOS						
1	74 EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA Nº12						
1	75 EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA - Nº 13 Marca: SAMPACK	1 Dias	12 Meses	UN	300,0000	R\$ 0,7000	R\$ 210,0000
1	76 EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA - Nº 17						
1	77 EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA - Nº 10 Marca: SAMPACK	1 Dias	12 Meses	UN	700,0000	R\$ 0,5600	R\$ 392,0000
1	78 EMBALAGEM PLÁSTICA PARA BOLO COM TAMPA - Nº7						

h

⊙

⊙

0229


N



RS

A

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	79	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX Marca: DOCESAR	1 Dias	12 Meses	U/N	10,0000	R\$ 29,6600	R\$ 296,6000
1	80	Escumadeira em alumínio Marca: DOCESAR	1 Dias	12 Meses	U/N	15,0000	R\$ 5,0100	R\$ 75,1500
1	81	FACA ACOUGUEIRO 12 Marca: MOR	1 Dias	12 Meses	U/N	10,0000	R\$ 16,0000	R\$ 160,0000
1	82	FACA ACOUGUEIRO 10			U/N			
1	83	Faca de mesa comestível Marca: SIMONAGIO	1 Dias	12 Meses	U/N	30,0000	R\$ 1,6000	R\$ 48,0000
1	84	FACA DE MESA INTEIRA EM AÇO INOX			U/N			
1	85	Faca para corte de carne, em aço carbono			U/N			
1	86	FILTRO PARA CAFÉ 103 Marca: BRIGITA	1 Dias	12 Meses	U/N	50,0000	R\$ 2,8500	R\$ 142,5000
1	87	Panela de alumínio nº 28, alta. Marca: DOCESAR	1 Dias	12 Meses	U/N	20,0000	R\$ 50,1700	R\$ 1.003,4000
1	88	Panela de alumínio nº 40. Marca: DOCESAR	1 Dias	12 Meses	U/N	20,0000	R\$ 122,3000	R\$ 2.447,8000
1	89	PANO DE LOUÇA - 100% ALGODÃO, COR BRANCA COM DUAS ESTAMPAS, TAM. 67 CM X 97 CM.			U/N			
1	90	PANO DE PRATO - 100% ALGODÃO, SEM ESTAMPA, TAM. 47 CM X 68 CM Marca: MARTINS			U/N			
1	91	PANEL ALUMÍNIO ROLO COM 4 M Marca: LUMIPA	1 Dias	12 Meses	U/N	80,0000	R\$ 3,2300	R\$ 258,4000
1	92	PIPOQUEIRA - POLIDA, 6 LITROS. Marca: DOCESAR	1 Dias	12 Meses	U/N	60,0000	R\$ 2,0900	R\$ 125,4000
1	93	PRATO DE PAVELÃO LAMINADO REDONDO Nº96, TAMANHO EM MÉDIA 38,0" X 47,0" Marca: BIFERRITOS	1 Dias	12 Meses	U/N	3,0000	R\$ 34,3900	R\$ 103,1700
1	94	Prato de vidro niso Marca: NADIR	1 Dias	12 Meses	U/N	70,0000	R\$ 12,5000	R\$ 87,5000
1	95	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, COR BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 150MM Marca: GOPPIMAS	1 Dias	12 Meses	U/N	50,0000	R\$ 4,1100	R\$ 205,5000
1	96	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, COR BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 210 MM	1 Dias	12 Meses	PCT	500,0000	R\$ 0,9700	R\$ 485,0000
1	97	Ralador de legumes em alumínio.			PCT			
1	98	SALADEIRA PLÁSTICA - 3 LITROS Marca: DOCESAR			U/N			
1	99	TABUA DE CARRÉ - MADEIRA, TAM. 17 X 18 Marca: ALVES	1 Dias	12 Meses	U/N	10,0000	R\$ 5,8500	R\$ 58,5000
1	100	TOALHA DE MESA, TAM. 1,60 X 1,20 CM, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO/POLIÉSTER.	1 Dias	12 Meses	U/N	10,0000	R\$ 13,9000	R\$ 139,0000

0230

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução (Dias)	Validade Proposta (Meses)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	101	TOLUCAS DESCARTÁVEIS, EMBALAGEM COM 100 UN, SANFONADA E CDM ELÁSTICO, GRAMATURA 10 COK BRANCA, TNT Marca: DESCARPACK	1 Dia	12 Meses	UN	30,0000	R\$ 7,1700	R\$ 215,1000
1	102	VARETAS DE BAMBÚ PARA ALGODÃO DOCE - CUMPRIMENTO MÍNIMO 40 CM, PACOTE COM 100 UN. Marca: NATURAL	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R\$ 6,8200	R\$ 682,0000
1	103	Nenhum item cob.			UN			
							Valor Total da Proposta	R\$ 30.266,90

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 30.266,90

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO  
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA  
Cargo: SOCIO GURENTE  
Tipo de Documento: CNPJ / CPF  
Documento: 452.690.509-78  
Data de Impressão: 30/09/2019  
Ass./Carimbo:

Carimbo do CNPJ

**05.621.193/0001-11**

**ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01  
CENTRO 86660-000  
DOIS VIZINHOS PARANÁ

0237

Handwritten marks and signatures.

Handwritten marks and signatures.

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

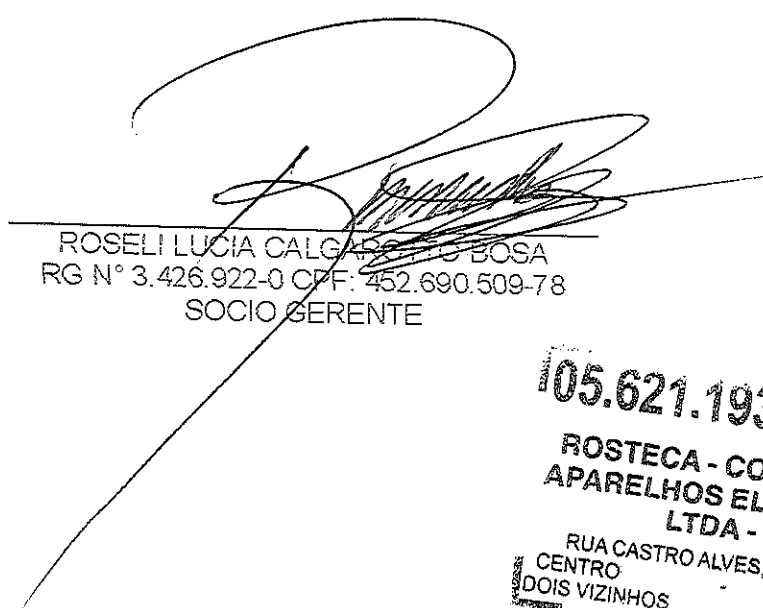
RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO  
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 TEL: 90282694-61  
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que nos preços propostos nos itens conforme anexo I termo de referencia do pregão 43/2019, estão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 30 de setembro de 2019.



ROSELI LUCIA CALGAR DE BOSA  
RG N° 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78  
SOCIO GERENTE

05.621.193/0001-11  
ROSTECA - COMÉRCIO DE  
APARELHOS ELETRÔNICOS  
LTDA - ME  
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01  
CENTRO  
DOIS VIZINHOS  
85660-000  
PARANÁ

0232



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

105.621.193/0001-11

ROSTECA - COMÉRCIO DE  
APARELHOS ELETRÔNICOS  
LTDA - ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01  
CENTRO  
10015-VIZINHOS  
85680-000  
PARANÁ

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

0233

**8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente (**Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará.**) *ou*

## 8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido; *ou*

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; *ou*

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; *ou*

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT). *ou*

## 8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; *ou*

## 8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. *ou*

## 8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital. *ou*

8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VI *ou*

*A*

*B*

*N*

**BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ Nº 04.131.427/0001-80  
NIRE 4120444838-1

1. **LUIZ CARLOS BIESEK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão – Paraná, nascido em 25 de agosto de 1968, empresário, residente e domiciliado Rua Barão do Capanema, 5266, Bairro Nossa Sra. Aparecida, CEP 85.560-000, na cidade de Chopinzinho – Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 4.250.832-2, emitida em 02 de outubro de 2014, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 723.175.589-53;
2. **LUIS CARLOS BIESEK JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Salto do Lontra – Paraná, nascido em 27 de janeiro de 1994, empresário, residente e domiciliado Rua Barão do Capanema, 5266, Bairro Nossa Sra. Aparecida, CEP 85.560-000, na cidade de Chopinzinho – Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 10.481.087-0, emitida em 16 de setembro de 2005, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 086.136.819-30.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de “**BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**”, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 5252, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Chopinzinho – Paraná, CEP 85.560-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412.0444838-1 em 08.11.2000, e inscrita no CNPJ sob o nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 12:47 SOB Nº 20192925113.  
PROTOCOLO: 192925113 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902632730. NIRE: 41204448381.  
BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

0352

**BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO**  
 CNPJ Nº 04.131.427/0001-80  
 NIRE 4120444838-1

-----  
 04.131.427/0001-80, e último ato sob nº 20183198891 em 02/07/2018, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social conforme a seguir:

**Cláusula I** – Exclui-se do objeto social a Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes, e inclui-se Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Comércio varejista de detergentes, alvejantes, amaciante de tecidos, ceras, sabões, saponáceos, desinfetantes, água sanitária, entre outros produtos saneantes domissanitários, passando o objeto social ter a seguinte redação:

Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos para sorveterias; Comércio varejista de polpa de frutas; Comércio varejista de embalagens; Comércio Varejista de produtos alimentícios – Minimercado e Mercearia; Comércio atacadista de polpa de frutas; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 12:47 SOB Nº 20192925113.  
 PROTOCOLO: 192925113 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902632730. NIRE: 41204448381.  
 BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 10/06/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

0353



**BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

CNPJ Nº 04.131.427/0001-80

NIRE 4120444838-1

cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Comércio varejista de detergentes, alvejantes, amaciante de tecidos, ceras, sabões, saponáceos, desinfetantes, água sanitária - produtos saneantes domissanitários.

**Cláusula II** – Altera-se o nome empresarial para BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALGENS LTDA.

**Cláusula III** - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA****CNPJ – 04.131.427/0001-80****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**LUIZ CARLOS BIESEK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão – Paraná, nascido em 25 de agosto de 1968, empresário, residente e domiciliado Rua Barão do Capanema, 5266, Bairro Nossa Sra. Aparecida, CEP 85.560-000, na cidade de Chopinzinho – Paraná, portador da



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 12:47 SOB Nº 20192925113.  
 PROTOCOLO: 192925113 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902632730. NIRE: 41204448381.  
 BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 10/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

CNPJ Nº 04.131.427/0001-80

NIRE 4120444838-1

-----  
cédula de identidade RG nº 4.250.832-2, emitida em 02 de outubro de 2014, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 723.175.589-53, e **LUIS CARLOS BIESEK JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Salto do Lontra – Paraná, nascido em 27 de janeiro de 1994, empresário, residente e domiciliado Rua Barão do Capanema, 5266, Bairro Nossa Sra. Aparecida, CEP 85.560-000, na cidade de Chopinzinho – Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 10.481.087-0, emitida em 16 de setembro de 2005, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 086.136.819-30, únicos sócios, componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de “**BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA**”, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 5252, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Chopinzinho – Paraná, CEP 85.560-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412.0444838-1 em 08.11.2000, e inscrita no CNPJ sob o n.º 04.131.427/0001-80, e último ato sob nº 20183198891 em 02/07/2018, resolvem, assim, proceder a consolidação do Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula I – NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o Nome Empresarial “**BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA**”



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 12:47 SOB Nº 20192925113.  
PROTOCOLO: 192925113 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902632730. NIRE: 41204448381.  
BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

0355

**BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

CNPJ Nº 04.131.427/0001-80

NIRE 4120444838-1

**Cláusula II – SEDE**

A sede, da sociedade é na Avenida Getúlio Vargas, 5252, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Chopinzinho – Paraná, CEP 85.560-000.

**Cláusula III – OBJETO SOCIAL**

Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos para sorveterias; Comércio varejista de polpa de frutas; Comércio varejista de embalagens; Comércio Varejista de produtos alimentícios – Minimercado e Mercearia; Comércio atacadista de polpa de frutas; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Comércio varejista de detergentes, alvejantes, amaciante de tecidos, ceras, sabões, saponáceos, desinfetantes, água sanitária - produtos saneantes domissanitários.

**Cláusula IV – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é por tempo Indeterminado, e iniciou suas atividades em 20 de novembro de 2000.

**Cláusula V – CAPITAL SOCIAL**

O Capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil)



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 12:47 SOB Nº 20192925113.  
 PROTOCOLO: 192925113 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902632730. NIRE: 41204448381.  
 BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 10/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

CNPJ Nº 04.131.427/0001-80

NIRE 4120444838-1

-----

quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, assim subscritas:

Nome	Quotas	R\$	%
Luiz Carlos Biesek	98.000	98.000,00	98,00
Luis Carlos Biesek Junior	2.000	2.000,00	2,00
Total	100.000	100.000,00	100,00

**Cláusula VI – TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula VII – RESPONSABILIDADE DA INTEGRALIZAÇÃO**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula VIII – ADMINISTRAÇÃO e IMPEDIMENTO DE USO DO NOME EMPRESARIAL**

A administração da sociedade está a cargo de, **LUIZ CARLOS BIESEK**, que tem poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vetado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 12:47 SOB Nº 20192925113.  
 PROTOCOLO: 192925113 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902632730. NIRE: 41204448381.  
 BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 10/06/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

CNPJ Nº 04.131.427/0001-80

NIRE 4120444838-1

-----  
**Cláusula IX – EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei 6404/76, ou, então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**Cláusula X – TÉRMINO DO EXERCÍCIO**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão e deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula XI – PRO LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró labore" observados as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula XII – FALECIMENTO DE SÓCIO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio, remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 12:47 SOB Nº 20192925113.  
PROTOCOLO: 192925113 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902632730. NIRE: 41204448381.  
BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ Nº 04.131.427/0001-80  
NIRE 4120444838-1

-----  
**Cláusula XIII – DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

O administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula XIV – ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAL**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

**Cláusula XV – PREÇO, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade discriminando-lhe o preço, prazo e forma de pagamento para que os demais sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula XVI – MICROEMPRESA**

Os sócios em atendimento ao disposto na lei complementar nº 123 de 14/12/2006 vem declarar que se a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA.

*[Handwritten mark]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 12:47 SOB Nº 20192925113.  
PROTOCOLO: 192925113 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902632730. NIRE: 41204448381.  
BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

0359

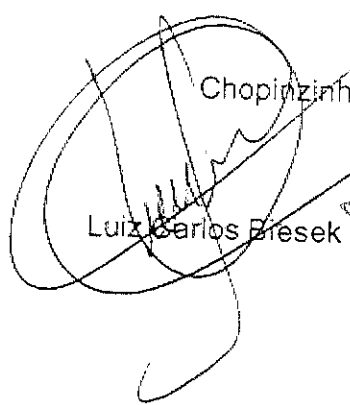
**BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ Nº 04.131.427/0001-80  
NIRE 4120444838-1

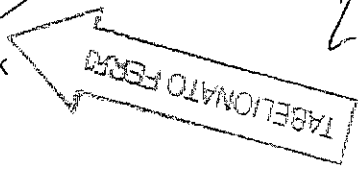
-----  
**Cláusula XVII – FORO**

Fica eleito o foro de Chopinzinho, PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem justos e contratados mandaram digitar a presente alteração contratual em 01 (uma) via, obrigando-se por si, e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-la em todos os seus termos.

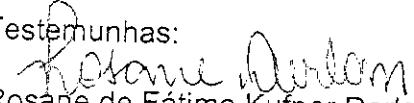
Chopinzinho (PR), 06 de maio de 2019.

  
Luiz Carlos Biesek



  
Luis Carlos Biesek Junior



Testemunhas:  
  
Rosane de Fátima Kufner Derlan  
CI n.º 5.120.065-9/PR

  
Diemily Almeida Musato  
CI n.º 12.902.118-7/PR







CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 12:47 SOB Nº 20192925113.  
PROTOCOLO: 192925113 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902632730. NIRE: 41204448381.  
BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



# 2º TABELIONATO DE NOTAS

Tabelião: Cyriaco Tacaly Dormelles Júnior  
Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Cep 85851-110 - Foz do Iguaçu - PR  
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

Selo nº c9tPc.ekGhw.CiDET-1x4E3.2t6fK  
Consulte este selo em <http://municap.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO a assinatura de LUIS CARLOS BIESEK JUNIOR (309147) "0053". Dou fé. Em Teste da Verdade

Foz do Iguaçu-Paraná, 17 de Maio de 2019

Eliana do Prado Santos ESCRIVENTE

Eliana do Prado Santos  
Escrivente



# Tabelionato Ferr...

Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000  
Chopininho - PR / Fone (46) 3242-1390  
e-mail: carloferrichopininho@gmail.com

Selo GMSPL.FPwM.VAGW, Contigide j5jnl.XJ5m6  
Consulte este selo em <http://municap.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de LUIS CARLOS BIESEK JUNIOR  
Custos Embrulhos: R\$6,41 (VRC: R\$3,81) Selo Fornecedor: R\$1,00 Fornecedor: R\$2,60  
FADSP: R\$0,40, ISS: R\$0,12 Total: R\$10,53  
Chopininho-PR, 26 de maio de 2019, 08:27:49



Leandro Rogério Biscaia  
Tabelião

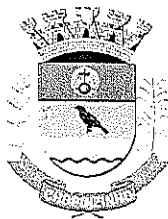


CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 12:47 SOB Nº 20192925113.  
PROTOCOLO: 192925113 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902632730. NIRE: 41204448381.  
BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

0307





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CHOPINZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

**Empresa ▶▶ Fácil**

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 073/2011

**Nome Fantasia:** SUL EMBALAGENS

**Razão Social:** BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

**CNPJ:** 04.131.427/0001-80

**Inscrição Municipal:** 181110

**Atividade Principal (CNAE)** 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Exerce no endereço), 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço)

**Município:** Chopinzinho **Endereço:** AVENIDA GETULIO VARGAS, 5252, NOSSA SENHORA APARECIDA  
**CEP:** 85560000

**Local e data:** Chopinzinho, quinta, 13 de junho de 2019

**Validade:** sexta, 28 de fevereiro de 2020

**LUCIANI MONTEIRO CENCI**

Secretaria Municipal de Finanças

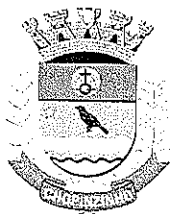
Observação

Código de Autenticidade: 19TSADCSAW

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ADRIANES PERERA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

0362



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CHOPINZINHO  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa ►► FÁCIL

## LICENÇA SANITÁRIA

Número: 214/19

**Nome Fantasia:** SUL EMBALAGENS

**Razão Social:** BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

**CNPJ:** 04.131.427/0001-80

**Atividade Principal:** 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens

**Atividade(s) Secundária(s):** 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

**Município:** Chopinzinho **Endereço:** AVENIDA GETULIO VARGAS, 5252, NOSSA SENHORA APARECIDA  
**CEP:** 85560000

**Local e data:** Chopinzinho, quarta, 12 de junho de 2019

**Validade:** quinta, 31 de outubro de 2019

VILMARIZE BUFFON FRARON

Vigilância Sanitária Municipal

### Observação

GRUPO V E VI

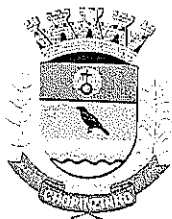
50M2

Código de Autenticidade: 19QY10DSL D

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GRAZZIELE MATTE DOSSENA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

0365



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CHOPINZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

Empresa ►► Fácil

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número: 181110

**Nome Fantasia:** SUL EMBALAGENS

**Razão Social:** BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

**CNPJ:** 04.131.427/0001-80

**Atividade Principal:** 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens

**Atividade(s) Secundária(s):** 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

**Município:** Chopinzinho **Endereço:** AVENIDA GETULIO VARGAS, 5252, NOSSA SENHORA APARECIDA  
**CEP:** 85560000

**Local e data:** Chopinzinho, quinta, 13 de junho de 2019

Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: 199SMVQS1U

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

0364



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.131.427/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2000
NOME EMPRESARIAL BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUL EMBALAGENS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 5252	COMPLEMENTO
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
ENDEREÇO ELETRÔNICO POLPASUL.CHOPINZINHO@GMAIL.COM		UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		TELEFONE (46) 3242-2602
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2019 às 16:27:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0365



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA**  
CNPJ: **04.131.427/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. -  
Emitida às 18:40:32 do dia 12/06/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/12/2019.

Código de controle da certidão: **A0BB.82F4.9DBE.BC7A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020657457-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.131.427/0001-80  
Nome: **BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/01/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO  
CPF/CNPJ.....: 04.131.427/0001-80  
Endereço.....: AV GETULIO VARGAS  
Bairro.....: NOSSA SRA. APARECIDA  
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 181110  
RG/Inscr....: 5252  
Número.....: 5252

FINALIDADE: Cadastro  
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTAM DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 08/08/2019.  
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.  
Código/Ano da certidão.....: 4145/2019  
Código de autenticidade da certidão: 498657068498657

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 08/08/2019.

*[Handwritten signatures]*

0368

voltar

imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.131.427/0001-80  
**Razão Social:** BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA  
**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 5252 / NOSSA SRA APARECIDA / CHOPINZINHO /  
PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

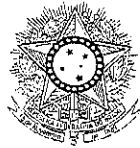
**Validade:** 13/09/2019 a 12/10/2019

**Certificação Número:** 2019091303595870175497

Informação obtida em 30/09/2019 20:22:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.131.427/0001-80

Certidão n°: 176087768/2019

Expedição: 12/07/2019, às 16:48:28

Validade: 07/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.131.427/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'J' or similar character.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'E' or similar character.

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543  
O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201908091333415703233

**\*\* RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**BISEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA**  
CNPJ: 04.131.427/0001-80

Observações:  
Não Há.

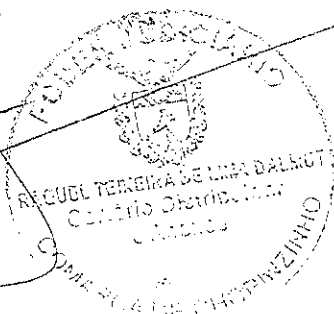
\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

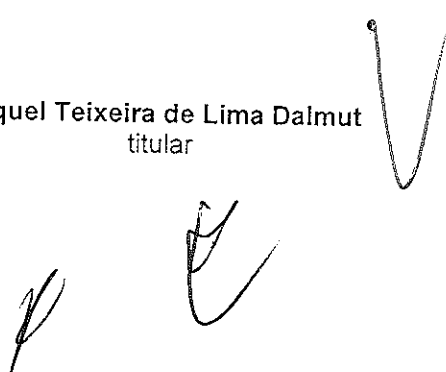
Chopinzinho/PR, sexta-feira, 9 de agosto de 2019.

  
Rodolfo Rafael da Conceição  
auxiliar juramentado



Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

  
Assinatura 01/10/19

  
Raquel Teixeira de Lima Dalmut  
titular



RECEITA ESTADUAL

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

**Inscrição no CAD/ICMS**

90226600-36

**Inscrição CNPJ**

04.131.427/0001-80

**Início das Atividades**

02/2001

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA**  
 Título do Estabelecimento **SUL EMBALAGENS**  
 Endereço do Estabelecimento **AV GETULIO VARGAS, 5252 - NOSSA SENHORA APARE - CEP 85560-000**  
**FONE: (46) 3242-2602**  
 Município de Instalação **CHOPINZINHO - PR, DESDE 09/2007**  
**( Estabelecimento Matriz )**

#### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**  
**4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
**4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**  
**4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**  
**4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**  
**4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
**4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**  
**4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**  
**4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**  
**4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	723.175.589-53	LUIZ CARLOS BIESEK	CONSERVACAO DOMICILIAR
CPF	086.136.819-30	LUIS CARLOS BIESEK JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR SÓCIO

Este CICAD tem validade até 12/10/2019.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90226600-36

Emitido Eletronicamente via Internet  
12/09/2019 13:59:32

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

0372

# Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR  
21/08/2019 - 10 21 52

## Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90226600-36	Inscrição CNPJ 04.131.427/0001-80
Nome Empresarial	<b>Biesek Comercio e Distribuicao de Embalagens Ltda</b>	
Endereço	Av Getulio Vargas, 5252. Nossa Senhora Apare 85560-000 - Chopinzinho - PR	
Telefone	(46)3242-2602	
E-mail	POLPASUL.CHOPINZINHO@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4686-9/02 - Comercio Atacadista de Embalagens	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4637-1/99 - Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias e Armazens 4721-1/03 - Comercio Varejista de Laticinios e Frios 4723-7/00 - Comercio Varejista de Bebidas 4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal 4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios 4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	02/2001	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2001	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

0373



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR**  
Secretaria de Educação e Cultura e Esporte

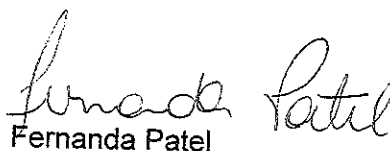
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,  
Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.131.427/0001-80, estabelecida na AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 5252, no Município de Chopinzinho, PR.

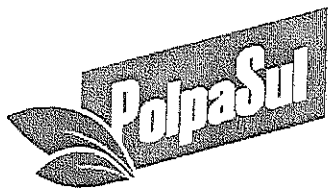
Registramos que a empresa sempre desenvolveu seus trabalhos satisfatoriamente para a Prefeitura Municipal de Chopinzinho, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Chopinzinho, 01 de outubro de 2019.

  
Fernanda Patel

Gestão da Estrutura da Educação

**Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens  
Ltda.**



**Fone: (46) 3242-2602 – 99105-4896**

E-mail: polpasul.chopinzinho@gmail.com

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Referência: Prefeitura Municipal de SULINA

Pregão Presencial nº 44/2019.

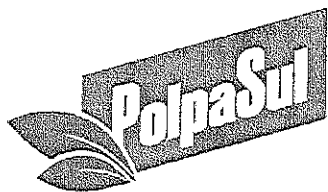
A empresa **BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA**, AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 5252, NOSSA SENHORA APARECIDA - CHOPINZINHO – PARANÁ, CNPJ – 04.131.427/0001-80, INSC. ESTADUAL – 90226600-36, por intermédio de seu representante legal, o Sr LUIZ CARLOS BIESEK, portador do documento de identidade RG nº 4.250.832-2 e do CPF nº 723.175.589-53, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

- I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;
- III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epígrafa e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.
- V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como Responsável designado pela empresa para Controle do Contrato e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação

**Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda.**

Avenida Getúlio Vargas, 5252, N. Sra. Aparecida - Chopinzinho - Paraná  
CNPJ/MF 04.131.427/0001-80 - Inscrição Estadual 90226600-36

# Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda.




Fone: (46) 3242-2602 – 99105-4896

E-mail: polpasul.chopinzinho@gmail.com

formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o LUIZ CARLOS BIESEK, portador do documento de identidade RG nº 4.250.832-2 e do CPF nº 723.175.589-53.

Chopinzinho, 17 de setembro de 2019



LUIZ CARLOS BIESEK  
CPF – 723.175.589-53  
RG – 4.250.832-2 SSP/PR  
SÓCIO PROPRIETÁRIO

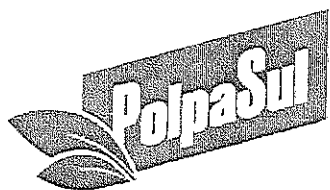
04.131.427/0001-80  
BIESEK COMÉRCIO E  
DISTRIBUIÇÃO DE  
EMBALAGENS LTDA.  
Av Getúlio Vargas 5252 - B Nsa Aparecida  
85560 000 Chopinzinho - PR

**Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda.**

Avenida Getúlio Vargas, 5252, N. Sra. Aparecida - Chopinzinho - Paraná  
CNPJ/MF 04.131.427/0001-80 - Inscrição Estadual 90226600-36

8576

**Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens  
Ltda.**



**Fone: (46) 3242-2602 – 99105-4896**

E-mail: [polpasul.chopinzinho@gmail.com](mailto:polpasul.chopinzinho@gmail.com)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO  
RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA**

À Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2019

1 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o LUIZ CARLOS BIESEK, portador do documento de identidade RG nº 4.250.832-2 e do CPF nº 723.175.589-53.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: **SUL EMBALAGENS**

RAMO DE ATIVIDADE Nº: 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: **90226600-36**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: **181110.**

2 - Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 5252, NOSSA SENHORA APARECIDA - CHOPINZINHO - PARANÁ,

E-mail: [polpasul.chopinzinho@gmail.com](mailto:polpasul.chopinzinho@gmail.com)

Telefone: (46) 3242-2602.

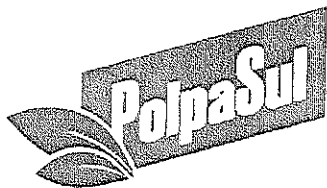
**Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda.**

Avenida Getúlio Vargas, 5252, N. Sra. Aparecida - Chopinzinho - Paraná  
CNPJ/MF 04.131.427/0001-80 - Inscrição Estadual 90226600-36

0377



**Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens  
Ltda.**

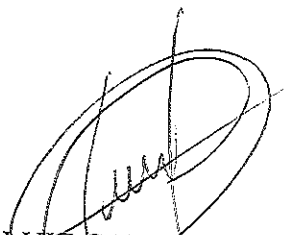


**Fone: (46) 3242-2602 – 99105-4896**

E-mail: polpasul.chopinzinho@gmail.com

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Chopinzinho, 17 de setembro de 2019

  
LUIZ CARLOS BIESEK  
CPF - 723.175.589-53  
RG - 4.250.832-2 SSP/PR  
SÓCIO PROPRIETÁRIO

**04.131.427/0001-80**

**BIESEK COMÉRCIO E  
DISTRIBUIÇÃO DE  
EMBALAGENS LTDA.**

Av Getúlio Vargas 5252 - B Nsa Aparecida  
85560 000 Chopinzinho - PR

Chopinzinho, 17 de setembro de 2019

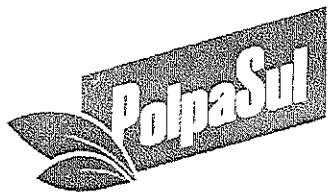
**Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda.**

Avenida Getúlio Vargas, 5252, N. Sra. Aparecida - Chopinzinho - Paraná

CNPJ/MF 04.131.427/0001-80 - Inscrição Estadual 90226600-36

0578

**Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens  
Ltda.**



**Fone: (46) 3242-2602 – 99105-4896**

E-mail: polpasul.chopinzinho@gmail.com

**ANEXO III –**

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE EMPRESA: **BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE  
EMBALAGENS LTDA**

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 5252 – NOSSA SENHORA APARECIDA –  
CHOPINZINHO - PARANÁ

CNPJ DA EMPRESA: 04.131.427/0001-80

TELEFONE: 46 3242-2602

E-MAIL: polpasul.chopinzinho@gmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: **LUIZ CARLOS BIESEK**

CPF: 723.175.589-53      RG Nº 4.250.832-2

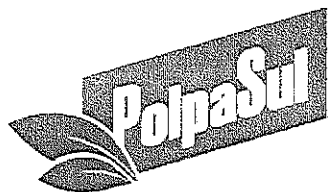
**Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda.**

Avenida Getúlio Vargas, 5252, N. Sra. Aparecida - Chopinzinho - Paraná

CNPJ/MF 04.131.427/0001-80 - Inscrição Estadual 90226600-36

*[Handwritten signature]*  
8379

**Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens  
Ltda.**



**Fone: (46) 3242-2602 – 99105-4896**

E-mail: polpasul.chopinzinho@gmail.com

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 20192925113

DATA DO REGISTRO: 24/05/2019

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 02/2001

LUIZ CARLOS BIESEK  
CPF – 723.175.589-53  
RG – 4.250.832-2 SSP/PR  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
REPRESENTANTE LEGAL

Chopinzinho, 17 de setembro de 2019

**04.131.427/0001-80**

**BIESEK COMÉRCIO E  
DISTRIBUIÇÃO DE  
EMBALAGENS LTDA.**

Av Getúlio Vargas 5252 - B Nsa Aparecida  
85560 000 Chopinzinho - PR

---

**Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda.**

Avenida Getúlio Vargas, 5252, N. Sra. Aparecida - Chopinzinho - Paraná  
CNPJ/MF 04.131.427/0001-80 - Inscrição Estadual 90226600-36

0380

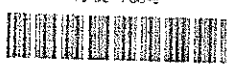
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0444838-1	CNPJ 04.131.427/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/2000	Data de Início de Atividade 20/11/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA GETULIO VARGAS, 5252, NOSSA SENHORA APARECIDA, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000</b>			
Objeto Social Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos para sorveterias; Comércio varejista de polpa de frutas; Comércio varejista de embalagens; Comércio Varejista de produtos alimentícios; Minimercado e Merceria; Comércio atacadista de polpa de frutas; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Comércio varejista de detergentes, alvejantes, amaciante de tecidos, ceras, sabões, saponáceos, desinfetantes, água sanitária - produtos saneantes domissanitários.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
LUIS CARLOS BIESEK 723.175.589-53	96.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
LUIS CARLOS BIESEK JUNIOR 086.136.819-30	2.000,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
LUIS CARLOS BIESEK 723.175.589-53	0,00	PAI/REPRESENTAN	Administrador
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 10/06/2019	Número: 20192925113	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 09 de agosto de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

0331



# Município de Chopinzinho - Paraná

## SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO      Número Cad...: 181110  
CPF/CNPJ....: 04.131.427/0001-80                      RG/Inscr.....:  
Endereço....: AV GETULIO VARGAS                      Número.....: 5252  
Bairro.....: NOSSA SRA. APARECIDA  
Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Cadastro  
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTAM DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 08/08/2019.  
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.  
Código/Ano da certidão.....: 4145/2019  
Código de autenticidade da certidão: 498657068498657

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 08/08/2019.

0382

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*



*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

0383

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 22.094.574/0001-09 - IE: 257.602.739  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR  
AO PREGOEIRO (a)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44 / 2019 DATA: 01/10/2019  
HORARIO: 09:00 HRS

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1

1

2

2

3

4

5 6 7 8 9





**PREGÃO Nº 44/2019**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO 44/2019**

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".**

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2019, às 13:30 horas, na sala do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Sulina, estado do Paraná, presente a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Ediceia Schaefer Rosa, bem como a equipe de apoio, designada pela portaria nº 02/2019, para realizar os procedimentos licitatórios desta prefeitura Municipal, foi retornada a sessão para abertura dos envelopes da documentação de habilitação das proponentes, autorizada pelo senhor Prefeito Municipal, através do comunicado interno, devidamente revisada pela assessoria Jurídica. A comissão atestou o comparecimento dos seguintes licitantes:

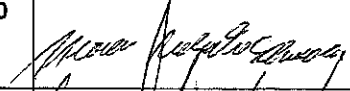
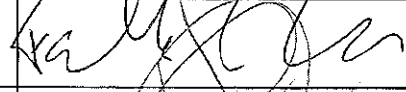

FORNECEDOR	CNPJ/MF
AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	23.837.209/0001-00
FABLO COPATTI CARA	07.484.895/0001-26
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	04.131.427/0001-80

Deu-se então início a fase de verificação de documentos, estando as empresas habilitadas. Não houve manifestação expressa por parte dos representantes presentes nem intenção de interposição de recursos, a Pregoeira adjudicou os itens, objeto da Licitação às empresas identificadas no Mapa de preços, como vencedoras. A pregoeira concede o prazo recursal de 03 (três) dias, conforme a Cláusula 15 do edital, para as empresas cujos seus representantes estão ausentes, sendo intimados via e-mail. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião. Passando-se à assinatura da presente Ata pela Comissão de Licitação, e demais presentes.

  
GELSO ROBERTO CHIOQUETTA  
MEMBRO DE APOIO

  
ASSUCENA FULBER PREÜSSLER  
SECRETÁRIA

  
EDICÉIA SCHAEFER ROSA  
PREGOEIRA

FORNECEDOR	CNPJ/MF	ASSINATURA
AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	23.837.209/0001-00	
FABLO COPATTI CARA	07.484.895/0001-26	
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	04.131.427/0001-80	



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

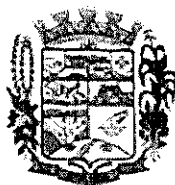
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

### ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 022019 de 02 de janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 44/2019, que tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR". LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - LC Nº. 147/2014, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

FORNECEDOR		VALOR TOTAL
12	SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	2.718,55
49	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	598,40
2317	FABLO COPATTI CARA	12.491,55
2927	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	4.118,40
2948	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS	2.043,20
3360	BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA	5.529,50

FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR.TOTAL
12	1	6	BACIA PLASTICO - 25 LITROS	15	9,45	141,75
12	1	8	BALDE - 14 LITROS	20	4,25	85,00
12	1	10	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA E CABO - 10 L	50	8,50	425,00
12	1	23	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA QUADRADA.	20	8,10	162,00
12	1	27	CANECA DE VIDRO - 370 ML	25	2,90	72,50
12	1	37	Garrafa Térmica , capacidade para 1,8 litro	20	39,90	798,00
12	1	39	JARRA ACRÍLICA - 2 LITROS	10	10,10	101,00
12	1	45	Kit com um garfo, uma faca e uma colher	20	2,49	49,80
12	1	49	LUVA DE LATEX - 100% NATURAL, TAMANHO CAIXA CO 100 UN	20	17,00	340,00
12	1	50	LUVA DE LATEX - 100% NATURAL, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UN	20	17,00	340,00
12	1	82	FACA ACOUGUEIRO 10	10	8,90	89,00
12	1	86	FILTRO PARA CAFÉ 103	50	2,29	114,50
49	1	11	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº5	100	1,00	100,00



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

49	1	14	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR Nº2 - CAPACIDADE 07 L, TAMANHO: C X L X A: 45 CM X 28 CM X 75 CM	20	7,75	155,00
49	1	16	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR Nº 3 CAPACIDADE: 13,7 LITROS, TAMANHO: C X L X A: 55 CM X 33 CM X 10 CM. EMPILHÁVEL	20	13,75	275,00
49	1	26	CANECA AMERICANO – 270 ML	20	3,42	68,40
2317	1	1	AFIADOR DE FACA -	10	2,39	23,90
2317	1	2	ASSADEIRA PARA FORNO Nº 04 EM ALUMÍNIO	20	9,60	192,00
2317	1	3	ASSADEIRA REDONDA – COM FUNDO REMOVÍVEL.	20	9,30	186,00
2317	1	4	AVENTAL PARA COZINHA – 100% ALGODÃO – BRANCO COM ESTAMPAS DIVERSAS, COM BORDAS EM VIÉS, TAMANHO: 45 X 72 CM.	50	4,20	210,00
2317	1	5	BACIA PLÁSTICA – 28 LITROS, TRANSPARENTE.	20	16,70	334,00
2317	1	7	BACIA PLÁSTICA – 30 LITROS	15	9,20	138,00
2317	1	9	BALDE - 20 LITROS	20	6,70	134,00
2317	1	12	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº7	100	0,96	96,00
2317	1	18	BULE – ALUMÍNIO, 750 ML	5	8,35	41,75
2317	1	21	CAIXA ORGANIZADORA – 30 LITROS COM TRAVA.	25	21,80	545,00
2317	1	22	CAIXA ORGANIZADORA – 56 LITROS COM TRAVA.	20	30,00	600,00
2317	1	24	CAIXA TÉRMICA – 32 LITROS.	6	47,50	285,00
2317	1	29	FORMA PARA BRIGADEIRO – Nº 05, EM PAPEL, CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 UN.	20	0,83	16,60
2317	1	34	GARFO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO: PACOTE COM 50 UNIDADES	200	2,00	400,00
2317	1	38	Guardanapo de papel 30x30 cm com 50 unid.	200	1,25	250,00
2317	1	40	JARRA VIDRO 2 LITROS	10	8,40	84,00
2317	1	41	JARRA – 4 LITROS COM TAMPA PLÁSTICA.	20	9,48	189,60
2317	1	43	JOGO DE PRATO RASO – CONJUNTO 06 UN.	50	18,60	930,00
2317	1	44	JOGO TAPETES PARA BANHEIRO – 3 PEÇAS.	10	13,80	138,00
2317	1	46	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 97 LITROS.	10	44,40	444,00
2317	1	48	LIXEIRA COM TAMPA SEM PEDAL	20	4,80	96,00
2317	1	54	Panela de aluminio n 26	15	25,00	375,00
2317	1	55	CHALEIRA INOX - 3 L	5	14,40	72,00



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 29 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

2317	1	56	COLHER DE PLÁSTICO 40 CM CORES SORTIDAS	50	2,48	124,00
2317	1	60	COLHER DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO: PACOTE COM 50 UNIDADES.	300	2,05	615,00
2317	1	61	Colher grande em aço inoxidável	30	3,45	103,50
2317	1	62	COLHER MADEIRA OVAL 38 CM.	30	2,70	81,00
2317	1	63	COLHER MADEIRA OVAL 45 CM.	15	3,12	46,80
2317	1	64	Concha para cozinha em inox	20	3,78	75,60
2317	1	66	COPO DE PLÁSTICO COM CANUDO - 500 ML	50	2,94	147,00
2317	1	67	Copo de vidro, cap. 180 ml	50	0,95	47,50
2317	1	68	COPOS PLÁSTICOS - 500 ML COM TAMPA BICO DECORADO	50	4,08	204,00
2317	1	69	CORTADOR DE BATATA PALITO	10	6,00	60,00
2317	1	70	CORTADOR E RALADOR DE LEGUMES	10	5,10	51,00
2317	1	80	Escumadeira em alumínio	15	3,78	56,70
2317	1	81	FACA ACOUGUEIRO 12	10	6,90	69,00
2317	1	85	Faca para corte de carne, em aço carbono	50	7,00	350,00
2317	1	87	Panela de alumínio nº 28, alta.	20	34,80	696,00
2317	1	88	Panela de alumínio nº 40 .	20	96,00	1.920,00
2317	1	89	PANO DE LOUÇA - 100% ALGODÃO, COR BRANCA COM DUAS ESTAMPAS, TAM. 67 CM X 97 CM.	100	4,95	495,00
2317	1	90	PANO DE PRATO - 100 % ALGODÃO, SEM ESTAMPA, TAM. 47 CM X 68 CM	80	2,16	172,80
2317	1	91	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 4 M	60	1,68	100,80
2317	1	92	PIPOQUEIRA - POLIDA , 6 LITROS.	3	27,60	82,80
2317	1	94	Prato de vidro raso	50	3,50	175,00
2317	1	95	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO: COR BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 150 MMM	500	0,83	415,00
2317	1	97	Ralador de legumes em alumínio	26	6,00	156,00
2317	1	99	TABUA DE CARNE - MADEIRA TAM. 17 X38	10	12,00	120,00
2317	1	100	TOALHA DE MESA- TAM. 1,60 X1,20 CM, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO/POLIÉSTER.	20	13,80	276,00
2317	1	103	xícara para chá	30	2,34	70,20
2927	1	17	Bomba para chimarrão	15	4,80	72,00
2927	1	19	CAIXA MULTIUSO - 15 LTS	10	11,90	119,00
2927	1	28	CAPA DE LAVADORA - COM ZÍPER, TAM. G	5	26,10	130,50
2927	1	31	GARFO DE MESA INTEIRO EM AÇO/INOX.	200	1,33	266,00
2927	1	32	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL	50	1,50	75,00
2927	1	33	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO - COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO	80	2,20	176,00



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

			CRISTAL E CORANTE, PACOTE CONTENDO 50 UN.			
2927	1	35	GARRAFA TÉRMICA 5 LTS	30	27,00	810,00
2927	1	42	JOGO DE PRATO FUNDO – CONJUNTO 06 UN.	50	18,60	930,00
2927	1	47	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 12 LITROS.	1	13,00	13,00
2927	1	57	COLHER DE SOBREMESA INTEIRA AÇO/INOX.	200	1,29	258,00
2927	1	58	COLHER DE SOPA INTEIRA AÇO/INOX.	200	1,30	260,00
2927	1	59	Colher de sopa, embalagem c/ 03 em aço inoxidável	30	4,20	126,00
2927	1	65	CONJUNTO DE JARRA E COPOS – VIDRO 05 PEÇAS.	5	20,90	104,50
2927	1	71	Cuia para chimarrão	20	15,85	317,00
2927	1	73	DECORADOR PARA BOLO – 8 BICOS	5	6,00	30,00
2927	1	83	Faca de mesa com serra	30	1,38	41,40
2927	1	84	FACA DE MESA INTEIRA EM AÇO/INOX.	200	1,70	340,00
2927	1	98	SALADEIRA PLÁSTICA – 3 LITROS	10	5,00	50,00
2948	1	15	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR CAPACIDADE: 8 LITROS, TAMANHO: C X L X A: 45 CM X 30 CM X 7,5 CM.	50	9,50	475,00
2948	1	20	CAIXA MULTIUSO - 25 LTS	20	20,30	406,00
2948	1	25	CANECA – ALUMÍNIO 400 ML.	30	5,57	167,10
2948	1	30	FRIGIDEIRA – Nº 22 ANTIDERENTE	5	15,15	75,75
2948	1	36	Garrafa Térmica, capacidade para 1 litro	20	17,50	350,00
2948	1	72	cuia para chimarrão tamanho grande	15	21,29	319,35
2948	1	79	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX	10	25,00	250,00
3360	1	13	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº6	100	1,50	150,00
3360	1	51	Maço de Copos descartáveis, capacidade para 300 ml, embalagem com 100 unidades.	500	3,48	1.740,00
3360	1	52	Maço de Copos descartáveis, capacidade para 50 ml, embalagem com 100 unidades.	150	1,05	157,50
3360	1	53	Maço de Copos descartáveis, capacidade para 180 ml, embalagem com 100 unidades.	500	2,18	1.090,00
3360	1	74	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA Nº12	700	0,38	266,00
3360	1	75	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA - Nº 13	300	0,53	159,00
3360	1	76	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA - Nº 17	100	0,65	65,00
3360	1	77	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA - Nº 10	700	0,32	224,00



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

3360	1	78	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA BOLO COM TAMPA - Nº7	50	4,38	219,00
3360	1	93	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO REDONDO Nº06, TAMANHO EM MÉDIA 38,0 X 47,0	70	1,15	80,50
3360	1	96	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO: COR BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 210 MM	500	1,27	635,00
3360	1	101	TOUCAS DESCARTÁVEIS, EMBALAGEM COM 100 UN, SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 10 COR BRANCA, TNT	30	5,95	178,50
3360	1	102	VARETAS DE BAMBU PARA ALGODÃO DOCE - CUMPRIMENTO MÍNIMO 40 CM, PACOTE COM 100 UN.	100	5,65	565,00

Sulina, 01 de outubro de 2019

  
**EDICEIA SCHAEFER ROSA**

**PREGOEIRA**



*Estado do Paraná*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Cumpre aclarar que a análise neste parecer restringe a verificação dos requisitos formais para apreciação e exame final desta Assessoria Jurídica sobre aspectos de juridicidade, referente à contratação do seguinte **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR”**. O valor total desta licitação é de R\$ 49.910,58 (Quarenta e nove mil, novecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos, e/ou discricionários indispensáveis a derradeira homologação do certame.

Restando ainda ao gestor Municipal a necessidade de exame do mérito discricionário do ato para aferir assim oportunidade e conveniência da efetiva contratação.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que após detido estudo e conferência minuciosa dos autos, inclusive dos documentos de proposta e habilitação, parece-nos que não houve quaisquer vícios de legalidade ou juricidade, seja formal e/ou material capaz de comprometer a higidez do processo.



*Estado do Paraná*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**


CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Desta forma, não havendo questões jurídicas a serem sanadas, bem como não havendo recomendações de quaisquer espécies, no que pertine às exigências constantes na Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais preceitos e princípios aplicáveis a espécie, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer *salvo melhor juízo*.

  
**ANTONIO LUIZ PAZIN**  
Advogado Concursado  
OAB/PR 60.862





## HOMOLOGAÇÃO

### LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Nº 44/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR". LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - LC Nº. 147/2014, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	2.718,55
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	598,40
FABLO COPATTI CARA	12.491,55
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	4.118,40
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS	2.043,20
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA	5.529,50

Prefeitura Municipal de Sulina, em 08 de outubro de 2019.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019**  
**Licitação Pregão Presencial Nº 44/2019.**

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019, homologado em 08/10/2019, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) 1, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	
CNPJ N. 77.701.720/0001-09	
ENDEREÇO: IGUAÇU, N. S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 2.718,55 (Dois mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL
1	6	UN	BACIA PLASTICO – 25 LITROS	jaguar	15	9,45	141,75
1	8	UN	BALDE - 14 LITROS	jaguar	20	4,25	85,00
1	10	L	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMP A E CABO - 10 L	jaguar	50	8,50	425,00
1	23	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMP A QUADRADA.	plastil	20	8,10	162,00
1	27	UN	CANECA DE VIDRO – 370 ML	nadir	25	2,90	72,50
1	37	UN	Garrafa Térmica , capacidade para 1,8 litro	aladin	20	39,90	798,00
1	39	UN	JARRA ACRÍLICA - 2 LITROS	jaguar	10	10,10	101,00
1	45	UN	Kit com um garfo, uma faca e uma colher	simonaggio	20	2,49	49,80
1	49	UN	LUVA DE LATEX - 100% NATURAL, TAMANHO CAIXA CO 100 UN	talge	20	17,00	340,00

A 20 9

N

Q

0393



1	50	UN	LUVA DE LATEX - 100% NATURAL, TAMANHO M, CADA COM 100 UN	talge	20	17,00	340,00
1	82	UN	FAÇA ACOUGUEIRO 10	tramontina	10	8,90	89,00
1	86	UN	FILTRO PARA CAFÉ 103	brigitta	50	2,29	114,50

### CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação.

4.2. Os prazos de que tratam o item 4.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. A previsão de retirada é em até 12 (doze) Meses.

4.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.5. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria Solicitante, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

4.6. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e/ou serviços efetivamente entregues/executados, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total prevista.

### CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou

0396



assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**

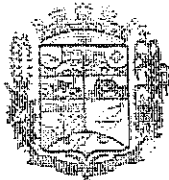
##### **6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:**

- a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

##### **6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

 0397



- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.
- 7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.
- 7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.
- 7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- 7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.
- 7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.
- 7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.
- 7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.
- 7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	984	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	103 – Rec. Ord. Livres
2019	1029	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	104 – Rec. Ord. Livres
2019	1827	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	107 – Salário Educação
2019	1828	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.21.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1829	06.03.10.304.0019.2.035000.3.3.90.30.21.00.00	510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia

*[Handwritten signatures and initials]*

0398



2019	1830	06.03.10.304.0019.2.035000.3.3.90.30.21.00.00	511 – Taxas – Prestação de Serviços
2019	1831	06.01.10.122.0017.2.038000.3.3.90.30.21.00.00	303 – Rec. Ord. Livres
2019	1337	07.02.16.452.0022.2.040000.3.3.90.30.21.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1215	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	934 – Bloco de Financiamento da Prot. Social
2019	1832	05.01.08.242.0015.2.022000.3.3.90.30.21.00.00	938 – Bloco de Prot. Social Especial Média Complexidade
2019	1222	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	936 – Componente Para Qualificação da Gestão
2019	1833	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família
2019	1433	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	766 – FEAS PPAS I
2019	1557	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	0 - Rec. Ord. Livres
2019	1216	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.21.00.00	0 - Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

#### CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preço licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

   8399



8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

A    0400



### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES**

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE**

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

A Q R J





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná


**PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br


14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.


14.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019**.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.


SULINA, 08 de outubro de 2019.

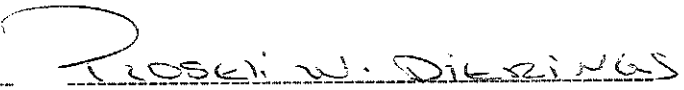
  
**SUPERMERCADO DIMANAR LTDA**  
CNPJ Nº 77.701.720/0001-09  
**SANDRA REGINA ERZEN BAGGIO**  
Empresa detentora da ata

  
**MUNICÍPIO DE SULINA**  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**MARILENE M. K. HORN**  
Secretaria Municipal de Promoção Social  
Gestora responsável pela fiscalização do Contrato

Testemunhas:

  
NOME:  
RG: 70.7038 98-00

  
NOME:  
RG: 100.211.033

A

0402



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 44/2019

CONTRATO: 155/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 44/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

### 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

<b>EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA</b>	
<b>CNPJ N. 77.701.720/0001-09</b>	
<b>ENDEREÇO: IGUAÇU, N. S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR</b>	
<b>TOTAL DA ATA</b>	<b>R\$ 2.718,55 (Dois mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)</b>

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

### 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 08 de outubro de 2019.

  
**RAULO HORN**  
Prefeito



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156 /2019**  
**Licitação Pregão Presencial Nº 44/2019.**

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019, homologado em 08/10/2019, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) 1, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS**

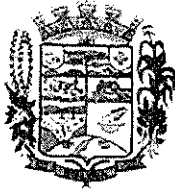
2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA</b>	
<b>CNPJ N. 76.386.242/0001-27</b>	
<b>ENDEREÇO: XV DE NOVEMBRO, N. 953 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR</b>	
<b>TOTAL DA ATA</b>	<b>R\$ 598,40 (Quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)</b>

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL
1	11	UN	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº5	KLAIN	100	1,00	100,00
1	14	UN	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR Nº2 - CAPACIDADE 07 L, TAMANHO: C X L X A: 45 CM X 28 CM X 75 CM	UNIGET	20	7,75	155,00
1	16	UN	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR Nº 3 CAPACIDADE: 13,7 LITROS, TAMANHO: C X L X A: 55 CM X 33 CM X 10 CM. EMPILHÁVEL	UNIGET	20	13,75	275,00
1	26	UN	CANECA AMERICANO – 270 ML	CIV	20	3,42	68,40

**CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.



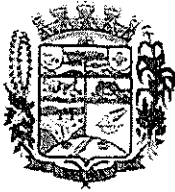
#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até **5 (cinco) dias úteis** após a solicitação.
- 4.2. Os prazos de que tratam o item 4.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 4.3. A previsão de retirada é em até **12 (doze) Meses**.
- 4.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
- 4.5. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria Solicitante, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.
- 4.6. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.
- 4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
- 4.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
- 4.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e/ou serviços efetivamente entregues/executados, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total prevista.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO**

- 5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
- 5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.
- 5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

*[Handwritten signatures and initials]*  
A 8405



5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**

#### **6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:**

a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

#### **6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.

b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.

e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

0406



### **CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	984	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	103 – Rec. Ord. Livres
2019	1029	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	104 – Rec. Ord. Livres
2019	1827	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	107 – Salario Educação
2019	1828	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.21.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1829	06.03.10.304.0019.2.035000.3.3.90.30.21.00.00	510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
2019	1830	06.03.10.304.0019.2.035000.3.3.90.30.21.00.00	511 – Taxas – Prestação de Serviços
2019	1831	06.01.10.122.0017.2.038000.3.3.90.30.21.00.00	303 – Rec. Ord. Livres
2019	1337	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.30.21.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1215	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	934 – Bloco de Financiamento da Prot. Social
2019	1832	05.01.08.242.0015.2.022000.3.3.90.30.21.00.00	938 – Bloco de Prot. Social Especial Média Complexidade

*[Handwritten signatures and a stamp]*



2019	1222	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	936 – Componente Para Qualificação da Gestão
2019	1833	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família
2019	1433	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	786 – FEAS PPAS I
2019	1557	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	0 - Rec. Ord. Livres
2019	1216	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.21.00.00	0 - Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

### **CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preço licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

*(Handwritten signatures and stamps)*  
A  
A  
0408



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
  - Promover o reequilíbrio econômico.
  - Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.
- 8.8.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social.

**9.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

**a)** Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

**b)** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**c)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

**10.2.** A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

**10.3.** O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**10.4.** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1.** Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

*[Handwritten signatures and initials]*





11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES**

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE**

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as

0410



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019**.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, 08 de outubro de 2019.

**AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING**  
CNPJ Nº 76.386.242/0001-27  
**DEISE ALINE KARLING BAIERLE FORLIN**  
Empresa detentora da ata

**MUNICÍPIO DE SULINA**  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MARILENE M. K. HORN**  
Secretaria Municipal de Promoção Social  
Gestora responsável pela fiscalização do Contrato

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG: 70.704.890-0

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG: 100.211.033



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019**

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 44/2019  
CONTRATO: 156/2019  
VALIDADE: 12 (doze) meses

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 44/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

<b>EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA</b>	
<b>CNPJ N. 76.386.242/0001-27</b>	
<b>ENDEREÇO: XV DE NOVEMBRO, N. 953 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR</b>	
<b>TOTAL DA ATA</b>	<b>R\$ 598,40 (Quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)</b>

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 08 de outubro de 2019.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019**  
**Licitação Pregão Presencial Nº 44/2019.**

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019, homologado em 08/10/2019, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) 1, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA: FABLO COPATTI CARA</b>	
<b>CNPJ N. 07.484.895/0001-26</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA ANTONIO DIONISIO REICHERT, N. - BAIRRO: - CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR</b>	
<b>TOTAL DA ATA</b>	<b>R\$ 12.491,55 (Doze mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)</b>

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL
1	1	UN	AFIADOR DE FACA -	MONALIZA	10	2,39	23,90
1	2	UN	ASSADEIRA PARA FORNO Nº 04 EM ALUMÍNIO	CRISTO REI	20	9,60	192,00
1	3	UN	ASSADEIRA REDONDA – COM FUNDO REMOVÍVEL.	TERMITA	20	9,30	186,00
1	4	UN	AVENTAL PARA COZINHA – 100% ALGODÃO – BRANCO COM ESTAMPAS DIVERSAS, COM BORDAS EM VIÉS, TAMANHO: 45 X 72 CM.	BINNATEX	50	4,20	210,00
1	5	UN	BACIA PLÁSTICA – 28 LITROS, TRANSPARENTE.	MB	20	16,70	334,00
1	7	UN	BACIA PLÁSTICA – 30 LITROS	ARQPLAST	15	9,20	138,00
1	9	UN	BALDE - 20 LITROS	ARQPLAST	20	6,70	134,00
1	12	UN	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº7	FESTCOLOR	100	0,96	96,00
1	18	UN	BULE – ALUMÍNIO, 750 ML	TERMITA	5	8,35	41,75

*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PÇA MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

1	21	UN	CAIXA ORGANIZADORA – 30 LITROS COM TRAVA.	ARQPLAST	25	21,80	545,00
1	22	UN	CAIXA ORGANIZADORA – 56 LITROS COM TRAVA.	ARQPLAST	20	30,00	600,00
1	24	UN	CAIXA TÉRMICA – 32 LITROS.	UNITERMI	6	47,50	285,00
1	29	UN	FORMA PARA BRIGADEIRO – Nº 05, EM PAPEL, CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 UN.	FESTCOLOR	20	0,83	16,60
1	34	PCT	GARFO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO: PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	200	2,00	400,00
1	38	UN	Guardanapo de papel 30x30 cm com 50 unid.	MAXPLUS	200	1,25	250,00
1	40	UN	JARRA VIDRO 2 LITROS	INVICTA	10	8,40	84,00
1	41	UN	JARRA – 4 LITROS COM TAMPA PLÁSTICA.	PARAMOUNT	20	9,48	189,60
1	43	UN	JOGO DE PRATO RASO – CONJUNTO 06 UN.	WHEATON	50	18,60	930,00
1	44	UN	JOGO TAPETES PARA BANHEIRO – 3 PEÇAS.	PRATATEXIL	10	13,80	138,00
1	46	UN	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 97 LITROS.	PLASNEW	10	44,40	444,00
1	48	UN	LIXEIRA COM TAMPA SEM PEDAL	ARQPLAST	20	4,80	96,00
1	54	UN	Panela de alumínio n 26	ALUMIBON	15	25,00	375,00
1	55	UN	CHALEIRA INOX - 3 L	ALUMINIO CRISTO REI	5	14,40	72,00
1	56	UN	COLHER DE PLÁSTICO 40 CM CORES SORTIDAS	STRAWPLAST	50	2,48	124,00
1	60	PCT	COLHER DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO: PACOTE COM 50 UNIDADES.	STRAWPLAST	300	2,05	615,00
1	61	UN	Colher grande em aço inoxidável	PRIMOR	30	3,45	103,50
1	62	UN	COLHER MADEIRA OVAL 38 CM.	ALVES	30	2,70	81,00
1	63	UN	COLHER MADEIRA OVAL 45 CM.	ALVES	15	3,12	46,80
1	64	UN	Concha para cozinha em inox	PRIMOR	20	3,78	75,60
1	66	UN	COPO DE PLÁSTICO COM CANUDO - 500 ML	TOPRIO	50	2,94	147,00
1	67	UN	Copo de vidro, cap. 180 ml	NADIR	50	0,95	47,50
1	68	UN	COPOS PLÁSTICOS – 500 ML COM TAMPA BICO DECORADO	PLASDURAN	50	4,08	204,00
1	69	UN	CORTADOR DE BATATA PALITO	BALLARIN	10	6,00	60,00
1	70	UN	CORTADOR E RALADOR DE LEGUMES	KEITA	10	5,10	51,00
1	80	UN	Escumadeira em alumínio	PRIMOR	15	3,78	56,70
1	81	UN	FACA ACOUGUEIRO 12	MARTINAZZO	10	6,90	69,00
1	85	UN	Faca para corte de carne, em aço carbono	KE HOME	50	7,00	350,00
1	87	UN	Panela de alumínio nº 28, alta.	ALUMIBON	20	34,80	696,00
1	88	UN	Panela de alumínio nº 40 .	ALUMIBON	20	96,00	1.920,00
1	89	UN	PANO DE LOUÇA – 100% ALGODÃO, COR BRANCA COM DUAS ESTAMPAS, TAM. 67 CM X 97 CM.	BINNATEX	100	4,95	495,00
1	90	UN	PANO DE PRATO – 100 % ALGODÃO, SEM ESTAMPA, TAM. 47 CM X 68 CM	BINNATEX	80	2,16	172,80
1	91	UN	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 4 M	THERMOPRAT	60	1,68	100,80
1	92	UN	PIPOQUEIRA – POLIDA , 6 LITROS.	ALUMIBON	3	27,60	82,80
1	94	UN	Prato de vidro raso	WHEATON	50	3,50	175,00
1	95	PCT	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO: COR BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 150 MMM	ORLEPLAST	500	0,83	415,00
1	97	UN	Ralador de legumes em alumínio	VIEL	26	6,00	156,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

047A



1	99	UN	TABUA DE CARNE – MADEIRA TAM. 17 X38	TRINDADE	10	12,00	120,00
1	100	UN	TOALHA DE MESA- TAM. 1,60 X1,20 CM, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO/POLIÉSTER.	BINNATEX	20	13,80	276,00
1	103	UN	xícara para chá	WHEATON	30	2,34	70,20

### **CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até **5 (cinco) dias úteis** após a solicitação.

4.2. Os prazos de que tratam o item 4.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. A previsão de retirada é em até **12 (doze) Meses**.

4.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.5. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria Solicitante, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

4.6. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e/ou serviços efetivamente entregues/executados, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total prevista.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO**

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de

*[Handwritten signatures and stamps]*  
0413  
0415



Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**

##### **6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:**

- a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

##### **6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

0416



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

### **CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa n.º 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	984	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	103 – Rec. Ord. Livres
2019	1029	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	104 – Rec. Ord. Livres
2019	1827	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	107 – Salário Educação
2019	1828	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.21.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1829	06.03.10.304.0019.2.035000.3.3.90.30.21.00.00	510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia

*[Handwritten signatures and the number 0417]*





2019	1830	06.03.10.304.0019.2.035000.3.3.90.30.21.00.00	511 – Taxas – Prestação de Serviços
2019	1831	06.01.10.122.0017.2.038000.3.3.90.30.21.00.00	303 – Rec. Ord. Livres
2019	1337	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.30.21.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1215	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	934 – Bloco de Financiamento da Prot. Social
2019	1832	05.01.08.242.0015.2.022000.3.3.90.30.21.00.00	938 – Bloco de Prot. Social Especial Média Complexidade
2019	1222	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	936 – Componente Para Qualificação da Gestão
2019	1833	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família
2019	1433	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	786 – FEAS PPAS I
2019	1557	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	0 - Rec. Ord. Livres
2019	1216	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.21.00.00	0 - Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

#### **CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preço licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

*[Handwritten signatures and initials]*  
0418



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

**8.6.** A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**8.7.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social.

**9.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

**10.2.** A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

**10.3.** O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**10.4.** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

*[Handwritten signatures and a stamp]*  
0419



### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES**

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES**

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE**

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

  
01/20



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019**.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, 08 de outubro de 2019.

**FABLO COPATTI CARA - ME**  
CNPJ Nº 07.484.895/0001-26  
**FABLO COPATTI CARA**  
Empresa detentora da ata

**MUNICÍPIO DE SULINA**  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MARILENE M. K. HORN**  
Secretaria Municipal de Promoção Social  
Gestora responsável pela fiscalização do Contrato

Testemunhas:

NOME:  
RG: 70.753.939-70

NOME:  
RG: 400.211.033

0427



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 44/2019  
CONTRATO: 157/2019  
VALIDADE: 12 (doze) meses

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 44/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

### 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

<b>EMPRESA: FABLO COPATTI CARA</b>	
<b>CNPJ N. 07.484.895/0001-26</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA ANTONIO DIONISIO REICHERT, N. - BAIRRO: - CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR</b>	
<b>TOTAL DA ATA</b>	<b>R\$ 12.491,55 (Doze mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)</b>

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

### 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 08 de outubro de 2019.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito

3422



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019**  
**Licitação Pregão Presencial Nº 44/2019.**

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019, homologado em 08/10/2019, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) 1, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME</b>	
<b>CNPJ N. 23.837.209/0001-00</b>	
<b>ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS, N. 300 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85580-000 - CIDADE: ITAPEJARA D'OESTE - PR</b>	
<b>TOTAL DA ATA</b>	<b>R\$ 4.118,40 (Quatro mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos)</b>

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL
1	17	UN	Bomba para chimarrão	BELMAR	15	4,80	72,00
1	19	UN	CAIXA MULTIUSO - 15 LTS	RISCHIOTO	10	11,90	119,00
1	28	UN	CAPA DE LAVADORA – COM ZÍPER, TAM. G	NIPO	5	26,10	130,50
1	31	UN	GARFO DE MESA INTEIRO EM AÇO/INOX.	CASITA	200	1,33	266,00
1	32	UN	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL	CASITA	50	1,50	75,00
1	33	UN	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO – COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO CRISTAL E CORANTE, PACOTE CONTENDO 50 UN.	MEXA BEM	80	2,20	176,00
1	35	UN	GARRAFA TÉRMICA 5 LTS	INVICTA	30	27,00	810,00
1	42	UN	JOGO DE PRATO FUNDO – CONJUNTO 06 UN.	CASITA	50	18,60	930,00
1	47	UN	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 12 LITROS.	ARQPLAST	1	13,00	13,00
1	57	UN	COLHER DE SOBREMESA INTEIRA AÇO/INOX.	CASITA	200	1,29	258,00

*A* *P* *S* *0420*



1	58	UN	COLHER DE SOPA INTEIRA AÇO/INOX.	CASITA	200	1,30	260,00
1	59	UN	Colher de sopa, embalagem c/ 03 em aço inoxidável	CASITA	30	4,20	126,00
1	65	UN	CONJUNTO DE JARRA E COPOS – VIDRO 05 PEÇAS.	WELMIX	5	20,90	104,50
1	71	UN	Cuia para chimarrão	ARTESANAL	20	15,85	317,00
1	73	UN	DECORADOR PARA BOLO – 8 BICOS	WELMIX	5	6,00	30,00
1	83	UN	Faca de mesa com serra	CASITA	30	1,38	41,40
1	84	UN	FACA DE MESA INTEIRA EM AÇO/INOX.	CASITA	200	1,70	340,00
1	98	UN	SALADEIRA PLÁSTICA – 3 LITROS	GIPLAST	10	5,00	50,00

### **CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até **5 (cinco) dias úteis** após a solicitação.

4.2. Os prazos de que tratam o item 4.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. A previsão de retirada é em até **12 (doze) Meses**.

4.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.5. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria Solicitante, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

4.6. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e/ou serviços efetivamente entregues/executados, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total prevista.

*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos; a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

### **CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

- 7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.
- 7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**
- 7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa n.º 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**
- 7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- 7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.
- 7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.
- 7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.
- 7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.
- 7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	984	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	103 - Rec. Ord. Livres

*[Handwritten signatures and initials]*





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

2019	1029	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	104 - Rec. Ord. Livres
2019	1827	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	107 - Salario Educação
2019	1828	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.21.00.00	0 - Rec. Ord. Livres
2019	1829	06.03.10.304.0019.2.035000.3.3.90.30.21.00.00	510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
2019	1830	06.03.10.304.0019.2.035000.3.3.90.30.21.00.00	511 - Taxas - Prestação de Serviços
2019	1831	06.01.10.122.0017.2.038000.3.3.90.30.21.00.00	303 - Rec. Ord. Livres
2019	1337	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.30.21.00.00	0 - Rec. Ord. Livres
2019	1215	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	934 - Bloco de Financiamento da Prot. Social
2019	1832	05.01.08.242.0015.2.022000.3.3.90.30.21.00.00	938 - Bloco de Prot. Social Especial Média Complexidade
2019	1222	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	936 - Componente Para Qualificação da Gestão
2019	1833	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família
2019	1433	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	786 - FEAS PPAS I
2019	1557	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	0 - Rec. Ord. Livres
2019	1216	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.21.00.00	0 - Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

#### **CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preços licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

H

D

0421



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários, durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

A

A

0428



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAGAMENTO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES**

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários, durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE**

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 - de 8 de abril de 2011.

*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAGO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019**.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, 08 de outubro de 2019.

*Augusto Henrique Alves*

**AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME**

CNPJ Nº 23.837.209/0001-00

**AUGUSTO HENRIQUE ALVES**

Empresa detentora da ata

*Paulo Horn*  
**MUNICÍPIO DE SULINA**  
**PAULO HORN**

Prefeito Municipal  
Contratante

*Marilene M. K. Horn*  
**MARILENE M. K. HORN**

Secretaria Municipal de Promoção Social  
Gestora responsável pela fiscalização do Contrato

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG: 90.909.978-3

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG: 100.211.033

*[Handwritten mark]*  
0480



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 44/2019

CONTRATO: 158/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 44/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

### 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	
CNPJ N. 23.837.209/0001-00	
ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS, N. 300 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85580-000 - CIDADE: ITAPEJARA D'OESTE - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 4.118,40 (Quatro mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos)

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

### 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 08 de outubro de 2019.

  
PAULO HORN  
Prefeito

0437



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85665-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019 Licitação Pregão Presencial Nº 44/2019.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019, homologado em 08/10/2019, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) 1, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**”.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

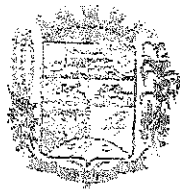
EMPRESA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS	
CNPJ N. 05.621.193/0001-11	
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, N. 121 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85600-000 - CIDADE: DOIS VIZINHOS - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 2.043,20 (Dois mil e quarenta e três reais e vinte centavos)

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL
1	15	UN	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR CAPACIDADE: 8 LITROS, TAMANHO: C X L X A: 45 CM X 30 CM X 7,5 CM.	RISCHIOTO	50	9,50	475,00
1	20	UN	CAIXA MULTIUSO - 25 LTS	RISCHIOTO	20	20,30	406,00
1	25	UN	CANECA – ALUMÍNIO 400 ML	DOCESAR	30	5,57	167,10
1	30	UN	FRIGIDEIRA – Nº 22 ANTIDERENTE	DOCESAR	5	15,15	75,75
1	36	UN	Garrafa Térmica, capacidade para 1 litro	MOR	20	17,50	350,00
1	72	UN	cuia para chimarrão tamanho grande	DOCESAR	15	21,29	319,35
1	79	UN	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX	DOCESAR	10	25,00	250,00

### CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

*(Handwritten signatures and initials)*



#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO**

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação.
- 4.2. Os prazos de que tratam o item 4.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 4.3. A previsão de retirada é em até 12 (doze) Meses.
- 4.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
- 4.5. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria Solicitante, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.
- 4.6. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.
- 4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
- 4.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
- 4.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e/ou serviços efetivamente entregues/executados, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total prevista.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO**

- 5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
- 5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.
- 5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

- a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

0434



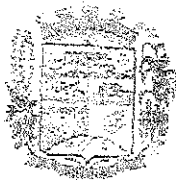


**CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

- 7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.
- 7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.
- 7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.
- 7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- 7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.
- 7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.
- 7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.
- 7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.
- 7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Conta despesa	DOTAÇÕES	
		Funcional programática	Fonte de recurso
2019	984	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	103 – Rec. Ord. Livres
2019	1029	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	104 – Rec. Ord. Livres
2019	1827	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	107 – Salario Educação
2019	1828	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.21.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1829	06.03.10.304.0019.2.035000.3.3.90.30.21.00.00	510 – Taxas – Exercício Poder de Policia
2019	1830	06.03.10.304.0019.2.035000.3.3.90.30.21.00.00	511 – Taxas – Prestação de Serviços
2019	1831	06.01.10.122.0017.2.038000.3.3.90.30.21.00.00	303 – Rec. Ord. Livres
2019	1337	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.30.21.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1215	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	934 – Bloco de Financiamento da Prot. Social
2019	1832	05.01.08.242.0015.2.022000.3.3.90.30.21.00.00	938 – Bloco de Prot. Social Especial Média Complexidade

*[Handwritten signatures and marks]*



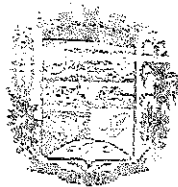
2019	1222	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	936 – Componente Para Qualificação da Gestão
2019	1833	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família
2019	1433	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	786 – FEAS PPAS I
2019	1557	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	0 - Rec. Ord. Livres
2019	1216	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.21.00.00	0 - Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

**CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

- 8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:
- a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preço licitados.
- b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.
- 8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
- 8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
- 8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.
- 8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

*[Handwritten signatures and marks]* 0436



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

- 11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.
- 11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.
- 11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
- 11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.
- 11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES**

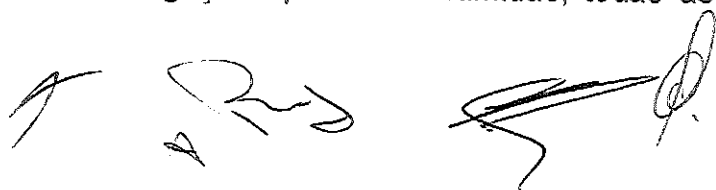
- 12.1. As condições estabelecidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
- 12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE**

- 13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 14.2. Faz parte integrante, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 14.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as

 0438



Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

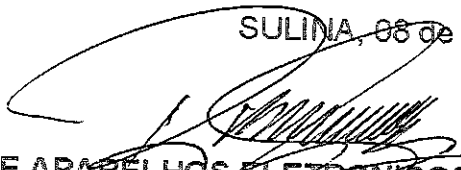
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
 CNPJ 80.869.886/0001-43  
 prefeitura@sulina.pr.gov.br  
 www.sulina.pr.gov.br


condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

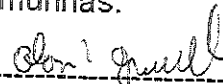
SULINA, 08 de outubro de 2019.

  
**ROSTEGA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**  
 CNPJ Nº 05.621.193/0001-11  
**ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**  
 Empresa detentora da ata

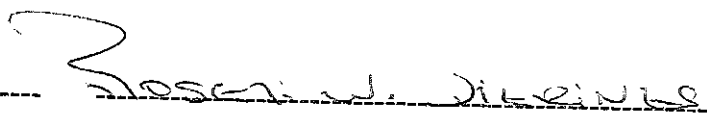
  
**MUNICÍPIO DE SULINA**  
**PAULO HORN**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

  
**MARILENE M. K. HORN**  
 Secretária Municipal de Promoção Social  
 Gestora responsável pela fiscalização do Contrato

Testemunhas:



NOME:  
 RG: 00.408.879-17



NOME:  
 RG:



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 44/2019

CONTRATO: 159/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 44/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

### 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

<b>EMPRESA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS</b>	
<b>CNPJ N. 05.621.193/0001-11</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, N. 121 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85600-000 - CIDADE: DOIS VIZINHOS - PR</b>	
<b>TOTAL DA ATA</b>	<b>R\$ 2.043,20 (Dois mil e quarenta e três reais e vinte centavos)</b>

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

### 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 08 de outubro de 2019.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito

0440



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019**  
**Licitação Pregão Presencial Nº 44/2019.**

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019, homologado em 08/10/2019, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) 1, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA</b>	
<b>CNPJ N. 04.131.427/0001-80</b>	
<b>ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, N. 5252 - BAIRRO: N. SRA. APARECIDA - CEP: 00000-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR</b>	
<b>TOTAL DA ATA</b>	<b>R\$ 5.529,50 (Cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)</b>

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL
1	13	UN	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº6	CODIPEL	100	1,50	150,00
1	51	MÇ	Maço de Copos descartáveis, capacidade para 300 ml, embalagem com 100 unidades.	TOTALPLAST	500	3,48	1.740,00
1	52	MÇ	Maço de Copos descartáveis, capacidade para 50 ml, embalagem com 100 unidades.	TOTALPLAST	150	1,05	157,50
1	53	MÇ	Maço de Copos descartáveis, capacidade para 180 ml, embalagem com 100 unidades.	TOTALPLAST	500	2,18	1.090,00
1	74	UN	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA Nº12	GD	700	0,38	266,00
1	75	UN	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA - Nº 13	GD	300	0,53	159,00
1	76	UN	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA - Nº 17	GD	100	0,65	65,00
1	77	UN	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA - Nº 10	PRATICA	700	0,32	224,00

*[Handwritten signatures and initials]*



1	78	UN	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA BOLO COM TAMPA - Nº7	SAMPACK	50	4,38	219,00
1	93	UN	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO REDONDO Nº06, TAMANHO EM MÉDIA 38,0 X 47,0	CODIPEL	70	1,15	80,50
1	96	PCT	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO: COR BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 210 MM	TOTALPLAST	500	1,27	635,00
1	101	UN	TOUCAS DESCARTÁVEIS, EMBALAGEM COM 100 UN, SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 10 COR BRANCA, TNT	BOMPACK	30	5,95	178,50
1	102	UN	VARETAS DE BAMBÚ PARA ALGODÃO DOCE - CUMPRIMENTO MÍNIMO 40 CM, PACOTE COM 100 UN.	BOMPACK	100	5,65	565,00

### **CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO**

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até **5 (cinco) dias úteis** após a solicitação.

4.2. Os prazos de que tratam o item 4.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. A previsão de retirada é em até **12 (doze) Meses**.

4.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.5. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria Solicitante, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

4.6. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e/ou serviços efetivamente entregues/executados, conforme atesto de recebimento da secretaria



requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total prevista.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO**

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**

#### **6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:**

a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

*[Handwritten signatures and initials]*





## **6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

## **CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

- 7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.
- 7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**
- 7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa n.º 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**
- 7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- 7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.
- 7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.
- 7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.
- 7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.
- 7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

*[Handwritten signatures and initials]*



DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	984	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	103 – Rec. Ord. Livres
2019	1029	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	104 – Rec. Ord. Livres
2019	1827	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	107 – Salário Educação
2019	1828	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.21.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1829	06.03.10.304.0019.2.035000.3.3.90.30.21.00.00	510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
2019	1830	06.03.10.304.0019.2.035000.3.3.90.30.21.00.00	511 – Taxas – Prestação de Serviços
2019	1831	06.01.10.122.0017.2.038000.3.3.90.30.21.00.00	303 – Rec. Ord. Livres
2019	1337	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.30.21.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1215	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	934 – Bloco de Financiamento da Prot. Social
2019	1832	05.01.08.242.0015.2.022000.3.3.90.30.21.00.00	938 – Bloco de Prot. Social Especial Média Complexidade
2019	1222	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	936 – Componente Para Qualificação da Gestão
2019	1833	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família
2019	1433	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	786 – FEAS PPAS I
2019	1557	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.21.00.00	0 - Rec. Ord. Livres
2019	1216	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.21.00.00	0 - Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

#### **CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preços licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da

*[Handwritten signatures and initials]*



equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

**8.5.** Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

**8.6.** A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**8.7.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social.

**9.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

**10.2.** A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

**10.3.** O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão

0446



comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES**

12.1. As condições estabelecidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE**

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

0447



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

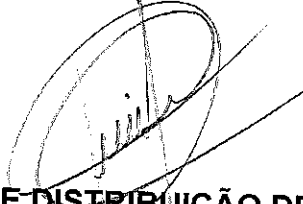
14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.


14.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019**.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, 08 de outubro de 2019.

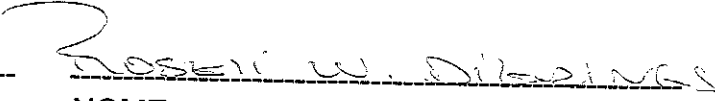
  
**BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA**  
CNPJ Nº 04.131.427/0001-80  
**LUIZ CARLOS BIESEK**  
Empresa detentora da ata

  
**MUNICÍPIO DE SULINA**  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**MARILENE M. K. HORN**  
Secretaria Municipal de Promoção Social  
Gestora responsável pela fiscalização do Contrato

Testemunhas:

  
NOME: **Alan Luiz Griebeler**  
RG: **RG 10.308.838-0**

  
NOME:  
RG: **RG 400.211.033**

0448



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 44/2019

CONTRATO: 160/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 44/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

### 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

<b>EMPRESA: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA</b>	
<b>CNPJ N. 04.131.427/0001-80</b>	
<b>ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, N. 5252 - BAIRRO: N. SRA. APARECIDA - CEP: 00000-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR</b>	
<b>TOTAL DA ATA</b>	<b>R\$ 5.529,50 (Cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)</b>

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

### 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 08 de outubro de 2019.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito



**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 08 de outubro de 2019.

**PAULO HORN,**  
Prefeito.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:C45AB595

**SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019**

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 43/2019

CONTRATO: 154/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 43/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	
CNPJ N. 23.837.209/0001-00	
ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS, N. 300 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85580-000 - CIDADE: ITAPEJARA DOESTE - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 13.923,10 (Treze mil, novecentos e vinte e três reais e dez centavos)

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 08 de outubro de 2019.

**PAULO HORN,**  
Prefeito.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:60608CDC

**SETOR DE LICITAÇÕES****HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 44/2019**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR". LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - LC Nº. 147/2014, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	2.718,55
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	598,40
FABLO COPATTI CARA	12.491,55
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	4.118,40
RÓSTECA COMÉRCIO DE AFARELHOS ELETRÔNICOS	2.043,20
BISEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	5.529,50

Prefeitura Municipal de Sulina, em 08 de outubro de 2019.

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:DACDA004

**SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019**

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 44/2019

CONTRATO: 155/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 44/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	
CNPJ N. 77.701.720/0001-09	
ENDEREÇO: IGUAÇU, N. S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 2.718,55 (Dois mil, setecentos e dezotois reais e cinquenta e cinco centavos)

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 08 de outubro de 2019.

**PAULO HORN,**  
Prefeito.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:D31E8BAF

**SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019**

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 44/2019

CONTRATO: 156/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 44/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	
CNPJ N. 76.386.242/0001-27	
ENDEREÇO: XV DE NOVEMBRO, N. 953 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 598,40 (Quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**



1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 44/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

## 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ N. 04.131.427/0001-80
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, N. 5252 - BAIRRO: N. SRA. APARECIDA - CEP: 00000-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR
TOTAL DA ATA   R\$ 5.529,50 (Cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

## 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

## 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 08 de outubro de 2019.

**PAULO HORN,**  
Prefeito.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador: F5D28C8D

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
DECRETO LEGISLATIVO N.º 03, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova as Contas do Município de Teixeira Soares, relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Ivanor Luiz Muller.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

### DECRETO:

Art. 1.º Examinada, com base no ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 334/16 – SEGUNDA CÂMARA – DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, fica Julgada Aprovada por esta Câmara Municipal, as Contas do Município de Teixeira Soares, relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Ivanor Luiz Muller.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**EMERSON VIDAL DOS SANTOS**

Publicado por:  
Debora Maria Serenato  
Código Identificador: 21F550CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO MUNICIPAL N.º 584/2019.

Súmula: Altera o art. 5º do Decreto Municipal 050 de 8 de fevereiro de 2017, que regulamenta o uso do Centro Municipal de Eventos "Miguel Belinoski".

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos valores cobrados pelo Município de Teixeira Soares para uso do Centro de Eventos "Miguel Belinoski", à nova realidade financeira,  
**DECRETA**

**Artigo 1º.** O art. 5º do Decreto Municipal 050 de 8 de fevereiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º. As taxas de uso serão as seguintes:

I – Para festa de aniversário – R\$ 500,00

II – Para festa de casamento – R\$ 1.000,00

II – Para a realização de bailes, festivais ou quaisquer outros eventos de interesse de pessoa física ou jurídica, desde que em parceria com entidade filantrópica – R\$ 1.500,00

IV – Para reuniões, encontros e seminários realizados por entidade representativa de classe e instituição filantrópica - ISENTOS

V – Órgãos pertencentes à administração pública municipal -- ISENTOS"

**Artigo 2º.** As demais disposições contidas no Decreto 050 de 8 de fevereiro de 2017, permanecem inalteradas.

**Artigo 3º.** Esse Decreto entra em vigor em 1 de janeiro de 2020.

Publique-se.  
Comunique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Teixeira Soares, anos vinte e seis (26) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:  
Levi Varela da Silva  
Código Identificador: 8248590F

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE  
PORTARIA N.º 706/2019

*Designar servidor público efetivo para documentar e acompanhar todos os Atos Administrativos necessários à efetivação das obrigações junto ao Ministério Público do Estado do Paraná.*

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designa o Senhor **JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**, servidor público efetivo, procurador jurídico do Poder Executivo, portador do CPF nº 072.716.309.99, AOB PR 76089, Portaria de nomeação nº 358/2019, com o objetivo de documentar e acompanhar os atos administrativos necessários para efetivação das obrigações pertinentes às RECOMENDAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, junto ao Ministério Público do Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de outubro de 2019.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

Publicado por:  
Cleber Amílcar de Souza  
Código Identificador: 43341DA0

LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO



Parecer nº: **119/2019**  
Processo Licitatório nº: 103/2019  
Modalidade: **Pregão 44/2019**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR".

**Parecer:** A solicitação foi realizada pela Secretaria Educação, Cultura e Esportes, Viação, Obras e Serviços públicos, Promoção social, Administração, Agricultura, Saúde.

A minuta do Edital foi aprovada pelo Parecer Jurídico no dia 03 de setembro de 2019, anexo ao processo. O aviso de licitação foi divulgado no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 06 de setembro de 2019 publicado em Diário Oficial do Município no dia 07 e 09 de setembro de 2019. A Comissão de Licitação responsável pelos Pregões, designada pela Portaria Nº 02/2019, reuniu-se no dia 01 de outubro de 2019, às 09:00h, para realizar os procedimentos licitatórios, instalando a sessão pública para abertura dos envelopes das propostas.

Após análise e conferência, a Comissão informou que as seguintes empresas compareceram e foram credenciadas, após análise e julgamento dos lances, chegou à proposta vencedora:

SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	R\$ 2.718,55
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	R\$ 598,40
FABLO COPATTI CARA	R\$ 12.491,55
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	R\$ 4.118,40
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS	R\$ 2.043,20
BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA.	R\$ 5.529,50

O resultado com o vencedor e os valores dos itens foram publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo, e posterior publicação de Homologação e Extrato de contrato no dia 09 de outubro de 2019.


Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Controle Interno não participa da sessão de abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a esta nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e emissão do Parecer Jurídico e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.M.J.

Unidade de Controle Interno, Sulina, 17 de dezembro de 2019

  
MICHELI HOFFMANN  
Coordenador da Unidade de Controle Interno  
Decreto 069/2018

# PREGÃO Nº 44/2019

PROCESSO: 103

MURAL TCE/PR: 06/09/2019

HOMOLOGAÇÃO: 08/10/2019

CONTRATO	FORNECEDOR	VALOR
155	SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	2.718,55
156	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	598,40
157	FABLO COPATTI CARA	12.491,55
158	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	4.118,40
159	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS	2.043,20
160	BISEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA	5.529,50

## OBJETO:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR”.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2019	984	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	103 – Rec. Ord. Livres	R\$ 9.204,64
2019	1029	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	104 – Rec. Ord. Livres	R\$ 0,00
2019	1827	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.21.00.00	107 – Salario Educação	R\$ 298,27

VOL. II - II

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

## Endereço

Rua Tupinambá, 068  
Sulina - PR  
80.869.886/0001-43

## Dados do Processo

Processo nº: 103.2019  
Modalidade: Pregão  
Tipo: Licitação  
Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

## Descrição do Objeto

"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR". LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/PP - LC Nº. 147.2014

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 3525 HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ / CPF: 22.094.574/0001-09  
Endereço: R. GUILHERME HACK  
Cidade: SÃO LORENÇO DO OESTE - SC  
CEP: 89990-000

## Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	AFIADOR DE FACA -			UN			
1	2	ASSADEIRA PARA FORNO Nº 04 EM ALUMÍNIO			UN			
1	3	ASSADEIRA REDONDA - COM FUNDO REMOVÍVEL. Marca: DÓCESAR	12 Meses	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 16,0000	R\$ 320,0000
1	4	AVENHA PARA COZINHA 300% ALGODÃO - BRANCO COM ESTAMPAS DIVERSAS, COM BORDAS EM VÍES. TAMANHO: 45 X 72 CM.			UN			
1	5	BACIA PLÁSTICA - 28 LITROS, TRANSPARENTE. Marca: ERCA	12 Meses	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 20,0000	R\$ 400,0000
1	6	BACIA PLÁSTICO 25 LITROS Marca: ARQ PLAST	12 Meses	12 Meses	UN	15,0000	R\$ 10,2000	R\$ 153,0000
1	7	BACIA PLÁSTICA - 30 LITROS Marca: ARQ PLAST	12 Meses	12 Meses	UN	15,0000	R\$ 12,5000	R\$ 187,5000
1	8	BALDE - 11 LITROS Marca: ARQ PLAST	12 Meses	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 6,4000	R\$ 128,0000
1	9	BALDE - 20 LITROS Marca: ARQ PLAST	12 Meses	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 9,2500	R\$ 185,0000
1	10	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA E CABO - 10 L Marca: BM	12 Meses	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 14,9000	R\$ 745,0000
1	11	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº5 Marca: CEPEL	12 Meses	12 Meses	UN	100,0000	R\$ 1,4000	R\$ 140,0000
1	12	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº7 Marca: CEPEL	12 Meses	12 Meses	UN	100,0000	R\$ 2,4000	R\$ 240,0000

02/24

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	BANDEJA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL ALUMÍNIO Nº6 Marca: CEPTEL	12 Meses	12 Meses	UN	100,0000	R\$ 2,0000	R\$ 200,0000
1	14	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR Nº2 - CAPACIDADE: 07 L. TAMANHO: C X L X A: 45 CM X 28 CM X 7,5 CM Marca: ERCA	12 Meses	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 16,0000	R\$ 320,0000
1	15	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR CAPACIDADE: 8 LITROS. TAMANHO: C X L X A: 45 CM X 30 CM X 7,5 CM. Marca: ERCA	12 Meses	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 11,9000	R\$ 595,0000
1	16	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR Nº3 CAPACIDADE: 13,7 LITROS. TAMANHO: C X L X A: 55 CM X 33 CM X 10 CM. IMPILHÁVEL. Marca: ERCA	12 Meses	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 29,4000	R\$ 588,0000
1	17	Bomba para churrasco Marca: DOCESAR	12 Meses	12 Meses	UN	15,0000	R\$ 9,0000	R\$ 135,0000
1	18	BULE - ALUMÍNIO - 750 ML			UN			
1	19	CAIXA MULTUSO - 15 LTS Marca: ERCA	12 Meses	12 Meses	UN	10,0000	R\$ 22,5000	R\$ 225,0000
1	20	CAIXA MULTUSO - 25 LTS Marca: ERCA	12 Meses	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 30,0000	R\$ 600,0000
1	21	CAIXA ORGANIZADORA - 30 LITROS COM TRAVA.			UN			
1	22	CAIXA ORGANIZADORA - 56 LITROS COM TRAVA			UN			
1	23	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA QUADRADA. Marca: ERCA	12 Meses	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 13,4000	R\$ 268,0000
1	24	CAIXA TÉRMICA - 12 LITROS.			UN			
1	25	CANECA - ALUMÍNIO 400 ML. Marca: ERCA	12 Meses	12 Meses	UN	30,0000	R\$ 13,0000	R\$ 390,0000
1	26	CANECA AMERICANA - 270 ML Marca: UNIVERSAL	12 Meses	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 4,0000	R\$ 80,0000
1	27	CANECA DE VIDRO - 370 ML. Marca: UNIVERSAL	12 Meses	12 Meses	UN	25,0000	R\$ 5,0000	R\$ 125,0000
1	28	CAPA DE LAVADORA - COM 7/8PER. TAM. G			UN			
1	29	FORMA PARA BRIGADEIRO - Nº 05, EM PAPEL, CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 UN.			UN			
1	30	FRIGIDEIRA Nº 22 ANTIQUERENTE Marca: DOCESAR	12 Meses	12 Meses	UN	5,0000	R\$ 18,9000	R\$ 94,5000
1	31	GARFO DE MESA INTEIRO EM AÇO/INOX. Marca: SIMONAGHO	12 Meses	12 Meses	UN	200,0000	R\$ 1,9000	R\$ 380,0000
1	32	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL Marca: SIMONAGHO	12 Meses	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 1,9000	R\$ 95,0000
1	33	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO - COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO, CRISTAL E CORANTE. PACOTE CONTENDO 50 UN. Marca: STRAW	12 Meses	12 Meses	UN	80,0000	R\$ 2,7000	R\$ 216,0000
1	34	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO. PACOTE COM 50 UNIDADES. Marca: STRAW	12 Meses	12 Meses	PX 1	200,0000	R\$ 2,7000	R\$ 540,0000

02/25

V

Q

B

A

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	GARRAFA TÉRMICA 5 LITS Marca: MOR	12 Meses	12 Meses	UN	30,0000	RS 80,0000	RS 2.400,0000
1	36	Garrafa Térmica, capacidade para 1 litro Marca: INVICTA	12 Meses	12 Meses	UN	20,0000	RS 31,0000	RS 620,0000
1	37	Garrafa Térmica , capacidade para 1,8 litro Marca: MOR	12 Meses	12 Meses	UN	20,0000	RS 62,0000	RS 1.240,0000
1	38	Guardanapo de papel 30x30 cm com 50 unid. Marca: BELA VISTA	12 Meses	12 Meses	UN	200,0000	RS 1,5000	RS 300,0000
1	39	JARRA ACRÍLICA - 2 LITROS Marca: ERCA	12 Meses	12 Meses	UN	10,0000	RS 12,7000	RS 127,0000
1	40	JARRA VIDRO 2 LITROS Marca: UNIVERSAL	12 Meses	12 Meses	UN	10,0000	RS 13,7000	RS 137,0000
1	41	JARRA - 4 LITROS COM TAMPA PLÁSTICA. Marca: ERCA	12 Meses	12 Meses	UN	20,0000	RS 10,3000	RS 206,0000
1	42	JOGO DE PRATO FUNDO CONJUNTO 06 UN. Marca: DOCESAR	12 Meses	12 Meses	UN	50,0000	RS 34,0000	RS 1.700,0000
1	43	JOGO DE PRATO RASO - CONJUNTO 06 UN. Marca: DOCESAR	12 Meses	12 Meses	UN	50,0000	RS 29,4000	RS 1.470,0000
1	44	JOGO TAPETES PARA BANHEIRO 3 PEÇAS.			UN			
1	45	Kit com um garfo, uma faca e uma colher			UN			
1	46	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 97 LITROS. Marca: ARQ PLAST	12 Meses	12 Meses	UN	10,0000	RS 60,0000	RS 600,0000
1	47	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 12 LITROS.			UN			
1	48	LIXEIRA COM TAMPA SEM PEDAÍ Marca: ARQ PLAST	12 Meses	12 Meses	UN	20,0000	RS 6,0000	RS 120,0000
1	49	LUVA DE LATEX - 100% NATURAL, TAMANHO CAIXA CO 100 UN Marca: DESCARPAC	12 Meses	12 Meses	UN	20,0000	RS 22,0000	RS 440,0000
1	50	LUVA DE LATEX - 100% NATURAL, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UN Marca: DESCARPAC	12 Meses	12 Meses	UN	20,0000	RS 22,0000	RS 440,0000
1	51	Maco de Copos descartáveis, capacidade para 300 ml, embalagem com 100 unidades. Marca: IBRAS	12 Meses	12 Meses	MÇ	500,0000	RS 4,9000	RS 2.450,0000
1	52	Maco de Copos descartáveis, capacidade para 50 ml, embalagem com 100 unidades Marca: IBRAS	12 Meses	12 Meses	MÇ	150,0000	RS 1,4500	RS 217,5000
1	53	Maco de Copos descartáveis, capacidade para 180 ml, embalagem com 100 unidades. Marca: IBRAS	12 Meses	12 Meses	MÇ	500,0000	RS 2,7500	RS 1.375,0000
1	54	Panela de alumínio n.26 Marca: DOCESAR	12 Meses	12 Meses	UN	15,0000	RS 32,0000	RS 480,0000
1	55	CHALEIRA INOX - 3 L			UN			
1	56	COLHER DE PLÁSTICO 40 CM CORES SORTIDAS			UN			

Handwritten signatures and initials:

- Large stylized signature at the top right.
- Handwritten initials "E" and "A" on the right side.
- Handwritten number "0240" at the bottom right.

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	57	COLHER DE SOBREMESA INTEIRA AÇO/INOX. Marca: SIMIONAGIO	12 Meses	12 Meses	UN	200,0000	RS 1,7000	RS 340,0000
1	58	COLHER DE SOPA INTEIRA AÇO/INOX. Marca: SIMIONAGIO	12 Meses	12 Meses	UN	200,0000	RS 1,9000	RS 380,0000
1	59	Colher de sopa, embalagem c/3 em aço inoxidável Marca: SIMIONAGIO	12 Meses	12 Meses	UN	30,0000	RS 5,5000	RS 165,0000
1	60	COLHER DE SARTAVEL DE PLÁSTICO: PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: STRAW	12 Meses	12 Meses	PCT	300,0000	RS 2,7000	RS 810,0000
1	61	Colher grande em aço inoxidável Marca: SIMIONAGIO	12 Meses	12 Meses	UN	30,0000	RS 6,5000	RS 195,0000
1	62	COLHER MADEIRA OVAL 38 CM. Marca: INGA	12 Meses	12 Meses	UN	30,0000	RS 4,5000	RS 135,0000
1	63	COLHER MADEIRA OVAL 45 CM. Marca: INGA	12 Meses	12 Meses	UN	15,0000	RS 5,2250	RS 78,3750
1	64	Concha para colher em inox Marca: SIMIONAGIO	12 Meses	12 Meses	UN	30,0000	RS 6,5000	RS 195,0000
1	65	CONJUNTO DE JARRA E COPOS - VIDRO 05 PEÇAS.			UN			
1	66	CORO DE PLÁSTICO COM CANUDO - 500 ML. Marca: NADIR	12 Meses	12 Meses	UN	50,0000	RS 5,0000	RS 250,0000
1	67	Copo de vidro, cap. 180 ml Marca: NADIR	12 Meses	12 Meses	UN	50,0000	RS 1,6000	RS 80,0000
1	68	COPOS PLÁSTICOS - 500 ML COM TAMPÃO DECORADO			UN			
1	69	CORTADOR DE BATATA PALITO Marca: DOCESAR	12 Meses	12 Meses	UN	10,0000	RS 10,0000	RS 100,0000
1	70	CORTADOR E RALADOR DE LEGUMES Marca: DOCESAR	12 Meses	12 Meses	UN	10,0000	RS 8,4000	RS 84,0000
1	71	Cuita para churrasco Marca: DOCESAR	12 Meses	12 Meses	UN	20,0000	RS 18,0000	RS 360,0000
1	72	Cuita para churrasco tamanho grande Marca: DOCESAR	12 Meses	12 Meses	UN	15,0000	RS 23,0000	RS 345,0000
1	73	DECORADOR PARA BOLO - 8 BICOS			UN			
1	74	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA Nº12 Marca: ECOO	12 Meses	12 Meses	UN	700,0000	RS 0,6500	RS 455,0000
1	75	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA - Nº 13 Marca: ECOO	12 Meses	12 Meses	UN	300,0000	RS 0,6500	RS 195,0000
1	76	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA - Nº 17 Marca: ECOO	12 Meses	12 Meses	UN	100,0000	RS 0,7500	RS 75,0000
1	77	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SALADA - Nº 10 Marca: ECOO	12 Meses	12 Meses	UN	700,0000	RS 0,7000	RS 490,0000
1	78	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA BOLO COM TAMPÃO - Nº7			UN			

02777

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller initials below it.

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	79	ESCOREDEDOR DE LOUÇA INOX Marca: GARIBALDI	12 Meses	12 Meses	UN	10,0000	RS 35,0000	RS 350,0000
1	80	Escumadeira em alumínio			UN			
1	81	FACA ACCOUGUEIRO 12			UN			
1	82	FACA ACCOUGUEIRO 10			UN			
1	83	Faca de mesa com serra			UN			
1	84	FACA DE MESA INTEIRA EM AÇO INOX.			UN			
1	85	Faca para corte de carne, em aço carbono			UN			
1	86	FILTRO PARA CAFÉ 103 Marca: BRIGLIA	12 Meses	12 Meses	UN	50,0000	RS 3,5000	RS 175,0000
1	87	Panela de alumínio nº 28, alta. Marca: DOCESAR	12 Meses	12 Meses	UN	20,0000	RS 58,0000	RS 1.160,0000
1	88	Panela de alumínio nº 40 Marca: DOCESAR	12 Meses	12 Meses	UN	20,0000	RS 120,0000	RS 2.400,0000
1	89	PANO DE LOUÇA 100% ALGODÃO, COR BRANCA COM DUAS ESTAMPAS, TAM. 67 CM X 97 CM. Marca: CR	12 Meses	12 Meses	UN	100,0000	RS 8,0000	RS 800,0000
1	90	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, SEM ESTAMPA, TAM. 47 CM X 68 CM Marca: CR	12 Meses	12 Meses	UN	80,0000	RS 3,3000	RS 264,0000
1	91	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 4 M Marca: BILL	12 Meses	12 Meses	UN	60,0000	RS 3,0000	RS 180,0000
1	92	PIPOQUEIRA POLIDA, 6 LITROS Marca: DOCESAR	12 Meses	12 Meses	UN	3,0000	RS 42,5000	RS 127,5000
1	93	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO REDONDO Nº06, TAMANHO EM MÉDIA 38,0 X 47,0 Marca: CEPEL	12 Meses	12 Meses	UN	70,0000	RS 2,5000	RS 175,0000
1	94	Prato de vidro raso Marca: DOCESAR	12 Meses	12 Meses	UN	50,0000	RS 5,8000	RS 290,0000
1	95	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO: COR BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 150 MMM Marca: COPOSUL	12 Meses	12 Meses	PCT	500,0000	RS 1,2000	RS 600,0000
1	96	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO: COR BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 210 MM			PCT			
1	97	Ralador de legumes em alumínio Marca: DOCESAR	12 Meses	12 Meses	UN	26,0000	RS 8,9000	RS 231,4000
1	98	SALADEIRA PLÁSTICA 3 LITROS Marca: FRCA	12 Meses	12 Meses	UN	10,0000	RS 6,0000	RS 60,0000
1	99	TABUA DE CARNE MADEIRA TAM. 17 X38 Marca: ERCA	12 Meses	12 Meses	UN	10,0000	RS 15,0000	RS 150,0000
1	100	TOALHA DE MESA TAM. 1,60 X1,20 CM, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO/POLIESTER Marca: CR	12 Meses	12 Meses	UN	20,0000	RS 20,0000	RS 400,0000

0240



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	101	TOUCAS DESCARTÁVEIS, EMBALAGEM COM 100 UN, SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 10 COR BRANCA, TNT Marca: NOBRE	12 Meses	12 Meses	UN	30,0000	R\$ 8,0000	R\$ 240,0000
1	102	VARIAS DE BAMBU PARA ALGODÃO DOCT - CUMPRIMENTO MÍNIMO 40 CM, PACOTE COM 100 UN. Marca: BH I.	12 Meses	12 Dias	UN	100,0000	R\$ 8,0000	R\$ 800,0000
1	103	xiçma para chá Marca: UNIVERSAL	12 Meses	12 Dias	UN	30,0000	R\$ 3,9000	R\$ 117,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 34.848,78

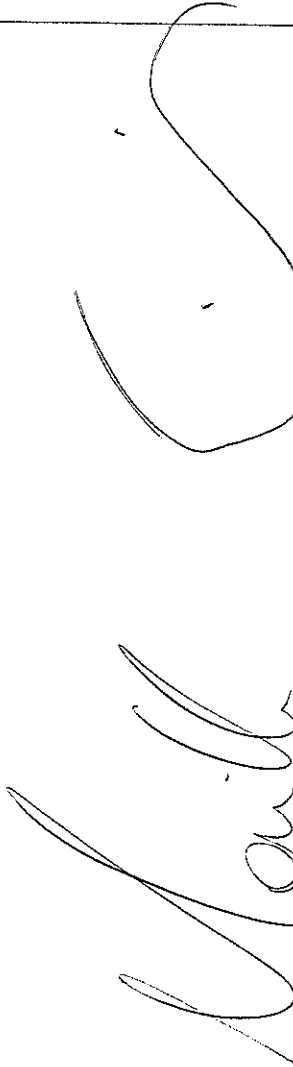
## Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 34.848,78

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO

Validade da Proposta: 12 meses

## Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
<p>Nome: MAIKE EISING</p> <p>Cargo: REPRESENTANTE COMERCIAL</p> <p>Tipo do Documento: CNPJ / CPF</p> <p>Documento: 098.338.529-71</p> <p>Data da Impressão: 30/09/2019</p> <p>Ass./Carimbo:</p>	

Proposta Comercial - Emissão: 30/09/2019 às 20:45:45

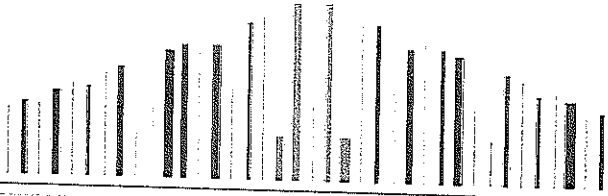
0250

V

Q

E

F



# HB

EMPRESA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME  
 CNPJ: 22.094.574/0001-09  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257602739  
 ENDEREÇO: LINHA TAQUARI  
 CIDADE: SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC  
 FONE: (49) 3344-3951

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2019  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

### DECLARAÇÃO

A empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 22.094.574/0001-09, situada no endereço Rua Guilherme Hack, Nº 432, bairro Progresso, cidade São Lourenço do Oeste - SC, Declara para os devidos fins que:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

Banco: 756 - SICOOB - Agência: 3076 - C/C: 15788-0

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme edital

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

E-mail para PEDIDOS: [amarildosio@hotmail.com](mailto:amarildosio@hotmail.com) - [cleberbridi@hotmail.com](mailto:cleberbridi@hotmail.com)

SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
 CNPJ: 22.094.574/0001-09  
 IE: 257.602.739  
 LINHA TAQUARI - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

**MAIKE EISING**  
 Representante Comercial  
 Cpf: 098.338.529-71 RG: 5011475 SSP/SC  
 Rua Sicília nº 160 - Lot. Nsº da Salete  
 Dois Vizinhos - PR Cep: 85660 000  
 Whats (46) 99932 - 6012

0250

~~0~~ ~~8~~ ~~8~~ ~~8~~

7

9

1

4

10

9

2

2

0251 ~~8~~

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 44 Processo: 103/2019  
 Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão de nota fiscal  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: IMEDIATO

Relação dos Proprietários:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
49	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	76.386.242/0001-27
2827	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	23.897.209/0001-00
3360	BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA	04.131.427/0001-80
2614	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32
2317	Fabio Copatti Cara	07.484.855/0001-26
3525	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	22.094.574/0001-09
2848	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS	05.621.193/0001-11
3379	SCHNEIDER E CHNET	30.014.566/0001-33
12	Supermercado Dimanar Ltda	77.701.720/0001-09

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	1	10,0000	UNIDADE	AFIADOR DE FACA -		2,3900	23,90	MONALIZA	IMEDIATO
Fornecedor	Fabio Copatti Cara					4,0000	40,00	DECOR	IMEDIATO
	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME				Item não cotado pelo Fornecedor				
	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS				Item não cotado pelo Fornecedor				
	SCHNEIDER E CHNET				Item não cotado pelo Fornecedor				
	Supermercado Dimanar Ltda				Item não cotado pelo Fornecedor				
	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME				Item não cotado pelo Fornecedor				
	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA				Item não cotado pelo Fornecedor				
	BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN				Item não cotado pelo Fornecedor				
	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAME				Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	2	20,0000	UNIDADE	ASSADEIRA PARA FORNO Nº 04 EM ALUMINIO		9,6000	192,00	CRISTO REI	IMEDIATO
Fornecedor	Fabio Copatti Cara					9,9000	198,00	cristo rei	IMEDIATO
	Supermercado Dimanar Ltda				Item não cotado pelo Fornecedor				
	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME				Item não cotado pelo Fornecedor				
	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA				Item não cotado pelo Fornecedor				
	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS				Item não cotado pelo Fornecedor				
	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME				Item não cotado pelo Fornecedor				
	BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN				Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	3	20,0000	UNIDADE	ASSADEIRA REDONDA - COM FUNDO REMOVIVEL.		9,3000	186,00	TERMITA	IMEDIATO
Fornecedor	Fabio Copatti Cara					9,5000	190,00	cristo rei	IMEDIATO
	Supermercado Dimanar Ltda				Item não cotado pelo Fornecedor				
	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA				Item não cotado pelo Fornecedor				
	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS				Item não cotado pelo Fornecedor				
	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME				Item não cotado pelo Fornecedor				
	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME				Item não cotado pelo Fornecedor				
	BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN				Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	4	50,0000	UNIDADE	AVENTAL PARA COZINHA - 100% ALGODÃO - BRANCO COM ESTAMPAS DI		16,0000	320,00	DOCESAR	IMEDIATO
Fornecedor						16,0000	320,00	DOCESAR	IMEDIATO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 44 Processo: 103/2019  
 Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão de nota fiscal  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: IMEDIATO

Fabio Copatti Cara	4,2000	50,0000	210,00	BRINNATEX	IMEDIATO
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME				Item não cotado pelo Fornecedor	
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS				Item não cotado pelo Fornecedor	
Supermercado Dimanar Ltda				Item não cotado pelo Fornecedor	
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA				Item não cotado pelo Fornecedor	
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME				Item não cotado pelo Fornecedor	
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN				Item não cotado pelo Fornecedor	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	5	20,0000	UNIDADE	BACIA PLASTICA - 28 LITROS, TRANSPARENTE.		16,7000	334,00	MB	IMEDIATO
Fornecedor	Fabio Copatti Cara					16,9000	338,00	ERCA	IMEDIATO
	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME				Item não cotado pelo Fornecedor				
	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS				Item não cotado pelo Fornecedor				
	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA				Item não cotado pelo Fornecedor				
	Supermercado Dimanar Ltda				Item não cotado pelo Fornecedor				
	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME				Item não cotado pelo Fornecedor				
	BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN				Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	6	15,0000	UNIDADE	BACIA PLASTICO - 25 LITROS		9,4500	141,75	jaguar	IMEDIATO
Fornecedor	Supermercado Dimanar Ltda					9,5000	142,50	ARO PLAST	IMEDIATO
	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME				Item não cotado pelo Fornecedor				
	Fabio Copatti Cara					9,8000	147,00	ARQPLAST	IMEDIATO
	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME				Item não cotado pelo Fornecedor				
	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA				Item não cotado pelo Fornecedor				
	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS				Item não cotado pelo Fornecedor				
	BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN				Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	7	15,0000	UNIDADE	BACIA PLASTICA - 30 LITROS		9,2000	138,00	ARQPLAST	IMEDIATO
Fornecedor	Fabio Copatti Cara					9,4500	141,75	jaguar	IMEDIATO
	Supermercado Dimanar Ltda				Item não cotado pelo Fornecedor				
	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME				Item não cotado pelo Fornecedor				
	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME				Item não cotado pelo Fornecedor				
	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA				Item não cotado pelo Fornecedor				
	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS				Item não cotado pelo Fornecedor				
	BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN				Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	8	20,0000	UNIDADE	BALDE - 14 LITROS		4,2500	85,00	jaguar	IMEDIATO
Fornecedor	Supermercado Dimanar Ltda					4,3000	86,00	ARQPLAST	IMEDIATO
	Fabio Copatti Cara					5,3000	106,00	ARQPLAST	IMEDIATO
	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME				Item não cotado pelo Fornecedor				
	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS				Item não cotado pelo Fornecedor				
	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME				Item não cotado pelo Fornecedor				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 44 Processo: 103/2019  
 Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	9	20,0000	UNIDADE	BALDE - 20 LITROS	Item não cotado pelo Fornecedor	7,0500	141,00	MB	IMEDIATO
Fornecedor: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN									
Fornecedor: Fabio Coppatti Cara									
		20,0000	UNIDADE	BALDE - 20 LITROS	Item não cotado pelo Fornecedor	6,7000	134,00	ARQPLAST	IMEDIATO
		20,0000	UNIDADE	BALDE - 20 LITROS	Item não cotado pelo Fornecedor	6,7500	135,00	ARQPLAST	IMEDIATO
		20,0000	UNIDADE	BALDE - 20 LITROS	Item não cotado pelo Fornecedor	7,1000	142,00	ARQPLAST	IMEDIATO
		20,0000	UNIDADE	BALDE - 20 LITROS	Item não cotado pelo Fornecedor	9,2500	185,00	ARQ PLAST	IMEDIATO
		20,0000	UNIDADE	BALDE - 20 LITROS	Item não cotado pelo Fornecedor	10,9000	219,00	MB	IMEDIATO
		20,0000	UNIDADE	BALDE - 20 LITROS	Item não cotado pelo Fornecedor	11,1000	222,00	PLASNEW	IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	10	50,0000	LITRO	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA E CABO - 10 L	Item não cotado pelo Fornecedor	8,5000	425,00	URIO	IMEDIATO
Fornecedor: Supermercado Dimanar Ltda									
Fornecedor: Fabio Coppatti Cara									
		50,0000	LITRO	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA E CABO - 10 L	Item não cotado pelo Fornecedor	8,6000	430,00	URIO	IMEDIATO
		50,0000	LITRO	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA E CABO - 10 L	Item não cotado pelo Fornecedor	11,5000	575,00	URIO	IMEDIATO
		50,0000	LITRO	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA E CABO - 10 L	Item não cotado pelo Fornecedor	13,2000	660,00	URIO	IMEDIATO
		50,0000	LITRO	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA E CABO - 10 L	Item não cotado pelo Fornecedor	13,2900	664,50	URIO	IMEDIATO
		50,0000	LITRO	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA E CABO - 10 L	Item não cotado pelo Fornecedor	14,9000	745,00	BM	IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	11	100,0000	UNIDADE	BANDEJA DE PAPELAO REVESTIDA DE PAPEL ALUMINIO N°5	Item não cotado pelo Fornecedor	1,0000	100,00	KLAIN	IMEDIATO
Fornecedor: BIESEK E MERCEARIA KARLING LTDA									
Fornecedor: Fabio Coppatti Cara									
		100,0000	UNIDADE	BANDEJA DE PAPELAO REVESTIDA DE PAPEL ALUMINIO N°5	Item não cotado pelo Fornecedor	1,0500	105,00	CODIPEL	IMEDIATO
		100,0000	UNIDADE	BANDEJA DE PAPELAO REVESTIDA DE PAPEL ALUMINIO N°5	Item não cotado pelo Fornecedor	1,4000	140,00	CEPEL	IMEDIATO
		100,0000	UNIDADE	BANDEJA DE PAPELAO REVESTIDA DE PAPEL ALUMINIO N°5	Item não cotado pelo Fornecedor	1,4900	149,00	FESTCOLOR	IMEDIATO
		100,0000	UNIDADE	BANDEJA DE PAPELAO REVESTIDA DE PAPEL ALUMINIO N°5	Item não cotado pelo Fornecedor	1,4900	149,00	festcolor	IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	12	100,0000	UNIDADE	BANDEJA DE PAPELAO REVESTIDA DE PAPEL ALUMINIO N°7	Item não cotado pelo Fornecedor	0,9600	96,00	FESTCOLOR	IMEDIATO
Fornecedor: Fabio Coppatti Cara									
		100,0000	UNIDADE	BANDEJA DE PAPELAO REVESTIDA DE PAPEL ALUMINIO N°7	Item não cotado pelo Fornecedor	2,1000	210,00	KLAIN	IMEDIATO
		100,0000	UNIDADE	BANDEJA DE PAPELAO REVESTIDA DE PAPEL ALUMINIO N°7	Item não cotado pelo Fornecedor	2,2800	228,00	CODIPEL	IMEDIATO
		100,0000	UNIDADE	BANDEJA DE PAPELAO REVESTIDA DE PAPEL ALUMINIO N°7	Item não cotado pelo Fornecedor	2,4000	240,00	CEPEL	IMEDIATO
		100,0000	UNIDADE	BANDEJA DE PAPELAO REVESTIDA DE PAPEL ALUMINIO N°7	Item não cotado pelo Fornecedor	2,4000	240,00	festcolor	IMEDIATO
		100,0000	UNIDADE	BANDEJA DE PAPELAO REVESTIDA DE PAPEL ALUMINIO N°7	Item não cotado pelo Fornecedor	2,4900	249,00	FESTCOLOR	IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	13	100,0000	UNIDADE	BANDEJA DE PAPELAO REVESTIDA DE PAPEL ALUMINIO N°6	Item não cotado pelo Fornecedor				
Fornecedor:									

PRONIM LC - Licitações e Contratos  
 Emissão: 01/10/2019 às 11:08 - Usuário: 13 - Edicela

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 44 Processo: 103/2019  
 Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	14	20,0000	UNIDADE	BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR Nº2 - CAPACIDADE: 07 L, TAMANHO: C	Item não cotado pelo Fornecedor	1,5000	150,00	CODIPEL	IMEDIATO
Fornecedor: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN									
Fornecedor: Supermercado Dimanar Ltda									
		20,0000	UNIDADE	BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR Nº2 - CAPACIDADE: 07 L, TAMANHO: C	Item não cotado pelo Fornecedor	1,5400	154,00	festcolor	IMEDIATO
		20,0000	UNIDADE	BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR Nº2 - CAPACIDADE: 07 L, TAMANHO: C	Item não cotado pelo Fornecedor	1,8300	163,00	FESTCOLOR	IMEDIATO
		20,0000	UNIDADE	BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR Nº2 - CAPACIDADE: 07 L, TAMANHO: C	Item não cotado pelo Fornecedor	2,0000	200,00	KLAIN	IMEDIATO
		20,0000	UNIDADE	BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR Nº2 - CAPACIDADE: 07 L, TAMANHO: C	Item não cotado pelo Fornecedor	2,0000	200,00	CEPEL	IMEDIATO
		20,0000	UNIDADE	BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR Nº2 - CAPACIDADE: 07 L, TAMANHO: C	Item não cotado pelo Fornecedor	2,1000	210,00	FESTCOLOR	IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	15	50,0000	UNIDADE	BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR CAPACIDADE: 8 LITROS, TAMANHO: D	Item não cotado pelo Fornecedor	7,7500	387,50	UNIGET	IMEDIATO
Fornecedor: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA									
Fornecedor: Fabio Coppatti Cara									
		50,0000	UNIDADE	BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR CAPACIDADE: 8 LITROS, TAMANHO: D	Item não cotado pelo Fornecedor	7,8000	390,00	SANTANA	IMEDIATO
		50,0000	UNIDADE	BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR CAPACIDADE: 8 LITROS, TAMANHO: D	Item não cotado pelo Fornecedor	10,8300	541,50	RISCHIOLO	IMEDIATO
		50,0000	UNIDADE	BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR CAPACIDADE: 8 LITROS, TAMANHO: D	Item não cotado pelo Fornecedor	15,9000	795,00	festcolor	IMEDIATO
		50,0000	UNIDADE	BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR CAPACIDADE: 8 LITROS, TAMANHO: D	Item não cotado pelo Fornecedor	16,0000	800,00	ERCA	IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	16	20,0000	UNIDADE	BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR Nº 3 CAPACIDADE: 13,7 LITROS, TAM	Item não cotado pelo Fornecedor	13,7500	275,00	UNIGET	IMEDIATO
Fornecedor: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA									
Fornecedor: Fabio Coppatti Cara									
		20,0000	UNIDADE	BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR Nº 3 CAPACIDADE: 13,7 LITROS, TAM	Item não cotado pelo Fornecedor	13,9000	278,00	RISCHIOLO	IMEDIATO
		20,0000	UNIDADE	BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR Nº 3 CAPACIDADE: 13,7 LITROS, TAM	Item não cotado pelo Fornecedor	19,5000	390,00	PARAMOUNT	IMEDIATO
		20,0000	UNIDADE	BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR Nº 3 CAPACIDADE: 13,7 LITROS, TAM	Item não cotado pelo Fornecedor	28,5000	570,00	plastil	IMEDIATO
		20,0000	UNIDADE	BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR Nº 3 CAPACIDADE: 13,7 LITROS, TAM	Item não cotado pelo Fornecedor	29,4000	588,00	ERCA	IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	17	15,0000	UNIDADE	Bomba para chaminão	Item não cotado pelo Fornecedor	4,8000	72,00	BELMAR	IMEDIATO
Fornecedor: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME									
Fornecedor: Fabio Coppatti Cara									
		15,0000	UNIDADE	Bomba para chaminão	Item não cotado pelo Fornecedor	4,9500	74,25	TRADICIONAL	IMEDIATO
		15,0000	UNIDADE	Bomba para chaminão	Item não cotado pelo Fornecedor	6,8800	103,20	DOCESAR	IMEDIATO
		15,0000	UNIDADE	Bomba para chaminão	Item não cotado pelo Fornecedor	6,9800	104,65	tradicional	IMEDIATO
		15,0000	UNIDADE	Bomba para chaminão	Item não cotado pelo Fornecedor	9,0000	135,00	DOCESAR	IMEDIATO

PRONIM LC - Licitações e Contratos  
 Emissão: 01/10/2019 às 11:08 - Usuário: 13 - Edicela

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 44 Processo: 103/2019  
 Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	18	5,0000	UNIDADE	750 ML	BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN Item não cotado pelo Fornecedor					
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA Item não cotado pelo Fornecedor										
Fornecedor										
	Fabio Copatti Cara	8,3500		5,0000	BULE - ALUMINIO, 750 ML	41,75	5,0000	417,50	TERMITA	IMEDIATO
	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	8,4000		5,0000		42,00	5,0000	420,00	DOCESAR	IMEDIATO
	Supermercado Dimanar Ltda	8,8000		5,0000		44,00	5,0000	440,00	crisis rei	IMEDIATO
	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	10,9000		5,0000		54,50	5,0000	545,00	PANELUX	IMEDIATO
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Item não cotado pelo Fornecedor										
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME Item não cotado pelo Fornecedor										
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN Item não cotado pelo Fornecedor										

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	19	10,0000	UNIDADE	15 LTS	CAIXA MULTILUSO - 15 LTS					
Fornecedor										
	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	11,9000		10,0000		119,00	10,0000	1190,00	RISCHIOTO	IMEDIATO
	Supermercado Dimanar Ltda	11,9800		10,0000		119,80	10,0000	1198,00	plastil	IMEDIATO
	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS	16,8400		10,0000		168,40	10,0000	1684,00	DOCESAR	IMEDIATO
	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	22,5000		10,0000		225,00	10,0000	2250,00	ERCA	IMEDIATO
	Fabio Copatti Cara	23,7600		10,0000		237,60	10,0000	2376,00	ARQPLAST	IMEDIATO
	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	24,3000		10,0000		243,00	10,0000	2430,00	UNIGET	IMEDIATO
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN Item não cotado pelo Fornecedor										

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	20	20,0000	UNIDADE	25 LTS	CAIXA MULTILUSO - 25 LTS					
Fornecedor										
	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS	20,3000		20,0000		406,00	20,0000	4060,00	RISCHIOTO	IMEDIATO
	Supermercado Dimanar Ltda	20,5000		20,0000		410,00	20,0000	4100,00	plastil	IMEDIATO
	Fabio Copatti Cara	22,5000		20,0000		450,00	20,0000	4500,00	ARQPLAST	IMEDIATO
	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	30,0000		20,0000		600,00	20,0000	6000,00	ERCA	IMEDIATO
	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	31,0000		20,0000		620,00	20,0000	6200,00	RISCHIOTO	IMEDIATO
	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	33,1000		20,0000		662,00	20,0000	6620,00	UNIGET	IMEDIATO
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN Item não cotado pelo Fornecedor										

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	21	25,0000	UNIDADE	30 LITROS	CAIXA ORGANIZADORA - 30 LITROS COM TRAVA					
Fornecedor										
	Fabio Copatti Cara	21,8000		25,0000		545,00	25,0000	5450,00	ARQPLAST	IMEDIATO
	Supermercado Dimanar Ltda	22,6000		25,0000		565,00	25,0000	5650,00	plastil	IMEDIATO
	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	22,1000		25,0000		552,50	25,0000	5525,00	UNIGET	IMEDIATO
	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	36,1000		25,0000		902,50	25,0000	9025,00	RISCHIOTO	IMEDIATO
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Item não cotado pelo Fornecedor										
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME Item não cotado pelo Fornecedor										
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN Item não cotado pelo Fornecedor										

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	22	20,0000	UNIDADE	58 LITROS	CAIXA ORGANIZADORA - 58 LITROS COM TRAVA					
Fornecedor										

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 44 Processo: 103/2019  
 Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	23	20,0000	UNIDADE	32 LITROS	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA QUADRADA					
Fornecedor										
	Supermercado Dimanar Ltda	8,1000		20,0000		162,00	20,0000	1620,00	plastil	IMEDIATO
	Fabio Copatti Cara	8,2000		20,0000		164,00	20,0000	1640,00	MB	IMEDIATO
	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	12,0000		20,0000		240,00	20,0000	2400,00	RISCHIOTO	IMEDIATO
	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	12,2000		20,0000		244,00	20,0000	2440,00	UNIGET	IMEDIATO
	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	13,4000		20,0000		268,00	20,0000	2680,00	ERCA	IMEDIATO
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Item não cotado pelo Fornecedor										
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN Item não cotado pelo Fornecedor										

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	24	6,0000	UNIDADE	32 LITROS	CAIXA TERMICA - 32 LITROS					
Fornecedor										
	Fabio Copatti Cara	47,5000		6,0000		285,00	6,0000	2850,00	UNITERMI	IMEDIATO
	Supermercado Dimanar Ltda	48,0000		6,0000		288,00	6,0000	2880,00	plastil	IMEDIATO
	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	66,0000		6,0000		396,00	6,0000	3960,00	SOPRANO	IMEDIATO
	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	79,9000		6,0000		479,40	6,0000	4794,00	UNITERMI	IMEDIATO
	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS	81,9600		6,0000		491,76	6,0000	4917,60	MOR	IMEDIATO
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME Item não cotado pelo Fornecedor										
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN Item não cotado pelo Fornecedor										

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	25	30,0000	UNIDADE	400 ML	CANECA - ALUMINIO 400 ML					
Fornecedor										
	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS	5,5700		30,0000		167,10	30,0000	1671,00	DOCESAR	IMEDIATO
	Fabio Copatti Cara	9,5800		30,0000		287,40	30,0000	2874,00	TERMITA	IMEDIATO
	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	11,4000		30,0000		342,00	30,0000	3420,00	PANELUX	IMEDIATO
	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	13,0000		30,0000		390,00	30,0000	3900,00	ERCA	IMEDIATO
	Supermercado Dimanar Ltda	14,9000		30,0000		447,00	30,0000	4470,00	crisis rei	IMEDIATO
	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	15,0000		30,0000		450,00	30,0000	4500,00	DOCESAR	IMEDIATO
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN Item não cotado pelo Fornecedor										

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	26	20,0000	UNIDADE	270 ML	CANECA AMERICANO - 270 ML					
Fornecedor										
	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	3,4200		20,0000		68,40	20,0000	684,00	CIV	IMEDIATO
	Fabio Copatti Cara	3,4400		20,0000		68,80	20,0000	688,00	NADIR	IMEDIATO
	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	4,0000		20,0000		80,00	20,0000	800,00	UNIVERSAL	IMEDIATO
	Supermercado Dimanar Ltda	4,1900		20,0000		83,80	20,0000	838,00	naadir	IMEDIATO
	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	4,5000		20,0000		90,00	20,0000	900,00	WHEATON	IMEDIATO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 44 Processo: 103/2019  
 Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	27	25,0000	UNIDADE	CANECA DE VIDRO - 370 ML	Item não cotado pelo Fornecedor				IMEDIATO
Fornecedor: Supermercado Dimanar Ltda									
						2,9000	25,0000		IMEDIATO
						3,0000	25,0000	72,50	IMEDIATO
						5,0000	25,0000	75,00	IMEDIATO
						5,0000	25,0000	125,00	IMEDIATO
						5,5000	25,0000	137,50	IMEDIATO
						5,5000	25,0000	137,50	IMEDIATO
Fornecedor: Supermercado Dimanar Ltda									

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	28	5,0000	UNIDADE	CAPA DE LAVADORA - COM ZIPER, TAM. G	Item não cotado pelo Fornecedor				IMEDIATO
Fornecedor: Supermercado Dimanar Ltda									
						26,1000	5,0000		IMEDIATO
						26,2000	5,0000	131,00	IMEDIATO
Fornecedor: Supermercado Dimanar Ltda									

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	29	20,0000	UNIDADE	FORMA PARA BRIGADEIRO - Nº 05, EM PAPEL, CORES VARIADAS, PACOTE	Item não cotado pelo Fornecedor				IMEDIATO
Fornecedor: Fabio Copatti Cara									
						0,8200	20,0000	16,80	IMEDIATO
						0,8400	20,0000	16,80	IMEDIATO
						1,1000	20,0000	22,00	IMEDIATO
						1,2500	20,0000	25,00	IMEDIATO
Fornecedor: Supermercado Dimanar Ltda									

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	30	5,0000	UNIDADE	FRIGIDEIRA - Nº 22 ANTI-DEBRENTE	Item não cotado pelo Fornecedor				IMEDIATO
Fornecedor: Supermercado Dimanar Ltda									
						15,1500	5,0000	75,75	IMEDIATO
						15,2000	5,0000	76,00	IMEDIATO
						18,9000	5,0000	94,50	IMEDIATO
						21,6000	5,0000	108,00	IMEDIATO
						29,9000	5,0000	149,50	IMEDIATO
						31,2000	5,0000	156,00	IMEDIATO
Fornecedor: Supermercado Dimanar Ltda									

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	31	200,0000	UNIDADE	GARFO DE MESA INTEIRO EM AÇO/INOX	Item não cotado pelo Fornecedor				IMEDIATO
Fornecedor: Supermercado Dimanar Ltda									

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 44 Processo: 103/2019  
 Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	32	50,0000	UNIDADE	GARFO DE MESA EM AÇO INOX/DAVEL	Item não cotado pelo Fornecedor				IMEDIATO
Fornecedor: Supermercado Dimanar Ltda									
						1,5000	50,0000	75,00	IMEDIATO
						1,9000	50,0000	95,00	IMEDIATO
						2,2000	50,0000	110,00	IMEDIATO
						4,8800	50,0000	234,00	IMEDIATO
Fornecedor: Supermercado Dimanar Ltda									

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	33	80,0000	UNIDADE	GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL REFEIÇÃO - COMPOSIÇÃO POLIESTH	Item não cotado pelo Fornecedor				IMEDIATO
Fornecedor: Supermercado Dimanar Ltda									
						2,2000	80,0000	176,00	IMEDIATO
						2,2500	80,0000	180,00	IMEDIATO
						2,7000	80,0000	216,00	IMEDIATO
						2,9800	80,0000	238,20	IMEDIATO
						3,2500	80,0000	260,00	IMEDIATO
						3,9300	80,0000	314,40	IMEDIATO
						3,9800	80,0000	319,20	IMEDIATO
Fornecedor: Supermercado Dimanar Ltda									

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	34	200,0000	PACOTE	GARFO DESCARTAVEL DE PLASTICO: PACOTE COM 50 UNIDADES	Item não cotado pelo Fornecedor				IMEDIATO
Fornecedor: Fabio Copatti Cara									
						2,0000	200,0000	400,00	IMEDIATO
						2,0400	200,0000	408,00	IMEDIATO
						2,3000	200,0000	460,00	IMEDIATO
						2,9800	200,0000	596,00	IMEDIATO
						3,1300	200,0000	626,00	IMEDIATO
						3,2500	200,0000	650,00	IMEDIATO
						3,9300	200,0000	786,00	IMEDIATO
Fornecedor: Supermercado Dimanar Ltda									

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	35	30,0000	UNIDADE	GARRAFA TERMICA 5 LTS	Item não cotado pelo Fornecedor				IMEDIATO
Fornecedor: Supermercado Dimanar Ltda									
						27,0000	30,0000	810,00	IMEDIATO
						27,5000	30,0000	825,00	IMEDIATO
						37,2600	30,0000	1.117,80	IMEDIATO
						39,5000	30,0000	1.187,00	IMEDIATO
						55,2000	30,0000	1.656,00	IMEDIATO
Fornecedor: Supermercado Dimanar Ltda									

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 44 Processo: 103/2019  
 Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	36	20,0000	UNIDADE		Garrafa Térmica, capacidade para 1 litro	60,0000	30,0000		IMEDIATO
					Item não cotado pelo Fornecedor		2.400,00	MOR	
Fornecedor									
1	37	20,0000	UNIDADE		Garrafa Térmica, capacidade para 1,8 litro	17,5000	350,0000	MOR	IMEDIATO
					Item não cotado pelo Fornecedor		352,00	TERMOLAR	
Fornecedor									
1	38	20,0000	UNIDADE		Garrafa Térmica, capacidade para 1,8 litro	27,0000	540,0000	TERMOLAR	IMEDIATO
					Item não cotado pelo Fornecedor		598,00	bladin	
Fornecedor									
1	39	20,0000	UNIDADE		Garrafa Térmica, capacidade para 1,8 litro	29,9000	610,0000	TERMOLAR	IMEDIATO
					Item não cotado pelo Fornecedor		620,00	INVICTA	
Fornecedor									

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	37	20,0000	UNIDADE		Garrafa Térmica, capacidade para 1,8 litro	39,0000	780,0000	bladin	IMEDIATO
					Item não cotado pelo Fornecedor		980,80	MOR	
Fornecedor									
1	38	20,0000	UNIDADE		Garrafa Térmica, capacidade para 1,8 litro	49,0400	980,8000	TERMOLAR	IMEDIATO
					Item não cotado pelo Fornecedor		1.197,60	TERMOLAR	
Fornecedor									
1	39	20,0000	UNIDADE		Garrafa Térmica, capacidade para 1,8 litro	61,5000	1.230,0000	TERMOLAR	IMEDIATO
					Item não cotado pelo Fornecedor		1.240,00	MOR	
Fornecedor									
1	40	20,0000	UNIDADE		Garrafa Térmica, capacidade para 1,8 litro	66,0000	1.320,0000	MOR	IMEDIATO
					Item não cotado pelo Fornecedor				
Fornecedor									

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	38	200,0000	UNIDADE		Guardanapo de papel 30x30 cm com 50 unid.	1,2500	250,0000	MAXPLUS	IMEDIATO
					Item não cotado pelo Fornecedor		258,00	BEIJA FLOR	
Fornecedor									
1	39	200,0000	UNIDADE		Guardanapo de papel 30x30 cm com 50 unid.	1,2900	258,0000	BELA VISTA	IMEDIATO
					Item não cotado pelo Fornecedor		386,00	MAXPLUS	
Fornecedor									
1	40	200,0000	UNIDADE		Guardanapo de papel 30x30 cm com 50 unid.	1,9000	380,0000	NC PAPEIS	IMEDIATO
					Item não cotado pelo Fornecedor		546,00	DIPLOMATA	
Fornecedor									
1	41	200,0000	UNIDADE		Guardanapo de papel 30x30 cm com 50 unid.	2,7900	558,0000	beija flor	IMEDIATO
					Item não cotado pelo Fornecedor				
Fornecedor									

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	39	10,0000	UNIDADE		JARRA-AGRILICA - 2 LITROS	10,1000	101,0000	iguar	IMEDIATO
					Item não cotado pelo Fornecedor		102,00	ART HOUSE	
Fornecedor									
1	40	10,0000	UNIDADE		JARRA-AGRILICA - 2 LITROS	12,7000	127,0000	ERCA	IMEDIATO
					Item não cotado pelo Fornecedor		140,00	ERCA	
Fornecedor									

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	40	10,0000	UNIDADE		JARRA VIDRO 2 LITROS				IMEDIATO
					Item não cotado pelo Fornecedor				
Fornecedor									

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 44 Processo: 103/2019  
 Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	41	20,0000	UNIDADE		JARRA - 4 LITROS COM TAMPAS PLASTICA.	84,0000	1.680,0000	PARAMOUNT	IMEDIATO
					Item não cotado pelo Fornecedor		1.680,00	ERCA	
Fornecedor									
1	42	20,0000	UNIDADE		JARRA - 4 LITROS COM TAMPAS PLASTICA.	10,3000	206,0000	TRITEC	IMEDIATO
					Item não cotado pelo Fornecedor		222,20	UNIGET	
Fornecedor									
1	43	20,0000	UNIDADE		JARRA - 4 LITROS COM TAMPAS PLASTICA.	13,2000	264,0000	iguar	IMEDIATO
					Item não cotado pelo Fornecedor		319,60	iguar	
Fornecedor									

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	42	50,0000	UNIDADE		JOGO DE PRATO FUNDO - CONJUNTO 06 UN.	18,9000	945,0000	WHEATON	IMEDIATO
					Item não cotado pelo Fornecedor		1.253,00	NADIR	
Fornecedor									
1	43	50,0000	UNIDADE		JOGO DE PRATO FUNDO - CONJUNTO 06 UN.	29,9000	1.495,0000	crisal	IMEDIATO
					Item não cotado pelo Fornecedor		1.575,00	DURALEX	
Fornecedor									

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	43	50,0000	UNIDADE		JOGO DE PRATO FUNDO - CONJUNTO 06 UN.	18,6000	930,0000	WHEATON	IMEDIATO
					Item não cotado pelo Fornecedor		945,00	CASITA	
Fornecedor									
1	44	10,0000	UNIDADE		JOGO TAPETES PARA BANHEIRO - 3 PECAS.	29,4000	294,0000	DOCESAR	IMEDIATO
					Item não cotado pelo Fornecedor		1.495,00	crisal	
Fornecedor									

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	44	10,0000	UNIDADE		JOGO TAPETES PARA BANHEIRO - 3 PECAS.	13,8000	138,0000	PRATATEX TIL	IMEDIATO
					Item não cotado pelo Fornecedor		165,00	MULTICOLOR	
Fornecedor									

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	44	10,0000	UNIDADE		JOGO TAPETES PARA BANHEIRO - 3 PECAS.	16,5000	165,0000	MULTICOLOR	IMEDIATO
					Item não cotado pelo Fornecedor				
Fornecedor									



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão		Número: 44		Processo: 103/2019	
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal					
Validade da Proposta: 12 meses					
Prazo de Execução: IMEDIATO					

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	45	20,0000	UNIDADE		Item não cotado pelo Fornecedor					
					Kit com um garfo, uma faca e uma colher	20,0000	49,80	Simonaggio	IMEDIATO	
Fornecedor: Supermercado Dimanar Ltda										
Fornecedor: Fabio Copatti Cara										
Item não cotado pelo Fornecedor										
Item não cotado pelo Fornecedor										
Item não cotado pelo Fornecedor										
Item não cotado pelo Fornecedor										
Item não cotado pelo Fornecedor										
Item não cotado pelo Fornecedor										

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	46	10,0000	UNIDADE		LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 97 LITROS	44,4000	10,0000	444,00	PLASNEW	IMEDIATO
					Supermercado Dimanar Ltda	59,9800	10,0000	599,80	piabreu	IMEDIATO
Fornecedor: Supermercado Dimanar Ltda										
Fornecedor: Fabio Copatti Cara										
Item não cotado pelo Fornecedor										
Item não cotado pelo Fornecedor										
Item não cotado pelo Fornecedor										
Item não cotado pelo Fornecedor										
Item não cotado pelo Fornecedor										

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	47	1,0000	UNIDADE		LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 12 LITROS	13,0000	1,0000	13,00	ARQPLAST	IMEDIATO
					Supermercado Dimanar Ltda	13,4000	1,0000	13,40	MARBEL	IMEDIATO
Fornecedor: Supermercado Dimanar Ltda										
Fornecedor: Fabio Copatti Cara										
Item não cotado pelo Fornecedor										
Item não cotado pelo Fornecedor										
Item não cotado pelo Fornecedor										
Item não cotado pelo Fornecedor										

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	48	20,0000	UNIDADE		LIXEIRA COM TAMPA SEM PEDAL	4,8000	20,0000	96,00	ARQPLAST	IMEDIATO
					Supermercado Dimanar Ltda	6,0000	20,0000	120,00	ARQ PLAST	IMEDIATO
Fornecedor: Supermercado Dimanar Ltda										
Fornecedor: Fabio Copatti Cara										
Item não cotado pelo Fornecedor										
Item não cotado pelo Fornecedor										
Item não cotado pelo Fornecedor										
Item não cotado pelo Fornecedor										

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	49	20,0000	UNIDADE		LUVIA DE LATEX - 100% NATURAL, TAMANHO CAIXA CO 100 UN	7,9500	20,0000	159,00	plastil	IMEDIATO
					Supermercado Dimanar Ltda	8,0000	20,0000	160,00	ARQPLAST	IMEDIATO
Fornecedor: Supermercado Dimanar Ltda										
Fornecedor: Fabio Copatti Cara										
Item não cotado pelo Fornecedor										

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão		Número: 44		Processo: 103/2019	
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal					
Validade da Proposta: 12 meses					
Prazo de Execução: IMEDIATO					

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	50	20,0000	UNIDADE		LUVA DE LATEX - 100% NATURAL, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UN	17,0000	20,0000	340,00	talge	IMEDIATO
					Supermercado Dimanar Ltda	17,0000	20,0000	340,00	VOLK	IMEDIATO
Fornecedor: Supermercado Dimanar Ltda										
Fornecedor: Fabio Copatti Cara										
Item não cotado pelo Fornecedor										
Item não cotado pelo Fornecedor										
Item não cotado pelo Fornecedor										
Item não cotado pelo Fornecedor										
Item não cotado pelo Fornecedor										

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	51	500,0000	MAÇO		Meço de Copos descartáveis, capacidade para 300 ml, embalagem com 100 unidades	3,4800	500,0000	1.740,00	TOTAL PLAST	IMEDIATO
					Supermercado Dimanar Ltda	3,4900	500,0000	1.745,00	coposul	IMEDIATO
Fornecedor: Supermercado Dimanar Ltda										
Fornecedor: Fabio Copatti Cara										
Item não cotado pelo Fornecedor										
Item não cotado pelo Fornecedor										
Item não cotado pelo Fornecedor										
Item não cotado pelo Fornecedor										
Item não cotado pelo Fornecedor										

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	52	150,0000	MAÇO		Meço de Copos descartáveis, capacidade para 50 ml, embalagem com 100 unidades	1,0500	150,0000	157,50	TOTAL PLAST	IMEDIATO
					Supermercado Dimanar Ltda	1,0700	150,0000	160,50	KEROCOPO	IMEDIATO
Fornecedor: Supermercado Dimanar Ltda										
Fornecedor: Fabio Copatti Cara										
Item não cotado pelo Fornecedor										
Item não cotado pelo Fornecedor										
Item não cotado pelo Fornecedor										
Item não cotado pelo Fornecedor										
Item não cotado pelo Fornecedor										

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	53	500,0000	MAÇO		Meço de Copos descartáveis, capacidade para 180 ml, embalagem com 100 unidades	2,1800	500,0000	1.090,00	TOTAL PLAST	IMEDIATO
					Supermercado Dimanar Ltda	2,1900	500,0000	1.095,00	coposul	IMEDIATO
Fornecedor: Supermercado Dimanar Ltda										
Fornecedor: Fabio Copatti Cara										
Item não cotado pelo Fornecedor										
Item não cotado pelo Fornecedor										
Item não cotado pelo Fornecedor										
Item não cotado pelo Fornecedor										
Item não cotado pelo Fornecedor										

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 44	Processo: 103/2019
Condição de Pagamento:	Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal	
Validade da Proposta:	12 meses	
Prazo de Execução:	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	51	15,0000	UNIDADE		Paneta de alumínio n 26	3,2500	500,0000	1.825,00	TOTAL PLAST	IMEDIATO
Fornecedor										
	Fabio Copatti Cara					25,0000	15,0000	375,00	ALUMIBON	IMEDIATO
	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS					25,9000	15,0000	388,50	DOCESAR	IMEDIATO
	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME					32,0000	15,0000	480,00	DOCESAR	IMEDIATO
	Supercarado Dimanar Ltda					39,9000	15,0000	598,50	cristo rei	IMEDIATO
	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA					42,0000	15,0000	630,00	ESTRELAS	IMEDIATO
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN Item não cotado pelo Fornecedor										
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME Item não cotado pelo Fornecedor										

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	55	5,0000	UNIDADE		CHALEIRA INOX - 3 L	14,0000	5,0000	72,00	ALUMINIO CRISTO	IMEDIATO
Fornecedor										
	Fabio Copatti Cara					19,5000	5,0000	97,50	ESTRELAS	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA Item não cotado pelo Fornecedor										
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Item não cotado pelo Fornecedor										
Supercarado Dimanar Ltda Item não cotado pelo Fornecedor										
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME Item não cotado pelo Fornecedor										
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME Item não cotado pelo Fornecedor										
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN Item não cotado pelo Fornecedor										

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	56	50,0000	UNIDADE		COLHER DE PLASTICO 40 CM CORES SORTIDAS	2,4800	50,0000	124,00	STRAWPLAST	IMEDIATO
Fornecedor										
	Fabio Copatti Cara					2,5000	50,0000	125,00	licas	IMEDIATO
	Supercarado Dimanar Ltda					2,7400	50,0000	137,00	TOTAL PLAST	IMEDIATO
	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA					3,2500	50,0000	162,50	WERNI	IMEDIATO
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME Item não cotado pelo Fornecedor										
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Item não cotado pelo Fornecedor										
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME Item não cotado pelo Fornecedor										
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN Item não cotado pelo Fornecedor										

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	57	200,0000	UNIDADE		COLHER DE SOBREMESA INTEIRA AÇOINOX.	1,2900	200,0000	258,00	CASITA	IMEDIATO
Fornecedor										
	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME					1,3000	200,0000	260,00	MONALIZA	IMEDIATO
	Fabio Copatti Cara					1,4900	200,0000	298,00	SIMONAGGIO	IMEDIATO
	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS					1,7000	200,0000	340,00	SIMONAGGIO	IMEDIATO
	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME					1,7500	200,0000	350,00	SIMONAGGIO	IMEDIATO
	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA									
Supercarado Dimanar Ltda Item não cotado pelo Fornecedor										
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN Item não cotado pelo Fornecedor										

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	59	200,0000	UNIDADE		COLHER DE SOPA INTEIRA AÇOINOX.					
Fornecedor										

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 44	Processo: 103/2019
Condição de Pagamento:	Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal	
Validade da Proposta:	12 meses	
Prazo de Execução:	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	59	30,0000	UNIDADE		Colher de sopa, embalegem n 03 em apo inoxidável	1,3000	200,0000	260,00	CASITA	IMEDIATO
Fornecedor										
	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME					1,3500	200,0000	270,00	ALUMINIO CASITA	IMEDIATO
	Fabio Copatti Cara					1,9000	200,0000	380,00	SIMONAGGIO	IMEDIATO
	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME					2,2000	200,0000	440,00	SIMONAGGIO	IMEDIATO
	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS					2,5000	200,0000	500,00	SIMONAGGIO	IMEDIATO
	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA									
Supercarado Dimanar Ltda Item não cotado pelo Fornecedor										
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN Item não cotado pelo Fornecedor										

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	60	300,0000	UNIDADE		COLHER DESCARTAVEL DE PLASTICO: PACOTE COM 50 UNIDADES.	2,0500	300,0000	615,00	STRAWPLAST	IMEDIATO
Fornecedor										
	Fabio Copatti Cara					2,0900	300,0000	627,00	MEXA BEM	IMEDIATO
	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME					2,3000	300,0000	690,00	STRAW	IMEDIATO
	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME					3,1000	300,0000	930,00	STRAWPLAST	IMEDIATO
	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS					3,1500	300,0000	945,00	TOTAL PLAST	IMEDIATO
	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA					3,4900	300,0000	1.047,00	regina	IMEDIATO
	Supercarado Dimanar Ltda					3,5600	300,0000	1.068,00	MEXEDEM	IMEDIATO
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN Item não cotado pelo Fornecedor										
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA Item não cotado pelo Fornecedor										

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	61	30,0000	UNIDADE		Colher grande em apo inoxidável	3,4500	30,0000	103,50	PRIMOR	IMEDIATO
Fornecedor										
	Fabio Copatti Cara					3,5000	30,0000	105,00	CASITA	IMEDIATO
	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME					5,9900	30,0000	179,70	SIMONAGGIO	IMEDIATO
	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS					6,0000	30,0000	180,00	SIMONAGGIO	IMEDIATO
	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA					6,5000	30,0000	195,00	SIMONAGGIO	IMEDIATO
	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME									
Supercarado Dimanar Ltda Item não cotado pelo Fornecedor										
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN Item não cotado pelo Fornecedor										

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	62	30,0000	UNIDADE		COLHER MADEIRA OVAL 38 CM.	2,7000	30,0000	81,00	ALVES	IMEDIATO
Fornecedor										
	Fabio Copatti Cara					4,5000	30,0000	135,00	CASITA	IMEDIATO
	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME					4,5000	30,0000	135,00	DOCESAR	IMEDIATO
	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS					4,5000	30,0000	135,00	INGA	IMEDIATO
	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA									
Supercarado Dimanar Ltda Item não cotado pelo Fornecedor										

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 44 Processo: 103/2019  
 Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	63	15,0000	UNIDADE		COLHER MADEIRA OVAL 45 CM.	3,1200	46,80	ALVES	IMEDIATO
Fornecedor: Fabio Copatti Cara									
		15,0000			77,10 DOCESAR				IMEDIATO
		5,2250			78,38 INGA				IMEDIATO
		5,2500			78,75 CASITA				IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda									
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN Item não cotado pelo Fornecedor									
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA Item não cotado pelo Fornecedor									

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	64	20,0000	UNIDADE		Concha para cozinha em inox	3,7800	75,60	PRIMOR	IMEDIATO
Fornecedor: Fabio Copatti Cara									
		20,0000			90,00 CASITA				IMEDIATO
		6,5000			130,00 SIMONAGIO				IMEDIATO
		6,5000			130,00 SIMONAGIO				IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda									
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN Item não cotado pelo Fornecedor									
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA Item não cotado pelo Fornecedor									

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	65	5,0000	UNIDADE		CONJUNTO DE JARRA E CPOS - VIDRO 05 PEÇAS.	20,9000	104,50	WELMIX	IMEDIATO
Fornecedor: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME									
		5,0000			105,00 CIV				IMEDIATO
		21,1000			105,50 CIV				IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda									
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA									
		35,2000			176,00 CIV				IMEDIATO
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Item não cotado pelo Fornecedor									
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME Item não cotado pelo Fornecedor									
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN Item não cotado pelo Fornecedor									

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	66	50,0000	UNIDADE		COPO DE PLASTICO COM CANUDO - 500 ML	2,9400	147,00	TOPRIO	IMEDIATO
Fornecedor: Fabio Copatti Cara									
		4,9900			249,50 PLASTIL				IMEDIATO
		5,0000			250,00 INTERPONTE				IMEDIATO
		5,0000			250,00 NADIR				IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda									
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME Item não cotado pelo Fornecedor									
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Item não cotado pelo Fornecedor									
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN Item não cotado pelo Fornecedor									
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA Item não cotado pelo Fornecedor									

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	67	50,0000	UNIDADE		Coço de vidro, cap. 180 ml				IMEDIATO
Fornecedor: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA									

2250

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 44 Processo: 103/2019  
 Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
		0,9500			50,0000			47,50 NADIR	IMEDIATO
Fornecedor: Fabio Copatti Cara									
		1,2000			50,0000			60,00 CIV	IMEDIATO
		1,3900			50,0000			69,50 NADIR	IMEDIATO
		1,4800			50,0000			74,50 NADIR	IMEDIATO
		1,6000			50,0000			80,00 WHEATON	IMEDIATO
		1,5000			50,0000			80,00 NADIR	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda									
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN Item não cotado pelo Fornecedor									

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	68	50,0000	UNIDADE		COPOS PLASTICOS - 500 ML COM TAMPA BICO DECORADO	4,0800	204,00	PLASDURAN	IMEDIATO
Fornecedor: Fabio Copatti Cara									
		7,0000			350,00 FWB				IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda									
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Item não cotado pelo Fornecedor									
Supermercado Dimanar Ltda									
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME Item não cotado pelo Fornecedor									
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA Item não cotado pelo Fornecedor									
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN Item não cotado pelo Fornecedor									

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	69	10,0000	UNIDADE		CORTADOR DE BATATA PALITO	6,0000	60,00	BALLARIN	IMEDIATO
Fornecedor: Fabio Copatti Cara									
		6,5000			66,00 CASITA				IMEDIATO
		10,0000			100,00 KEITA				IMEDIATO
		10,0000			100,00 DOCESAR				IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda									
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN Item não cotado pelo Fornecedor									
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA Item não cotado pelo Fornecedor									

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	70	10,0000	UNIDADE		CORTADOR E RALADOR DE LEGUMES	5,1000	51,00	KEITA	IMEDIATO
Fornecedor: Fabio Copatti Cara									
		6,0000			60,00 KEITA				IMEDIATO
		6,8200			68,20 KEITA				IMEDIATO
		8,4000			84,00 DOCESAR				IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda									
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN Item não cotado pelo Fornecedor									
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA Item não cotado pelo Fornecedor									

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	71	20,0000	UNIDADE		Cuia para churrasco	15,8500	317,00	ARTESANAL	IMEDIATO
Fornecedor: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME									
		15,9000			318,00 DOCESAR				IMEDIATO
		16,5000			330,00 DOCESAR				IMEDIATO
		19,9000			398,00 artesanal				IMEDIATO
		21,2000			424,00 ALMEIDA				IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda									
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA									

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Prelúdio		Número: 44		Processo: 103/2019	
Condição de Pagamento:		Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal			
Validade da Proposta:		12 meses			
Prazo de Execução:		IMEDIATO			

Fábio Copatti Cara		Item não cotado pelo Fornecedor	
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN			
Lote	Item	Quantidade	Unidade
1	72	15,0000	UNIDADE
Descrição			
culca para churrasco (tamainho grande)			
Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS		21,3900	319,35
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME		21,3000	319,50
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME		21,4000	321,00
Supermercado Dimanar Ltda		21,9000	328,50
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		24,5000	367,50
Fábio Copatti Cara		Item não cotado pelo Fornecedor	
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN			
Item não cotado pelo Fornecedor			

Fábio Copatti Cara		Item não cotado pelo Fornecedor	
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS			
Lote	Item	Quantidade	Unidade
1	73	5,0000	UNIDADE
Descrição			
DECORADOR PARA BOLO - 8 BICOS			
Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME		6,0000	30,00
Fábio Copatti Cara		6,2000	31,00
Item não cotado pelo Fornecedor			
Supermercado Dimanar Ltda			
Item não cotado pelo Fornecedor			
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME			
Item não cotado pelo Fornecedor			
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA			
Item não cotado pelo Fornecedor			
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN			
Item não cotado pelo Fornecedor			

Fábio Copatti Cara		Item não cotado pelo Fornecedor	
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS			
Lote	Item	Quantidade	Unidade
1	74	700,0000	UNIDADE
Descrição			
EMBALAGEM DE PLASTICO PARA SALADA - Nº12			
Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN		0,3900	266,00
Fábio Copatti Cara		0,3900	273,00
Supermercado Dimanar Ltda		0,4400	308,00
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME		0,6900	455,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		0,7000	490,00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME		0,8000	560,00
Fábio Copatti Cara		Item não cotado pelo Fornecedor	

Fábio Copatti Cara		Item não cotado pelo Fornecedor	
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS			
Lote	Item	Quantidade	Unidade
1	75	300,0000	UNIDADE
Descrição			
EMBALAGEM DE PLASTICO PARA SALADA - Nº 13			
Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN		0,5300	159,00
Fábio Copatti Cara		0,6900	195,00
Supermercado Dimanar Ltda		0,6900	198,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		0,7000	207,00
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS		0,7000	210,00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME		0,8000	240,00
Fábio Copatti Cara		Item não cotado pelo Fornecedor	

Fábio Copatti Cara		Item não cotado pelo Fornecedor	
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS			
Lote	Item	Quantidade	Unidade
1	76	100,0000	UNIDADE
Descrição			
EMBALAGEM DE PLASTICO PARA SALADA - Nº 17			
Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN		0,7000	70,00
Fábio Copatti Cara		0,7000	70,00
Supermercado Dimanar Ltda		0,7000	70,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		0,7000	70,00
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS		0,7000	70,00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME		0,8000	80,00
Fábio Copatti Cara		Item não cotado pelo Fornecedor	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Prelúdio		Número: 44		Processo: 103/2019	
Condição de Pagamento:		Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal			
Validade da Proposta:		12 meses			
Prazo de Execução:		IMEDIATO			

Fábio Copatti Cara		Item não cotado pelo Fornecedor	
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS			
Lote	Item	Quantidade	Unidade
1	77	700,0000	UNIDADE
Descrição			
EMBALAGEM DE PLASTICO PARA SALADA - Nº 10			
Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN		0,3200	224,00
Supermercado Dimanar Ltda		0,4900	343,00
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS		0,5600	392,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		0,7000	490,00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME		0,7000	490,00
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME		0,7000	490,00
Fábio Copatti Cara		Item não cotado pelo Fornecedor	

Fábio Copatti Cara		Item não cotado pelo Fornecedor	
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS			
Lote	Item	Quantidade	Unidade
1	78	50,0000	UNIDADE
Descrição			
EMBALAGEM PLASTICA PARA BOLO COM TAMPA - Nº7			
Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN		4,3800	219,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		5,5000	275,00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME		5,5000	275,00
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS		Item não cotado pelo Fornecedor	
Supermercado Dimanar Ltda			
Item não cotado pelo Fornecedor			
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME			
Item não cotado pelo Fornecedor			

Fábio Copatti Cara		Item não cotado pelo Fornecedor	
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS			
Lote	Item	Quantidade	Unidade
1	79	10,0000	UNIDADE
Descrição			
ESCORREDOR DE LOUÇA INOX			
Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS		25,0000	250,00
Fábio Copatti Cara		25,5000	255,00
Supermercado Dimanar Ltda		35,0000	350,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		39,9000	399,00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME		42,0000	420,00
Fábio Copatti Cara		Item não cotado pelo Fornecedor	

Fábio Copatti Cara		Item não cotado pelo Fornecedor	
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS			
Lote	Item	Quantidade	Unidade
1	80	15,0000	UNIDADE
Descrição			
Escumadeira em alumínio			
Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total
Fábio Copatti Cara		3,7600	56,70
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS		4,5000	67,50
Supermercado Dimanar Ltda		5,0100	75,15
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME		6,4900	97,35
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME		Item não cotado pelo Fornecedor	

Fábio Copatti Cara		Item não cotado pelo Fornecedor	
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS			
Lote	Item	Quantidade	Unidade
1	81	15,0000	UNIDADE
Descrição			
Escumadeira em alumínio			
Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total
Fábio Copatti Cara		3,7600	56,70
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS		4,5000	67,50
Supermercado Dimanar Ltda		5,0100	75,15
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME		6,4900	97,35
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME		Item não cotado pelo Fornecedor	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 44 Processo: 103/2019  
 Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	81	10,0000	UNIDADE	FACA	ACOUQUEIRO 12	69,00	10,0000	690,00	MARTINAZZO	IMEDIATO
Fornecedor: Fabio Copatti Cara										
Item não cotado pelo Fornecedor										
1	82	15,9000	UNIDADE	Supernarcado Dimanar Ltda	159,00	15,9000	159,00	IRAMONTINA		IMEDIATO
Fornecedor: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS										
Item não cotado pelo Fornecedor										
1	83	16,0000	UNIDADE	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	160,00	16,0000	160,00	MOR		IMEDIATO
Fornecedor: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN										
Item não cotado pelo Fornecedor										

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	82	8,9000	UNIDADE	FACA	ACOUQUEIRO 10	89,00	8,9000	890,00	IRAMONTINA	IMEDIATO
Fornecedor: Supernarcado Dimanar Ltda										
Item não cotado pelo Fornecedor										
1	83	9,0000	UNIDADE	Supernarcado Dimanar Ltda	90,00	9,0000	90,00	MARTINAZZO		IMEDIATO
Fornecedor: AÇOUQUE E MERCEARIA KARLING LTDA										
Item não cotado pelo Fornecedor										
1	84	10,4000	UNIDADE	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	104,00	10,4000	104,00	CANTAGALO		IMEDIATO
Fornecedor: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS										
Item não cotado pelo Fornecedor										
1	85	10,0000	UNIDADE	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	100,00	10,0000	100,00	WINCY		IMEDIATO
Fornecedor: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN										
Item não cotado pelo Fornecedor										

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	83	30,0000	UNIDADE	Faca de mesa com serr	41,40	30,0000	1242,00	CASITA		IMEDIATO
Fornecedor: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME										
Item não cotado pelo Fornecedor										
1	84	30,0000	UNIDADE	Supernarcado Dimanar Ltda	41,70	30,0000	1251,00	Simonaggio		IMEDIATO
Fornecedor: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS										
Item não cotado pelo Fornecedor										
1	85	30,0000	UNIDADE	Supernarcado Dimanar Ltda	44,70	30,0000	1341,00	SIMONAGGIO		IMEDIATO
Fornecedor: AÇOUQUE E MERCEARIA KARLING LTDA										
Item não cotado pelo Fornecedor										
1	86	30,0000	UNIDADE	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	63,00	30,0000	1890,00	ALUMINIO CASITA		IMEDIATO
Fornecedor: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN										
Item não cotado pelo Fornecedor										

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	84	200,0000	UNIDADE	FACA DE MESA INTEIRA EM AÇOUINX.	340,00	200,0000	68000,00	CASITA		IMEDIATO
Fornecedor: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME										
Item não cotado pelo Fornecedor										
1	85	2,0000	UNIDADE	Supernarcado Dimanar Ltda	440,00	2,0000	880,00	DATERRA		IMEDIATO
Fornecedor: AÇOUQUE E MERCEARIA KARLING LTDA										
Item não cotado pelo Fornecedor										
1	86	2,7000	UNIDADE	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	540,00	2,7000	1458,00	SIMONAGGIO		IMEDIATO
Fornecedor: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS										
Item não cotado pelo Fornecedor										
1	87	100,0000	UNIDADE	BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN	6,2900	100,0000	629,00	FLABON		IMEDIATO
Fornecedor: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN										
Item não cotado pelo Fornecedor										
1	88	100,0000	UNIDADE	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	7,9500	100,0000	795,00	panosul		IMEDIATO
Fornecedor: Supernarcado Dimanar Ltda										
Item não cotado pelo Fornecedor										

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	85	50,0000	UNIDADE	Faca para corte de carne, em aço carbono	8,0000	50,0000	400,00	CR		IMEDIATO
Fornecedor: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME										

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 44 Processo: 103/2019  
 Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	86	50,0000	UNIDADE	FILTRO PARA CAFÉ 103	114,50	50,0000	5725,00	BRIGITA		IMEDIATO
Fornecedor: Supernarcado Dimanar Ltda										
Item não cotado pelo Fornecedor										
1	87	2,3000	UNIDADE	Supernarcado Dimanar Ltda	115,00	2,3000	264,50	RECIMINAS		IMEDIATO
Fornecedor: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS										
Item não cotado pelo Fornecedor										
1	88	2,5000	UNIDADE	AÇOUQUE E MERCEARIA KARLING LTDA	125,00	2,5000	312,50	BRIGITA		IMEDIATO
Fornecedor: AÇOUQUE E MERCEARIA ALVES ME										
Item não cotado pelo Fornecedor										
1	89	3,5000	UNIDADE	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	162,50	3,5000	568,75	BRIGITA		IMEDIATO
Fornecedor: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN										
Item não cotado pelo Fornecedor										
1	90	3,5000	UNIDADE	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	175,00	3,5000	612,50	BRIGITA		IMEDIATO
Fornecedor: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN										
Item não cotado pelo Fornecedor										

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	87	20,0000	UNIDADE	Panela de alumínio nº 28, alta.	696,00	20,0000	13920,00	ALUMIBON		IMEDIATO
Fornecedor: Fabio Copatti Cara										
Item não cotado pelo Fornecedor										
1	88	38,9000	UNIDADE	AÇOUQUE E MERCEARIA KARLING LTDA	795,00	38,9000	30825,00	PANELUX		IMEDIATO
Fornecedor: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS										
Item não cotado pelo Fornecedor										
1	89	50,1300	UNIDADE	Supernarcado Dimanar Ltda	1002,60	50,1300	50270,24	DOCESAR		IMEDIATO
Fornecedor: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME										
Item não cotado pelo Fornecedor										
1	90	51,9000	UNIDADE	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	1035,00	51,9000	53506,50	crislo rei		IMEDIATO
Fornecedor: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME										
Item não cotado pelo Fornecedor										
1	91	58,0000	UNIDADE	Supernarcado Dimanar Ltda	1163,00	58,0000	67454,00	DOCESAR		IMEDIATO
Fornecedor: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME										
Item não cotado pelo Fornecedor										
1	92	58,0000	UNIDADE	BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN	1160,00	58,0000	67080,00	DOCESAR		IMEDIATO
Fornecedor: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN										
Item não cotado pelo Fornecedor										

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	88	20,0000	UNIDADE	Panela de alumínio nº 40.	96,0000	20,0000	1920,00	ALUMIBON		IMEDIATO
Fornecedor: Fabio Copatti Cara										
Item não cotado pelo Fornecedor										
1	89	120,0000	UNIDADE	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	2400,00	120,0000	288000,00	DOCESAR		IMEDIATO
Fornecedor: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS										
Item não cotado pelo Fornecedor										
1	90	122,3900	UNIDADE	AÇOUQUE E MERCEARIA KARLING LTDA	2447,80	122,3900	298500,02	DOCESAR		IMEDIATO
Fornecedor: Supernarcado Dimanar Ltda										
Item não cotado pelo Fornecedor										
1	91	139,9000	UNIDADE	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	2600,00	139,9000	363740,00	crislo rei		IMEDIATO
Fornecedor: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN										
Item não cotado pelo Fornecedor										

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	89	100,0000	UNIDADE	PANO DE LOIÇA - 100% ALGODAO, COR BRANCA COM DUAS ESTAMPAS.T	4,9500	100,0000	495,00	BINNATEX		IMEDIATO
Fornecedor: Fabio Copatti Cara										
Item não cotado pelo Fornecedor										
1	90	5,0000	UNIDADE	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	629,00	5,0000	3145,00	FLABON		IMEDIATO
Fornecedor: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN										
Item não cotado pelo Fornecedor										
1	91	6,2900	UNIDADE	Supernarcado Dimanar Ltda	795,00	6,2900	5000,25	panosul		IMEDIATO
Fornecedor: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME										
Item não cotado pelo Fornecedor										
1	92	6,0000	UNIDADE	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	800,00	6,0000	4800,00	CR		IMEDIATO
Fornecedor: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME										

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Prçoço Número: 44 Processo: 103/2019  
 Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	90	80,0000	UNIDADE		PAPO DE PRATO - 100% ALGODÃO, SEM ESTAMPA, TAM. 47 CM X 68 CM				IMEDIATO
Fornecedor: Fablo Copatti Cara									
		2,1600			172,80 BINNATEX	200,00	FLABON		IMEDIATO
		2,5000			238,40 FLABON	258,40	MARTINS		IMEDIATO
		2,9800			258,20 panosul	284,00	CR		IMEDIATO
Fornecedor: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS									
Fornecedor: Fablo Copatti Cara									
Item não cotado pelo Fornecedor									

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	91	60,0000	UNIDADE		PAPEL ALUMINIO, ROLLO COM 4 M				IMEDIATO
Fornecedor: Fablo Copatti Cara									
		1,6800			105,80 THERMOPRAT	125,40	LUMIPA		IMEDIATO
		2,0900			165,00 BOREDA	179,40	bereda		IMEDIATO
		2,7500			180,00 BRIGITA	180,00	BILL		IMEDIATO
Fornecedor: Supercmercado Dimanar Ltda									
Item não cotado pelo Fornecedor									

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	92	3,0000	UNIDADE		PIPOQUEIRA - FOLIDA, 6 LITROS.				IMEDIATO
Fornecedor: Fablo Copatti Cara									
		27,6000			82,80 ALUMIBON	103,17	DOCESAR		IMEDIATO
		34,3900			121,50 PANELUX	127,50	DOCESAR		IMEDIATO
		40,5000			134,70 briffnorbom				IMEDIATO
Fornecedor: Supercmercado Dimanar Ltda									
Item não cotado pelo Fornecedor									

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	93	70,0000	UNIDADE		PRATO DE PAPELAO LAMINADO REDONDO Nº08, TAMANHO EM MEDIA 38,0				IMEDIATO
Fornecedor: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN									
		1,1500			80,50 CODIPEL	81,90	PIT PRATOS		IMEDIATO
		1,1700			109,20 FESTCOLOR	175,00	KLAIN		IMEDIATO
		2,5000			175,00 CEPPEL	189,00	BIG		IMEDIATO
		2,7000			191,80 wheaton				IMEDIATO
Fornecedor: Fablo Copatti Cara									
Item não cotado pelo Fornecedor									

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	94	50,0000	UNIDADE		Prato de vidro raso				IMEDIATO
Fornecedor: Supercmercado Dimanar Ltda									

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Prçoço Número: 44 Processo: 103/2019  
 Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	95	500,0000	PACOTE		PRATO DESCARTAVEL DE PLASTICO: COR BRANCO, PACOTE COM 10 UNID.				IMEDIATO
Fornecedor: Fablo Copatti Cara									
		0,8300			415,00 ORLEPLAST	485,00	GOPOMAIS		IMEDIATO
		0,9700			500,00 TOTAL PLAST	600,00	COPOSUL		IMEDIATO
		1,0000			700,00 TOTAL PLAST	745,00	coposul		IMEDIATO
Fornecedor: Supercmercado Dimanar Ltda									
Item não cotado pelo Fornecedor									

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	96	500,0000	PACOTE		PRATO DESCARTAVEL DE PLASTICO: COR BRANCO, PACOTE COM 10 UNID.				IMEDIATO
Fornecedor: Supercmercado Dimanar Ltda									
		1,2700			635,00 TOTAL PLAST	645,00	coposul		IMEDIATO
		1,2900			725,00 TOTAL PLAST				IMEDIATO
Fornecedor: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA									
Item não cotado pelo Fornecedor									

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	97	26,0000	UNIDADE		Ralador de legumes em alumínio				IMEDIATO
Fornecedor: Fablo Copatti Cara									
		6,0000			156,00 VIEL	221,00	EDM		IMEDIATO
		8,5000			231,40 DOCESAR	231,40	5 ESTRELAS		IMEDIATO
		8,9000			233,48 briffnorbom				IMEDIATO
Fornecedor: Supercmercado Dimanar Ltda									
Item não cotado pelo Fornecedor									

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	98	10,0000	UNIDADE		SALADEIRA PLASTICA - 3 LITROS				IMEDIATO
Fornecedor: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS									
		5,0000			50,00 SIPPLAST	58,50	DOCESAR		IMEDIATO
		5,8500			60,00 ERCA	70,80	MB		IMEDIATO
Fornecedor: Fablo Copatti Cara									
Item não cotado pelo Fornecedor									

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
1	98	10,0000	UNIDADE		SALADEIRA PLASTICA - 3 LITROS				IMEDIATO
Fornecedor: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS									
		5,0000			50,00 SIPPLAST	58,50	DOCESAR		IMEDIATO
		5,8500			60,00 ERCA	70,80	MB		IMEDIATO
Fornecedor: Fablo Copatti Cara									
Item não cotado pelo Fornecedor									

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 44 Processo: 103/2019  
 Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: IMEDIATO

Supermercado Dimanar Ltda	10,9000	10,0000	109,00	plastil	IMEDIATO
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN Item não cotado pelo Fornecedor					
Fornecedor					
Fabio Copatti Cara	10,0000 UNIDADE	12,0000	120,00	TRINDADE	Prazo
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS	13,9000	10,0000	139,00	ALVES	IMEDIATO
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	15,0000	10,0000	150,00	ERCA	IMEDIATO
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN Item não cotado pelo Fornecedor					
Supermercado Dimanar Ltda					
AÇOUGUE E MERCERIA KARLING LTDA Item não cotado pelo Fornecedor					
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME Item não cotado pelo Fornecedor					

Fornecedor					
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição
1	100	20,0000	UNIDADE		TOALHA DE MESA - TAM. 1,60 X1,20 CM, COMPOSIÇÃO: ALGODAO/POLIESTER
Fornecedor					
Fabio Copatti Cara	13,9000	20,0000			276,00 BINNATEX
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	16,5000	20,0000			330,00 FB
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	20,0000	20,0000			400,00 CR
Supermercado Dimanar Ltda	22,9000	20,0000			458,00 panosul
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Item não cotado pelo Fornecedor					
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN Item não cotado pelo Fornecedor					
AÇOUGUE E MERCERIA KARLING LTDA Item não cotado pelo Fornecedor					

Fornecedor					
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição
1	101	30,0000	UNIDADE		TÓLICAS DESCARTÁVEIS, EMBALAGEM COM 100 UN, SANFONADA E COM E
Fornecedor					
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN	5,9500	30,0000			178,50 BOMPACK
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS	5,9800	30,0000			179,70 DESCARPACK
Fabio Copatti Cara	6,9500	30,0000			208,50 TALGE
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	8,0000	30,0000			240,00 NOBRE
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	11,0000	30,0000			330,00 VOLK
AÇOUGUE E MERCERIA KARLING LTDA	11,5000	30,0000			345,00 TALGE
Supermercado Dimanar Ltda	11,9000	30,0000			357,00 talge

Fornecedor					
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição
1	102	100,0000	UNIDADE		VARETAS DE BAMBU PARA ALSODAO DOCE - CUMPRIMENTO MÍNIMO 40 CM
Fornecedor					
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN	5,6500	100,0000			565,00 BOMPACK
Fabio Copatti Cara	5,6800	100,0000			568,00 NATURAL
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS	6,8200	100,0000			682,00 NATURAL
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	8,0000	100,0000			800,00 THEOTO
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	8,0000	100,0000			800,00 BILL
Supermercado Dimanar Ltda	11,9800	100,0000			1.198,00 billa
AÇOUGUE E MERCERIA KARLING LTDA Item não cotado pelo Fornecedor					

Fornecedor					
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição
1	103	30,0000	UNIDADE		Xicara para chá
Fornecedor					
					Valor Unitário
					Valor Total
					Marca
					Prazo

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 44 Processo: 103/2019  
 Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: IMEDIATO

Fabio Copatti Cara	2,3400	30,0000	70,20	WHEATON	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCERIA KARLING LTDA	3,7500	30,0000	112,50	DURALEX	IMEDIATO
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	3,9000	30,0000	117,00	UNIVERSAL	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	3,9900	30,0000	119,70	wheaton	IMEDIATO
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	3,9900	30,0000	119,70	EDM IMPORT	IMEDIATO
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Item não cotado pelo Fornecedor					
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGEN Item não cotado pelo Fornecedor					

Sugestão por menor preço unitário

12 - Supermercado Dimanar Ltda					
Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	6	15,0000	9,4500	141,75	
1	8	20,0000	4,2500	85,00	
1	10	50,0000	8,5000	425,00	
1	23	20,0000	8,1000	162,00	
1	27	25,0000	2,9000	72,50	
1	37	20,0000	39,9000	798,00	
1	39	10,0000	10,1000	101,00	
1	45	20,0000	2,4900	49,80	
1	49	20,0000	17,0000	340,00	
1	50	20,0000	17,0000	340,00	
1	82	10,0000	8,9000	89,00	
1	86	50,0000	2,2900	114,50	
Total do Fornecedor: 2.718,55					

48 - AÇOUGUE E MERCERIA KARLING LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	11	100,0000	1,0000	100,00	
1	14	20,0000	7,7600	155,00	
1	16	20,0000	13,7500	275,00	
1	26	20,0000	3,4200	68,40	
Total do Fornecedor: 598,40					

2317 - Fabio Copatti Cara

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	10,0000	2,3900	23,90	
1	2	20,0000	9,6000	192,00	
1	3	20,0000	9,3000	186,00	
1	4	50,0000	4,2000	210,00	
1	5	20,0000	16,7000	334,00	
1	7	15,0000	9,2000	138,00	
1	9	20,0000	6,7000	134,00	
1	12	100,0000	0,9800	98,00	
1	18	5,0000	8,3500	41,75	
1	21	25,0000	21,8000	545,00	
1	22	20,0000	30,0000	600,00	
1	24	6,0000	47,5000	285,00	
1	29	20,0000	0,8500	16,80	
1	34	200,0000	2,0000	400,00	
1	38	200,0000	1,2500	250,00	
1	40	10,0000	8,4000	84,00	
1	41	20,0000	9,4800	189,60	
1	43	50,0000	18,6000	930,00	
1	44	10,0000	13,8000	138,00	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 44 Processo: 103/2019  
 Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	46	10,0000	44,4000	444,00	
1	48	20,0000	4,8000	96,00	
1	54	15,0000	25,0000	375,00	
1	55	5,0000	14,4000	72,00	
1	56	50,0000	2,4800	124,00	
1	60	300,0000	2,0500	615,00	
1	61	30,0000	3,4500	103,50	
1	62	30,0000	2,7000	81,00	
1	63	15,0000	3,1200	46,80	
1	64	20,0000	3,7500	75,00	
1	66	50,0000	2,9400	147,00	
1	67	50,0000	0,9500	47,50	
1	68	50,0000	4,0800	204,00	
1	69	10,0000	6,0000	60,00	
1	70	10,0000	5,1000	51,00	
1	80	15,0000	3,7800	56,70	
1	81	10,0000	6,9000	69,00	
1	85	70,0000	7,0000	490,00	
1	87	20,0000	34,5000	690,00	
1	88	20,0000	96,0000	1.920,00	
1	89	100,0000	4,9500	495,00	
1	90	80,0000	2,1600	172,80	
1	91	60,0000	1,6800	100,80	
1	92	3,0000	27,6000	82,80	
1	94	50,0000	3,5000	175,00	
1	95	50,0000	0,5300	26,50	
1	97	26,0000	6,0000	156,00	
1	99	10,0000	12,0000	120,00	
1	100	20,0000	13,8000	276,00	
1	103	30,0000	2,3400	70,20	
Total do Fornecedor: 12.431,55					

2927 - AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	17	15,0000	4,8000	72,00	
1	19	10,0000	11,9000	119,00	
1	28	5,0000	26,1000	130,50	
1	31	200,0000	1,3300	266,00	
1	32	50,0000	1,5000	75,00	
1	33	80,0000	2,2000	176,00	
1	35	30,0000	27,0000	810,00	
1	42	50,0000	18,6000	930,00	
1	47	1,0000	13,0000	13,00	
1	57	200,0000	1,2800	256,00	
1	58	200,0000	1,3000	260,00	
1	59	30,0000	4,2000	126,00	
1	65	5,0000	20,9000	104,50	
1	71	20,0000	15,8500	317,00	
1	73	5,0000	6,0000	30,00	
1	83	30,0000	1,3800	41,40	
1	84	200,0000	1,7000	340,00	
1	98	10,0000	5,0000	50,00	
Total do Fornecedor: 4.118,40					

2948 - ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	15	50,0000	9,5000	475,00	
Total do Fornecedor: 475,00					

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 44 Processo: 103/2019  
 Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	20	20,0000	20,3000	406,00	
1	25	30,0000	5,7000	171,00	
1	30	5,0000	15,1500	75,75	
1	36	17,5000	17,5000	306,25	
1	72	15,0000	21,2500	318,75	
1	79	10,0000	25,0000	250,00	
Total do Fornecedor: 2.043,20					

3360 - BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	13	100,0000	1,5000	150,00	
1	51	500,0000	3,4800	1.740,00	
1	52	150,0000	1,0500	157,50	
1	53	500,0000	2,1800	1.090,00	
1	74	700,0000	0,3800	266,00	
1	75	300,0000	0,5300	159,00	
1	76	100,0000	0,6500	65,00	
1	77	700,0000	0,3200	224,00	
1	78	50,0000	4,3800	219,00	
1	93	70,0000	1,1600	80,50	
1	96	500,0000	1,2700	635,00	
1	101	30,0000	5,9500	178,50	
1	102	100,0000	5,6500	565,00	
Total do Fornecedor: 5.529,50					

Valor da compra total com os menores preços unitários: 27.499,60





**PREGÃO Nº 44/2019**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO 44/2019**

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".**

Ao dia primeiro do mês de outubro de 2019, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Sulina, estado do Paraná, presente a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Ediceia Schaefer Rosa, bem como a equipe de apoio, designada pela portaria nº 02/2019, para realizar os procedimentos licitatórios desta prefeitura Municipal, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes das propostas bem como documentação de habilitação das proponentes, autorizada pelo senhor Prefeito Municipal, através do comunicado interno, devidamente revisada pela assessoria Jurídica. A comissão atestou o comparecimento dos seguintes licitantes:

FORNECEDOR	CNPJ/MF
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	77.701.720/0001-09
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	76.386.242/0001-27
FABLO COPATTI CARA	07.484.895/0001-26
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	23.837.209/0001-00
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA	05.621.193/0001-11
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	04.131.427/0001-80
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	22.094.574/0001-09

Ato contínuo deu-se a realização do credenciamento dos participantes. Logo após passou-se a abertura do envelope contendo a proposta de preço do licitante. Deu-se então início a etapa dos lances verbais. Após, concluída a etapa dos lances e negociação, chegou-se ao resultado final de:

FORNECEDOR	CNPJ/MF	VALOR TOTAL R\$
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	77.701.720/0001-09	R\$ 2.718,55
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	76.386.242/0001-27	598,40
FABLO COPATTI CARA	07.484.895/0001-26	12.491,55
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	23.837.209/0001-00	4.118,40
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA	05.621.193/0001-11	2.043,20
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	04.131.427/0001-80	5.529,50
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		R\$ 27.499,60

A sessão foi suspensa às 11h:15min para o horário de almoço, sendo marcada o retorno para às 13h:30min. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião. Passando-se à assinatura da presente Ata pela Comissão de Licitação, e demais presentes.

0265



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA  
MEMBRO DE APOIO

ASSUCENA FULBER PREUSSLER  
SECRETÁRIA

EDICÉIA SCHAEFER ROSA  
PREGOEIRA

FORNECEDOR	CNPJ/MF	ASSINATURA
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	77.701.720/0001-09	
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	76.386.242/0001-27	
FABLO COPATTI CARA	07.484.895/0001-26	
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	23.837.209/0001-00	
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA	05.621.193/0001-11	
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	04.131.427/0001-80	
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	22.094.574/0001-09	

---

***Documentos***  
***de***  
***Habilitação***

---

**8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.**

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente **(Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará).** OK

## 8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido; OK

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; OK

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; OK

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT). OK

## 8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; OK

## 8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. OK

## 8.5. DECLARAÇÕES

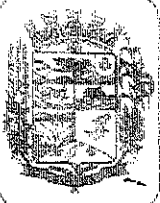
8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital. OK

8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VI. OK

4

4

N  
0268



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Sulina

SECRETARIA DA FAZENDA  
DIVISÃO DA RECEITA

## ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 410 / 2019

Pelo presente fica autorizada a concessão da licença para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor conforme requerimento protocolado sob Nº 5089 de 18/08/1989

Inscr. Municipal: 410 Validade: 31/12/2019  
 Nome: **SUPERMERCADO DIMANAR LTDA**  
 Endereço: **RUA IGUACU** 923 **CENTRO**  
 Atividade: **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados** Cód. Ativ.: 4712100

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

	NORMAL	ESPECIAL
2ª À 6ª FEIRA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO CONFORME ART. 161 DA LEI 586/2009	
SÁBADOS		
DOMINGOS		
FERIADOS		

OBSERVAÇÕES:

SULINA 20/02/2019

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Secretaria da Fazenda

*Edicéia*  
Assinatura

21/02/19

Prefeito Municipal

**NOTA: O presente terá validade no exercício que foi expedido.**

0259



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.701.720/0001-09 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/11/1983
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**SUPERMERCADO DIMANAR LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV IGUACU

NÚMERO  
923

COMPLEMENTO

CEP  
85.565-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SULINA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
AUDITEC.ASSESTEC@GMAIL.COM

TELEFONE  
(46) 3242-1567 / (46) 8405-9017

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/09/2019 às 15:56:26 (data e hora de Brasília).

0270



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA**  
**CNPJ: 77.701.720/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:35 do dia 26/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2020.

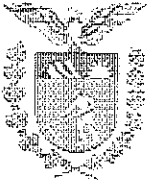
Código de controle da certidão: **1C9F.6351.8C97.C290**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*K*

*h*

*2*  
0277



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020691152-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.701.720/0001-09**  
Nome: **SUPERMERCADO DIMANAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

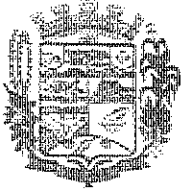
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/01/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

0272





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 77701720000109  
NOME.....: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA  
CNPJ/CPF....: 77.701.720/0001-09  
ENDEREÇO....: IGUACU , 923 CENTRO  
MUNICIPIO...: SULINA UF: PR

FINALIDADE...: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.sulina.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 26/09/2019.  
Válida até: 25/11/2019.  
Ano/Número da certidão.....: 2019/351  
Código de autenticidade da certidão: 67742326067742

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

0273



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77.701.720/0001-09  
**Razão Social:** SUPERMERCADO DIMANAR LTDA ME  
**Endereço:** AV IGUACU SN / CENTRO / SULINA / PR / 85565-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/09/2019 a 18/10/2019

**Certificação Número:** 2019091904372907513361

Informação obtida em 26/09/2019 15:35:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

027A



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.701.720/0001-09

Certidão nº: 184899009/2019

Expedição: 26/09/2019, às 15:36:42

Validade: 23/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPERMERCADO DIMANAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.701.720/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DO CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE  
SÃO JOÃO

**Certidão NEGATIVA - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor, incluindo **APENAS** feitos referentes à **Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ/CPF
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	77.701.720/0001-09

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Marcos Andre Boccardi / Gracieli Ribeiro Reginatto Spanholi  
São João, 27/08/2019 às 12h23min

Marcos Andre Boccardi  
Técnico Judiciário  
M 52 505

*Prefeitura Municipal de Sulina*  
*Confere com o Original*

*Edúcia* 27/08/19  
Assinatura

0276



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAGAMENTO MUNICIPAL 23 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **SUPERMERCADO DIMANAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 77.701.720/0001-09, estabelecida na Av. Iguaçu, s/nº, Centro, no Município de Sulina, celebrou com esta municipalidade os Contratos administrativos:

- 52/2017, referente ao Pregão Presencial 23/2017, com início da vigência em 03/04/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**.
- 66/2017, referente ao Pregão Presencial 26/2017, com início da vigência em 13/04/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**.
- 105/2017, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços 43/2017, com início da vigência em 25/05/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CESTAS BÁSICAS E PRODUTOS PARA KITS DE HIGIENE PESSOAL A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SULINA CADASTRADAS, CONFORME LEI DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS"**.
- 185/2017, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços 68/2017, com início da vigência em 07/08/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SANEANTES)"**.
- 186/2017, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços 69/2017, com início da vigência em 09/08/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS**

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Edúcio 27/08/18  
Assinatura

0277



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br


**ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"**

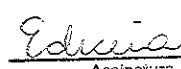
- 187/2017, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços 70/2017, com início da vigência em 14/08/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA"
- 188/2017, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços 71/2017, com início da vigência em 01/08/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"
- 306/2017, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços 107/2017, com início da vigência em 28/11/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E GULOSEIMAS VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA EM COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE SULINA"

Deste modo, em relação ao objeto referido atestamos a capacidade da empresa indicada, cuja qual prestou os serviços discriminados de modo satisfatório, tudo de acordo com as boas práticas exigidas e conforme cláusulas contratuais. Atesta ainda que, até o presente momento, nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Sulina, 10 de abril de 2018.

  
ASSUCENA FULBER PREUSSLER  
Diretora de Compras e Almoxarifado

  
Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

  
Assinatura

27/08/19

0278

# SUPERMERCADO DIMANAR LTDA - ME

CNPJ: 77.701.720/0001-09

Av. Iguaçu, nº 923 - Telefax (46) 3244-1191

85.565-000

SULINA

PARANÁ

## ANEXO IV DECLARAÇÃO

### Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA  
Pregão Presencial nº 44/2019.

A empresa SUPERMERCADO DIMANAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.701.720/0001-09, com sede no endereço Avenida Iguaçu, nº 923, endereço eletrônico superdimanar@hotmail.com, telefone (46) 3244-1191, fax (46) 3244-1191, por intermédio de seu representante legal, A Srª SANDRA REGINA ERNZEN BAGGIO, portador do documento de identidade RG nº 4.071.612-2, e do CPF nº 820.980.859-15, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art.4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epígrafa e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como Responsável designado pela empresa para Controle do Contrato e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é a Sra SANDRA REGINA ERNZEN BAGGIO, Portador do RG 4.071.612-2, e CPF 820.980.859-15.

SULINA, 01 de outubro de 2019

  
**SANDRA REGINA ERNZEN BAGGIO**  
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA.  
CNPJ: 77.701.720/0001-09 - ICMS: 33800033-24  
Avenida Iguaçu, S/Nº - Fone: (46) 244 1191  
85565-970 SULINA PARANÁ

0279

# SUPERMERCADO DIMANAR LTDA - ME

CNPJ: 77.701.720/0001-09  
Av. Iguaçu, nº 923 - Telefax (46) 3244-1191

85.565-000

SULINA

PARANÁ

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À  
Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) Sandra Regina Ernzen Baggio, Portador(a) do RG nº 4.071.612-2 e CPF nº 820.980.859-15.

Declaramos ainda outros dados da empresa:  
**NOME DA FANTASIA:** Supermercado Dimanar Ltda - ME  
**RAMO DE ATIVIDADE Nº:** 47.12-1-00 (Principal)  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** 33800033-24  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** 410

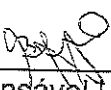
2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** superdimanar@hotmail.com

**Telefone:** (46) 32441191

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Sulina, 01 de outubro de 2019.

  
Assinatura do Responsável Legal da empresa

SUPERMERCADO DIMANAR LTDA,  
CNPJ: 77.701.720/0001-09 - ICMS: 33800033-24  
Avenida Iguaçu, S/Nº - Fone: (46) 3244 1191  
85565-970 SULINA PARANÁ

0280



②

②

②

0231

②

②

②

②

②

②

**8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente **(Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará).** OK

## 8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido; OK

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; OK

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; OK

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT). OK

## 8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; OK

## 8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. OK

## 8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital. OK

8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo - Anexo VI. OK

E

N

0282



ESTADO DO PARANÁ  
**Prefeitura Municipal de Sulina**

SECRETARIA DA FAZENDA  
 DIVISÃO DA RECEITA

**ALVARÁ DE LICENÇA**

Nº 430 / 2019

Pelo presente fica autorizada a concessão da licença para o estabelecimento abaixo, enquanto  
 satisfeitas as exigências da legislação em vigor conforme requerimento protocolado sob

Nº 5189 de 22/08/1989

Inscr. Municipal	430	Validade	31/12/2019
Nome	ACOUGUE E MERCEARIA KARLING LT		
Endereço	AV XV DE NOVEMBRO 953 CENTRO		
Atividade	Frigorífico - abate de bovinos		

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

	NORMAL	ESPECIAL
2ª A 6ª FEIRA	HORARIO DE FUNCIONAMENTO CONFORME ART. 161 DA LEI 586/2009	
SÁBADOS		
DOMINGOS		
FERIADOS		

OBSERVAÇÕES:

SULINA

Prefeitura Municipal de Sulina  
 Conforme com o Original

SULINA 20/02/2019

*Edina 3009/R*

*[Signature]*  
 Secretária da Fazenda

*[Signature]*  
 Prefeito Municipal

0283



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
76.386.242/0001-27  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
25/08/1982

NOME EMPRESARIAL

ACOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados,

mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R ANTONIO DIONISIO REICHET

NÚMERO  
277

COMPLEMENTO  
SALA

EP

85.565-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SULINA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
09/11/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/09/2019 às 09:59:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0284



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA**  
**CNPJ: 76.386.242/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:05 do dia 26/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2020.

Código de controle da certidão: **84F8.F4C6.3289.AE3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N

E

0285





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020687010-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.386.242/0001-27**  
Nome: **ACOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/01/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

0286



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PÁÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 76386242000127  
NOME.....: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA ME  
CNPJ/CPF....: 76.386.242/0001-27  
ENDEREÇO....: RUA CORRESP. NÃO INFORMADA , 0 BAIRRO CORRESP. NÃO  
MUNICÍPIO....: SULINA UF: PR  
FINALIDADE...: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.sulina.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 26/09/2019.  
Válida até: 25/11/2019.  
Ano/Número da certidão.....: 2019/348  
Cód. de autenticidade da certidão: 172320625172320

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

0287

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76.386.242/0001-27

**Razão Social:** ACOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA ME

**Endereço:** RUA ANTONIO DIONISIO REICHET 277 SL / CENTRO / SULINA / PR /  
85565-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/09/2019 a 12/10/2019

**Certificação Número:** 2019091303095204728502

Informação obtida em 26/09/2019 10:14:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

0288





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ACOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.386.242/0001-27

Certidão nº: 184844835/2019

Expedição: 26/09/2019, às 10:01:15

Validade: 23/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.386.242/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou documentos de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinatura]*  
0289

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA ÚNICA



SECRETARIA DO CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE  
SÃO JOÃO

**Certidão NEGATIVA - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor, incluindo **APENAS** feitos referentes à **Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ/CPF
ACOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	76.386.242/0001-27

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Marcos Andre Boccardi / Gracieli Ribeiro Reginatto Spanholi  
São João, 26/09/2019 às 12h55min

*Prefeitura Municipal de Sulina*  
Confere com o Original

Edicéia M. A. R.  
Assinatura



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 76.386.242/0001-27, estabelecida no Município de Sulina -PR, celebrou com esta municipalidade os Contratos administrativos:

- 67/2017, referente ao Pregão Presencial 23/2017, com início da vigência em 03/04/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**.
- 86/2017, referente ao Pregão Presencial 26/2017, com início da vigência em 13/04/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**.
- 220/2017, referente ao Pregão Presencial 71/2017, com início da vigência em 01/08/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"**.
- 227/2017, referente ao Pregão Presencial 68/2017, com início da vigência em 07/08/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SANEANTES)"**.
- 239/2017, referente ao Pregão Presencial 69/2017, com início da vigência em 09/08/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS**

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

*Eduvia*

Assinatura

30.09.19

0297



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

**ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR”.**

- 343/2017, referente ao Pregão Presencial 107/2017, com início da vigência em 28/11/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E GULOSEIMAS VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA EM COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE SULINA”.**

Deste modo, em relação ao objeto referido atestamos a capacidade da empresa indicada, cuja qual prestou os serviços discriminados de modo satisfatório, tudo de acordo com as boas práticas exigidas e conforme cláusulas contratuais. Atesta ainda que, até o presente momento, nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Sulina, 28 de março de 2018.

**ROBERTO BARONI**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original  
Edécio  
Assinatura

20/03/18

0292

# **AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING**

Açougue e Merceria Karling LTDA.  
CNPJ 76.386.242/0001-27 – INSC. 33800002-28  
Rua Antonio Dionisio Reichert, 277.  
acouguekarling@gmail.com  
Sulina – Paraná cep. 85565-000.

## **DECLARAÇÃO**

Referência: Prefeitura Municipal de SULINA  
Pregão Presencial nº 44/2019.

A empresa AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.386.242/0001-27, com sede no endereço RUA ANTÔNIO DIONISIO REICHERT, 277, endereço eletrônico acouguekarling@gmail.com, telefone (46) 3244-1254, por intermédio de seu representante legal, a Sra Deise Aline Karling Baierle Forlin, portadora do documento de identidade RG nº 8.375.545-8 e do CPF nº 063.200.919-59, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; IV - nos termos do art. 4º,

VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epígrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V – o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como responsável técnico é o Sra Deise Aline Karling Baierle Forlin, Portadora do RG 8.375.545-8 e CPF 063.200.919-59.

Sulina, 26 de Setembro de 2019.

  
DEISE ALINE KARLING BAIERLE FORLIN

0295

# **AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING**

Açougue e Merceria Karling LTDA.  
CNPJ 76.386.242/0001-27 – INSC. 33800002-28  
Rua Antonio Dionisio Reichert, 277.  
acouguekarling@gmail.com  
Sulina – Paraná cep. 85565-000.

## **DECLARAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Deise Aline Karling Baierle Forlin, Portadora do RG nº 8.375.545-8 e CPF nº 063.200.919-59. Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: Açougue e Merceria Karling

RAMO DE ATIVIDADE Nº: 10.11-2-01 frigorifico – abate de bovinos; 47.22-9-01 comercio varejista de carnes – açougues; 47.12-1-00 – comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

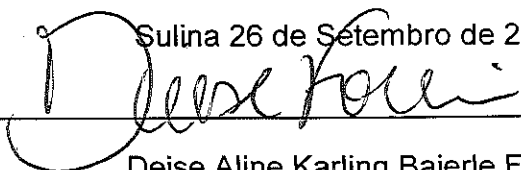
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 338.00002-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 430.

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: acouguekarling@gmail.com

Telefone: (46) 3244-1254 ou (46) 98408-4601 Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Sulina 26 de Setembro de 2019.

  
Deise Aline Karling Baierle Forlin

0294

As

*[Handwritten scribbles]*

*[Handwritten scribbles]*

0295

<b>8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.</b>
8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;
8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente <b>(Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará).</b> <i>ou</i>

<b>8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>
8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido; <i>ou</i>
8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; <i>ou</i>
8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; <i>ou</i>
8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT). <i>ou</i>

<b>8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>
8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; <i>ou</i>

<b>8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>
8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. <i>ou</i>

<b>8.5. DECLARAÇÕES</b>
8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital. <i>ou</i>
8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VI. <i>ou</i>





ESTADO DO PARANÁ  
**Prefeitura Municipal de Sulina**

SECRETARIA DA FAZENDA  
 DIVISÃO DA RECEITA

**ALVARÁ DE LICENÇA**

Nº 3230 / 2019

Pelo presente fica autorizada a concessão da licença para o estabelecimento abaixo, enquanto  
 satisfeitas as exigências da legislação em vigor conforme requerimento protocolado sob

Nº 14433 de 14/07/2005

Inscr. Municipal: 3230 Validade: 31/12/2019  
 Nome: **FABLO COPATTI CARA - ME**  
 Endereço: RUA ANTONIO CEOLIM 64 CENTRO  
 Atividade: Comércio varejista especializado de equipamentos e supr Cód. Ativ.: 4751201


**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**


	NORMAL	ESPECIAL
2ª À 6ª FEIRA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO CONFORME ART. 161 DA LEI 586/2009	
SÁBADOS		
DOMINGOS		
FERIADOS		

OBSERVAÇÕES:

**Prefeitura Municipal de Sulina**  
 Confere com o Original

SULINA 01/03/2019

  
 Assinatura

2019/19  
  
 Prefeito Municipal

Secretaria da Fazenda

029



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.484.895/0001-26 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/07/2005
NOME EMPRESARIAL FABLO COPATTI CARA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRETO INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 73.19-0-02 - Promoção de vendas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO CEOLIN	NÚMERO 64	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 85.565-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SULINA
UF PR		TELEFONE (46) 3244-1235
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/09/2019 às 09:21:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FABLO COPATTI CARA**  
CNPJ: **07.484.895/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:09:32 do dia 18/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2020.

Código de controle da certidão: **5B5C.2864.E72A.08D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0299



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020631568-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.484.895/0001-26  
Nome: **FABLO COPATTI CARA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/01/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

0500



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 7484895000126  
NOME.....: FABLQ COPATTI CARA  
CNPJ/CPF....: 07.484.895/0001-26  
ENDEREÇO....: RUA CORRESP. NÃO INFORMADA , O BAIRRO CORRESP. NÃO  
MUNICIPIO...: SULINA UF: PR

VALIDADE...: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.sulina.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 18/09/2019.  
Válida até: 17/11/2019.  
Ano/Número da certidão.....: 2019/333  
Código de autenticidade da certidão: 987870599987870

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

0307

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.484.895/0001-26**Razão Social:** FABLO COPATTI CARA**Endereço:** RUA ANTONIO CEOLIN 64 / CENTRO / SULINA / PR / 85565-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

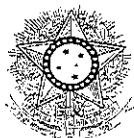
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/09/2019 a 13/10/2019**Certificação Número:** 2019091402070792288935

Informação obtida em 18/09/2019 09:35:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

0302



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABLO COPATTI CARA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.484.895/0001-26

Certidão nº: 184153912/2019

Expedição: 18/09/2019, às 09:24:33

Validade: 15/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABLO COPATTI CARA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.484.895/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0503

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DO CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE  
SÃO JOÃO

Certidão **NEGATIVA** - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor, incluindo **APENAS** feitos referentes à **Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ/CPF
Fabio Copatti Cara - ME	Micro Empresa	07.484.895/0001-26

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Sidinei dos Santos - Técnico Judiciário  
São João, 29/08/2019 às 13h53min

Sidinei dos Santos  
Técnico Judiciário  
Mat. 52.487

Carteira Municipal de São João  
Confere com o Original

Assinatura  
Amucena F 24.09.2019

0304





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **FABLO COPATTI CARA**, inscrita no CNPJ sob o número **07.484.895/0001-26**, estabelecida na Rua Antonio Dionisio Reichert, s/nº, Centro, no Município de Sulina, celebrou com esta municipalidade os Contratos administrativos:

- 42/2014, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços 20/2014, com início da vigência em 24/03/2014 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE., ESPECIFICADOS NO ANEXO 1 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SOB N.º 20/2014”**.
- 51/2015, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços 15/2015, com início da vigência em 07/05/2015 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **“AQUISIÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”**.
- 60/2015, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços 16/2015, com início da vigência em 07/05/2015 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA, POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”**.
- 95/2016, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços 23/2016, com início da vigência em 07/08/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA”**.
- 245/2017, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços 70/2017, com início da vigência em 14/08/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA”**.
- 221/2017, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços 71/2017, com início da vigência em 14/08/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E**

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Edueia COPATTI CARA  
Assinatura

1 303



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

**COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"**

• 168/2018, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços 39/2018, com início da vigência em 03/08/2018 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"**

• 214/2018, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços 70/2018, com início da vigência em 27/09/2018 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"**

Deste modo, em relação ao objeto referido atestamos a capacidade da empresa indicada, cuja qual prestou os serviços discriminados de modo satisfatório, tudo de acordo com as boas práticas exigidas e conforme cláusulas contratuais. Atesta ainda que, até o presente momento, nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Sulina, 18 de setembro de 2019.

*Assucena F. Preussler*  
**ASSUCENA FULBER PREUSSLER**  
Diretora de Compras e Almoxarifado

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

*Edúcio*  
Assinatura 2019/9

0306

# PRETO INFORMÁTICA

TE: 90349068-39

RUA ANTONIO CEOLIN, 64 – SALADA 04  
SULINA – PR

TEL: (46) 84143993

E-MAIL: netsul\_as@hotmail.com

## ANEXO IV

### Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA  
Pregão Presencial nº 44/2019.

A empresa FABLO COPATTI CARA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.484.895/0001-26, com sede no endereço RUA Antonio Ceolin, 64 – Sala 04, endereço eletrônico netsul\_as@hotmail.com, telefone (46) 3244-1235, por intermédio de seu representante legal, o Sr Fablo Copatti Cara, portador do documento de identidade RG nº 6.576.264-1 e do CPF nº 041.231.209-38, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epígrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sr Fablo Copatti Cara, Portador do RG 6.576.264-1 e CPF 041.231.209-38.

Sulina/PR, 23 de setembro de 2019.

  
FABLO COPATTI CARA

  
07.484.895/0001-26  
FABLO COPATTI CARA  
Rua Antonio Ceolin, 64 - Sala 04 - CEP 85665-000 - Sulina - PR

0507

# PRETO INFORMÁTICA

FABLO COPATTI CARA  
CNPJ: 07.484.895/0001-26  
IE: 90349068-39  
RUA ANTONIO CEOLIN, 64 – SALADA 04  
SULINA – PR  
TEL: (46) 84143993  
E-MAIL: netsul\_as@hotmail.com

## DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) FABLO COPATTI CARA, Portador(a) do RG nº 6.576.264-1 e CPF nº 041.231.209-38.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA:** PRETO INFORMÁTICA

**RAMO DE ATIVIDADE Nº:** 47.52-1-00, 47.53-9-00, 47.54-7-01, 47.59-8-99, 47.61-0-03, 47.63-6-01, 47.89-0-01, 61.10-8-03, 61.90-6-01, 73.19-0-02 e 95.11-8-00

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** 90349068-39

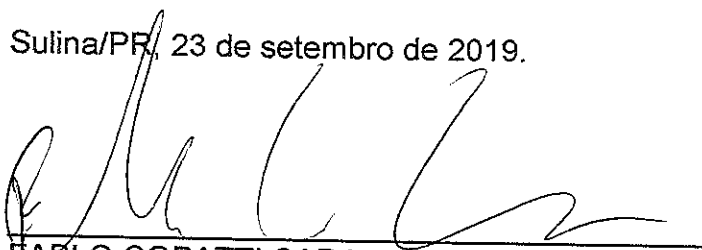
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** 203230

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** netsul\_as@hotmail.com

**Telefone:** (46) 3244-1235

Sulina/PR, 23 de setembro de 2019.



FABLO COPATTI CARA  
RG nº 6.576.264-1

**07.484.895/0001-26**

**FABLO COPATTI CARA**

Rua Antonio Ceolin, 64 - Sala 04 - CEP 85565-000 - Sulina - PR

0508

6 7 12

12  
12  
12

12

12

0309

<b>8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.</b>
8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;
8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente <b>(Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará).</b> <i>OK</i>
<b>8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>
8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica <b>(CNPJ)</b> válido; <i>OK</i>
8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda <b>Federal, Estadual e Municipal</b> do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; <i>OK</i>
8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do <b>FGTS (CRF)</b> ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; <i>OK</i>
8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas <b>(CNDT)</b> . <i>OK</i>
<b>8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>
8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; <i>OK</i>
<b>8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>
8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. <i>OK</i>
<b>8.5. DECLARAÇÕES</b>
8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital. <i>OK</i>
8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VI <i>OK</i>

*h*

*f*

0510



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TRIBUTAÇÃO

Empresa  Fácil

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 119/2015

**Nome Fantasia:** LOJAS SAO FRANCISCO

**Razão Social:** AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

**CNPJ:** 23.837.209/0001-00

**Inscrição Municipal:** 3424090

**Atividade Principal:** 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Exerce no endereço), 4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria (Exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Exerce no endereço), 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes (Exerce no endereço), 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Exerce no endereço), 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Exerce no endereço), 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Exerce no endereço), 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Exerce no endereço), 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Exerce no endereço), 4785-7/01 - Comércio varejista de antiguidades (Exerce no endereço), 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria (Exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Exerce no endereço), 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados (Exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Exerce no endereço), 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Exerce no endereço), 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Exerce no endereço), 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros (Exerce no endereço), 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines (Exerce no endereço), 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Exerce no endereço), 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Exerce no endereço), 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens (Exerce no endereço), 4649-4/02 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Exerce no endereço), 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4679-6/02 - Comércio atacadista de

mármore e granitos (Exerce no endereço), 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço), 8219-9/01 - Fotocópias (Exerce no endereço), 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Exerce no endereço), 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica (Exerce no endereço), 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Exerce no endereço), 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Exerce no endereço), 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Exerce no endereço), 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte (Exerce no endereço), 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijutérias e artesanatos (Exerce no endereço), 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Exerce no endereço), 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Exerce no endereço), 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço), 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Exerce no endereço), 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Exerce no endereço)

**Município:** Itapejara d'Oeste **Endereço:** AVENIDA MANOEL RIBAS, 300, SALA 01, CENTRO  
**CEP:** 85580000

**Local e data:** Itapejara d'Oeste, quarta, 24 de agosto de 2016

**Vencimento:**

**VALDECIR FRANCISCO VIEIRA**

Secretaria Municipal de Tributação

**Observação**

\*ESSE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER PAGO TODO ANO E SOMENTE POSSUIRÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL ATUALIZADA.

Código de Autenticidade: **16SCAGGME9**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO VALDECIR FRANCISCO VIEIRA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

*f*

*h*

*V*





Prefeitura de

# Itapejara D'Oeste

## Documento de Arrecadação Municipal - DAM

Recibo do Pagador

Beneficiário P.M. Itapejara D'Oeste Pr - CNPJ 76.995.430/0001-52 Av. Manoel Ribas, 820, CEP: 85550-000	Ac. Cód. Cedente 2169-5/6228-6	Nr. do Documento 1499/2019	Nosso Número 31141230014990999	Vencimento 17/09/2019
---	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	--------------------------

Pagador  
 CADASTRO: 342409-0 CADASTRO ECONÔMICO  
 NOME....: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME  
 ENDEREÇO: MANOEL RIBAS  
 CIDADE...: ITAPEJARA D'OESTE PR NR: 300 - CENTRO CPF/CNPJ: 23.837.209/0001-00

ANO	P DIVIDA	VENCIMENTO	VLR ORIG	CORR	MULTA	JURO	VLR CORRIG
2019	1 Taxa de Localiz	30/04/2019	640,96	,00	64,09	32,06	737,11

NN: 31141230014990999

00190.00009 03:14.123007 14990.999170 8 80150000073711

DATA DA EMISSÃO: 17/09/2019

SUBTOTAL PÁGINA 1/ 1:	737,11
VALOR ACUMULADO.....:	737,11
TOTAL GERAL A PAGAR...:	737,11

17/09/2019 14:32:03  
49713052 0,93

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

BENEFICIÁRIO: 31141230014990999170880150060073711

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

NOME FANTASIA: MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

CNPJ: 76.995.430/0001-52

PAGADOR: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00

NOSSO NÚMERO 31141230014990999

CONVENIO 63114123

DATA DE VENCIMENTO 17/09/2019

DATA DO PAGAMENTO 17/09/2019

VALOR DO DOCUMENTO 737,11

VALOR COBRADO 737,11

NR AUTENTICAÇÃO A. F82, CCA, 989, E61, 108

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

h

h

0373



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.837.209/0001-00		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/2015
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS SAO FRANCISCO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.54-7-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.44-0-02 - Comércio varejista de artigos de joalheria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS		NÚMERO 300	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR		TELÉFONE (46) 3536-7472		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2019 às 14:00:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
23.837.209/0001-00  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
14/12/2015

NOME EMPRESARIAL

**AUGUSTO HENRIQUE ALVES**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais  
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas  
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros  
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho  
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

AV MANOEL RIBAS

NÚMERO

300

COMPLEMENTO

SALA 01

CEP

85.580-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ITAPEJARA D'OESTE

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE

(46) 3536-7472

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/12/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2019 às 14:00:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
23.837.209/0001-00  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
14/12/2015

NOME EMPRESARIAL  
**AUGUSTO HENRIQUE ALVES**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)  
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida  
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
82.19-9-01 - Fotocópias  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
**AV MANOEL RIBAS**

NÚMERO  
**300**

COMPLEMENTO  
**SALA 01**

CEP  
**85.580-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**ITAPEJARA D'OESTE**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR**

TELEFONE  
**(46) 3536-7472**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**14/12/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2019 às 14:00:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.837.209/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/12/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUGUSTO HENRIQUE ALVES</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.85-7-01 - Comércio varejista de antigüidades</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV MANOEL RIBAS</b>	NÚMERO <b>300</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.580-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPEJARA D'OESTE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR</b>		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(46) 3536-7472</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/12/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2019 às 14:00:51 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUGUSTO HENRIQUE ALVES**  
**CNPJ: 23.837.209/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:39:51 do dia 24/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2020.

Código de controle da certidão: **7131.D7DB.15D1.DAA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
0313



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020625530-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.837.209/0001-00  
Nome: **AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/01/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

  
0319



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

NOME.....: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME  
CNPJ/CPF...: 23.837.209/0001-00 NR: 23837209000100  
ENDEREÇO...: MANOEL RIBAS  
MUNICÍPIO.: ITAPEJARA D'OESTE UF: PR 300 - CENTRO

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/>>, utilizando os dados:  
Código/Ano da certidão.....: 1610/2019  
Código de autenticidade da certidão: 298818576298818

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 18/09/2019.  
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.837.209/0001-00**Razão Social:** AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME**Endereço:** AV MANOEL RIBAS 300 SL 01 / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR /  
85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/09/2019 a 07/10/2019**Certificação Número:** 2019090801413102128862

Informação obtida em 17/09/2019 11:59:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUGUSTO HENRIQUE ALVES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.837.209/0001-00

Certidão nº: 184011464/2019

Expedição: 17/09/2019, às 11:57:01

Validade: 14/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUGUSTO HENRIQUE ALVES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.837.209/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com  
85501-560 - Pato Branco - Paraná

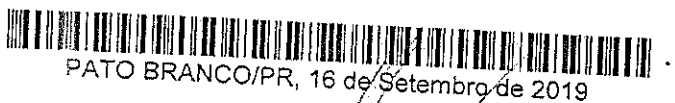
TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME**

CNPJ 23.837.209/0001-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 16 de Setembro de 2019

DILMAR ALUIZIO VERONESE



*Prefeitura Municipal de Sulina*  
*Confere com o Original*

*Edueis* *01/10/19*  
Assinatura

Custas = R\$ 32,73  
Página 0001/0001

**VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERACAO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO**

0020

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com  
85501-560 - Pato Branco - Paraná

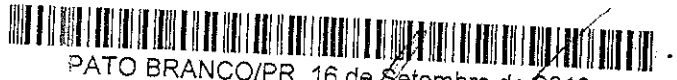
TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME**

CNPJ 23.837.209/0001-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 16 de Setembro de 2019

DILMAR ALUIZIO VERONESE



*Prefeitura Municipal de Sulina*  
*Confere com o Original*

Educia 01/10/19  
Assinatura

Custas = R\$ 32,73  
Página 0001/0001

**VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL QUALQUER ADULTERACAO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO**

532A

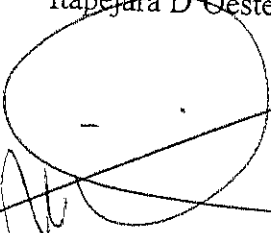
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, e para participar de licitação, que a empresa **Augusto Henrique Alves – Me**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.837.209/0001 – 00**, com sede à Avenida Manoel Ribas, nº 300, no município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, é fornecedora IDÔNEA, no fornecimento de **materiais em geral e utensílios de cozinha a serem utilizados pelas Escolas integrantes do Departamento Municipal de Educação**, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda, que os materiais/mercadorias, foram entregues corretamente e nos dias estipulados, conforme cronograma estabelecido pelo Município e a empresa, referentes ao contrato nº 2127/2017. As mercadorias, foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

Sendo a expressão da verdade, atenciosamente.

Itapejara D'Oeste, 30 (trinta) de setembro de 2019.



**VLADEMIR LUCINI**  
DIR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto nº 005/2019

*Prefeitura Municipal de Sulina*  
*Confere com o Original*

Edueira 01/10/19  
Assinatura



RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90710490-75	<b>Inscrição CNPJ</b> 23.837.209/0001-00	<b>Início das Atividades</b> 12/2015
---	---	---

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME**  
 Título do Estabelecimento **LOJAS SAO FRANCISCO**  
 Endereço do Estabelecimento **AV MANOEL RIBAS, 300, SALA 01 - CENTRO - CEP 85580-000**  
**FONE: (46) 3536-7472**  
 Município de Instalação **ITAPEJARA D'OESTE - PR, DESDE 12/2015**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**  
**4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC**  
**4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS**  
**4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**  
**4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA**  
**4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**  
**4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**  
**1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA**  
**4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**  
**4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	097.059.189-61	AUGUSTO HENRIQUE ALVES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 17/10/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90710490-75

Emitido Eletronicamente via Internet  
17/09/2019 14:02:45



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

# AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75  
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000

## ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

### Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA  
Pregão Presencial nº 44/2019

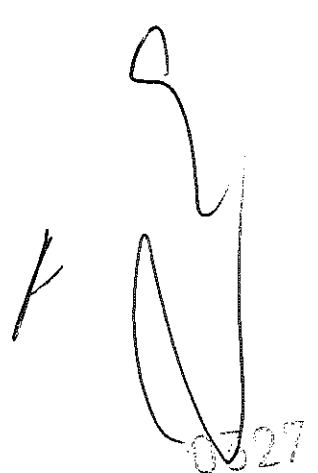
A empresa SCHNEIDER E CHENET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.837.209/0001-00, com sede no endereço AV MANOEL RIBAS CENTRO ITAPEJARA D OESTE – PR, telefone 46 35261624, fax 46 35261437, por intermédio de seu representante legal, o Sr AUGUSTO HENRIQUE ALVES, portador do documento de identidade RG nº 105541350 e do CPF nº 097.059.189-61, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

- I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;
- III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.
- V- o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sr MARCOS ROBERTO SCHNEIDER, Portador do RG 86933900 e CPF 060.836.939-00

ITAPEJARA D OESTE, 01 outubro de 2019.

23.837.209/0001-00  
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME  
AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01  
CENTRO - CEP 85580-000  
ITAPEJARA D'OESTE - PR

*Augusto Henrique Alves*  
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME  
Augusto Herinque Alves  
CPF: 097.059.189-61  
RG: 105541350



Handwritten signature and initials, possibly 'A' and 'H', with the number '0327' written below.

# AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75  
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000

À  
Prefeitura Municipal de SULINA  
Comissão Permanente de Licitações  
Nesta.

Declaramos que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais e serviços, encargos sociais, fretes e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

ITAPEJARA D OESTE, 01 outubro de 2019.

*Augusto Henrique Alves*

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

Augusto Henrique Alves

CPF: 097.059.189-61

RG: 105541350

23.837.209/0001-00

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01

CENTRO - CEP 85580-000

ITAPEJARA D'OESTE - PR - J

*[Handwritten signature]*  
0328



# AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75

AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)  
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida  
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
82.19-9-01 - Fotocópias  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas  
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros  
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
47.85-7-01 - Comércio varejista de antiguidades  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90710490-75

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 3424090

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [augustohenriquealvesme@gmail.com](mailto:augustohenriquealvesme@gmail.com)

Telefone: (46) 3526-1437

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

23.837.209/0001-00

ITAPEJARA D OESTE, 01 outubro de 2019.

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01

CENTRO - CEP 85580-000

ITAPEJARA D'OESTE - PR

*Augusto Henrique Alves*

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

Augusto Henrique Alves

CPF: 097.059.189-61

RG: 105541350

0330

*[Handwritten scribbles and symbols, including a triangle with a slash, a curved line, and various illegible marks.]*

331

**8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.**

**8.1.1.** Registro comercial, para empresa individual;

**8.1.2.** Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

**8.1.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.4.** Cópia do Alvará com validade vigente (**Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará.**) *ou*

## **8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) válido; *ou*

**8.2.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; *ou*

**8.2.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; *ou*

**8.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**). *ou*

## **8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.3.1.** Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; *ou*

## **8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.4.1.** Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. *ou*

## **8.5. DECLARAÇÕES**

**8.5.1.** Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital. *ou*

**8.5.2.** Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VI *ou*

*f*

*g*

*N*

# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná  
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças  
Departamento de Tributação e Receita



**ALVARÁ Nº 1160**

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 9707/2003 de 15/06/2016 concede alvará de licença para localização a:

**Nome: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**  
**Inscrição: 286690**

**Localização:**

**SELIA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR**

**Atividades:**

- 4633-9/09 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4813-0/01 - Imprensa de material para uso publicitário.
- 2229-3/09 - Fabricação de artefatos de plástico para outros usos não especificados anteriormente.
- 3520-2/00 - Fabricação de tintas, reservatórios metálicos e calcilins para aquecimento central.
- 2572-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal.
- 3539-3/01 - Serviços de confecção de armadilhas metálicas para a caça.
- 3539-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente.
- 3322-0/02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.
- 2825-9/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios.
- 3322-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.
- 3302-3/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e bebidas e sucos.
- 3309-4/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios.
- 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
- 3334-7/19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e sucos.

- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4322-4/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4399-1/04 - Serviços de operação e funcionamento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e passageiros para uso em obras.
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchonetes.
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4664-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, odontológico, pedais e garfos.
- 4665-3/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças.
- 4680-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
- 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines.
- 4721-1/04 - Comércio varejista de discos, bolas, bombas e semelhantes.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4755-8/01 - Comércio varejista de tecidos.

0333

- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de paparia, cortinas e persianas.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de paparia.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4783-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4799-4/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4811-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 2519-0/01 - Serviços de usagem, fôrmeda e solda.
- 2519-0/02 - Serviços de tatarumado e revestimento em metais.
- 2993-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais.
- 4731-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

<p><b>Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial</b>  <b>Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00</b>  <b>Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00</b>  <b>Data de Abertura: 08/05/2003</b>  <b>Data Alteração/Situação Cadastral: 01/11/2018</b>  <b>Situação: Ativo</b></p>
<p><b>Observações:</b></p> <p><b>FICA LIBERADO O PRESENTE ALVARÁ NESTE ENDEREÇO APENAS PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b></p> <p>1- A validade deste Alvará está condicionada a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.</p> <p>2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características de estabelecimento ou transferência de local.</p> <p>3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>4- Evite multas, autuações, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco.</p>

06/04/2019 - << Equiparo Público S&A >> - AUTENTICAÇÃO: 9284883339124058

É OBRIGATORIA A FIXAÇÃO DESTA DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

0334

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

078-713460103-0

19/mar/2019

HORA DE 16:36:50

LOT. 14.000212-0

LOCALIDADE: DOIS VIZINHOS

AG. VINCULADA: 0931

TERM 011300

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
PM DE DOIS VIZINHOS

VALOR DO PAGAMENTO: 268,42

817700000026 684213872014  
904010780065 800041376222

078-713460103-0

1ª VIA

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Edúcio  
Assinatura

01/10/19



**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - 76.205.640/0001-08**

**Carnê de Atividade Econômica**

Contribuinte		Telefone		Cadastr. Mobiliário	
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA		05621193000111		28690	
BOSA DISTRIBUIDORA		CPF/CNPJ			
Endereço Inscrição		RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR		Contador: HENRIQUE ANTONIO BROCARDIO	
Atividades		Detalhamento		Telefone:	
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		Ref. 2019 - Vigilância Sanitária		89,47	
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário		Ref. 2019 - Taxa de Verificação		176,95	
2228-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente					
2521-7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para área utilizada					
150,98					
Observações				Total Lançado em R\$ 268,42	
Contribua com o IPI do município. Emita a Nota Fiscal. PAGAVEL NO BANCO DO BRASIL; BRADESCO, ITAU, SICOOB, CAIXA, CASAS LOTERICAS E CORRESPONDENTES BANCARIOS.					
Vencimentos:					
01/10/2019					
Ass: _____					
CPF: _____					
Local: _____					
Data: ____/____/____					

0306





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS  
VIZINHOS  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa Fácil

ADRIANA GONÇALVES DE AZEVEDO  
Departamento de Vigilância Sanitária Municipal

### Observação

Código de Autenticidade: 19AIEFTME7  
EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ROSANGELA ESTEL ZIECH

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

## LICENÇA SANITÁRIA

Número 65/2019

Nome Fantasia: BOSA DISTRIBUIDORA

Razão Social: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 05.621.193/0001-11

Atividade Principal: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

**Atividade(s) Secundária(s):** 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4761-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4648-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchearia, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4769-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4763-8/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tepecaria, cortinas e persianas, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4721-1/04 - Comércio varejista de docas, balas, bombons e semelhantes, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças, 4769-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4643-5/02 - Comércio atacadista de atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário, 4781-4/06 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Município: Dois Vizinhos Endereço: RUA CASTRO ALVES, 121, SALA 01/CENTRO

CEP: 85660000

Local e data: Dois Vizinhos, quinta, 07 de fevereiro de 2019

Validade: quinta, 06 de fevereiro de 2020

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.621.193/0001-11 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 14/04/2003
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA	
Razão Social ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA	
NOME EMPRESARIAL BOISA DISTRIBUIDORA	
Razão Social BOISA DISTRIBUIDORA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-0-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.43-5-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-03 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividades de fracionamento e acondicionamento associado 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 46.85-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas, bombas e semelhantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de fitas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferramentas e ferramentais 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais eletrônicos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada	
EMPRESÁRIO R CASTRO ALVES	
CEP 85.660-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	
UF PR	
TELEFONE (46) 3536-3609	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ATIVA	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL ATIVA	
MOTIVO DE SITUAÇÃO ESPECIAL	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 24/09/2019 às 15:26:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

0587

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.621.193/0001-11 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 14/04/2003
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA	
Razão Social ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.64-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.64-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.66-9-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios doméstico, exceto informática e comunicação 47.67-1-00 - Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.85-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapacaria, cordões e persianas 47.85-8-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.83-6-01 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-02 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 85.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada	
EMPRESÁRIO R CASTRO ALVES	
CEP 85.660-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	
UF PR	
TELEFONE (46) 3536-3609	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ATIVA	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL ATIVA	
MOTIVO DE SITUAÇÃO ESPECIAL	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 24/09/2019 às 15:26:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**  
CNPJ: **05.621.193/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:01:03 do dia 26/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2019.

Código de controle da certidão: **56F9.ABC2.5AD5.D86D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

0560



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020104940-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.621.193/0001-11  
Nome: **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/10/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

## NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 16 de Setembro de 2019 - Válida até: 15/12/2019

NEGATIVA Nº: 19450/2019	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMAXUHFHTJSM988QUB	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA		
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	ALVARÁ
28690	05.621.193/0001-11	NAO INFORMADO
	ENDEREÇO	
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR		
CNAE / ATIVIDADES		

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Impressão de material para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Serviços de imagem, fornecida e solda, Serviços de tratamento e revestimento em metais, Serviço de corte e dobra de metais, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Impressão de material para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Serviços de imagem, fornecida e solda, Serviços de tratamento e revestimento em metais, Serviço de corte e dobra de metais, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, Produção de artefatos de metal não especificados anteriormente, Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios, Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e sanitário, peças e acessórios, Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, acessórios, Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados, Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Obras de montagem industrial, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de produtos de coluária, Comércio atacadista de artigos de higiene, limpeza e conservação doméstica, com atividade de fracionamento e acondicionamento associado, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minerais, mercearias, farmácias e drogarias, Comércio atacadista de materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos

0340



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.621.193/0001-11

**Razão Social:** ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME

**Endereço:** RUA CASTRO ALVES 121 SALA 01 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR /  
85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/09/2019 a 01/10/2019

**Certificação Número:** 2019090204450214261997

Informação obtida em 14/09/2019 09:52:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



FORÇA JUDICIÁRIA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.621.193/0001-11  
Certidão nº: 178234466/2019  
Expedição: 30/07/2019, às 14:01:21  
Validade: 25/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.621.193/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929  
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR  
 Joãoncimar Magnabosco  
 Distribuidor  
 Ramecielly Boaretto  
 Auxiliar Juramentada

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**(Para Efeitos Cíveis)**

**Nº 2.946/2019**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA.**, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 121, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **05.621.193/0001-11**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

**CERTIFICO** mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Eu, *E* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *Joãoncimar Magnabosco* Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (22/08/2019).-

Funarpen:  
 Selo Digital uFluh . e3rWD . TcOvq-xuw62 .  
 63JGK

*Prefeitura Municipal de Sulina*  
*Confere com o Original*

*Ediccia* 01/10/19  
 Assinatura

**Custas:**  
 Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 32,72 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 35,06  
 Guia Recolhimento nº 5216067-5  
 Taxa Fadep guia nº 263623-4  
 Pagamento em 21/08/2019

*Ramecielly Boaretto*  
 Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)  
 Joãoncimar Magnabosco - Distribuidor  
 Ramecielly Boaretto - Auxiliar Juramentada  
 Cartório Distribuidor, Contador,  
 Avaliador Judicial, Partidor e  
 Depositário Público da Comarca de  
 Dois Vizinhos — Paraná.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ  
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacaosj@hotmail.com  
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO**

Atestamos que a empresa ROSTECA COMERCIO DE APRELHOS ELETRONICOS LTDA - ME, sediada a rua Castro Alves, 121 sala 01 - Centro - Dois Vizinhos - PR inscrita no CNPJ: 05.621.193/0001-11 e inscrição estadual 90280694-61 é FORNECEDORA IDÔNIA, no fornecimento de material de limpeza, utensílios domésticos e equipamentos na área da saúde, atendendo sempre os prazos e quantidades estipuladas e especificações dos itens solicitados.

Atestamos ainda, que os produtos, foram entregues corretamente em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta municipalidade, com qualidade e atendimento satisfatório suprimindo a necessidades.

Por ser expressão as verdade, firmamos a presente declaração.

Dois vizinhos, 03 de julho de 2017.

Atenciosamente

*Prefeitura Municipal de São João*  
*Confere com o Original*

*Edicéia* 01/10/19  
Assinatura

Secretario de Administração

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO  
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61  
CEP: 25600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO**

**Referência:**

Prefeitura Municipal de SULINA

**Pregão Presencial nº 44/2019**

A empresa Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.621.193/0001-11, com sede no endereço Rua Castro Alves, 121 – centro – Dois Vizinhos \_ PR, Fone (46) 3536-9400 endereço eletrônico bosa.dv@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal, a Sra Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador do documento de identidade RG nº 3.426.922-0 e do CPF nº 452.690.509-78, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sra Roseli Lucia calgarotto Bosa , Portador do RG 3.426.922-0 e CPF 452.690.509-78

Dois Vizinhos, 30 de setembro de 2019.

  
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOS  
RG Nº 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78  
SÓCIO GERENTE

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE  
APARELHOS ELETRÔNICOS  
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01  
CENTRO 85660-000  
DOIS VIZINHOS PARANÁ

0345



ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO  
FONE/FAX: (45)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61  
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA**

**Referência:**

Prefeitura Municipal de SULINA

**Pregão Presencial nº 44/2019.**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 43/2019, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, Portador(a) do RG nº 3.426.922-0 e do CPF nº 452.690.509-78,

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

**NOME DA FANTASIA: BOSA DISTRIBUIDORA**

**RAMO DE ATIVIDADE**

- 01 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 2- Impressão de material para uso publicitário (1813-0-01)
- 3- Comercio atacadista de produtos alimentícios (4639-7-01).
- 4- Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7-02).
- 5- Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (4643-5-02).
- 6- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1-01)
- 7- Comercio atacadista de produtos odontológicos (4645-1-03).
- 8- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8-01).
- 9- Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (4649-4-04).
- 10- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (4649-4-09).
- 11- Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (4652-4-00).
- 12- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (4664-8-00).
- 13- Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6-00).
- 14- Comercio atacadista de embalagens (4686-9-02).
- 15- Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (4712-1-00).
- 16- Loja de departamentos ou magazines (4713-0-01).
- 17- Comercio varejista de doces, balas, bombons (4721-1-04).
- 18- Comercio varejista de tintas e materiais para pintura (4741-5-00).
- 19- Comercio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0-01).

**105.621.193/0001-11**

**ROSTECA - COMÉRCIO DE  
APARELHOS ELETRÔNICOS  
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01  
CENTRO - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

0346

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO  
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 TE: 90282694-61  
CEP: 85660-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bossa.dv@hotmail.com

- 20-Comercio varejista de materiais elétricos (4742-3-00).
- 21-Comercio varejista de materiais hidráulicos (4744-0-03).
- 22-Comercio varejista de materiais de construção (4744-0-99).
- 23-Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2-01).
- 24-Comercio varejista de moveis (4754-7-01).
- 25-Comercio varejista de artigos de iluminação (4754-7-03).
- 26-Comercio varejista de tecidos (4755-5-01).
- 27-Comercio varejista de artigos de armarinho (4755-5-02).
- 28-Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5-03).
- 29-Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3-00).
- 30-Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (4757-1-00).
- 31-Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8-01).
- 32-Comercio varejista de artigos de papelaria (4761-0-03).
- 33-Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6-01).
- 34-Comercio varejista de artigos esportivos (4763-6-02).
- 35-Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5-00).
- 36-Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3-00).
- 37-Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4-00).
- 38-Comercio varejista de calçados (4782-2-01).
- 39-Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0-05).
- 40-Comercio varejista de equipamentos para escritório (4789-0-07).
- 41-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5-00).

**INSCRIÇÃO ESTADUAL N°:** 9028069461

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°:** 28690

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** bossa.dv@hotmail.com

**Telefone:** (046)35369400

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Dois Vizinhos, 30 de setembro de 2019.

  
ROSELI LUCIA CASAROTTO BOSSA  
RG N° 3.426.922-9 CPF. 452.690.509-78  
SOCIO GERENTE

05.621.193/0001-11  
ROSTECA - COMÉRCIO DE  
APARELHOS ELETRÔNICOS  
LTDA - ME  
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01  
CENTRO 85660-000  
DOIS VIZINHOS PARANÁ

0347

## Cadastro de Inscrições Estaduais

### Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual **90280894-81** Inscrição CNPJ **06.621.193/0001-11**  
 Nome Empresarial **Rosteca - Comercio de Aparelhos Eletronicos Ltda**  
 Endereço **Rua Castro Alves, 121, SJ 01, Centro**  
**85560-000 - Dote Vizinhos - PR**  
 Telefone **NAO CADASTRADO**  
 E-mail **ESCRITORIALIANCA@ESCRITORIALIANCA.COM.BR**  
 Atividade Econômica Principal **4753-8/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video**

Data Situação Cadastral  
 26/09/2019 - 15:30:27

### Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)

1813-0/01 - Impressao de Material para Uso Publicitario  
 4639-7/01 - Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Geral  
 4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho  
 4643-5/02 - Comercio Atacadista de Bolsas, Malas e Artigos de Viagem  
 4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios  
 4645-1/03 - Comercio Atacadista de Produtos Odontologicos  
 4647-8/01 - Comercio Atacadista de Arquivos de Escritorio e de Papalaria  
 4649-4/04 - Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Cokchaoxia  
 4649-4/09 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada  
 4652-4/00 - Comercio Atacadista de Componentes Eletronicos e Equipamentos de Telefoia e Comunicacao  
 4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar; Partes e Pecas  
 4665-8/08 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Comercial; Partes e Pecas  
 4686-9/02 - Comercio Atacadista de Embalagens  
 4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercenarias e Armazens  
 4713-0/04 - Lojas de Departamentos ou Magazines, Exceio Lojas Francas (Duty Free)  
 4721-1/04 - Comercio Varejista de Doces, Boloes, Bombons e Semelhantes  
 4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura  
 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico  
 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas  
 4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos  
 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcão em Geral  
 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatiza  
 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis  
 4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao  
 4755-6/01 - Comercio Varejista de Teclados  
 4755-6/02 - Comercio Varejista de Artigos de Amarrinho  
 4755-6/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho  
 4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e

### Acessorios

4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceio Informatica e Comunicacão  
 4759-8/01 - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas  
 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papeteria  
 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos  
 4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos  
 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal  
 4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos  
 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios  
 4782-2/01 - Comercio Varejista de Cafcados  
 4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios  
 4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio

### Características do Estabelecimento

Formas de Atuação **Unidade Produtiva com Atividade no Local**  
 Início das Atividades **Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)**  
 Código SRP Atual: **06/2003**  
 Situação Cadastral **1.2520.203 - Desde 07/2016**  
 Atual: **Alvo - Desde 06/2003**  
 Regime Pagamento **2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do**  
 Atual: **Mes+2 - Desde 07/2016**

SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):  
 Maiores informações cliques aqui

0349

05.621.193/0001-11

ROSTECA - COMÉRCIO DE  
APARELHOS ELETRÔNICOS  
LTDA - ME

RUA CASTRO ALVES 121 - SALA 01  
CENTRO - 85640-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

350